

**Relatório de
GESTÃO 2018**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Relatório de GESTÃO 2018

Bem Vindos

Relatório de Gestão 2018

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Este relatório apresenta à sociedade e aos Órgãos de Controle Interno e Externo, de modo sucinto, claro e objetivo, alicerçado no parágrafo único, art. 70 da Constituição Federal, os resultados que o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) entregou no exercício de 2018, além de apresentar seus níveis de processos de trabalho, governança, planejamento estratégico, conformidade e eficiência da gestão em termos orçamentários e financeiros, de pessoas, licitações e contratos, infraestrutura, tecnologia da informação, custos e sustentabilidade. Nesse sentido, o propósito fundamental deste relatório de gestão em formato de relato integrado é dar ampla publicidade e total transparência às ações realizadas pelo Tribunal.

Para a sua elaboração, a Unidade Prestadora de Contas (UPC) norteou-se pelas disposições da Decisão Normativa Tribunal de Contas da União (TCU) nº 170/2018, da Portaria TCU nº 369/2018 e da Portaria TRE-MT nº 602/2018. As informações apresentadas foram coletadas nas diversas unidades administrativas componentes da estrutura do Regional, e foram aprovadas pelo Conselho de Administração Eleitoral (CONADE), órgão colegiado de governança do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O Relatório de Gestão do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - ano 2018, está assim estruturado:

Mensagem do Presidente

CAPÍTULO O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

1

Capítulo que demonstra a estrutura organizacional, a Cadeia de Valor e números do Tribunal em sentido amplo;

CAPÍTULO GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2

Capítulo que trata dos cenários externo e interno, incertezas e panorama de longo prazo, planejamento estratégico, desempenho e monitoramento estratégico, governança e gestão de riscos e controles internos;

CAPÍTULO PRINCIPAIS RESULTADOS

3

Neste capítulo estão retratados, a partir dos macroprocessos finalísticos da Cadeia de Valor do órgão, a exceção das Eleições 2018 tratadas no capítulo 4, as ações principais realizadas e os resultados obtidos;

CAPÍTULO ELEIÇÕES 2018

4

Macroprocesso finalístico do Regional, as Eleições 2018 estão apresentadas em números e resultados, de modo sintético, de acordo com seus processos de trabalho;

CAPÍTULO CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

5

Este capítulo contém informações sobre gestão orçamentária e financeira, gestão de pessoas, gestão de licitações e contratos, gestão patrimonial e de infraestrutura, gestão da tecnologia da informação, gestão de custos e sustentabilidade ambiental;

CAPÍTULO DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

6

O capítulo contém informações que demonstram a situação e a gestão patrimonial, financeira e orçamentária;

CAPÍTULO ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

7

No capítulo estão expostas as recomendações dos Órgãos de Controle Interno e Externo, e os tratamentos e situações das recomendações;

CAPÍTULO ANEXOS E APÊNDICES

8

Declarações, listas e documentos complementares.

Mais detalhes



Ao longo do relatório este ícone irá aparecer. Ao clicá-lo, você será direcionado para páginas na internet e poderá obter maiores informações sobre os temas tratados.

Carta do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, Desembargador Márcio Vidal

No ano de 2018 o Brasil vivia a expectativa das eleições para os cargos de Presidente da República, Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais.

O engajamento dos servidores e magistrados com a missão da Justiça Eleitoral mato-grossense culminou na entrega da verdade das urnas à sociedade de forma célere, transparente e confiável. Tanto assim, que em 17 de dezembro de 2018 os candidatos eleitos foram diplomados, ou seja, declarados aptos para o exercício dos respectivos mandatos.

Malgrado o contexto adverso, proveniente da Lei Complementar nº 95/2016, que impingiu austeros ajustes fiscais aos órgãos públicos federais, bem como a suspensão do provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Justiça Eleitoral, entre outros fatores, o exercício da governança assegurou que a gestão caminhasse com passos firmes rumo à superação das intercorrências que poderiam ter comprometido a eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos eleitores, notadamente durante a preparação do pleito.

Sobreleva acrescer que, por força da Resolução TSE 23.350/2017, 3 zonas eleitorais foram extintas, quando a circunscrição eleitoral de Mato Grosso passou de 60 para 57 zonas eleitorais, além de alguns remanejamentos. É cediço que a medida resultou em economia aos cofres públicos sem, contudo, afetar a capilaridade da Justiça Eleitoral e o atendimento aos cidadãos-eleitores, haja vista a instalação de postos nas localidades que deixaram de sediar as serventias.

Com a convicção de que a interface da Justiça Eleitoral com o cidadão-eleitor é de fundamental importância para o fortalecimento da cidadania, no ano de 2018 o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso intensificou e ampliou o seu relacionamento com a sociedade.

Do atendimento prestado no balcão dos Cartórios Eleitorais e nas Seções Eleitorais no dia das eleições, a Justiça Eleitoral passou a ir ao encontro dos cidadãos-eleitores por meio do Programa Cidadania em Debate, veiculado na TV



Desembargador Márcio Vidal, Presidente do TRE-MT

Assembleia, das Audiências Públicas da Cidadania e Diálogos com os Quilombolas, Indígenas, Líderes Religiosos e Artistas, realizadas na capital e no interior do estado, como meio de fomentar a reflexão acerca da importância de todos os cidadãos-eleitores para o regime democrático brasileiro. Afinal, a democracia não se encerra no ato do voto, mas perdura durante todo o mandato dos eleitos por meio do controle social, recurso que os cidadãos-eleitores precisam aprender a fazer uso.

A Constituição Federal consagra que “todo poder emana do povo, que o exerce

por meio de representantes eleitos ou diretamente” (art. 1º, § 1º). A Justiça Eleitoral é o órgão que realiza o pleito, logo, é salutar que ela promova ações que despertem nos cidadãos-eleitores a importância da cidadania não apenas para suas vidas, mas sobretudo, para a vida da coletividade.

Forte nesse espírito, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso desenvolveu o aplicativo Soberano, a fim de que os cidadãos-eleitores possam propor ou se manifestar, por meio de smartphones, sobre projetos de lei de iniciativa popular. Impende pontuar que a higidez do Cadastro Nacional de Eleitores, cuja revisão biométrica avançou a passos largos no ano pretérito em nosso estado, assegura a legitimidade desse processo.

Ao lado da atividade administrativa indispensável à realização do pleito, a Justiça Eleitoral julga processos, sendo que no ano de 2018 os índices de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ (Metas 1 e 2) superaram os percentuais fixados, merecendo destaque, ainda, o desempenho alcançado no Pauta Limpa, programa criado neste Sodalício.

O desafio futuro e imediato da Justiça Eleitoral decorre da recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Inquérito nº 4.435, no sentido de que a Justiça Eleitoral é competente para julgar os crimes comuns conexos com os eleitorais. É inegável que o decisum da Excelsa Corte repercutirá em diversos aspectos estruturais e procedimentais desta Justiça Especializada.

Apesar da severidade orçamentária vivenciada desde a edição da Lei de Ajuste Fiscal, esta Justiça Eleitoral acredita que a economia de recursos gerada com a instalação das usinas mini e micro fotovoltaicas, adquiridas em 2018, contribuirá favoravelmente para a gestão orçamentária dos exercícios vindouros.

Enfatizo, finalmente, que os atos administrativos praticados no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso observam, ordinariamente e com rigor, o princípio da transparência. Transparência esta que o situou no 1º lugar do Ranking da Transparência do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça, no Estado de Mato Grosso, e no 10º lugar no país.



Márcio Vidal
Presidente do TRE-MT

Sumário

CAPÍTULO

1

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso — 7

TRE-MT — 8
Tribunal Pleno — 9
Gestão — 9
Estrutura organizacional — 10
Cadeia de Valor — 11
Tribunal em números — 13

CAPÍTULO

2

Governança e Planejamento Estratégico — 15

Cenários externo e interno — 16
Incertezas e panorama de longo prazo — 18
Plano estratégico — 19
Desempenho do negócio — 21
Monitoramento estratégico — 22
Estruturas de governança — 24
Gestão de riscos e controles internos — 26

CAPÍTULO

3

Principais Resultados — 29

Macroprocessos de cadastro — 31
Macroprocessos de prestação jurisdicional — 33
Inovações e melhorias implementadas — 35
Macroprocesso relacionamento com a sociedade — 38

CAPÍTULO

4

Eleições 2018 em Mato Grosso — 46

Eleição em números — 48
Cadastro Eleitoral e biometria — 49
Zonas do Estado por região e eleitoral — 50

Programa para a inclusão de eleitores de grupos étnicos minoritários — 51
Preparação da Eleição - registro de candidatura — 54
Preparação da Eleição - logística de votação — 55

Fake news nas Eleições 2018 — 56
Votação, totalização e divulgação de resultados — 57
Auditoria da votação eletrônica — 58

CAPÍTULO

5

Conformidade e Eficiência da Gestão — 63

Carta do Diretor-Geral — 64
Gestão orçamentária e financeira — 66
Valores pagos em 2018 — 67
Dotação e execução das despesas sob supervisão do TRE-MT em 2018 e 2017 — 69

Execução das Eleições Gerais de 2018 — 70
Revisão biométrica — 71
Gestão de pessoas — 72
Gestão de licitações e contratos — 80

Gestão patrimonial e infraestrutura — 81
Gestão da tecnologia da informação — 85
Gestão de custos — 90
Sustentabilidade ambiental — 92

CAPÍTULO

6

Demonstrações Contábeis — 95

Demonstrações contábeis — 96
Declaração do Contador — 96
Balanço patrimonial — 97
Fluxo de caixa — 98
Balanço financeiro — 99
Demonstrações das variações patrimoniais — 100
Balanço orçamentário — 101

CAPÍTULO

7

Atendimento aos Órgãos de Controle — 102

Tratamento das determinações e recomendações do TCU e do Órgão de Controle Interno — 103
Determinação da materialidade das informações para o Relatório de Gestão 2018 — 103
Determinações e recomendações do TCU no exercício de 2018 — 104
Apontamentos realizados pelo TCU no exercício de 2018 — 105
Determinações e recomendações do TCU de anos anteriores pendentes de cumprimento — 106
Determinações e recomendações do Órgão de Controle Interno no exercício de 2018 — 109
Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno de anos anteriores — 110
Outras informações de conformidade — 118

CAPÍTULO

8

Anexos e Apêndices — 120

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) é órgão da Administração Pública Direta, que, em conjunto com os Cartórios Eleitorais, demais Tribunais Regionais Eleitorais e com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) compõe a Justiça Eleitoral Brasileira, segmento especializado do Poder Judiciário Federal.

Sua atuação se configura em 03 esferas principais e 01 complementar, sendo elas: (i) **Jurisdicional**, na qual se destaca a competência para julgamento de demandas sobre as eleições; (ii) **Administrativa**, relativa a organização e realização dos pleitos; (iii) **Regulamentar**, em que elabora normas referentes ao processo eleitoral e; (iv) **Consultiva**, atribuição de responder às consultas formuladas acerca de situações abs-

tratas e impessoais, sem caráter de decisão judicial.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 121, determina que a organização e competências dos tribunais dar-se-á por lei complementar, sendo materializada para a Justiça Eleitoral através da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral Brasileiro), e do Decreto-Lei nº 7.586/1945, havendo, entretanto, outras normas que regulam aspectos específicos de seu funcionamento. O arcabouço regulamentar da estrutura interna do TRE-MT e de sua gestão, bem como referências à legislação pertinente, podem ser obtidas no [quadro de identificação da UPC](#).

Em conformidade com a organização de toda a Justiça Eleitoral, os estados são divididos em zonas eleitorais que po-

dem ser compostas por um, parte de um, ou mais de um município. O Estado de Mato Grosso possui 141 municípios, está organizado em 57 Cartórios Eleitorais, distribuídos pela Capital e interior, 60 postos de atendimento informatizados, temporários e fixos computados no decorrer no exercício, e 49 não informatizados, atendendo um total de 2.166.981 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e um) eleitores.

Os Juízes Eleitorais, juízes de direito estaduais designados pelo TRE-MT para a titularidade das Zonas Eleitorais, são os órgãos singulares de 1ª instância.

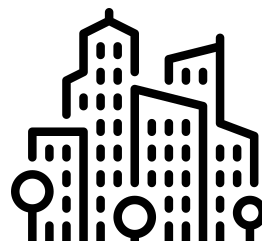
2.166.981

Eleitores



141

Municípios



57

Zonas Eleitorais



No Planejamento Estratégico 2016-2021, o TRE-MT elegeu como missão, visão e valores:

Missão

Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

Visão

Ser reconhecido como uma instituição eficiente, independente, proba e imparcial.

Valores

Probidade, Imparcialidade, Transparência, Confiabilidade, Celeridade, Acessibilidade, Eficiência.



Tribunal Pleno

O Tribunal Pleno do TRE-MT é constituído por 2 desembargadores do Tribunal de Justiça, 2 juízes de direito estaduais, 1 juiz da Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso e 2 advogados. Além disso, atua perante a Corte o Procurador Regional Eleitoral.

Os membros do órgão plenário são eleitos para 1 biênio, sendo proibida a recondução após 2 biênios consecutivos. A rotatividade dos Juízes visa manter o caráter apolítico de todos os tribunais eleitorais do país, de modo a garantir a isonomia nos processos eleitorais.

Mais informações podem ser obtidas no [quadro de composição do Tribunal Pleno](#).



Presidente

Desembargador Márcio Vidal



Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral

Desembargador Pedro Sakamoto



Procurador Regional Eleitoral

Pedro Melo Pouchain Ribeiro



Juiz de Direito

Antônio Veloso Peleja Júnior



Juiz de Direito

Luís Aparecido Bortolussi Júnior



Juíza Federal

Vanessa Curti Perenha Gasques



Jurista

Ulisses Rabaneda dos Santos



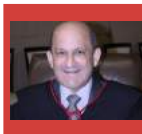
Jurista

Ricardo Gomes de Almeida



Presidente

Desembargador Márcio Vidal



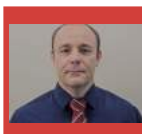
Ouvidor Eleitoral

Desembargador Sebastião Barbosa Farias



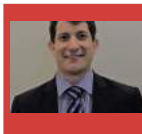
Diretor-Geral

Nilson Fernando Gomes Bezerra



Secretário de Administração e Orçamento

Rafael Zornitta



Secretário de Tecnologia da Informação

Luís Cézar Darienzo Alves



Coordenador da Corregedoria

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo



Assessora de Comunicação Social

Andréa Martins de Oliveira



Assessor Jurídico

Léo Monteiro Costa e Silva



Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Pedro Sakamoto



Diretor da Escola Judiciária Eleitoral

Dr. Ricardo Gomes de Almeida



Secretário Judiciário

Breno Antonio Sirugi Gasparoto



Secretário de Gestão de Pessoas

Valmir Nascimento Milomem Santos



Assessora-Chefe da Presidência

Cristiane Manzano Manoel



Coordenador de Controle Interno e Auditoria

Daniel Ribeiro Taurines



Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica

Leon Manoel Campos dos Santos Filho

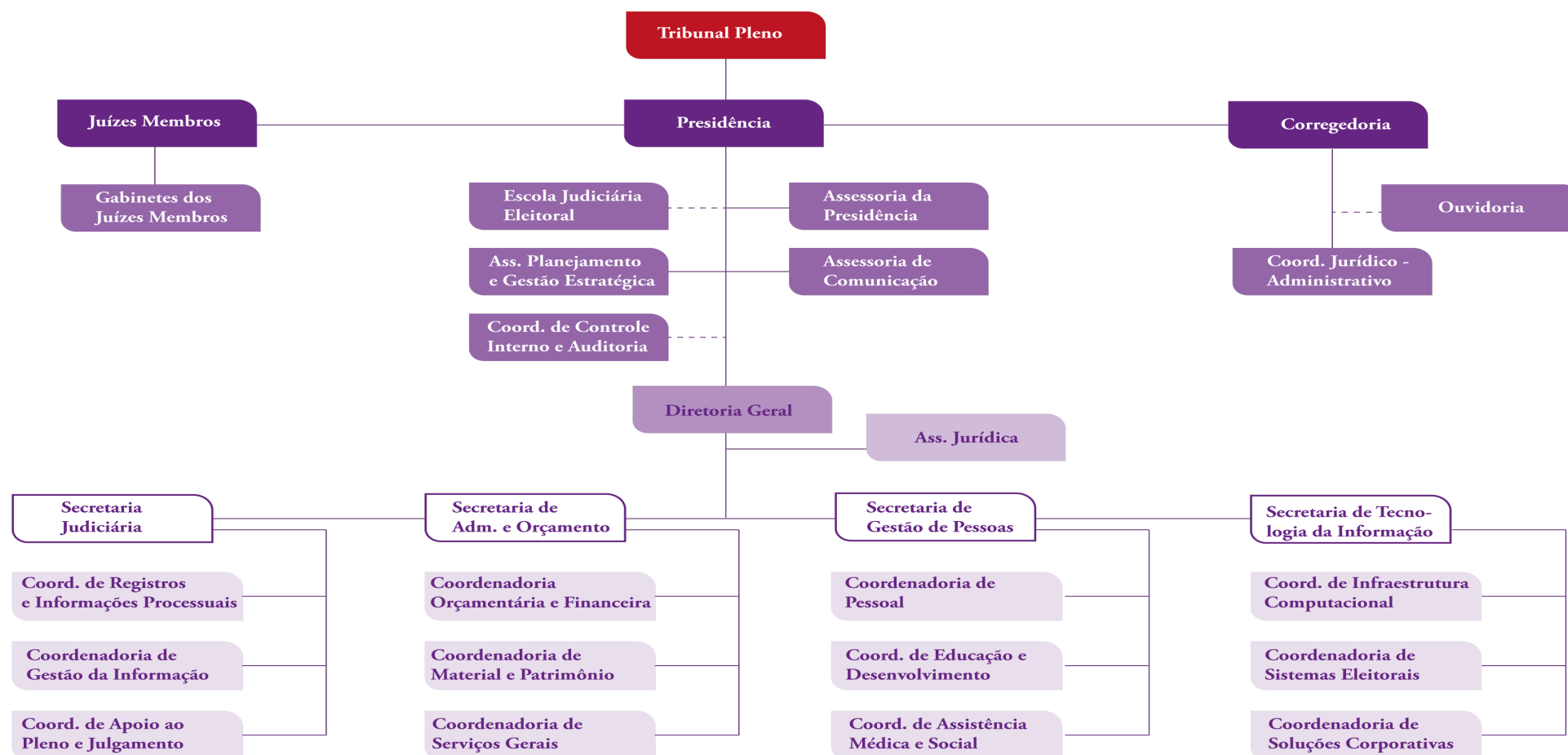


A estrutura organizacional do TRE-MT e a lotação dos cargos e comissão e das funções comissionadas criados pelas Leis nº 8.868/1994 e nº 11.202/2005, reguladas pela Resolução TRE-MT nº 561/2006, com alterações das Resoluções TRE-MT nº 564/2006, nº 620/2010, nº 755/2011, nº 1.304/2013, nº 1.328/2013, nº 1.355/2013 e nº 1.501/2014, guardam simetria com os critérios estabelecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, aplicáveis a todos os tribunais regionais eleitorais, com fundamento na Resolução TSE nº 22.138/2005.

No que concerne aos cargos efetivos e funções comissionadas das Zonas Eleitorais, evidencia-se que o quadro de pessoal efetivo foi criado através da Lei nº 10.842/2004, e as funções comissionadas foram transformadas por meio da Lei nº 13.150/2015.

O TRE-MT vem realizando estudos e debates para promover sua reestruturação orgânica, especialmente com o intuito de adequar a estrutura de pessoal para viabilizar ainda mais o alcance da missão e visão institucional, contudo, em razão da iminência de aprovação, pelo TSE, órgão com competência disciplinadora, de novo normativo regulamentador da temática (alteração da Resolução TSE nº 22.138/2005), os procedimentos no âmbito do Regional foram sobrestados.

Mais informações podem ser obtidas no [quadro de informações sobre as competências, titularidades, cargos e períodos de atuação das áreas e subunidades estratégicas do TRE-MT](#).



Cadeia de Valor

Aprovada por meio da Portaria nº 35, de 10/03/2017, a Cadeia de Valor do TRE-MT possui uma estruturação que possibilitou ao Regional o alinhamento entre a estratégia institucional e a instrumentalização dos processos de trabalho que entregam à sociedade os resultados de valor.

As organizações públicas geram valor aos seus usuários por intermédio do conjunto de atividades realizadas e entregues à coletividade.

A Cadeia de Valor é entendida como o desenho gráfico dos macroprocessos de trabalho que o órgão executa para concretizar sua estratégia e, assim, efetivar sua missão institucional, que é, em definitivo, oferecer respostas efetivas às demandas da sociedade e prestar serviços de qualidade aos cidadãos-usuários.

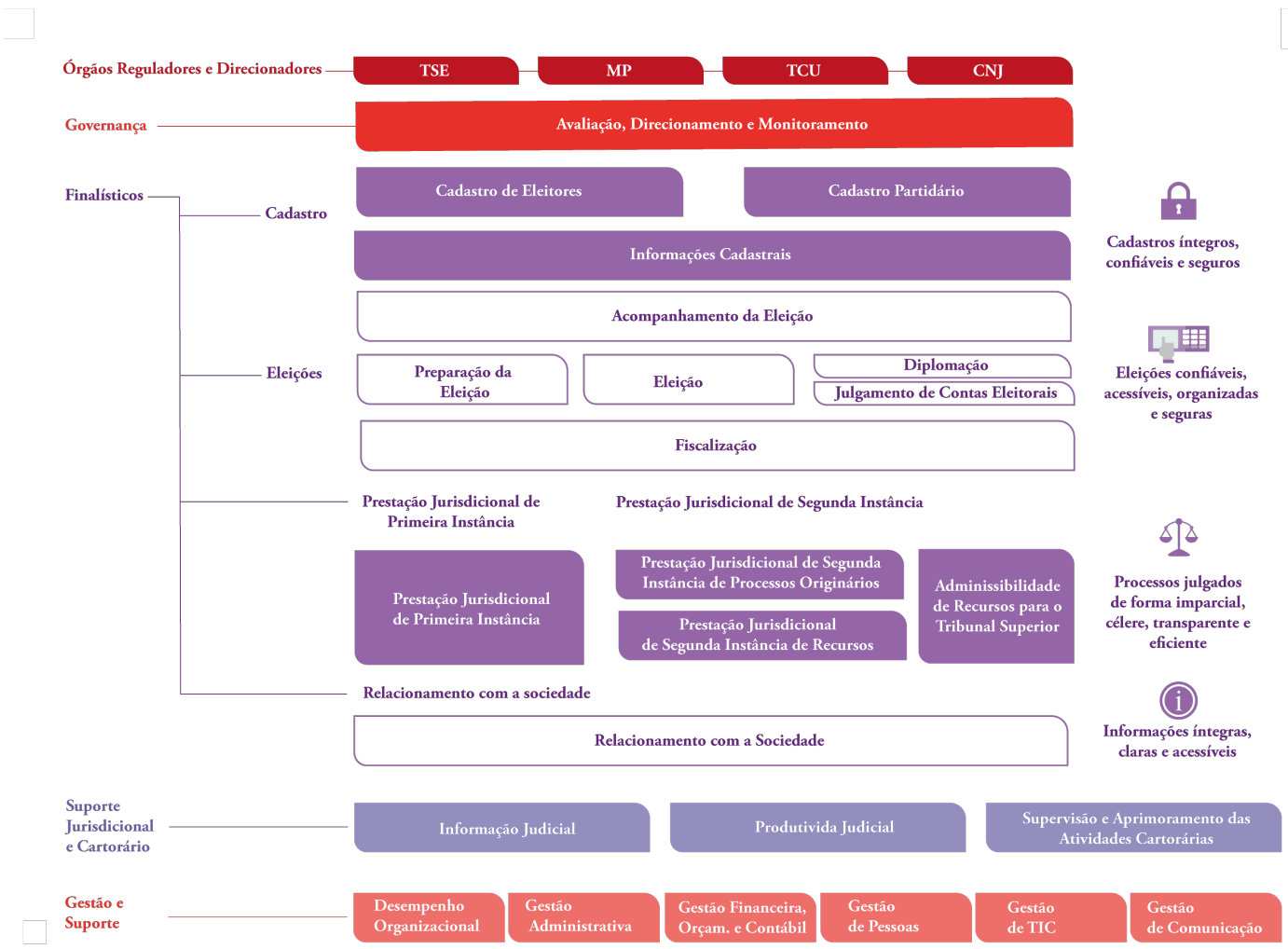
A arquitetura gráfica da Cadeia está segmentada em macroprocessos e processos de trabalho, que podem ser visualizados nas perspectivas de Governança, Finalística, de Suporte Jurisdicional e Cartorário, e de Gestão e Suporte.

A perspectiva de governança representa o a orientação, a liderança, o alinhamento, o monitoramento e o controle dos processos de trabalho de atuação da gestão.

Na perspectiva finalística estão refletidas as atividades essenciais que o Regional executa para cumprir sua missão institucional. A consumação desses processos concebe a percepção da sociedade sobre os serviços que são disponibilizados à experiência do usuário.

Estão retratadas na perspectiva de suporte jurisdicional e cartorário os processos de trabalho que estão fortemente ligados às atividades finalísticas do Tribunal, visto que estes processos estão conectados ao propósito do TRE.

Por fim, na perspectiva de gestão e suporte estão reproduzidos os processos que existem para promover a sustentação adequada aos demais, na busca da eficácia e eficiência da organização.



- Partidos Políticos
- Candidatos
- Sociedade
- Eleitor
- Partes/ Advogados

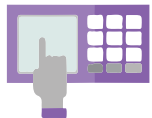


Diante dos macroprocessos finalísticos estabelecidos, inequívoca é a constatação de que o TRE-MT se dedica a entregar às partes interessadas - identificadas, em sentido amplo, como a sociedade em geral - os seguintes resultados:



Cadastros íntegros, confiáveis e seguros

A utilização da tecnologia de reconhecimento individual do eleitor baseada em dados biométricos visa garantir que o eleitor identificado seja único no cadastro eleitoral, o que inviabiliza a possibilidade de fraudes na votação, uma vez que, ao se apresentar para o exercício do voto, o eleitor será identificado tal qual foi habilitado em seu alistamento eleitoral. No âmbito do TRE-MT salienta-se o compromisso em proporcionar à população a identificação biométrica mediante o atendimento nas próprias Zonas Eleitorais e através da ampliação dos postos de atendimento ao eleitor, medida adotada pela gestão para atender com maior agilidade e conforto. Em 2018, mais de 545 mil eleitores foram atendidos biometricamente em todo o Estado de Mato Grosso. Convém destacar ainda a execução do processo de gerência das informações de filiações partidárias, requisito constitucional que viabiliza o registro de candidaturas e, assim, todo o processo democrático de escolha dos representantes eleitos pelo povo.



Eleições confiáveis, acessíveis, organizadas e seguras

O Regional esteve presente em 1.47 mil locais de votação, no total de 7.2 mil seções eleitorais em todo o Estado de Mato Grosso, sendo 101 delas instaladas em locais de difícil acesso, como aldeias indígenas, pantanal e municípios onde só é possível chegar com caminhonetes traçadas, barcos ou aviões. Em relação às ocorrências de incidentes de falhas na segurança da informação, cumpre anotar que todos os ataques foram impedidos por intermédio da infraestrutura de segurança aplicada no Regional.

Em meio ao conturbado cenário das *fake news*, o TRE-MT, com o objetivo de aprofundar conhecimentos sobre as formas de enfrentamento das notícias falsas nas eleições e contribuir com a promoção da autonomia da sociedade, executou, no período que antecedeu o pleito, com conversas e reuniões com representantes de plataformas de mídias digitais e realizou audiências públicas de cidadania e Diálogos entre a Justiça Eleitoral e as organizações religiosas, comunidades indígenas e os Quilombolas.

Ressalta-se a criação de página oficial na internet que permitia ao eleitor checar a veracidade das informações disseminadas na rede ([Fato ou Fake](#)) e parcerias com agências de checagem de fatos, assim como a realização de Audiência Pública sobre o Processo Eletrônico de Votação. Essa audiência, transmitida ao vivo via *Youtube* e *Facebook*, teve por objetivo manter a plena transparência da Justiça Eleitoral, dando voz aos cidadãos mato-grossenses que desejaram expor suas dúvidas e tê-las sanadas pelo corpo técnico do Tribunal.



Processos julgados de forma imparcial, célere, transparente e eficiente

Envidando esforços para, concomitantemente, realizar as atividades administrativas atinentes a realização das eleições e aperfeiçoar a prestação jurisdicional, proporcionando à sociedade serviços mais céleres e de qualidade, o Regional superou a Meta Nacional CNJ nº 1/2018, que dispõe ao tribunal o julgamento de quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano, assim como cumpriu a Meta Nacional CNJ nº 2/2018, que preconiza identificar e julgar, dentro do exercício de 2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 (estoque de processos antigos).

Inovação do exercício de 2018, o Processo Judicial Eletrônico – PJe contribuiu sobremaneira para a celeridade e eficiência dos julgamentos realizados em tempo recorde devido à rápida autuação e distribuição processual, realizadas de forma aleatória e segundo critérios de prevenção e conexão a fim de garantir a imparcialidade necessária aos feitos. A utilização do sistema funcionou como mote condutor para todos os processos de registro de candidaturas, representações e prestações de contas eleitorais.

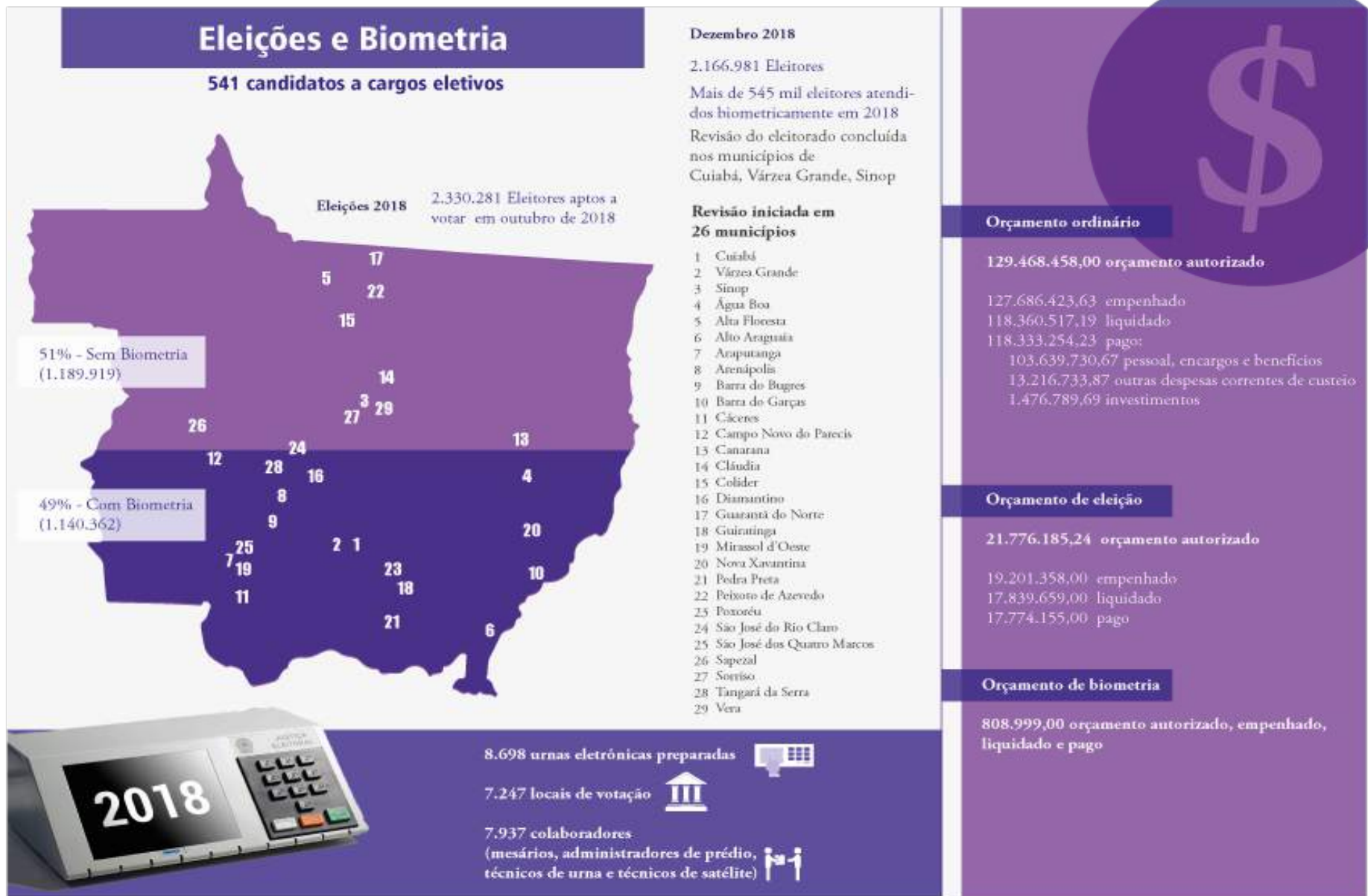
Vale ressaltar ainda, quanto aos julgamentos processuais, o encerramento do ciclo do [Projeto Pauta Limpa 2018](#), que teve por escopo impulsionar o julgamento dos processos eleitorais que pudessem resultar em perda de mandato eletivo ou em qualquer causa de inelegibilidade. O Pauta Limpa constitui iniciativa pioneira do TRE-MT, que fomentou a instituição, pelo CNJ, da meta específica para tratamento do acervo de processos prioritários do segmento Eleitoral.



Informações íntegras, claras e acessíveis

Apontado no *ranking* nacional da transparência do Poder Judiciário, disponibilizado pelo CNJ, como sendo o tribunal mais transparente entre os atuantes no Estado de Mato Grosso, o TRE-MT consolidou, compilou e disponibilizou todos os normativos em sua página oficial na internet, com o intuito de disponibilizar aos usuários segurança jurídica e transparência pública. Tal esforço rendeu ao Tribunal a 10ª (décima) posição dentre os 93 tribunais e conselhos brasileiros de todos os segmentos de Justiça (78,10% de cumprimento dos critérios auferidos pelo CNJ). Ainda, no propósito de facilitar o trabalho dos operadores do direito, unificou as jurisprudências temáticas, permitindo a identificação da posição do órgão julgador sobre determinado assunto e publicou também dois informativos eletrônicos de jurisprudência.







2.500 alunos atendidos no
Programa Voto Consciente



1.200 alunos recebidos
em visitas guiadas



36 edições do programa
Cidadania em Debate

1.600
participantes
em 15
palestras

Pessoal

Membros do Pleno

12 cargos ocupados

2 cargos vagos

Juizes Eleitorais

55 cargos ocupados

2 cargos vagos

Juizes Auxiliares

2 cargos ocupados



304 Servidores Efetivos

299 cargos ocupados

5 cargos vagos

194 Servidores Requisitados



Orçamento de Pessoal 2018

71.683.234,23 Efetivos

14.668.123,26 Aposentados e pensionistas

11.060.788,75 Contribuições previdenciárias

97.412.146,26 Total



Governança e Planejamento Estratégico



Governança e Planejamento Estratégico

Cenários externo e interno

Como órgão da Administração Pública Federal, o atendimento ao interesse público é identificado por meio dos resultados do Tribunal frente às expectativas da sociedade, figurando como partes críticas interessadas os eleitores, advogados, partidos políticos e candidatos, conforme demonstrado na perspectiva finalística da Cadeia de Valor.

Os principais canais de relacionamento dos clientes com o TRE-MT são a Ouvidoria Eleitoral, pelo qual os usuários podem apresentar suas manifestações, sugestões, elogios, reclamações e denúncias, e a página do Tribunal no sítio internet, ambiente em que são oferecidos vários serviços ao cidadão-usuário, entretanto, outras áreas mantêm um relacionamento presencial muito forte com o público externo, como a Secretaria Judiciária, a Assessoria de Comunicação Social e os Cartórios Eleitorais.

A atuação do Tribunal ao longo do exercício de 2018 foi impactada, especialmente, pelos eventos a seguir destacados, que se posicionam no topo da lista de temas materiais (relevantes) que interferiram nos negócios da instituição:

- » o Rezoneamento Eleitoral imposto pela Resolução TSE nº 23.520/2017, cujas atividades de recomposição das zonas eleitorais do interior do Estado de Mato Grosso, iniciadas em abril de 2017, estenderam-se até meados de julho de 2018, resultando na extinção de 3 zonas eleitorais do Estado;
- » os novos paradigmas orçamentários impostos pela Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, atingiram significativamente a forma de atuação do Tribunal, demandando forte adaptação na maneira de gerir os recursos disponíveis. Não obstante ter havido um ajustamento gradativo desde a edição da EC, as restrições orçamentárias e a perspectiva de cortes ainda maiores para os próximos anos inspiram cautela e atenção;
- » a suspensão dos provimentos de cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral desde 1º de novembro de 2017, para adequação dos gastos de “Pessoal e Encargos Sociais” aos limites autorizados pela EC nº 95/2016, teve reflexo bastante negativo na recomposição da força de trabalho do Tribunal, já bastante defasado, tendo em conta que o quadro de servidores foi redimensionado, pela última vez, há mais de uma década, quando da edição da Lei nº 11.202/2005. Os casos de vacância foram excepcionados da citada suspensão de provimentos somente a partir do 2º semestre de 2018, o que não afastou a preocupação com a perspectiva de uma quantidade significativa de aposentações;
- » a edição da Lei nº 13.444/2017, que dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN) representou outro norte imperativo para a atuação do TRE-MT, uma vez que conduziu à execução prioritária do Projeto Biometria pelo Tribunal, em face do padrão biométrico adotado para expedição do documento digital. A iniciativa busca identificar a população com base em dados biométricos (impressões digitais e fotografia) e cadastrar todos os brasileiros em uma única base de dados mantida no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Tal medida exigiu a significativa alocação de recursos da instituição antes e após as Eleições Gerais de 2018, visando a expansão do cadastramento biométrico do eleitorado de Mato Grosso, que alcançou, ao final do exercício, o percentual de 53,66% do eleitorado total do Estado, superando a meta de 50% estabelecida no Plano Estratégico vigente;
- » a realização das Eleições Gerais de 2018 representou a mudança de vários paradigmas para a Justiça Eleitoral, uma vez que, além do cenário desafiador de utilização obrigatória do sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas classes processuais das eleições, foi marcada maciçamente pelo fenômeno das *fake news*. A utilização obrigatória do sistema PJe nas classes processuais das eleições representou notório aprimoramento dos serviços



Foto Gil Ferreira - Agência CNJ

A Justiça Eleitoral de Mato Grosso, que atua nas esferas jurisdicional, administrativa, normativa e consultiva, é orientada, além da Constituição Federal e das leis, pelo Planejamento Estratégico Institucional (Resolução TRE-MT nº 1.798/2016), pelo Planejamento Estratégico do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 198/2014), com vigência para o período de 2015-2020, pelas Diretrizes Estratégicas da Justiça Eleitoral para o quadriênio 2017/2020 (Resolução TSE nº 23.543/2017), pelo Plano Estratégico do Tribunal Superior Eleitoral (Resolução TSE nº 23.567/2018), pelos macroprocessos de trabalho expressos na Cadeia de Valor da Instituição, e pelos direcionamentos da Instância de Governança e Instâncias de Apoio à Governança.



Para mais informações sobre nosso modelo de negócio, acesse o site do TRE-MT e revise o Capítulo 1 deste Relatório de Gestão.



judiciais prestados, possibilitando a propositura/tramitação de processos judiciais integralmente em meio virtual, movimento que teve início, no âmbito do TRE-MT, em meados de 2016;

» as muitas iniciativas de aproximação do TRE-MT com a sociedade foram determinadas pelo momento político pelo qual passou o Brasil antes da realização da Eleição Geral de 2018, que demandou uma dinâmica diferenciada de atuação do Tribunal. Essa percepção foi concretizada por meio de vários eventos, como as Audiências Públicas da Cidadania, os Diálogos de Cidadania e os Eventos com juízes e autoridades sobre redes sociais, nos quais, entre outros assuntos, expuseram à sociedade temas como Democracia, Combate à Corrupção, Biometria, aplicativos da Jus-

tiça Eleitoral, Voto em Trânsito, Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2019, além de assuntos administrativos do planejamento das Eleições 2018, de maneira a ampliar o contato, comunicação e promover espaços para a vivência da cidadania com os eleitores;

» a condução de 3 edições do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL) em 12 e 13/4/2018 (72ª edição – Bento Gonçalves/RS), 6/8/2018 (73ª edição – Brasília/DF) e 29/11 a 1º/12/2018 (74ª edição – Maceió/AL), representou, a um só tempo, grande encargo e oportunidade para o Tribunal, em face da projeção dada ao Presidente do TRE-MT para a proposição dos rumos estratégicos da Justiça Eleitoral. A assunção do Desembargador MÁRCIO VIDAL à Presidência daquela

associação nacional ocorreu em 15/12/2017. Foram debatidos, nesses eventos coordenados pelo TRE-MT, temas afetos ao segmento de Justiça e às eleições, tais como (i) acompanhamento, gestão e logística de eleições; (ii) atendimento virtual ao eleitor; e (iii) iniciativas de combate às *fake news*. O projeto do Novo Código Eleitoral foi apresentado ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na 73ª edição.

Especial anotação se faz oportuna quanto à complexidade das funções administrativas desempenhadas pelo TRE-MT, pois a extensão do Estado, as localidades de difícil acesso, aldeias indígenas e extensas zonas de Pantanal, demandam desta Justiça Especializada planejamento e logística diferenciados de outros tribunais regionais eleitorais do País.

Internamente o grande desafio foi orquestrar o atendimento pleno às demandas externas percebidas em meio à execução das eleições gerais, cujo macroprocesso de trabalho utiliza todos os recursos disponíveis do Tribunal (pessoal, TIC e orçamentário), cabendo o registro de que o TRE-MT é categorizado, segundo classificação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como um tribunal de pequeno porte.



Veja dados do relatório Justiça em Números 2018 e de anos anteriores - Estatística oficial do Poder Judiciário realizada pelo CNJ desde 2004.



Figura 1. Reunião de logística de segurança - Eleições 2018
Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



A Eleição Geral de 2018 revelou de forma mais transparente as oportunidades e ameaças relacionadas à atuação da instituição.

Entre as oportunidades destacaram-se o maior acesso da sociedade às mídias sociais e internet; o crescimento do interesse pela democracia e pela vida política do País; a maior exigência da população por qualidade, transparência, ética e *accountability* no serviço público; a percepção positiva pelos eleitores do emprego da biometria no processo eleitoral; a tendência dos órgãos públicos em estabelecer acordos de colaboração entre si.

Entre as ameaças, o reflexo da crise política sobre a credibilidade da Justiça Eleitoral; a pouca informação da população sobre o papel da Justiça Eleitoral e sobre a segurança do processo eleitoral; a interferência do uso do poder econômico sobre a legitimidade da representação popular; a demanda da sociedade pelo ativismo judicial, questão que, em regra, deveria ser reservado aos tribunais de instâncias superiores e às causas de alta repercussão social; a insuficiência de recursos orçamentários como impacto da Emenda Constitucional nº 95/2016; as diretrizes estabelecidas pelo CNJ que não se adaptam totalmente às especificidades da Justiça Eleitoral.

Se por um lado esse cenário expressa os grandes desafios a serem enfrentados pelo Tribunal no cumprimento de sua missão institucional, por outro manifesta a relevância da maior participação e do controle da população sobre as questões públicas e governamentais. A sociedade exige mais lisura, honestidade, transparência e confiança nas instituições, o que se pode atribuir ao “*zeitgeist*” e ao crescimento do interesse da população pela vida política do País.

Sendo o cidadão protagonista no processo eleitoral, seu engajamento crescente contribui, na mesma medida, para o ambiente de atuação da Justiça Eleitoral. Afinal, a garantia de um processo legítimo vai ao encontro da expectativa atual da sociedade, podendo alçá-la à condição de colaboradora efetiva para o alcance dos resultados pretendidos, seja na fiscalização da propaganda eleitoral, denunciando irregularidades e abu-



EC 95



Figura 2. Audiência pública da cidadania em Cáceres

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT

■ Incertezas e panorama de longo prazo

sos, ou na atuação como mesário. Com isso, a sociedade deixa de ser destinatária de um serviço para ser, também, responsável por seus resultados.

O contexto atual fortalece, igualmente, órgãos parceiros da Justiça Eleitoral em sua missão institucional, como o Exército Brasileiro, Prefeituras Municipais, Ministério Público Eleitoral, Tribunais de Contas e até mesmo organizações privadas, reforçando a defesa de princípios republicanos e democráticos.

Os aspectos relativos ao ambiente de atuação do TRE-MT, aqui apresentados, nortearam a organização interna e o tratamento destacado a alguns objetivos estratégicos, conforme se verá adiante.

Nessa linha, foi identificada a necessidade de uma atuação mais proativa do TRE-MT no combate a práticas eleitorais ilícitas em todas as fases do processo eleitoral, na promoção de maior celeridade no julgamento das ações eleitorais e na adoção de mecanismos que tornem as eleições cada vez mais transparentes e seguras.

Concluiu-se, sobretudo, que a maior interação do Tribunal com a sociedade é de suma importância, na medida em que a disseminação e a facilidade de acesso a informações e orientações íntegras e claras sobre a instituição, sobre o processo eleitoral e sobre o exercício dos direitos políticos contribuem para a maior participação da sociedade nas questões de interesse público e, via de consequência, para o fortalecimento da consciência-cidadã e da democracia, para a legitimidade do processo eleitoral e para a melhoria dos serviços prestados pelo TRE-MT.



Plano estratégico

A atuação do TRE-MT tem como insumo e produto a autenticidade do processo eleitoral e o resultado fidedigno das eleições, elementos altamente dependentes da redução do tempo dos julgamentos, da boa gestão organizacional e do domínio da tecnologia da informação.

No referencial estratégico institucional constam as declarações de Missão, Visão e Objetivos Estratégicos para o sexênio 2016-2021, além dos atributos de valor para a sociedade e os princípios institucionais que norteiam a atuação interna e caracterizam sua identidade estratégica (Resolução TRE-MT nº 1.798/2016).

Conseguir uma gestão eficiente e comprometida com os resultados requer, entre outras medidas, o estabelecimento de metas de desempenho mensuráveis que subsidiem os processos decisórios do Tribunal, as quais foram detalhadas, no 1º quadrimestre de 2018, pela Portaria nº 168/2017, que publicou plano de ação contendo as metas a serem concluídas nos 12 primeiros meses da Gestão 2017-2019, finalizado em abril de 2018.

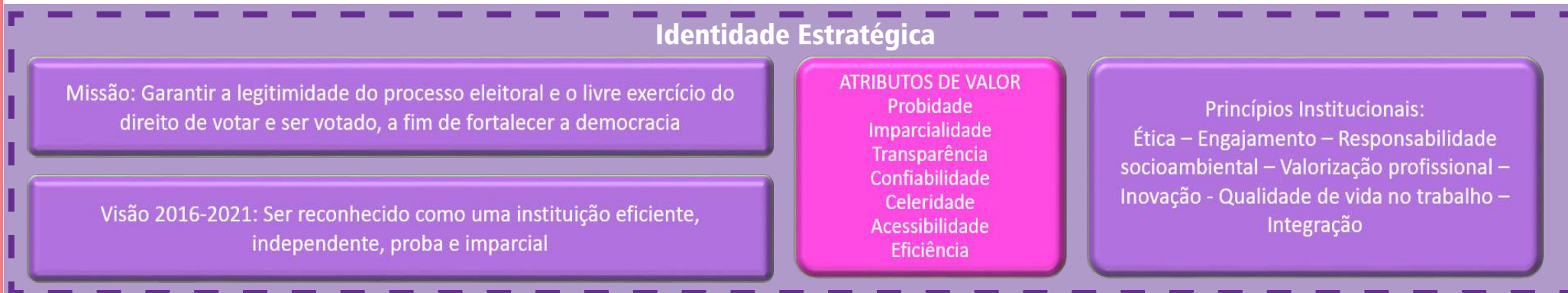
Por sua vez, a Portaria nº 381/2017, que instituiu o Plano de Diretrizes da Gestão 2017-2019 (PLD/TRE-MT 2017-2019), representou o norte corporativo das iniciativas a serem desenvolvidas até abril de 2019, tendo também regulamentado o processo de desdobramento da estratégia organizacional. Tal ação foi necessária à convergência dos esforços despendidos no curto prazo para a consecução dos objetivos estratégicos finalísticos do Tribunal, pois as diretrizes estratégicas de uma organização estão, normalmente, muito distantes da dimensão de operações, o que demanda torná-las mais claras e acessíveis em todos seus níveis.

Houve, assim, no ano de 2018, concomitantemente à organização e realização das eleições, especial dedicação do Tribunal para a construção de um novo paradigma no processo de execução da estratégia, qual seja, o desdobramento formal do Plano Estratégico em planos tático-operacionais de todas as áreas técnicas do Tribunal, uma vez que a existência de um plano diretor se resumia à área de tecnologia da informação (PDTI). Ao final do exercício, foram publicados os planos diretores de gestão de pessoas e de gestão judiciária (Portarias nºs 600 e 601/2018), com a perspectiva de que o plano diretor de gestão administrativa e orçamentária e o novo PDTI tenham aprovação no 1º quadrimestre de 2019.



Figura 3. Mapa estratégico do TRE-MT

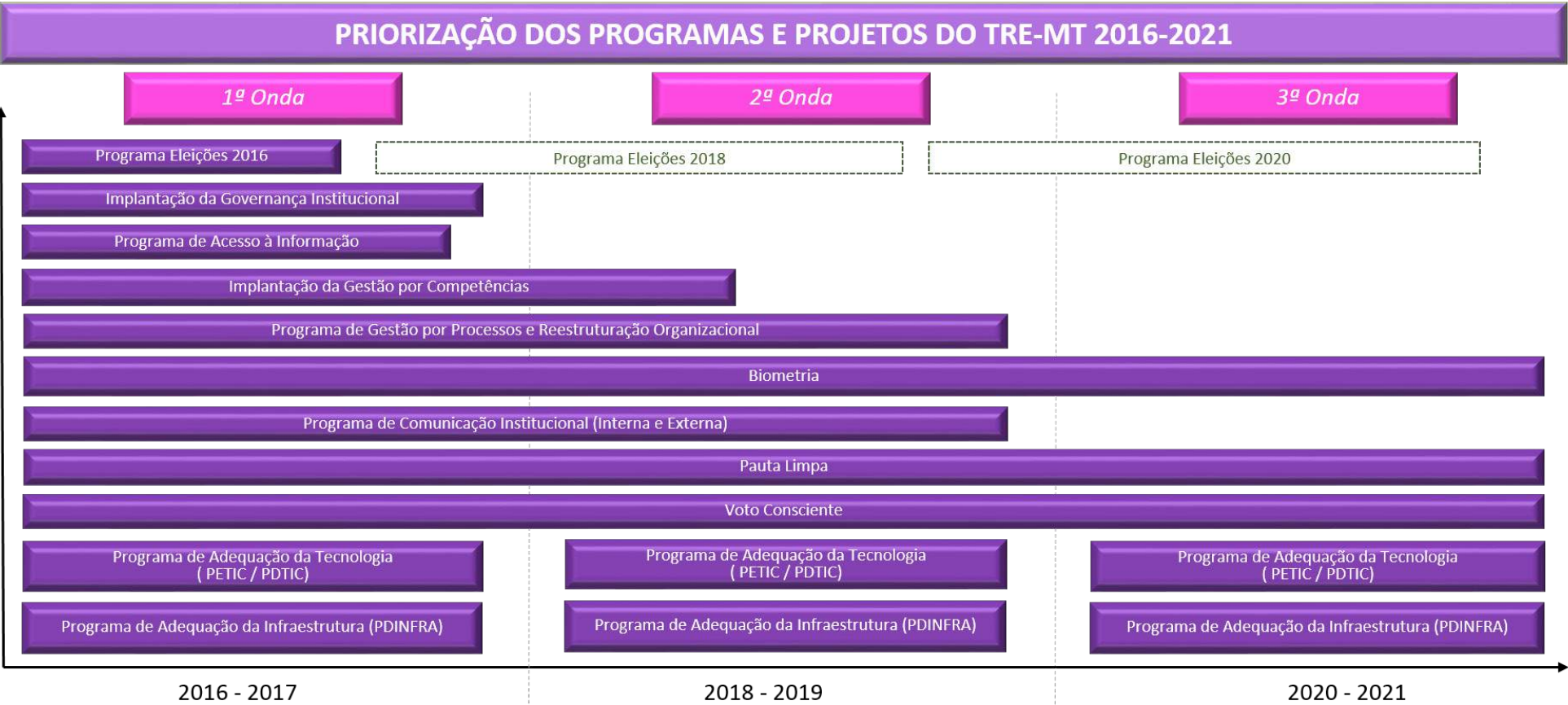
Figura 4. Identidade estratégica do TRE-MT



Os Projetos Estratégicos Corporativos são diretamente associados aos Objetivos Estratégicos e devem ser entendidos como iniciativas estruturantes de intervenção em macroprocessos de negócio para fins de melhoria da gestão, aumento da eficiência, inovação e/ou desburocratização.

A carteira de projetos estratégicos corporativos do TRE-MT contém 11 programas e projetos estratégicos, priorizados por ondas de implementação para o período 2016-2021.

Figura 5. Priorização dos programas e projetos



Desempenho do negócio

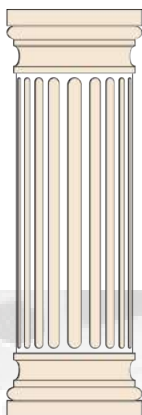
Em continuidade à linha de atuação adotada no exercício de 2017, foram priorizadas em 2018 as diretrizes de uso intensivo da tecnologia, da ampliação da interface com o cidadão-eleitor e da integração com outros órgãos públicos visando o estabelecimento de parcerias para a completa viabilização das ações institucionais do Tribunal.

Nesse sentido, vale o registro que o Projeto Biometria e o Projeto de Comunicação Institucional Externa, integrante do Programa de Comunicação Institucional, foram as iniciativas que receberam maior priorização da Gestão 2017-2019, empregando parte significativa dos recursos do Tribunal, circunstância que, apesar dos excelentes resultados obtidos, terminou por impactar sensivelmente a execução de outras iniciativas estratégicas, conforme se pode traduzir do resultado expresso pelo desempenho indicado no mapa estratégico ao final de 2018 (Figura 7).

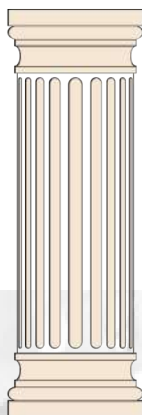
No 2º semestre do ano, devido aos reflexos do Acórdão nº 1.832/2018 – TCU – Plenário, que trata da avaliação dos portais de internet de 135 organizações públicas federais à legislação de transparência, notadamente à Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como às boas práticas definidas em guias de implementação e de avaliação de portais de transparência, especial atenção teve que ser dispensada ao Programa de Acesso à Informação, mediante a promoção de ajustes na aferição da acessibilidade e no grupamento de informações disponibilizadas no sítio internet do Tribunal, que acabaram por conferir ao TRE-MT a 1ª posição no Estado e a 10ª posição nacional no *ranking* de transparência do CNJ.

Pilares da Gestão 2017-2019

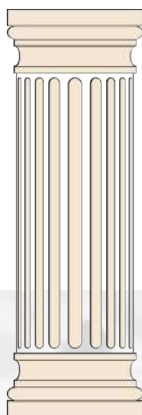
**Logística
Computacional**



**Integração e
Cooperação**



**Interface com
Cidadão-Eleitor**



Em 2018 o processo de execução da estratégia do Tribunal foi gerenciado por meio do monitoramento periódico do Plano Estratégico e das ações de desdobramento da estratégia.

A sistemática de acompanhamento do Plano Estratégico do TRE-MT se deu mediante realização das reuniões de análise da estratégia (RAEs), que, no exercício pretérito, somaram 3 reuniões, ocorridas nos meses de maio, julho e outubro.

Conforme expresso no mapa estratégico, o conjunto de objetivos foi estruturado de maneira a suportar os 2 principais negócios institucionais: a prestação jurisdicional efetiva e a prestação de serviços excelentes ao cidadão em sua múltipla manifestação social, especificamente o cidadão-administrado (usuário dos serviços públicos) e o cidadão-eleitor.

Os resultados apresentados ao final de 2018 (Figura 7), demonstram o desempe-

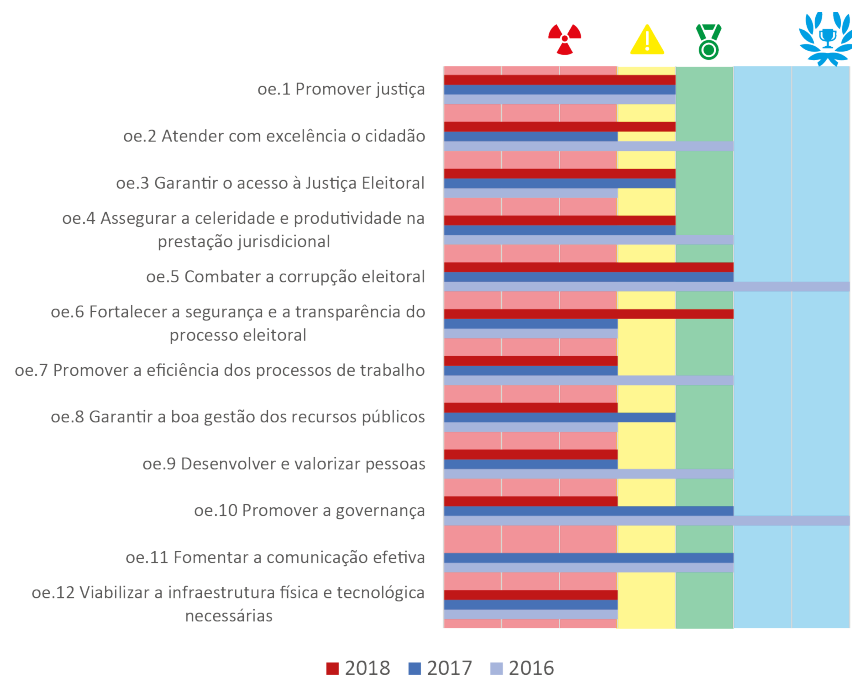


Figura 6. Quadro comparativo de desempenho 2016 a 2018

Monitoramento estratégico

nho dos objetivos priorizados pela Gestão 2017-2019 no exercício, que manteve foco na produtividade judicial, na biometria e nas eleições: OE1 – Promover justiça (97,48% frente à meta de 100%), OE2 – Atender com excelência o cidadão (76,27% frente à meta de 80%), OE4 – Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional (88,25% frente à meta de 97%) e OE6 – Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral (53,66% frente à meta de 50%).

Por sua vez, o objetivo OE3 – Garantir o acesso à Justiça Eleitoral teve que receber tratamento destacado em face das determinações exaradas pelo TCU no Acórdão nº 1.832/2018–TCU–Plenário, contexto que, em que pesem os significativos melhoramentos na quantidade e qualidade das informações disponibilizadas no sítio internet do TRE-MT, reconhecidos, inclusive, pelo Ranking da Transparência instituído pelo CNJ, teve seu resultado refeito pelo aspecto da acessibilidade, que depende da infraestrutura do Portal da Justiça Eleitoral, cujo encargo é do TSE (nota 8,65 frente à meta de 9,5).

É preciso anotar que a métrica do modelo de governança estratégica adotado pelo Tribunal considera uma rígida regra de faróis, em que o objetivo é sinalizado pelo pior resultado dos indicadores disponíveis vinculados, sendo que, uma *performance* abaixo de 90% acende a cor de sinalização vermelha, e a criticidade é determinada pela análise de tendência futura do desempenho. A Figura 6 apresenta um comparativo de desempenho dos objetivos estratégicos do Tribunal de 2016 a 2018.

Assim, a escolha dos objetivos que formam o “caminho crítico” nas RAEs tem como critérios as pendências anteriores e os objetivos com farol vermelho (resultado menor que 90%) ou com alta criticidade (tendência de piora).

As iniciativas estratégicas e as principais metas dos indicadores são acompanhadas pelo menos quadrimestralmente pelo corpo diretivo superior do Tribunal, propiciando eventuais correções de rumos, com envolvimento de toda a estrutura superior da organização.

Para melhor monitorar a entrega das metas e o andamento dos projetos previstos no Plano Estratégico teve início em setembro de 2017 o processo de desdobramento da estratégia (Portaria nº 381/2017), com o objetivo central de alinhar os esforços das áreas do Tribunal por meio dos respectivos planos diretores.



Conheça os resultados do Planejamento Estratégico do TRE-MT.



Muito embora seja possível entender que, tecnicamente, o modelo do *Balanced Scorecard* (BSC) possibilite, por natureza, a decomposição da estratégia por meio dos seus quatro principais elementos – mapa estratégico, indicadores, metas e projetos estratégicos –, optou-se, no TRE-MT, pelo desdobramento do Plano Estratégico em planos de nível tático e operacional como método de alinhamento dos diversos níveis organizacionais à estratégia institucional, de forma a combinar os recursos disponíveis com os projetos desejados, priorizando, assim, as iniciativas de melhoria que efetivamente contribuam para o atingimento dos objetivos estratégicos.

A expectativa é que esse movimento influencie, sobretudo, uma mudança na cultura organizacional, lançando os alicerces da gestão estratégica orientada a resultados, pois, a exemplo do que ocorre na maioria das instituições, os gestores do TRE-MT foram capacitados para a formulação das estratégias competitivas dos seus respectivos negócios, mas não para a implementação (gerenciamento da execução).

A disciplina de executar a estratégia ainda não constitui tarefa natural para os gestores do Tribunal, principalmente se considerada a grande velocidade de adequações operacionais que a gestão do dia-a-dia impõe, ao que se alia a não implantação da gestão de processos na organização, prejudicando sobremaneira a dedicação de tempo para o diálogo estratégico.

Nesse contexto é que a formulação da agenda tático-operacional do Tribunal constituiu importante exercício de aprimoramento pelo corpo de gestores, resultando, concretamente, em dezembro, na edição do plano diretor de gestão de pessoas e do plano diretor de gestão judiciária para o período 2019-2020. Ao final de 2018 também se encontravam em adiantado estágio de desenvolvimento o plano diretor de tecnologia da informação e o plano diretor de gestão administrativa e orçamentária, cuja publicação ocorrerá até o final do 1º quadrimestre de 2019.

É bem verdade que subsiste a necessidade de se estruturar esse modelo de mensuração do desempenho institucional, não apenas mediante efetivo acompanhamento dos planos diretores, mas igualmente viabilizado pela transformação dos principais processos associados aos objetivos estratégicos do TRE-MT, com vista à definição de indicadores de qualidade e desempenho, qual seja, todo o refinamento dessa arquitetura de monitoramento, pois, sabe-se, a adoção de um processo sistemático de controle e análise de resultados dos planos desdobrados (ciclo formal de acompanhamento) é que assegurará que a estratégia seja de fato executada conforme o planejado.

A partir da implementação gradativa desse modelo, que, como dito, importa em substancial mudança de cultura, espera-se que tanto gestores quanto servidores tenham maior clareza da importância de seu papel na execução da estratégia do Tribunal e de como cada um se encaixa na engrenagem do funcionamento institucional.

Conclui-se, portanto, que gestão estratégica no TRE-MT manteve evolução no biênio 2017-2018, ainda que seus resultados sejam mais perceptíveis somente nos próximos anos. Avanços futuros mais significativos e concretamente perceptíveis dependerão invariavelmente da criação e estruturação dos escritórios institucionais de processos e de projetos, os quais terão que correr, sabidamente, pelos restritos recursos disponíveis das áreas operacionais.

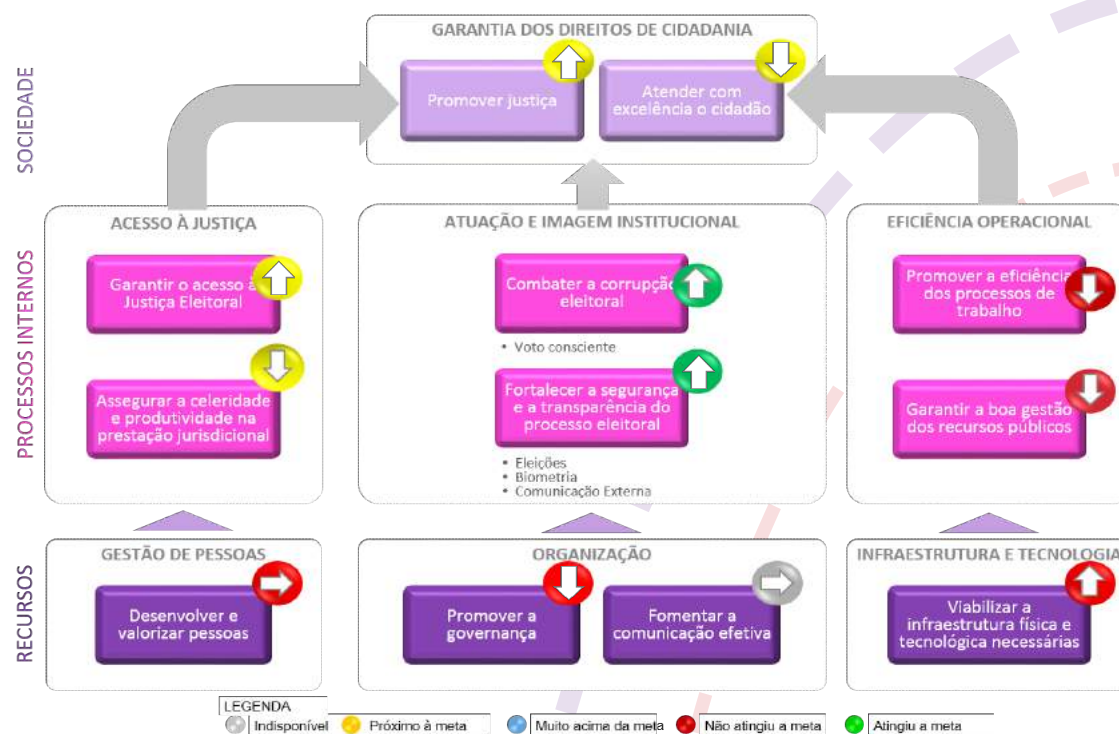


Figura 7. Mapa estratégico - desempenho em 2018

Conheça o plano de diretrizes e os planos diretores das secretarias do TRE-MT.

No atual cenário da vida nacional, em que os recursos disponíveis são cada vez mais escassos, a adoção de referenciais que otimizem as escolhas estratégicas e de maior capacidade de entrega de valor ao cidadão configura tendência obrigatória para o Poder Público.

O ano de 2018 foi um ano de continuidade no aperfeiçoamento dos mecanismos de governança corporativa do TRE-MT. Desde 2016, uma série de medidas tem sido implementadas para instituir acertadamente a governança, com o propósito de estabelecer as melhores práticas alinhadas à estratégia da organização e aos desafios contemporâneos que se apresentam à Administração Pública Federal, além de endereçar de modo mais adequado a segregação da auditoria interna das responsabilidades da gestão.

O sistema de governança em consolidação no Tribunal tem por objetivo a condução das políticas e serviços prestados pelo órgão, alinhadas ao interesse público e tendo por eixo o preceito constitucional da eficiência. Rege-se pelos princípios da legitimidade, sustentabilidade, transparência, prestação responsável de contas (*accountability*) e conformidade legal e ética.

O Conselho de Administração Eleitoral (CONADE) é órgão colegiado do TRE-MT que, entre outras atribuições, possui competência delegada para orientar e declarar a estratégia institucional e formular políticas transversais relativas aos temas: produtividade judiciária, tecnologia da informação e comunicação, pessoas, orçamento, contratações, infraestrutura, sustentabilidade, qualidade de vida no trabalho, processos, projetos e riscos. É composto pelas seguintes autoridades: o Presidente do Tribunal o Corregedor Regional Eleitoral, Juiz da 2ª instância e Juiz da 1ª instância. No ano de 2018 responderam pelo CONADE, nos termos da Portaria nº 239/2018, o Desembargador MÁRCIO VIDAL, o Desembargador PEDRO SAKAMOTO, o Doutor LUIS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR e a Doutora GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA.

Ao CONADE estão vinculados comitês e núcleos temáticos de apoio à governança, bem como unidades administrativas de avaliação e monitoramento. As recomendações das instâncias de apoio à governança, desde as respectivas instalações, têm permitido o aprimoramento dos processos da instituição para que se torne o que a sociedade precisa e espera.



Figura 8. A Rede Interna de Governança do TRE-MT, instituída pela Resolução TRE-MT nº 1.719/2016



O modelo de governança corporativa do Tribunal, com representação das instâncias internas de governança e de apoio à governança, possui conjunto de regras e procedimentos que buscam assegurar que futuras decisões prossigam na linha da boa governança.

Neste ponto, apresenta-se pertinente fazer referência aos assuntos de maior relevo tratados no âmbito das instâncias de apoio à governança em 2018, os quais receberam direcionamento hábil a reverter os problemas e desafios se evidenciaram:

- » julgamentos do 1º e 2º graus de jurisdição para o cumprimento das metas processuais do CNJ;
- » rezoneamento eleitoral;
- » elaboração da proposta orçamentária 2019;
- » alinhamento do plano anual de contratações e aquisições 2019;
- » alinhamento do plano anual de capacitação 2018;
- » diretrizes para o estabelecimento das regras de prestação de serviço extraordinário e de envio das forças-tarefa no período eleitoral;
- » diretrizes do teletrabalho;
- » suspensão de provimento de cargos efetivos derivada da EC nº 95/2016, que, no âmbito da Justiça Eleitoral foi aplicada por meio da Portaria TSE nº 671/2017.

No exercício de referência foi instituída a última instância de apoio à governança, o Comitê Estratégico de Inovação Administrativa (COMEIA), sendo decidido pelos integrantes desse fórum que a revisão da Rede Interna de Governança do Tribunal receberia a prioridade de impulso frente aos outros mecanismos de desempenho institucional então relacionados.

Vale registrar que a estrutura e o ambiente interno de governança do Tribunal receberam recomendações da auditoria interna (AI) em março de 2017 (PAe nº 5.629/2016), as quais integram insumos para os estudos em curso pelo grupo de trabalho (GT) formado pela Portaria nº 240/2018, responsável pela apresentação da proposta de alteração da Resolução TRE-MT nº 1.719/2016. Necessário o destaque que o próprio normativo previu, desde a sua concepção, a revisão do modelo após 1 ano de sua edição.



Saiba mais sobre a Rede Interna de Governança do TRE-MT.

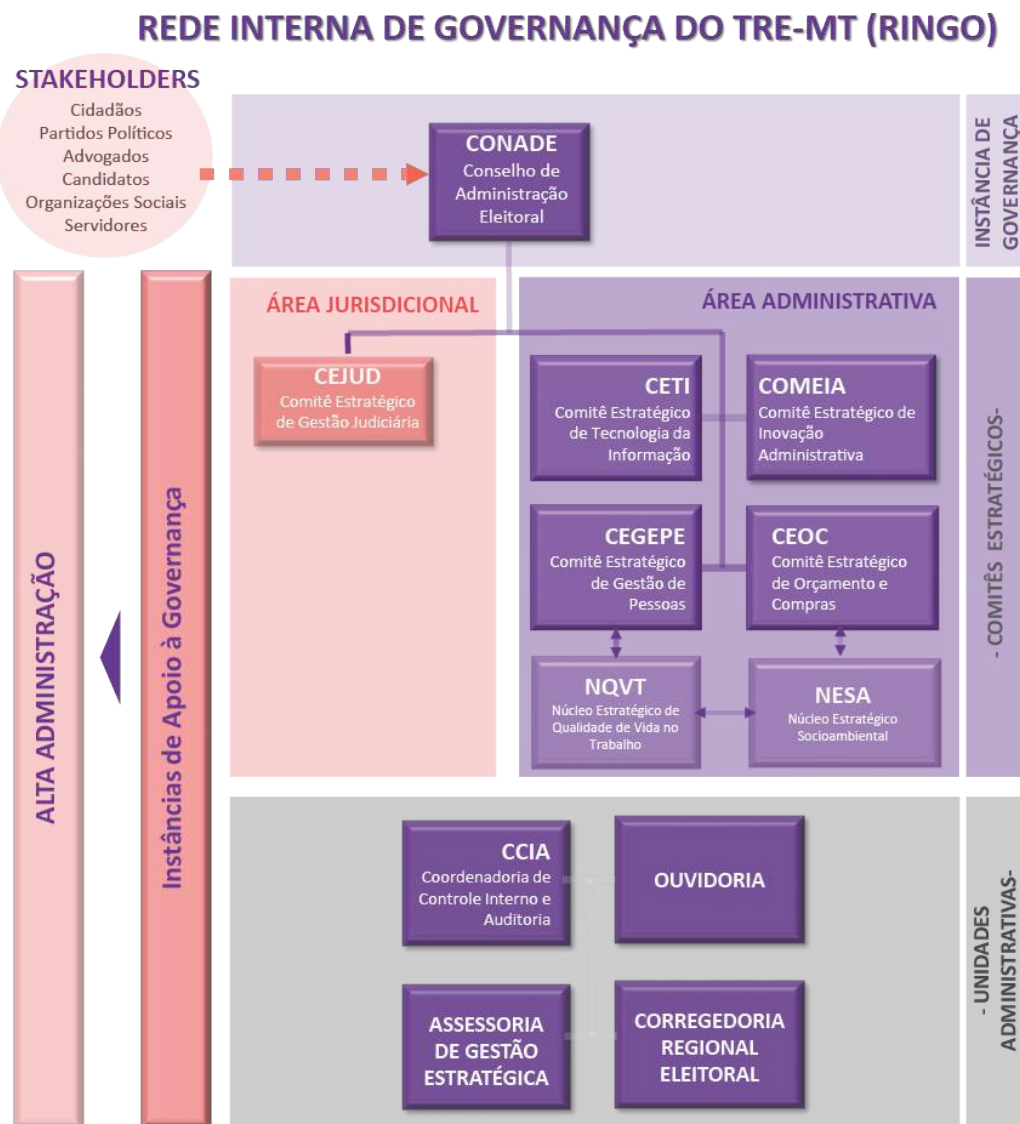


Figura 9. Instâncias da Rede Interna de Governança da Justiça Eleitoral de Mato Grosso



A gestão de riscos e controles internos do TRE-MT foi objeto de avaliação da auditoria interna ao final de 2017, que realizou levantamento junto às unidades administrativas dos principais riscos operacionais percebidos pelos gestores. Apesar do principal foco de atuação do Tribunal se voltar para as atividades de preparação e execução das Eleições Gerais 2018, tal trabalho forneceu subsídios mínimos para sensibilizar a administração quanto à importância da gestão de processos e do pensamento estruturado na identificação de riscos. Nesse sentido, em 2018, foi realizado o 1º *workshop* de riscos do TRE-MT, ministrado voluntariamente por servidor do quadro da auditoria interna, que reuniu elementos práticos da moderna gestão de riscos aplicados à alguns dos processos críticos levantados por aquela unidade de controle.

Apesar das diretrizes fundamentais delineadas na Resolução TRE-MT nº 1.719/2016, na prática o Tribunal ainda utiliza um modelo baseado em padrões essencialmente voltados para a operação, onde os controles são feitos de forma não estruturada por cada unidade administrativa e no âmbito dos Comitês Estratégicos da Rede Interna de Governança, gerenciando essencialmente os riscos operacionais de suas áreas de atuação. São utilizados vários mecanismos de controle, principalmente relatórios e soluções de TI, para o monitoramento de processos operacionais e financeiros, procurando garantir a adequada aplicação dos recursos disponíveis em função dos objetivos e prioridades da organização. Importante destaque deve ser feito ao Comitê Gestor Judiciário (CEJUD), cuja atuação no monitoramento das atividades processuais tem se configurado fundamental para os resultados obtidos por este Tribunal no cumprimento das metas do CNJ.

Tal modelo apresenta-se eficaz até o momento, mas frente aos desafios estruturais e orçamentários que vêm exigindo respostas da Administração Pública, torna-se um risco institucional que precisa ser avaliado a fim de evoluir o tratamento e a forma de identificar potenciais ameaças à organização e à sua capacidade de gerar valor.

Em 2018, alguns dos principais eventos de risco tratados pela

instituição foram relacionados ao cumprimento das metas do CNJ (atuação do CEJUD), conclusão da biometria nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande (através da ampliação de postos por meio de parcerias público-privadas para atendimento ao eleitorado envolvido - cerca de 25% do eleitorado total do Estado), redução de despesas e mitigação de passivos trabalhistas terceirizados (através da aquisição de usina fotovoltaica e da mudança do modelo de suporte técnico durante as eleições, respectivamente). Cabe destacar que a intensificação das ações de aproximação com a sociedade, apresentadas no capítulo 3 de Principais Resultados, contribuíram significativamente para a mitigação de riscos à imagem institucional, preservando a necessária credibilidade da Justiça Eleitoral junto à população de Mato Grosso para reforçar o sentimento de cidadania e combater a avalanche de notícias falsas que foram derramadas nas redes sociais antes e durante o período eleitoral. Infere-se que essa abordagem de atuação contribuiu significativamente para que os índices de abstenção eleitoral no Estado mantivessem patamares próximos

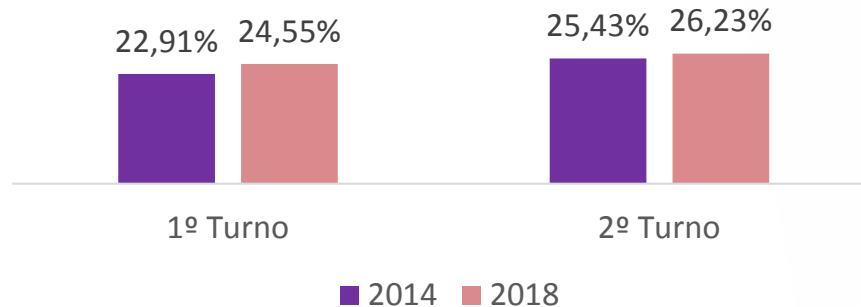


Figura 10. Índices de abstenção nas eleições gerais de 2014 e 2018 em Mato Grosso

aos das Eleições Gerais de 2014.

No tocante às eleições, apresentaram-se como maiores fatores de incerteza o uso integral do PJe nas classes processuais do pleito, em especial de registro de candidaturas e de prestação de contas, cuja mitigação se deu por meio de treinamento de advogados e do Ministério Público Eleitoral, e a forçosa mudança do modelo de apoio às atividades cartorárias, devido às restrições orçamentárias da EC nº 95/2016, mediante substituição do contrato de auxiliares de eleição terceirizados pela inédita convocação de eleitores, conjuntura em que seus possíveis efeitos negativos





foram atenuados por meio de treinamentos e acompanhamento cuidadoso do progresso das atividades previstas em cronograma.

No entanto, nenhum dos eventos citados anteriormente se compara à dimensão que as *fake news* tomaram durante as eleições. O TRE-MT adotou, como um dos elementos de mitigação de riscos, a realização de várias audiências e reportagens tratando dessas notícias falsas.

Outra linha de esforços investidos para reduzir o impacto da difusão de notícias falsas se deu pela construção de página específica no sítio internet do Tribunal, principalmente pelo fato de que nas Eleições Gerais 2018 circularam pelas mídias sociais, em especial pelo *whatsapp*, inúmeros boatos sobre as urnas eletrônicas. Nessa página, que inclusive foi incorporada pelo TSE, foram reunidas as principais notícias falsas sobre a urna eletrônica e a apuração dos votos, explicadas uma a uma, e disponibilizados *links* para que o eleitor pudesse acessar diretamente a matéria das agências independentes de checagem.

Internamente, por meio da Auditoria nº 3/2018 foram analisados os controles internos do processo de gestão e fiscalização de contratos. Como procedimentos da auditoria incluiu-se a consulta aos processos administrativos relacionados com a gestão e fiscalização dos contratos, estudo dos normativos vigentes, consulta aos sistemas utilizados para a gestão e fiscalização de contratos, bem como aplicou-se questionário diretamente aos fiscais e gestores dos contratos para levantar informações sobre a qualidade dos controles existentes. Realizou-se, também, por meio de questionário, pesquisa entre os fiscais e gestores de contrato sobre várias questões atinentes ao processo de trabalho. Exceto pelas oportunidades de melhorias identificadas pela Auditoria nº 3/2018, não foram encontradas situações que, pela sua magnitude, tenham comprometido a gestão funcional dos contratos ou o atingimento de objetivo estratégico a eles relacionados.

Para os próximos anos, o desafio do TRE-MT é implantar efetivamente a gestão por processos, como base fundamental para otimização de seus controles internos, bem como o estabelecimento de políticas de tratamento e gestão de riscos de forma estruturada em suas unidades administrativas e centralizada quanto aos riscos institucionais.

Atividades correicionais

No cumprimento de sua função fiscalizadora, e sustentada no

art. 8º da Resolução TSE nº 7.651/1965; no art. 22, XIX do Regimento Interno do TRE-MT; no art. 56 da Resolução TSE nº 21.538/2003, e no art. 4º da Resolução nº 755/2011 (Regulamento Interno da CRE-MT), a Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso (CRE-MT), por intermédio de comissão de servidores especialmente designada pelo Corregedor Regional Eleitoral, realizou, diretamente, no ano de 2018, correições ordinárias em 5 das 57 Zonas Eleitorais do Estado, a saber: 11ª Zona Eleitoral – Aripuanã, 26ª Zona Eleitoral – Nova Xavantina, 23ª Zona Eleitoral – Colíder, 22ª Zona Eleitoral – Sinop e 16ª Zona Eleitoral – Vila Rica.

A conclusão dos trabalhos, reduzida a termo mediante ata, subsidiou a decisão do Corregedor Regional Eleitoral quanto à necessidade de regularizações e aprimoramento dos serviços eleitorais da Justiça Especializada, bem ainda confere substrato ao Planejamento Estratégico da Instituição quanto a assuntos afetos à administração de recursos materiais e gestão de pessoas.

Em 2018 foram realizadas, ainda, correições ordinárias em todas as demais Zonas Eleitorais, pelos respectivos Juízes Eleitorais, no período compreendido entre 20 de fevereiro e 20 de abril, segundo disposições do Provimento CRE-MT nº 17/2012, supervisionadas pela CRE-MT.

Supervisão e Acompanhamento da Primeira Instância

A partir do ano de 2018 estabeleceu-se nova diretriz (PAe nº 487/2018), objetivando maior racionalização de recursos em concomitância com o aperfeiçoamento e acompanhamento indireto baseado no Provimento CRE-MT nº 1/2017, tendo em vista as restrições orçamentárias e recursos humanos disponíveis.

Adotou-se, portanto, por tempo indeterminado, como quantitativo mínimo de visitas *in loco* 10 Zonas Eleitorais em anos não eleitorais e 5 em anos eleitorais, para realização de correições ordinárias, equivalendo dizer que, em 2018, 8,8% das unidades cartorárias foram correicionadas pela CRE-MT.

Para análise indireta de monitoramento (análise e acompanhamento sobre os documentos encaminhados pelos cartórios decorrentes das correições realizadas pelos juízes eleitorais), estabeleceu-se o quantitativo mínimo de 10 Zonas Eleitorais em anos eleitorais e 20 em anos não eleitorais.

Assim, durante o decorrer do ano 2018 foram selecionadas 10 zonas eleitorais para receber essa avaliação circunstanciada decor-



rente do monitoramento das atividades correicionais executadas pelos juízes eleitorais. Vale ressaltar que esse monitoramento não se restringe somente às análises formais, mas também são utilizados, como definido na mencionada diretriz, todos os recursos disponíveis para executar sua supervisão, tais como relatórios processuais e demais dados estatísticos e conhecidos visando o aperfeiçoamento das atividades cartorárias.

A mensuração de indicadores pela Corregedoria representa importante mecanismo de gerenciamento de riscos no âmbito da 1ª instância da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

Atividades fiscalizadoras das Eleições Gerais 2018

Nas Eleições Gerais de 2018, além de realizar trabalhos de fiscalização, supervisão e orientação de competência da CRE-MT, a unidade empregou esforços na apuração e totalização e de auditoria da votação eletrônica, atuando, nessas atividades, também como segunda linha de defesa.

A apuração e totalização, cuja comissão foi presidida pelo Corregedor Regional Eleitoral, Resolução TRE-MT nº 2.188/2018, contou com servidores de diversas áreas do Tribunal e com os recursos tecnológicos e suporte dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Já na Auditoria da Votação Eletrônica, atividade que envolve uma fiscalização apartada no funcionamento das urnas eletrônicas, essa integração e envolvimento foi realizada ainda de forma mais sinérgica, pois, além de envolver, obrigatoriamente, servidor representante da Corregedoria, contou com representante de praticamente todos os setores do Tribunal nos trabalhos, possibilitando maior transparência nas ações.

Apuração de ilícitos administrativos

A apuração dos ilícitos administrativos tem por objeto a suspeita de atuação inadequada de magistrados e servidores.

No caso dos servidores, observa as disposições estabelecidas no Título IV da Lei nº 8.112/1990, sendo regulamentada, no âmbito do Tribunal, pela Resolução TRE-MT nº 978/2012, bem como o rito prescrito pela Lei nº 9.784/1999.

Logo, a criação de comissões de processos administrativos disciplinares (PAD) permanentes e a distribuição de processos entre as comissões serve como garantia constitucional (artigo 5º, incisos XXXVII e LIII), atendendo ao princípio do juiz natural, que preleciona a utilização de regras objetivas de competência jurisdicional para garantir independência e a imparcialidade do órgão julgador. Tratam-se, portanto, de comissões processantes previamente constituídas e com critérios de distribuição para, na forma da lei, julgar as lides que vierem a surgir,

o que impede, entre outras coisas, o abuso de poder. Como consequência, não se admite a escolha específica nem a exclusão de uma comissão de determinado caso.

No TRE-MT existem, instituídas e em funcionamento, 2 comissões disciplinares permanentes (CPD), vinculadas diretamente à Presidência da Corte, para o período setembro/2017 a setembro/2019 (Portaria nº 395/2017). Os processos de sindicância e os processos administrativos disciplinares são distribuídos às referidas comissões, proporcional e alternativamente, de tal sorte que a comissão que instrui a sindicância não seja a mesma a instruir o processo disciplinar, caso aberto.

No exercício de 2018, foram instaurados 3 processos administrativos para apuração de fatos, conforme abaixo:

- » Designação da CPD-1 para apurar os fatos descritos no PAe nº 6.463/2017 (sindicância), nos termos da Portaria nº 20/2018;
- » Designação da CPD-2 para apurar os fatos descritos no PAe nº 4.751/2018 (sindicância), nos termos das Portarias nº 353/2018 e 514/2018;
- » Designação da CPD-1 para apurar os fatos descritos no PAe nº 1.067/2018 (sindicância), nos termos das Portarias nº 392/2018 e 541/2018.

Os ilícitos administrativos supostamente praticados por magistrados são disciplinados pelo Capítulo IX do Regimento Interno do Tribunal, e conduzidos pela Corregedoria Regional Eleitoral, em relação a magistrados com atuação nos Cartórios Eleitorais, e pela Presidência, em relação aos juízes-membros do Tribunal. Segundo ainda o Regimento Interno do TRE-MT, a Corregedoria Regional tem competência para conhecer das reclamações e representações contra os servidores lotados nos Cartórios Eleitorais, remetendo ao Presidente o respectivo processo quando a situação ensejar a instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar.

Relativamente à apuração de ilícitos administrativos praticados por juízes eleitorais, não foi autuado nenhum procedimento de investigação prévia no ano de 2018.



Principais Resultados



O ferecer respostas condizentes às necessidades e demandas da sociedade de forma rápida e efetiva constitui grande desafio das instituições públicas. Desse modo, para criar valor público, ou seja, transformar as atividades e recursos – financeiros, materiais, de pessoas, entre outros – em produtos ou serviços para os cidadãos-usuários, o TRE-MT lançou mão do uso da [gestão da estratégia](#) combinada com a gestão dos processos finalísticos estabelecidos em sua [Cadeia de Valor](#), que é a representação gráfica de como o órgão organiza e executa seu conjunto de macroprocessos de trabalho para efetivar sua missão institucional.

Em síntese, muito embora o Tribunal ainda não tenha institucionalizado a gestão por processos com a respectiva unidade que apoie os setores do Regional na transformação e gestão dos seus processos, para assim viabilizar melhorias expressivas e que otimizem o desempenho organizacional, os processos de trabalho definidos na Cadeia de Valor têm sido conduzidos pelas unidades administrativas de acordo com as atribuições e competências, e os resultados obtidos são mensurados

através dos indicadores dos processos definidos como impulsionadores da Estratégia 2016-2021.

A não priorização da criação da unidade responsável pela gestão por processos justifica-se na necessária dedicação exclusiva de servidores para atuar na área, situação que vai ao encontro do número reduzido de servidores integrantes das unidades administrativas do Tribunal, o que pode ser confirmado pelo porte atribuído pelo TSE ao Regional mato-grossense, incluído no grupo 4.

Este capítulo se propõe a delinear os principais resultados, prioridades e desafios do Tribunal, organizados conforme a estrutura definida na Cadeia de Valor do órgão, em sua perspectiva finalística, qual seja: **i)** Cadastro; **ii)** Prestação jurisdicional em primeira e segunda instâncias; e **iii)** Relacionamento com a sociedade.

Destaca-se que, conquanto “Eleições” seja eixo da perspectiva finalística, devido a sua magnitude e por se tratar do maior e mais importante produto entregue pela Justiça Eleitoral, seus resultados serão apresentados em capítulo específico (vide capítulo 4).



Entre os principais resultados obtidos no exercício de 2018, sobressaem:

a conclusão das revisões de eleitorado, com coleta de dados biométricos, nos três maiores municípios do Estado - Cuiabá, Várzea Grande e Sinop, inclusive com a ampliação dos postos de atendimento ao eleitor, totalizando mais de 545 mil eleitores atendidos biometricamente;

o cumprimento das Metas Nacionais 1 e 2 em percentuais de julgamento superiores àqueles definidos pelo Conselho Nacional de Justiça;

a celeridade da tramitação dos processos de registros de candidaturas, prestações de contas e representações, que tramitaram exclusivamente por meio do Processo Judicial Eletrônico;

a excelência no cumprimento das atividades de educação para a consciência cidadã com o Programa Voto Consciente e a ampliação dos canais de acessibilidade da sociedade junto à instituição com os encontros de cidadania.



Macroprocessos de cadastro



O TRE-MT, por meio da sua Cadeia de Valor, se propõe a entregar à sociedade cadastros íntegros, confiáveis e seguros através da execução dos processos de trabalho agrupados nos macroprocessos de cadastro de eleitores, cadastro partidário e informações cadastrais.

O processo eleitoral brasileiro possui diversas fases de organização. As etapas da votação, totalização e divulgação dos resultados são as mais conhecidas da população, contudo, outras etapas, tais como as do fechamento do cadastro eleitoral, registro de candidaturas, fiscalização da eleição e prestação de contas, são extremamente indispensáveis.

Cadastro de eleitores

A inscrição no Cadastro Nacional de Eleitores é ato pelo qual a pessoa natural, de acordo com a concepção restritiva do conceito de cidadania, adquire o *status* de cidadão eleitor. Assim, é por meio do título de eleitor que o cidadão é capaz de exercer seus direitos políticos em sentido amplo. O Cadastro Nacional de Eleitores, que englobava em 2018 dados de 147.160.965 eleitores¹, é um dos maiores do país.

O TRE-MT, visando fortalecer a segurança do processo eleitoral, cumprir as metas do TSE e as definidas pelo próprio Regional no Planejamento Estratégico 2016-2021, que contém projeto estratégico e indicadores definidos para acompanhamento dos dados de evolução do eleitorado biometrizado, priorizou a execução do cadastramento biométrico dos eleitores mato-grossenses em 2018, em continuidade às ações mais direcionadas que tiveram início no último tri-

mestre de 2017. Tal canalização de esforços manteve alinhamento, inclusive, com a criação da Identificação Civil Nacional (ICN), instituída pela Lei nº 13.444/2017, cujo objetivo é promover a identificação do brasileiro através de documento que unifique os dados dos diversos órgãos e entidades governamentais, e que utilizará a base de dados da Justiça Eleitoral para consecução do definido na norma.

Diante do desafio de realizar com efetividade a revisão biométrica nos 3 dos 4 maiores municípios do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, Várzea Grande e Sinop, e disponibilizar aos cidadãos mais locais de atendimento, levando-se em consideração o marco do fechamento do Cadastro Nacional no exercício (09/05/2018) - 151 dias antes da eleição é data limite para que o eleitor requeira sua inscrição, altere seus dados cadastrais ou transfira seu domicílio, o Tribunal realizou parceria com várias instituições públicas e privadas.

Nesse contexto, o TRE-MT instalou postos de atendimento em shoppings (Shopping 3 Américas, Goia-beiras Shopping e Várzea Grande Shopping), em órgãos públicos como a Assembleia Legislativa, Fórum de Cuiabá, SENAI, Subprefeitura do distrito da Guia, Câmara Municipal de Várzea Grande, 2º Batalhão de Bombeiros Militar de Várzea Grande, e em instituições privadas, como a Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá (AEDIC), o Ganha Tempo do CPA I, o Centro Universitário de Várzea Grande (Univag), a Universidade de Cuiabá (UNIC) Beira Rio e a Igreja Batista Nacional de Várzea Grande.

Em paralelo às revisões biométricas em Cuiabá, Várzea Grande e Sinop, 26 municípios do Estado realizaram, de modo contínuo, o atendimento ordinário com coleta de dados biométricos. Ademais, em 03 de dezembro de 2018, foi iniciada nestes municípios as revisões de eleitorado de ofício, com vista à atualização do cadastro eleitoral mediante a incorporação de dados biométricos.

Objetivos Estratégicos

Atender com excelência o cidadão

Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral

Resultado da Biometria em 2018



Figura 11. Resultado da biometria em 2018

¹

Fonte: <http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/consulta-quantitativo>



Ressalta-se, por fim, que as metas atribuídas para o exercício de referência, pelo TSE (para consultar as metas de biometria de todos os tribunais regionais eleitorais, [clique aqui](#)) e pelo Planejamento Estratégico TRE-MT 2016-2021 foram cumpridas pelo Regional em percentuais superiores. Projeta-se que com a conclusão das revisões biométricas dos 26 municípios, somada às coletas biométricas realizadas ordinariamente, o Regional alcance, em 2019, o percentual de 72% dos eleitores do Estado com cadastro biométrico.

Cadastro Partidário e informações cadastrais

Para concorrer a um cargo eletivo, a legislação exige do candidato, dentre outros requisitos, domicílio eleitoral na respectiva circunscrição há, no mínimo, 6 meses, e ser filiado a partido político no mesmo prazo, caso o estatuto partidário não disponha de forma diferente. Assim, cabe aos tribunais regionais eleitorais a gerência das informações de diretórios partidários na sua circunscrição, que são alimentados pelos próprios partidos pelo sistema Filiaweb.

No estado de Mato Grosso, jurisdição do TRE-MT, estão em funcionamento 32 diretórios partidários, dos 35 registrados junto ao Tribunal Superior Eleitoral. As informações de composição partidárias podem ser consultadas através do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-composicao-partidaria>.

Quanto ao acesso às informações do cadastro de eleitores, convém informar que a regulamentação para o assunto está estruturada nos arts. 29 a 32 da [Resolução TSE nº 21.538/2003](#).

BIOMETRIA EM NÚMEROS				
Municípios cuja revisão do eleitorado foi concluída em 2018				
Cuiabá		Várzea Grande		Sinop
Municípios com revisão iniciada em 2018, com previsão de conclusão no 1º semestre de 2019 (Resolução TRE-MT nº 2.128/2018)				26
Montante descentralizado pelo TSE para biometrizar 200 mil eleitores	R\$ 812.000,00	Montante total gasto com o projeto biometria	R\$ 809.999,22	
Quantitativo de eleitores biometrizados	417.823	Valor médio gasto por eleitor	R\$ 1,94*	
Eleitorado Total em MT	2.166.981	Eleitores com a biometria	1.162.929	53,67%
Centrais de Atendimento em operação no ano				
2017	42	2018	60	
(*) Muito embora o TSE defina o valor médio de R\$4,06 por eleitor atendido para coleta do cadastro biométrico, o esforço em estabelecer parcerias com órgãos da iniciativa público-privada, aliada a estratégia de concentração da revisão do eleitorado nos municípios com maior eleitorado, a fim de cumprir inclusive a meta do Planejamento Estratégico (indicador de eleitores com cadastro biométrico – meta para 2018: 50% do eleitorado do estado com coleta biométrica), possibilitou que o regional otimizasse a utilização dos recursos descentralizados, atingindo maior contingente de cidadãos atendidos.				

Figura 12. Biometria em números



Macroprocessos de prestação jurisdicional



Objetivos Estratégicos

Promover Justiça

Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Garantir o acesso à Justiça Eleitoral

Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral

Um dos principais deveres Justiça Eleitoral é o de realizar a prestação jurisdicional, que consiste em garantir o exercício da soberania popular através do julgamento célere e imparcial de todas as ações que adentram o Tribunal, assegurando o exercício dos direitos políticos e da cidadania.

Assim, o Tribunal envida seus esforços materiais e humanos para que todas as ações sejam julgadas de forma rápida e imparcial, garantindo à sociedade a resposta adequada e suficiente aos problemas apresentados para o exercício do poder legitimamente escolhido. Anualmente, a alta administração dos tribunais brasileiros, em evento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estabelece metas nacionais

e específicas como desafios que o Judiciário se propõe a enfrentar.

As metas, voltadas para o atingimento dos macrodesafios do Poder Judiciário, são os atuais indicadores dos processos de trabalho de prestação jurisdicional em 1ª e 2ª instâncias utilizados pelo Regional, cujo acompanhamento e ações destinadas a propor maior celeridade nos julgamentos, e consequente cumprimento, estão a cargo do Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD). Ademais, as metas foram traduzidas em indicadores acompanhados no Plano Estratégico TRE-MT 2016-2021, e impulsionam o objetivo estratégico OE4 - Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Em 2018, ficaram estabelecidos ao segmento da Justiça Eleitoral as Metas Nacionais 1 e 2, cumpridas pelo TRE-MT com percentuais de julgamento superior àqueles definidos pelo referido Conselho, e as Metas Específicas 1 e 2.

Meta Nacional nº 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. A meta é considerada alcançada se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%. (Figura 13)

Meta Nacional nº 2 – Julgar processos mais antigos, considerada alcançada se, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 forem identificados e julgados (Figura 14).

Historicamente, observa o regular cumprimento das metas nacionais 1 e 2 deste Regional, como é possível visualizar o comportamento no período de 2012 a 2018 (Figura 15).

Cabe ainda observar que os resultados superiores a 100% na Meta 1 se devem às regras de distribuição de processos conforme o glossário de metas de cada ano, que resgata os feitos distribuídos, porém não priorizados, no ano an-

META NACIONAL 1	
Número total de processos distribuídos, criminais e não criminais (excluídos os que saíram da meta)	4.293
Número total de processos julgados	4.462
Estoque de processos julgado acima da meta	169
CUMPRIMENTO DA META	
1º Grau de Jurisdição	100,41%
2º Grau de Jurisdição	113,31%
TRE-MT	103,91%

Figura 13. Meta Nacional 1

META NACIONAL 2	
Número total de processos distribuídos, somados aos que saíram do sobrestamento, excluídos os sobrestados	10.084
Número total de processos a julgar para atingir a meta (90% dos processos distribuídos até 2016)	9.076
Número total de processos julgados, incluindo-se criminais e não criminais	9.659
Saldo de processos (distribuídos até 2016 – julgados em 2017 e 2018)	425
Estoque de processos julgado acima da meta	583
CUMPRIMENTO DA META	
1º Grau de Jurisdição	107,26%
2º Grau de Jurisdição	85,69%
TRE-MT	106,43%

Figura 14. Meta Nacional 2



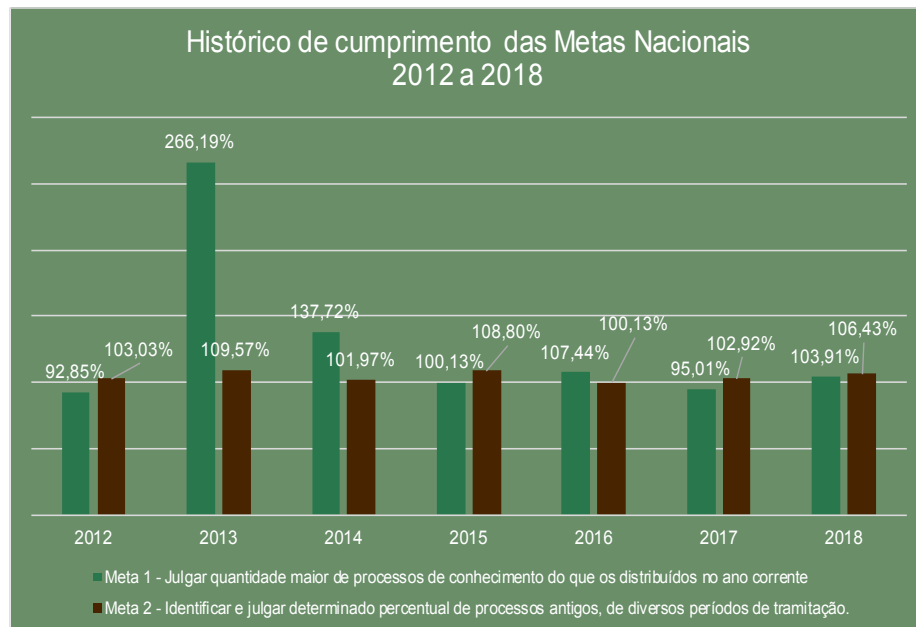


Figura 15. Histórico de cumprimento das Metas Nacionais 2012 a 2018

terior, como ocorre com a prestação de contas de candidatos não eleitos.

Meta Específica nº 1 – Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo, fixando-se prazo máximo de julgamento por instância.

No 1º grau, alcançou-se 4,76% de cumprimento, e no 2º grau, 18,52%, caracterizando o não cumprimento da meta. O resultado, aquém ao esperado pelo Tribunal, fundamenta-se na metodologia de cálculo da própria meta que impede o aproveitamento dos processos julgados em um dia a mais ao prazo de um ano estabelecido para as ações ali declinadas. Todavia, tal resultado negativo foi compartilhado por quase toda a Justiça Eleitoral.

A despeito do resultado inferior, o TRE-MT desde o ano de 2013 estabelece e institui o projeto Pauta Limpa, que busca impulsionar o julgamento dos processos eleitorais que podem resultar em perda de mandato eletivo ou

em qualquer causa de inelegibilidade e, no mesmo espírito de probidade e moralidade administrativa homenageados pela promulgação da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), dos processos de prestação de contas de campanha, que fornecem aos eleitores informações relevantes acerca da conduta dos candidatos na movimentação de seus recursos de campanha.

Desse modo, este projeto, elevado inclusive a projeto estratégico do órgão, possui escopo mais amplo do que a própria meta definida pelo Conselho Nacional de Justiça (vide resultados na página seguinte).

Meta Específica nº 2 – Promover ações voltadas ao esclarecimento sobre os direitos e deveres do eleitor, a importância do ato de votar, a autonomia do eleitor na escolha do candidato e o exercício do voto consciente.

O escopo da meta foi completamente atingido pelo Regional, registrado pelo cumprimento de 100% da meta.



Projeto Pauta Limpa

Os dados do programa Pauta Limpa, de todos os anos, estão disponíveis em <http://www.tre-mt.jus.br/eleicoes/projeto-pauta-limpa/2018>

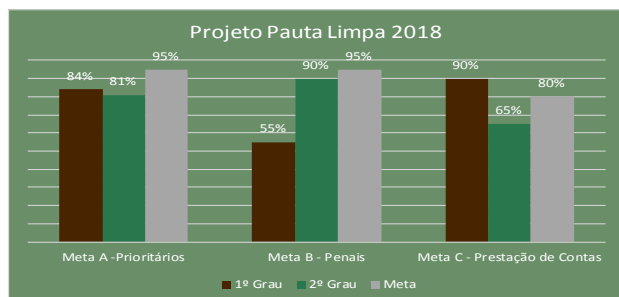


Figura 16. Projeto Pauta Limpa 2018

É crescente a expectativa da sociedade brasileira quanto a necessidade do julgamento célere dos processos que possam importar em causas de inelegibilidade, de modo direto ou reflexo, e é dever da Justiça Eleitoral criar condições para a efetiva aplicação da Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010), assim como garantir que todas as ações eleitorais relativas a eleições passadas sejam julgadas antes de iniciado o processo eleitoral seguinte.

Destarte, por meio da Resolução nº 2.039/2017, o TRE-MT estabeleceu o Projeto Pauta Limpa, com foco no pleito eleitoral de 2018. O projeto dispõe que ambas as instâncias da Justiça Eleitoral de Mato Grosso julguem, até 31 de julho de 2018, 95% dos processos prioritários que foram autuados até 31 de dezembro de 2017. Prevê ainda que as instâncias julguem até 31 de julho de 2018, 95% dos processos de natureza penal que estavam pendentes de julgamento até 31 de dezembro de 2016 e 80% dos processos de prestação de contas autuados até 31 de dezembro de 2017.

1º Grau de Jurisdição

META A - Índice de Julgamento de Processos Prioritários de 1º Grau (IJPPR1G)

Julgar até 31 de julho de 2018, na 1ª instância, 95% dos processos prioritários autuados até 31 de dezembro de 2017.

META B - Índice de Julgamento de Processos Penais do 1º Grau (IJPE1G)

Julgar até 31 de julho de 2018, na 1ª instância, 95% dos processos de natureza penal que estavam pendentes de julgamento em 31 de dezembro de 2016.

META C - Índice de Julgamento de Prestação de Contas do 1º Grau (IJPC1G)

Julgar até 31 de julho de 2018, na 1ª instância, 80% dos processos de prestação de contas autuados até 31 de dezembro de 2017.

2º Grau de Jurisdição

META A - Índice de Julgamento de Processos Prioritários de 2º Grau (IJPPR2G)

Julgar até 31 de julho de 2018, na 2ª instância, 95% dos processos prioritários autuados até 31 de dezembro de 2017.

META B - Índice de Julgamento de Processos Penais do 2º Grau (IJPE2G)

Julgar até 31 de julho de 2018, na 2ª instância, 95% dos processos de natureza penal que estavam pendentes de julgamento em 31 de dezembro de 2016.

META C - Índice de Julgamento de Prestação de Contas do 2º Grau (IJPC2G)

Julgar até 31 de julho de 2018, na 2ª instância, 80% dos processos de prestação de contas autuados até 31 de dezembro de 2017.

Assim, o Pauta Limpa concluído no ano de 2018 impulsionou o julgamento dos processos eleitorais que poderiam resultar em perda de mandato eletivo ou em qualquer causa de inelegibilidade e, atendendo ao espírito de probidade e moralidade administrativa da Lei Complementar nº 135/2010, dos processos de prestação de contas de campanha, que fornecem aos eleitores informações relevantes sobre a movimentação dos recursos dos candidatos.

No projeto foram definidos 3 indicadores para avaliação do cumprimento das metas de desempenho de julgamento, cujos resultados estão, de forma resumida no gráfico da Figura 16

Inovações e melhorias implementadas

Implantação do Processo Judicial Eletrônico

Atendendo à determinação do Tribunal Superior Eleitoral e com vistas a diminuir custos, aumentar a celeridade na tramitação dos processos judiciais, dar mais transparência e, consequentemente impulsionar os objetivos estratégicos OE4 - Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional e OE3 - Garantir o acesso à Justiça Eleitoral, o TRE-MT implantou e homologou em 2017 o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito da 2ª instância.

A implantação da solução tecnológica trouxe mais agilidade e transparência à função jurisdicional desenvolvida pelo Tribunal, além de ter facilitado internamente o trâmite processual entre a Secretaria Judiciária e os Gabinetes dos Juizes-Membros.

A fim de preparar os atores do processo eleitoral (Figura 18), o Regional disponibilizou treinamentos e palestras sobre o PJe para capacitar não só o corpo técnico do Tribunal, mas também advogados, servidores de outros órgãos e toda população que milita na seara eleitoral. Mais de 200 pessoas foram capacitadas.





Figura 17. Melhorias e benefícios do Processo Judiciário Eletrônico

Fonte: <https://www.tjro.jus.br/noticias-pje/item/4565-cnj-divulga-beneficios-do-processo-judicial-eletronico-pje>

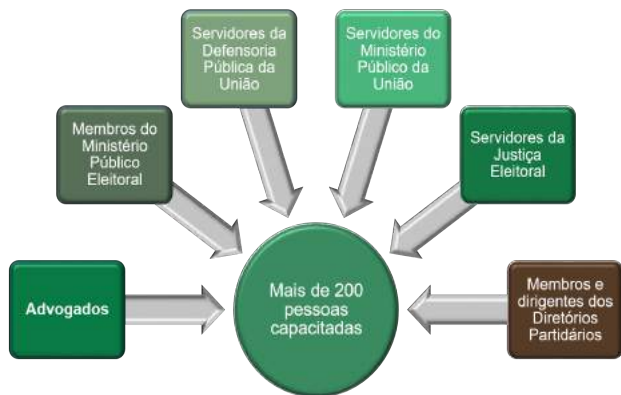


Figura 18. Capacitação do PJe

No ano de 2018, os seguintes processos das Eleições Gerais tramitaram exclusivamente por meio eletrônico: Registros de Candidaturas, Prestações de Contas e Representações. Consequentemente, aponta-se como principal resultado do uso exclusivo do PJe nessas classes a tramitação mais célere e eficaz.

Apresenta-se na Figura 199, comparativo do acervo processual das Eleições Gerais de 2014, que tramitou exclusivamente em meio físico, e das Eleições de 2018.

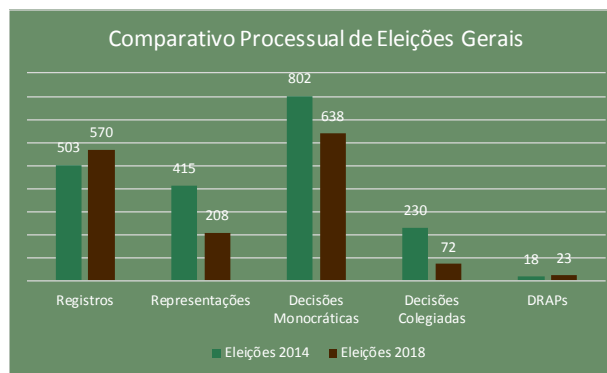


Figura 19. Comparativo processual de Eleições Gerais

Embora o número de pedido de registros de candidatura tenha aumentado, se comparado com as Eleições Gerais de 2014, houve a diminuição do número de pedidos (petições e requerimentos para correção e juntada de documentos) recebidos e autuados, os quais passaram a ingressar diretamente no PJe, diminuindo o número de autuações e, consequentemente de decisões monocráticas, em requerimentos outros que não processos de registro de candidatura (Figura 1920).

CANDIDATURAS	
Governador e Vice-governador	
5	
Senador com dois suplentes cada	
11	
Deputado Federal	
Deputado Federal Indeferido	3
Deputado Federal Indeferido com recurso	23
Deputado Federal renunciaram/substituídos	9
Deputado Federal vagas remanescentes	3
Deputado Federal pedidos individuais	2
Candidata falecida	1
Candidatos Aptos	124
147	
Deputado Estadual	
Deputado Federal Indeferido	7
Deputado Federal Indeferido com recurso	4
Deputado Federal renunciaram/substituídos	9
Deputado Federal vagas remanescentes	2
Deputado Federal pedidos individuais	2
Candidatos Aptos	339
350	

Figura 20. Candidaturas



Sistema de registro de ocorrências penais e inelegibilidades – SIROPI

Em 2018 o Tribunal ampliou a ferramenta denominada SIROPI (Sistema de Registro de Ocorrências Penais e Inelegibilidades) que passou a ser testada exaustivamente em fevereiro por vários Juízos Eleitorais, sendo implementada a sua função on-line.

O sistema, solução inédita apresentada aos demais tribunais eleitorais do país, visa atender as exigências previstas na legislação, entre elas as Resoluções nº 154/2012 e 224/2016 do CNJ, que tratam do registro dos bens e valores apreendidos, identificando vulnerabilidades e possíveis riscos, servindo como ferramenta para auxiliar no controle e gestão de processos criminais e de bens e valores vinculados a tais processos.

Através da ferramenta é possível identificar situações de possíveis declínios de competência em relação a instâncias ou juízos competentes. Há ainda outras funcionalidades que visam auxiliar os agentes públicos na persecução penal mais efetiva, como a indicação e cálculo automático do tempo de prescrição individualizado em ordem crescente, indicando os primeiros processos sujeitos a prescrição e outros dados.

O SIROPI, que foi utilizado por este Regional nas Eleições de 2018, permite a extração de estatísticas, tais como:

- Percentual de processos com e sem sentenças registradas (Figura 21)
- Número de ocorrências criminais por município.



Figura 21. Percentual de processos com e sem sentenças registradas

Resultados exemplificativos do uso do SIROPI

Identificação de 10 processos em que pelo menos uma das partes era, ao tempo do fato, menor de 18 anos, constatando a necessidade de remessa à Justiça da Infância e Juventude.

Identificação de possível incidência de foro por prerrogativa de função - 36 situações que podem envolver partes com foro por prerrogativa de função em 1ª instância.

Identificação de 78 partes sujeitas a regras especiais de prescrição (art. 115 do CP), o que permitiria aos Magistrados, Ministério Público e Autoridades Policiais um acompanhamento mais adequado de situações excepcionais antes da incidência de eventual prescrição.

Mural Eletrônico

O Mural Eletrônico é o meio oficial de disponibilização e publicação das decisões durante o período eleitoral, dando ampla publicidade e irrestrito acesso a todas as determinações dos juízes e membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, visto que a publicação é realizada na internet.

A solução foi concebida e instituída pelo TRE-MT em 2014 e tem decisões publicadas inclusive aos sábados, domingos e feriados, substituindo a necessidade – anterior à sua criação – das partes, advogados e dos cidadãos precisarem se locomover até a sede do Cartório Eleitoral ou do Tribunal para conhecerem os pronunciamentos desta Justiça Especializada.

Em 2018 o Tribunal Superior Eleitoral chancelou a ferramenta e a assumiu como sistema de utilização nacional, corroborando os bons resultados observados localmente nas eleições anteriores.

Para maior comodidade dos usuários, ainda no exercício de referência o TRE-MT atualizou o aplicativo do Mural para dispositivos móveis com sistema operacional Android, ampliando o acesso ao sistema, que permite consultar todas as publicações em mural.



Macroprocesso relacionamento com a sociedade



O relacionamento com a sociedade é macroprocesso finalístico de competência do Tribunal, cujo objetivo principal é conferir transparência e acessibilidade das informações ao cidadão, viabilizando a implementação do objetivo estratégico OE11 - Fomentar a comunicação efetiva entre o órgão e a sociedade, tornando concreto o valor “informações íntegras, claras e acessíveis”.

No biênio 2017-2019 o TRE-MT colocou a comunicação com a sociedade como um de seus grandes focos de atuação, para fortalecer a imagem da Justiça Eleitoral e aprimorar a transparência.

Nesse sentido, a comunicação se fez presente em 2 frentes de ação. A primeira realizada por meio da imprensa, onde o órgão buscou alcançar o máximo possível de cidadãos-eleitores. Nesta linha, o Tribunal atuou no fortalecimento de suas mídias sociais, diminuindo a distância virtual entre sua comunicação e a sociedade. Na segunda frente de ação, foram desenvolvidos projetos onde os produtos foram entregues a grupos específicos, garantindo inclusive o alcance das informações aos diferentes grupos minoritários que compõe a sociedade mato-grossense.

Objetivos Estratégicos

Atender com excelência o cidadão
Garantir o acesso à Justiça Eleitoral
Combater a corrupção eleitoral
Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral
Fomentar a comunicação efetiva



Figura 22. Desembargador Márcio Vidal em coletiva durante preparativos da Eleição 2018

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT

Imprensa

Priorizando seu relacionamento com a sociedade, o TRE-MT procura levar informação em quantidade e qualidade para o máximo de eleitores possíveis, utilizando a imprensa como um dos principais vetores de divulgação (Figura 22). Foram produzidas 537 matérias pela equipe de comunicação do Tribunal no ano de 2018. Além da produção e distribuição de conteúdo, o Regional garantiu todo suporte para realização de entrevistas e fornecimentos de dados aos meios de comunicação atuantes local e nacionalmente.

Todo conteúdo próprio foi publicado no site do TRE-MT e em suas mídias sociais oficiais (*Facebook, Twitter, Instagram, Soundcloud e Flickr*). O reflexo desse trabalho é mensurado no número de notícias relacionadas a Justiça Eleitoral divulgados pelas emissoras de rádios, TVs, sites, jornais e revistas atuante em Mato Grosso. Em 2018 foram veiculadas 6.473 notícias positivas e 2.332 neutras. Também foram registradas 44 notícias negativas, no que se refere a segurança e confiabilidade da urna eletrônica. Desse montante não foram apuradas as matérias veiculadas pelas rádios no último quadrimestre, com exceção de Cuiabá, pois nesse período o *clipping* (processo de coleta e classificação de notícias) passou a ser efetuado por empresa contratada que, embora utilize de inteligência artificial, contempla apenas as rádios que atuam na capital mato-grossense.

Em virtude do relacionamento constante com os jornalistas e imprensa de forma geral, no mês de julho de 2018, foi realizado um Curso Básico de Direito Eleitoral e Justiça Eleitoral exclusivo para jornalistas. Mais de 150 profissionais da imprensa compareceram e assistiram palestras técnicas ministradas por servidores e magistrados. Foram abordadas as principais informações referentes às eleições, dentre as quais citamos: (i) como e onde obter pautas e estatísticas referentes às eleições; (ii) funcionamento do mural eletrônico; (iii) formas de acesso ao Processo Judicial Eletrônico; (iv) principais marcos do calendário eleitoral; (v) orçamento das eleições e logística necessária para o pleito; (vi) principais alterações na legislação eleitoral para a propaganda; (vii) e aplicativos da Justiça Eleitoral - Caixa 1, Pardal e Soberano, criados pela Justiça Eleitoral, para combater várias formas de ilícitos eleitorais e conferir mais poder de mudança ao cidadão.

O curso objetivou munir a classe jornalística de ferramentas para o bom desempenho de suas atividades, que é manter a sociedade informada de todo processo eleitoral. Esse contato constante garante credibilidade às informações fornecidas pelo Tribunal, maximizando a reprodução e o alcance do material.



Redes sociais

Por promoverem contato direto e de fácil interação com diversos públicos, as redes sociais se tornaram ambiente virtual favorável para divulgação das ações organizacionais, com linguagem leve e descontraída. Deste modo o TRE-MT, visando ampliar a interface com o cidadão-eleitor e estreitar o relacionamento do Tribunal com a sociedade, a fim de fortalecer sua identidade institucional, está presente nas seguintes redes sociais:



Facebook®: a *fan page* do Regional possui mais de 2.400 seguidores, que acompanham quase que diariamente postagens que orientam o eleitor quanto aos serviços prestados e os informam das realizações do Tribunal. Uma postagem no facebook tem vida útil de 5 horas. Em 2018, o TRE-MT fez, entre artes publicitárias, vídeos e fotos, 630 publicações em sua *fan page*.



Instagram

Instagram®: O Instagram possui mais de 600 milhões de usuários. Pensando nisso, em março de 2018 o TRE-MT criou perfil nessa mídia social. Hoje a rede possui mais de 3.600 seguidores, que puderam, em 2018, acompanhar 346 inserções publicadas.



Twitter®: acompanham as postagens de interesse público mais de 1.450 internautas. A postagem na rede social tem vida útil de 18 minutos.



Youtube®: o YouTube, em particular, é uma das plataformas que ganhou destaque nos últimos anos. O que pode explicar o sucesso do YouTube no Brasil e no mundo está em uma palavra: diversidade. O TRE-MT possui 523 inscritos. No ano de 2018, o TRE-MT fez 684 postagens de vídeos no YouTube, entre programas e reportagens.



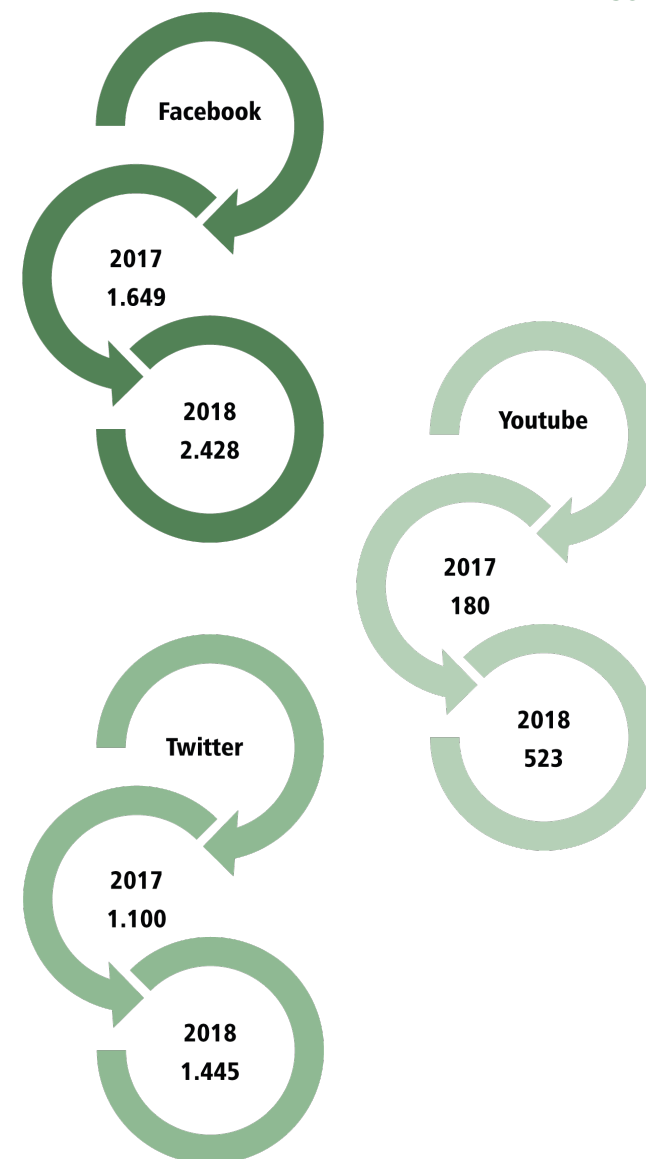
Flickr®: o Flickr é um site da web de hospedagem e partilha de imagens como fotografias, desenhos e ilustrações, além de permitir novas maneiras de organizar as fotos e vídeos. O TRE-MT possui 35 seguidores e o total de 511,4 mil visualizações. No ano de 2018, o TRE-MT postou 2.593 fotos de eventos produzidos pelo Tribunal.



Soundcloud®: muito embora tenha sido recém-criada pelo Regional, na rede já estão publicados 44 áudios.

Para acessar as redes sociais oficiais do TRE-MT, clique nos logotipos.

Quantitativo de seguidores do TRE-MT nas redes sociais



Ouvidoria

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso disponibiliza como canal de acesso ao cidadão a Ouvidoria Eleitoral, que é órgão responsável para receber e tratar reclamações, sugestões, críticas e elogios da população usuária da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso. A Ouvidoria do TRE-MT está estrategicamente instalada na Casa da Democracia, local onde estão centralizados os atendimentos dos Cartórios Eleitorais de Cuiabá.

Qualquer interessado pode acessar também o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) por meio do portal do Tribunal, na página da Ouvidoria, garantindo ao cidadão-eleitor plenas condições de acesso às informações do órgão, em cumprimento à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

A aferição do grau de satisfação do usuário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso é feita por meio de pesquisa telefônica no dia posterior ao atendimento. Os eleitores são, objetivamente, interrogados acerca dos seguintes itens: **i)** cordialidade no atendimento; **ii)** orientação prestada/recebida; **iii)** tempo do atendimento; e, sub-

jetivamente, questionados os motivos que levaram às respostas objetivas.

Além da pesquisa telefônica, formulários de avaliação impressos, com campos para comentários, sugestões, críticas e elogios, ficam disponibilizados na Central de Atendimento ao Eleitor, localizada na Casa da Democracia em Cuiabá.

A aferição do grau de satisfação dos usuários é acompanhada pelo TRE-MT por meio de um indicador estratégico específico que afere o grau de satisfação do eleitor, com coletas trimestrais.

Outra atividade desempenhada pela Ouvidoria é a de realizar esclarecimentos ao eleitor, em especial quanto a orientações sobre a biometria e trâmites administrativos do TRE-MT em geral. Durante o período das revisões biométricas dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, foram tratadas mais de 34.000 ligações telefônicas.

Em relação às avaliações das atividades da biometria, as ações saneadoras decorrentes das reclamações e sugestões foram executadas, em especial, com a ampliação do número de atendentes e aumento dos postos de atendimento na Capital.

Além do atendimento presencial, outros canais estão disponíveis para acesso à Ouvidoria:



www.tre-mt.jus.br/o-tre/ouvidoria/ouvidoria



0800 647 8191, 148 ou 3362-8191



Sistema Pardal, <http://www.tre-mt.jus.br/eleitor/pardal>



Caixas coletoras (urnas da Ouvidoria Eleitoral) posicionadas nas Centrais de Atendimento ao Eleitor



Formulário do Serviço de Informação ao cidadão (e-SIC)

Avaliação do atendimento - grau de satisfação do usuário

Em 2018 foram realizadas 816 abordagens pela Ouvidoria Eleitoral, nas quais o cidadão avaliou três aspectos do atendimento (cordialidade, orientação recebida e tempo do atendimento) totalizando 2.448 avaliações, das quais 1.867 foram avaliações positivas, resultando no percentual de 76,27%.

Em análise desses resultados, conclui-se que houve uma queda gradativa da satisfação nos últimos três meses do exercício, justificada pelo período eleitoral, cuja demanda é alta e a qualidade do serviço prestado pela equipe tende a cair. Isso contribuiu para que a média final de satisfação ficasse em 76,27%, abaixo da meta determinada pelo Planejamento Estratégico, de 80%.

Observa-se que a avaliação utilizada é altamente impactada pelas fases de atuação típicas da Justiça Eleitoral, quais sejam: revisões de eleitorado, fechamentos de cadastro e períodos de eleições. Nesses momentos, os eleitores comparecem em número superior ao suportado pela capacidade de atendimento das Centrais, fazendo com que, em consequência, os serviços fiquem superdemandados, influenciando de forma direta a percepção dos eleitores quanto à qualidade dos atendimentos, resultando negativamente no índice. Acrescenta-se a tudo isso uma cultura nacional e protelatória dos cidadãos na busca dos serviços públicos em seus últimos dias, apesar destes estarem disponíveis quase que ininterruptamente.

Em razão de necessários investimentos ainda não suportados em termos de alocação de pessoal e sistemas automatizados de coleta de dados estatísticos, atualmente o Regional gerencia tão somente os dados das pesquisas de satisfação do usuário. Parte desse investimento será contemplado com a implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI!), ampliando os recursos de acompanhamento das demandas recebidas, com controle estatístico específico e disponibilização dos dados em tempo real, assim como informações interativas e geração de gráficos.





Figura 23. Visita ao Memorial da Justiça Eleitoral

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT

Cultura e memória

A Justiça Eleitoral de Mato Grosso disponibiliza à população o Memorial da Justiça Eleitoral, possibilitando que a sociedade conheça a história desta Justiça Especializada.

Nesse ambiente, é possível conhecer sobre a história da Democracia Brasileira, do voto no Brasil nos períodos do Império, Velha República, Ditadura e Nova República, a trajetória da Justiça Eleitoral de Mato Grosso e a evolução das urnas, desde a primeira urna (pelouro), até o primeiro protótipo da versão eletrônica desenvolvida pela equipe de tecnologia do TRE-MT, assim como as versões mais recentes com reconhecimento biométrico.

Essa documentação histórica auxilia sobremaneira a educação política dos eleitores jovens e adultos. Na Figura 23, estudantes do ensino fundamental durante visita ao memorial.



Figura 24. Programa Cidadania em Debate

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



Programa cidadania em debate

Por meio de um termo de cooperação técnica, o TRE-MT e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso gravam e veiculam o programa semanal de entrevistas “Cidadania em Debate”. Os entrevistadores, jornalistas da Assessoria de Comunicação do Tribunal, dialogam sobre cidadania, política e democracia (Figura 25).

Em 2018, 36 edições foram gravadas. Entre os assuntos abordados estão a corrupção, propaganda extemporânea, controle social, partidos políticos, aplicativos móveis da Justiça Eleitoral, financiamento de campanha, direitos e deveres do cidadão e fiscalização dos gastos públicos.



Programa voto consciente

Com vista a sensibilizar e a conscientizar os jovens sobre o exercício dos direitos políticos, o Tribunal Eleitoral de Mato Grosso deu continuidade ao Programa Voto Consciente, iniciativa que vem sendo desenvolvida desde 2011 nas escolas estaduais da Capital e de Várzea Grande.

Foram realizadas inúmeras ações socioeducativas para despertar nos jovens o anseio da participação política livre e consciente no processo político no País e combater a corrupção eleitoral. Entre as ações efetivadas em 2018 destacam-se:

Eleições comunitárias com alunos do ensino médio de 4 escolas públicas de Cuiabá e Várzea Grande, objetivando, por meio das urnas eletrônicas, a realização de escolha de partidos com nomes de políticas públicas, promovendo entre os alunos a discussão sobre a importância para o país quanto a implementação de ações voltadas para a coletividade, com particular foco na comunidade escolar, reforçando nos jovens uma educação política que privilegie valores que emergem da natureza participativa da democracia.

No decorrer da campanha eleitoral, os alunos integrantes dos partidos executaram no ambiente escolar as propostas apresentadas aos alunos eleitores, permitindo, assim, que a escolha fosse feita não só com base na proposta, mas também nos resultados positivos avaliados pela comunidade escolar. Antes das eleições os integrantes dos partidos políticos prestaram contas aos eleitores das propostas cumpridas ou não executadas. Similarmente ao que ocorre nas eleições oficiais, alunos foram treinados para desempenhar a função de mesário. Além disso, a diplomação dos partidos vencedores ocorreu no Plenário do TRE-MT. O projeto envolveu, aproximadamente, 2.500 alunos (Figura 25).

Figura 26. Vivência no TRE-MT
Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT

Figura 25. Eventos nas escolas para o Voto Consciente
Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT

Visitas guiadas ao Tribunal Regional Eleitoral, onde aproximadamente 1.200 alunos conheceram a estrutura física e de funcionamento do TRE-MT, participaram da sessão plenária e aprenderam acerca da composição e da sua função no julgamento dos processos eleitorais.

Durante as visitas guiadas os discentes conheceram o Memorial da Justiça Eleitoral, local onde puderam aprender um pouco sobre a evolução da democracia em Mato Grosso e no país, e o espaço de armazenamento das urnas, onde foi ministrada palestra sobre seu funcionamento, preparação para as eleições e sobre a segurança desses equipamentos.

Para 2019, a perspectiva é a de implementar a expansão do Programa Voto Consciente para o interior do Estado de Mato Grosso, propiciada pela celebração de termo aditivo ao termo de cooperação nº 1/2015 com a Secretaria de Estado de Educação..

Projeto vivência eleitoral

Em 2018 foi realizado também o projeto **vivência eleitoral**, que oportunizou a um grupo de 25 alunos de escolas diversas a experiência de acompanhar de perto de etapas que antecedem as eleições como registro de candidatura, sorteio do horário eleitoral, cerimônia de verificação de fotos, cerimônia de carga e lacre de urnas e da apuração e totalização de votos. O projeto atua como fonte multiplicadora da transparência realizada pelo órgão na garantia da lisura da organização e execução dos pleitos eleitorais (Figura 26).



Propaganda Eleitoral nas Mídias Sociais

Promovido pelo Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso realizou, nos dias 1º e 2 de março de 2018, o “Fórum Nacional da Propaganda Eleitoral na Internet”.

O evento contou com a participação de 170 pessoas, entre juizes da propaganda de todo o país, experts na área de tecnologia da informação, executivos do Google, Facebook e Twitter e especialistas da Polícia Federal em investigações cibernéticas.

Os participantes discutiram os desafios da Justiça Eleitoral no que se refere ao uso de fake news, junk news, big data e robôs, nas mídias sociais, com fins eleitorais. No final do evento, os inscritos deixaram um documento em benefício da coletividade, publicado de modo a viabilizar a utilização pelos juizes da propaganda eleitoral de todo o país.



Figura 27. Fórum Nacional da Propaganda Eleitoral na Internet

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT

Eventos

Em 2018 o TRE realizou 15 palestras, para aproximadamente 1.600 participantes, em escolas e nos espaços próprios do Regional com o objetivo de informar e conscientizar os participantes sobre a história do voto no Brasil, a importância e os impactos sociais desse direito-dever, a segurança das urnas, os efeitos do voto branco e nulo e outros temas afins, buscando sensibilizar os cidadãos acerca da importância da participação da sociedade no processo político do país.

Além das palestras, visando buscar interação da Justiça Eleitoral com as universidades, foi realizado curso de Direito Eleitoral para 50 alunos da faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Com a realização dessas ações socioeducativas, o TRE-MT espera aumentar o envolvimento dos jovens na política, o interesse em exercer o direito do voto, a conscientização e o desenvolvimento de pensamento crítico, o aprendizado prático dos processos eleitorais e o conhecimento sobre a Justiça Eleitoral e seu papel perante a sociedade, ou seja, pretende ampliar o processo de cidadania e assim fortalecer a democracia em Mato Grosso.

Convém ressaltar ainda que no exercício em comento o Regional realizou, em 28 de junho, o “Seminário - Eleições 2018 - Um cenário de desafios e perspectivas”. Esse evento aberto à sociedade com temas relevantes e polêmicos debatidos e apresentados por eminentes juristas da área eleitoral foi prestigiado por 180 pessoas.

Outrossim, foi realizado em 12 de julho encontro com representantes partidários com a finalidade de orientá-los acerca dos pedidos de registros de candidaturas.

Nessa linha, registra-se a realização de reunião com advogados e representantes dos partidos políticos, a fim de tratar do tema de Propaganda Partidária nas Eleições 2018.

PROCESSO ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO

Você tem dúvida quanto à segurança da urna eletrônica?
Então não pode faltar a este debate.

Como forma de fortalecer a imagem institucional da Justiça Eleitoral e transparência da eleição, assim como combater as fake news, o TRE-MT convidou a sociedade mato-grossense para participar da audiência pública sobre o processo eletrônico de votação e apuração dos votos.

Durante o evento, que aconteceu no dia 26 de outubro de 2018, magistrados e todo o corpo técnico do Tribunal estiveram à disposição para dirimir todas as dúvidas dos eleitores quanto ao funcionamento da urna eletrônica e do processo eletrônico de apuração e totalização dos votos utilizado no Brasil.

Os eleitores do interior também puderam participar por meio dos canais do Youtube e do Facebook, pois a audiência pública foi transmitida ao vivo. Para possibilitar a interação, o TRE-MT disponibilizou um número de WhatsApp, pelo qual eleitores enviaram perguntas, respondidas durante a audiência pública.

No Facebook 1.432 pessoas foram alcançadas. Houve 447 visualizações, 17 comentários e 12 compartilhamentos.



Figura 28. Audiência pública sobre o processo eletrônico de votação e apuração dos votos

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



Revista Democrática



Buscando o desenvolvimento da educação política por intermédio da realização de fóruns e capacitações em direito eleitoral e legislação correlata que alcançam a sociedade local, mormente a classe política, advogados, juristas, acadêmicos é formatada e publicada anualmente a Revista Democrática.

No ano de 2018 foi realizada a edição do 4º volume dessa obra que promove o Direito Eleitoral brasileiro, viabilizando a publicação de 9 artigos jurídicos com temática eleitoral aprofundando assuntos como: domicílio eleitoral; igualdade de chances no debate eleitoral; judicialização da eleição; o agigantamento regulatório da propaganda político-eleitoral e a manutenção do *status quo* da política nacional; o instituto da reeleição na Constituição Federal Brasileira; propaganda eleitoral e os novos tempos e desafios; breves notas sobre a segurança jurídica no direito eleitoral à luz da doutrina de R. Dworkin e F. Muller; Revisão Judicial de questões sensíveis à escolha em matéria política; voto facultativo no Brasil e, em destaque, a transcrição e comentários sobre o Fórum Nacional de Propaganda Eleitoral nas Mídias Sociais.

O TRE-MT disponibiliza as edições da Revista Democrática para *download* através do endereço <http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/revista-democratica/edicoes>

Audiências públicas da cidadania

A Justiça Eleitoral, em sua declaração de missão, busca fortalecer a democracia garantindo a legitimidade do Processo Eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado.

Assumindo seu papel na seara da responsabilidade social, por intermédio de ações que estimulem o controle social e o voto consciente do eleitor mato-grossense, o cidadão-eleitor é estimulado a exercer seus direitos e deveres com supremacia diante da sociedade.

Através do projeto “Audiências Públicas da Cidadania” o TRE-MT materializou seu objetivo primordial de dialogar com a sociedade mato-grossense, a fim de trazer luzes com foco para a importância e força que tem o voto consciente para o cidadão, tornando-o um parceiro e protagonista eficaz no combate à corrupção, fazendo com que a democracia seja verdadeiramente vivenciada.

Por meio de reuniões abertas à participação de todos os cidadãos, representantes da sociedade civil, estudantes, lideranças religiosas, artísticas e representantes dos setores públicos e privados, foram apresentados conteúdos para o atingimento da missão institucional do órgão.

As audiências ocorreram nos municípios de Barra do Garças, em 20 de julho; Rondonópolis, 03 de agosto; Tangará da Serra, em 10 de agosto; Cáceres, em 17 de agosto; Cuiabá, em 11 de setembro e Rondonópolis, em 24 de setembro. Ao total, 875 pessoas participaram das audiências públicas (Figura 29).

Visando buscar interação da Justiça Eleitoral com as universidades foi firmado, em 2 de outubro de 2018, termo de cooperação entre o Regional, por intermédio da Escola Judiciária Eleitoral, e a Universidade do Estado de Mato Grosso, a fim de implementar nas unidades acadêmicas o projeto “Diálogo da cidadania”.

Este projeto visa debater com os acadêmicos a importância do voto consciente, como instrumento eficaz no combate à corrupção, e o controle social, fundamental para o crescimento e fortalecimento da sociedade e da democracia.



Figura 29. Audiências Públicas da Cidadania

Fotos: Acervo ASCOM/TRE-MT

Acessibilidade ao portal do TRE-MT

Uma das ações desenvolvidas de forma perene pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso é a garantir a acessibilidade no portal de internet do Tribunal, razão pela qual a acessibilidade do sítio do Tribunal na internet é quadrimestralmente aferida por meio da ferramenta [AccessMonitor](#), que segue padrões internacionais de acessibilidade (WCAG 2.0).

No ano de 2018 foram analisadas 451 páginas e a média das notas de acessibilidade foi 8,65 pontos. Os resultados não foram melhores em razão dos erros estruturais do portal residirem nos modelos das páginas criadas pelo TSE, os quais demandam atuação daquele Tribunal, e são propagados para todas as páginas que fazem uso desse modelo, comum à toda Justiça Eleitoral.

Disponibilização de informações judiciais e administrativas

A Resolução nº 215/2005 do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções CNJ nº 260, 265 e 273/2018, passou a conter a Tabela de Avaliação e Pontuação das Informações veiculadas na internet (Anexo II) quanto à transparência, com 116 itens de avaliação e resultando num total e 153 que podem ser alcançados pelo Tribunal.

A pontuação recebida por este Tribunal, nesta primeira avaliação com a nova tabela, foi de 107 pontos, representando um percentual de cumprimento de 81% do total de pontuação possível.

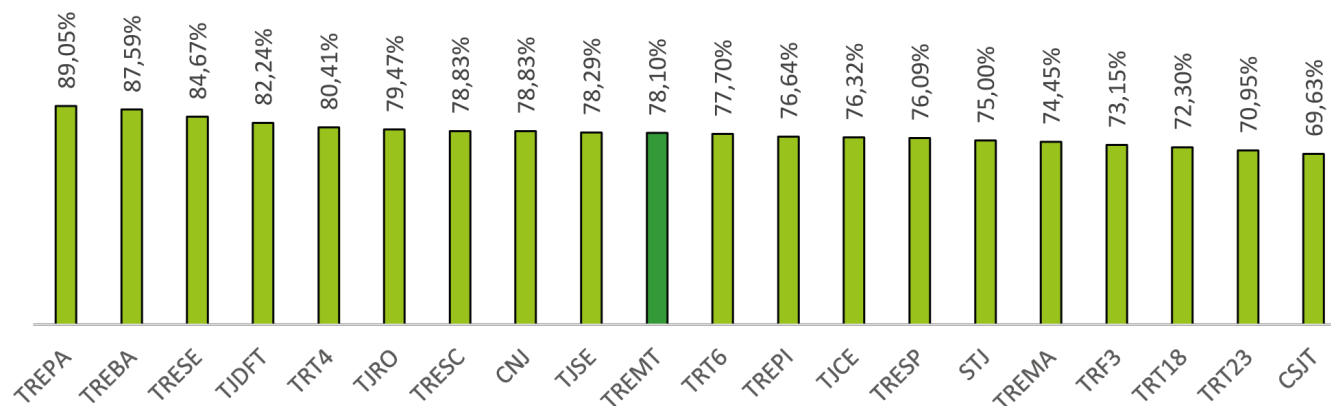
No tocante às informações judiciais o atendimento foi total e quanto às informações administrativas restaram 5 quesitos pendentes, sendo 2 atendidos parcialmente e 3 não atendidos.

É importante ressaltar que não se aplicam ao TRE-MT 14 itens, resultando em apenas 138 pontos alcançáveis por este Tribunal. Porém, pela avaliação do TRE-MT, fazemos jus a mais 12 itens que foram informados como cumpridos, mas não considerados pelo Conselho Nacional de Justiça. Caso esses itens fossem considerados pelo CNJ em sua avaliação o percentual de cumprimento seria 91%.

Outro ponto a ser destacado é a alteração dos critérios de aferição da meta de acessibilidade decorrente da alteração da norma, que incluiu grande quantidade de itens de avaliação novos, incluindo itens de boas práticas.

Por fim, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso alcançou a 10ª posição no ranking do CNJ, entre os 93 tribunais brasileiros avaliados, sendo o 1º no Estado, uma boa colocação inicial para este Tribunal (Figura 30).

Figura 30. Ranking da transparência do CNJ



Confira mais informações sobre o ranking de transparência do Poder Judiciário.

Somos Nação

O Tribunal Superior Eleitoral, o Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL) e o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso lançaram no dia 06 de agosto de 2018, a música-clipe 'Somos Nação', com foco em ampliar a participação popular nas Eleições 2018.

Em suas estrofes, a composição realça o anseio da população brasileira pela melhoria do sistema político como forma de transformar a realidade social brasileira. Para conquistar este objetivo, a música apresenta como melhor alternativa o voto consciente, o fortalecimento da democracia e a responsabilidade na escolha dos dirigentes que vão conduzir os rumos do país.

O clipe foi gravado nos municípios de Cuiabá, Sinop e Sorriso. Ao todo, cerca de 50 pessoas foram envolvidas na produção do material. A música, que foi composta pelo maestro Fabrício Carvalho e pelo desembargador Márcio Vidal, contou com a produção da Companhia Sinfônica de Mato Grosso.

Para ouvir a música e assistir o video-clipe, [clique aqui](#).

SOMOS NAÇÃO

O país celebra a vida
pra sonhar um novo tempo,
Vibra e canta nosso povo,
faz da história seu momento
Não esmorece com derrotas,
busca em paz cidadania,
Tem na força do seu voto
a luz da democracia

Somos Nação,
pra construir a nossa história
Somos Nação,
pra valer nossa memória
Nossa força é nosso voto
Meu país, um coração

Todos juntos com coragem
Norte a Sul, uma nação
Participação é realização
Juntos somos mais sem olhar para trás
Se você não vota o país não avança
Mas se você vota cresce a esperança

Somos Nação,
pra construir a nossa história
Somos Nação,
pra valer nossa memória
Nos doando por inteiro
Da política, nova visão
O momento é agora,
Eleitor, um cidadão!



Eleições 2018 em Mato Grosso



Os tribunais regionais eleitorais tem por finalidade essencial, ou seja, como principal negócio, a condução dos pleitos para os cargos eletivos, atuando como meio à efetividade da soberania popular. Assim que, lembrando sua missão, o TRE-MT deve **Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.**

Para atender sua missão, e entregar à sociedade mato-grossense **eleições confiáveis, acessíveis, organizadas e seguras**, o TRE-MT realiza o **acompanhamento, a preparação, a execução, a diplomação, a fiscalização e o julgamento de contas eleitorais**, macroprocessos finalísticos do eixo Eleições definidos na Cadeia de Valor do Regional.

O processo eleitoral começa pelo alistamento, pois nesse momento a pessoa natural passa a se qualificar como cidadão, segundo a concepção restritiva do conceito de cidadania, passando a compor o cadastro eleitoral e assumindo o direito-dever de exercer o voto.

O acompanhamento da eleição, composto pelo planejamento, monitoramento e avaliação, é fase iniciada no ano anterior ao ano eleitoral por meio da construção do planejamento da eleição. Buscando aprimorar o controle, em 2018, o TRE-MT estruturou o planejamento sob a perspectiva dos processos de trabalho atinentes à realização da eleição, ajustado aos marcos temporais definidos nos normativos específicos. Produziu, ainda, agenda de ações dos cartórios eleitorais, documento no qual detalhou as principais atividades a serem executadas na preparação do processo nas zonas eleitorais.

Formalizado o planejamento, é impulsionada a execução das atividades propostas, iniciando o monitoramento.

Há, então, o pedido de registro de candidatura e o correspondente julgamento, a estruturação da logística de votação, a coleta de votos (dia de eleição), a totalização dos votos e proclamação dos eleitos, a análise e o julgamento das contas eleitorais e a diplomação dos candidatos eleitos.

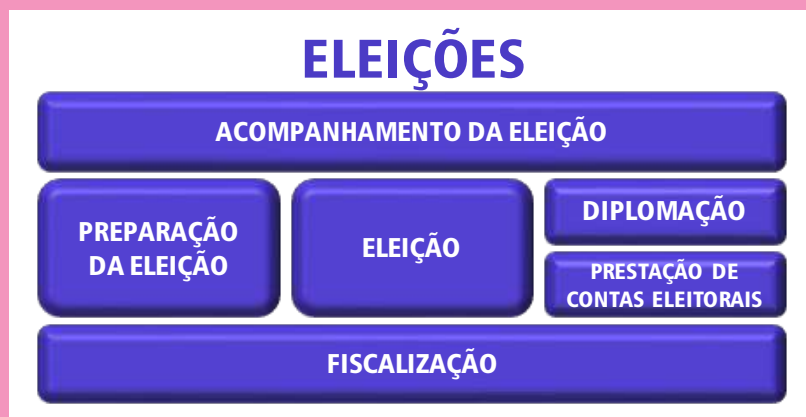


Figura 31. Preparação das urnas
Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



Eleição em números



2.330.281 Eleitores a votar
1.140.362 (49%) Com biometria
1.189.919 (51%) Sem Biometria



141 Municípios
57 Zonas Eleitorais
7.247 Seções eleitorais
1.479 Locais de votação



8.698 Urnas Eletrônicas preparadas
7.247 Urnas de Votação
64 Urnas de Justificativa
1.387 Urnas de Contingência



35 Candidatos Eleitos
 Foram diplomados todos os eleitos
3 suplentes de cada
 partido/coligação

**Contas autuadas**

R\$ 53.618.591,97 Recursos Públicos
 R\$ 64.920.733,07 Recursos Privados
 R\$ 114.536.774,97 Despesas Contratadas
 R\$ 105.581.680,97 Despesas Pagas



541 Total de Candidatos
485 (89,65%) Aptos
56 (10,35%) Inaptos



460 JE-Connect
101 Locais de difícil acesso com
 tecnologia BGAN
40 Locais de votação em aldeias
 indígenas



6.088 Mesários
1.479 Administradores de Prédio
248 Técnicos de Urna
122 Técnicos de Satélite

Votação 100% eletrônica nos 2 turnos da eleição



1º Turno
 Totalização concluída
07/10/2018 22:26:56

2º Turno
 Totalização concluída
28/10/2018 19:42:44



Cadastro Eleitoral e biometria

No ano de 2018 o TRE-MT, por força normativa do TSE, executou operações do cadastro que reestruturaram as zonas eleitorais do interior do Estado. A 58ª Zona Eleitoral instalada em Várzea Grande foi extinta e outras foram remanejadas entre os municípios do interior. Em 2017 já haviam sido extintas duas zonas eleitorais da capital – a 37ª ZE e a 54ª ZE.

Assim, com as operações de reestruturação das zonas eleitorais, a Justiça Eleitoral de Mato Grosso passou de 61 a 57 zonas eleitorais, abrangendo os 141 municípios. Insta salientar que, quando da extinção de uma zona eleitoral, o eleitorado e os locais de votação com as suas seções são transferidos para a zona mais próxima.

Em anos eleitorais, a fim de possibilitar à Justiça Eleitoral, entre outras atividades, a alocação dos eleitores em suas seções eleitorais, há prazo determinado para que o eleitor que pretenda votar requeira sua inscrição eleitoral, altere seus dados cadastrais ou transfira seu domicílio. A data limite para essas operações denominadas “fechamento do cadastro eleitoral”, em 2018 foi fixada no dia 9 de maio. Os resultados numéricos referentes ao pleito eleitoral de 2018 são delimitados pelas operações realizadas até esta data, isto é, os quantitativos dos eleitores votantes e ausentes, assim como as análises derivadas, tem como base o fechamento do cadastro.

Nas Eleições 2018, em 45 municípios do Estado foi utilizada a validação biométrica do eleitor, sendo 34 municípios com cadastro biométrico total e 9 municípios com cadastro biométrico parcial. Do total de 2.330.281 eleitores aptos para votar, **1.140.362 (49%) possuíam os dados cadastrados biometricamente** e 1.189.919 (51%) sem os dados biométricos.

Convém salientar ainda que em 2018, além da ampliação significativa do voto em trânsito aos eleitores situados fora de domicílio eleitoral, permitiu-se a votação a uma parcela de eleitores que dificilmente exerce seu direito de votar: os militares. Deste modo, houve a notificação aos dirigentes máximos das forças armadas e das polícias (federal, rodoviária federal, civis, militares e corpo de bombeiros), informando acerca da possibilidade de transferência temporária do eleitor-militar que estaria em serviço nos dias das eleições gerais.



Figura 34. Biometria

Fotos: Acervo ASCOM/TRE-MT

Evolução do Eleitorado (série histórica até 2018)

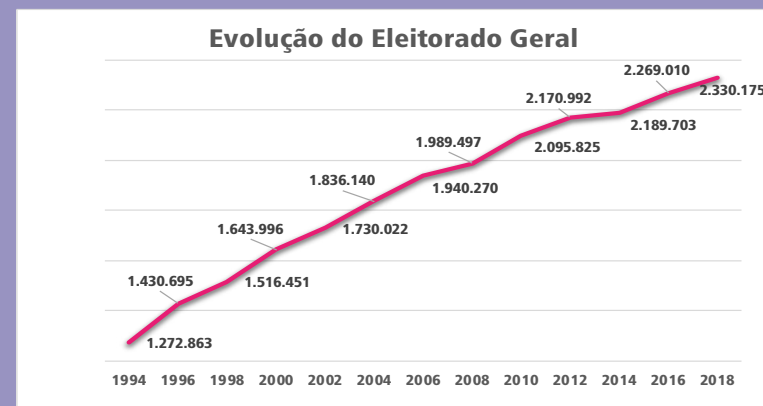


Figura 32. Gráfico - Evolução do Eleitorado Geral

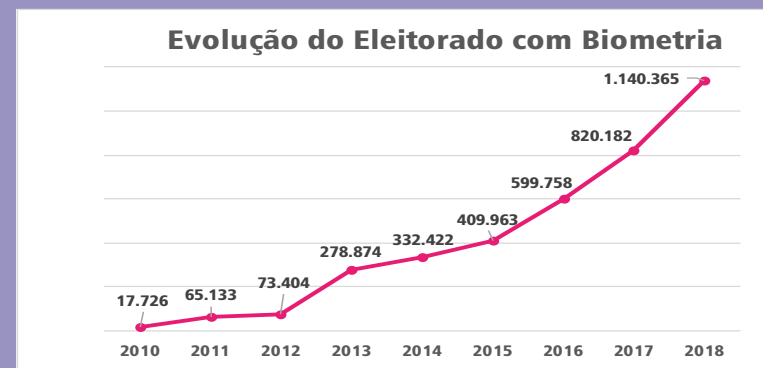


Figura 33. Gráfico - Evolução do Eleitorado com Biometria

As estatísticas do eleitorado brasileiro estão disponíveis à toda a população em <http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado>.



Zonas do Estado por região e eleitorado

A dimensão territorial de natureza continental do Estado de Mato Grosso, que possui 903.357 km² de extensão, amplia exponencialmente a complexidade das funções administrativas desempenhadas durante a preparação e execução das eleições, em especial no tocante à logística diferenciada e peculiar para as localidades de difícil acesso, aldeias indígenas e zonas de pantanal. Desse modo, com a finalidade administrativa de agrupar as regiões que possuem características parecidas para, entre outros objetivos, otimizar a logística, o TRE-MT utiliza o Sistema de Informações Eleitorais Geográficas (Elegeo) e convencionou dividir o Estado em 6 grandes regiões, conforme apresentado abaixo.

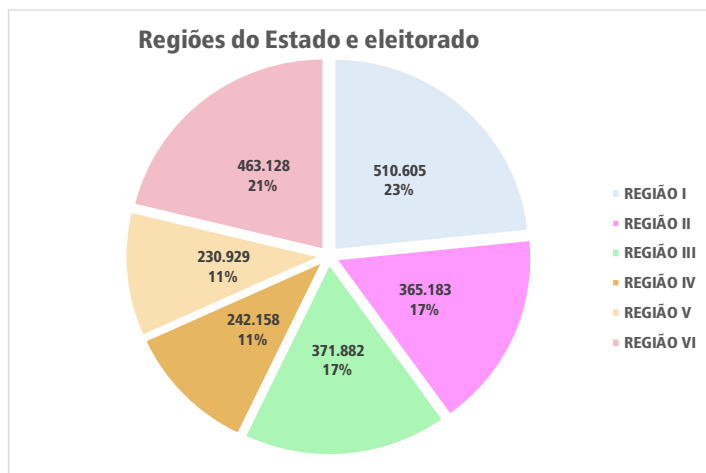


Figura 35. Gráfico - Regiões do Estado e eleitorado



Figura 36. Gráfico - Distribuição do eleitorado de MT por sexo e faixa etária

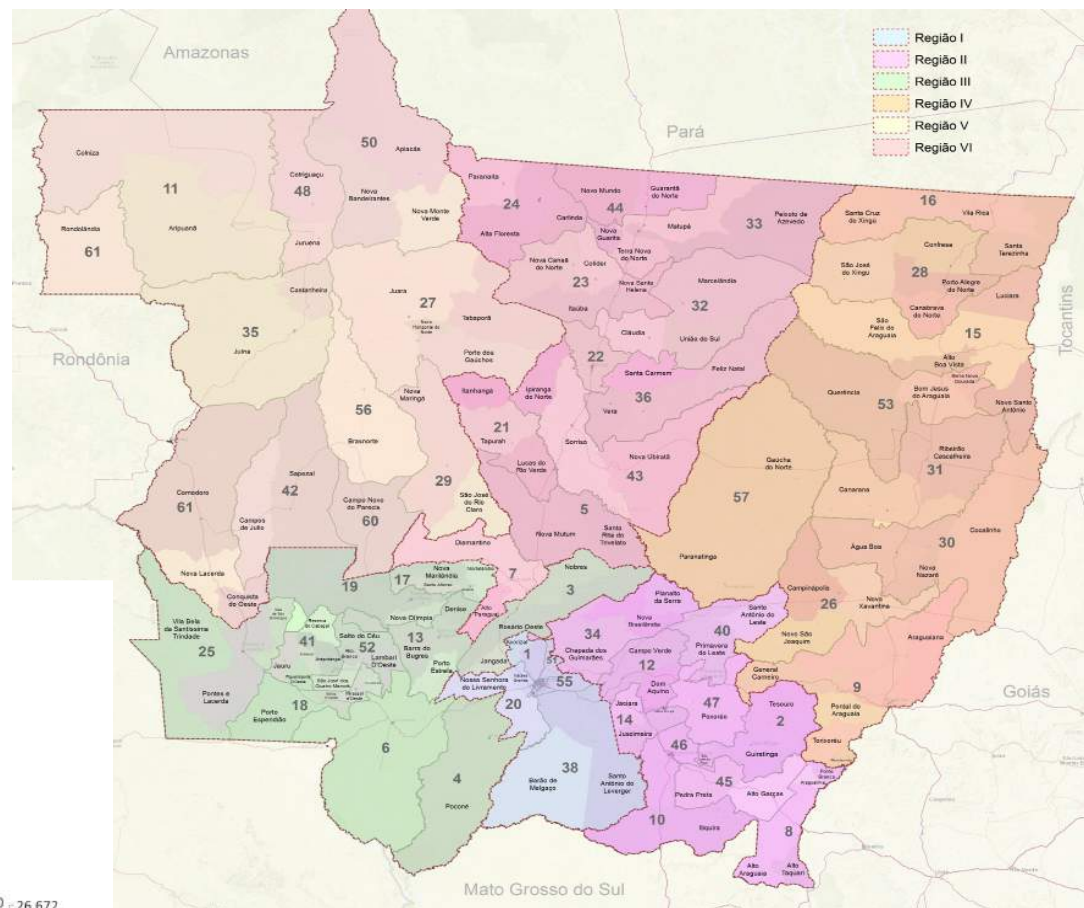


Figura 37. Mapa - Regiões do Estado e eleitorado



Programa para a inclusão de eleitores de grupos étnicos minoritários

No exercício em comento o TRE-MT, em parceria com o Ministério Público Federal (MPF), Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), outros organismos e lideranças comunitárias, enviou esforços para identificar o número aproximado de indígenas aptos ao alistamento eleitoral no Estado, e entre estes, a localização daqueles que, eventualmente, não tenham sido atendidos, adotando o mesmo procedimento em relação a outros agrupamentos étnicos minoritários, como quilombolas e ciganos. Essas medidas representaram um passo adiante nos processos de inclusão e de ampliação da cidadania em Mato Grosso.

Em momento inicial foi realizado levantamento com base em estimativas dos órgãos públicos, a partir do cruzamen-

Após o levantamento foi estabelecido cronograma que previa fases destinadas a:

i) realização de mutirões de alistamento eleitoral, uma etapa a ser concluída até 09/05/2018, e outra etapa a ser executada em 2019;

ii) criação de novas seções eleitorais, preferencialmente, na localidade em que essas populações habitam, ou nos locais mais próximos que disponham de estrutura ou que permitam o atendimento de mais de uma comunidade ao mesmo tempo;

iii) inclusão de novas rotas de transporte gratuito de eleitores carentes que abrangesse grupos étnicos minoritários;

iv) visitas “in loco” e realização de reuniões e audiência

A atuação relativa ao **ALISTAMENTO DE ELEITORES** de minorias através de mutirões foi concentrada entre os dias 12/4/2018 a 9/5/2018, na 1ª etapa, possibilitando a participação desses novos eleitores nas eleições gerais de 2018.

A etnia Xavante foi a que recebeu maior número de atendimentos totalizando 397 alistamentos, representando 33,4% dos atendimentos realizados, ao passo que a etnia Ta-

to de dados. Após o levantamento, a Corregedoria Regional Eleitoral, unidade que possui competência para tratativas junto aos juízes eleitorais, aplicou questionário destinado aos juízes eleitorais, a fim de traçar um mapa da situação das minorias étnicas no Estado de Mato Grosso. Obteve-se o seguinte resultado:

Além da identificação dos eleitores indígenas, foi possível verificar que os grupos quilombolas do Estado estão concentrados em 4 (quatro) Zonas Eleitorais. Diante dessa informação, o TRE realizou ações específicas destinada a esses grupos, uma direcionada para alistamento dos eleitores da 25ª Zona Eleitoral – município de Pontes e Lacerda e outra destinada a ofertar transporte de eleitores do município de Nossa Senhora do Livramento – 20ª Zona Eleitoral.

pública com a participação de minorias;

v) discussão e adoção de medidas prévias voltadas à segurança dos eleitores, especialmente, nas situações de conflito entre populações;

vi) acompanhamento das ações de transporte e alimentação de eleitores indígenas em razão de decisões judiciais ou provenientes de reuniões e diálogos com o TRE-MT;

vii) acompanhamento das eleições e da participação das minorias no processo eleitoral; e

viii) prestação de contas públicas aos agentes envolvidos nas ações e discussão dos próximos passos para continuidade das ações em 2019.

pirapé foi a que registrou menor número de atendimento (25), representando 2,1% das minorias atendidas.

Além da realização de mutirões de alistamento eleitoral voltados ao atendimento de minorias, foram empreendidas outras ações visando assegurar o efetivo exercício dos direitos políticos dessas populações, tais como:

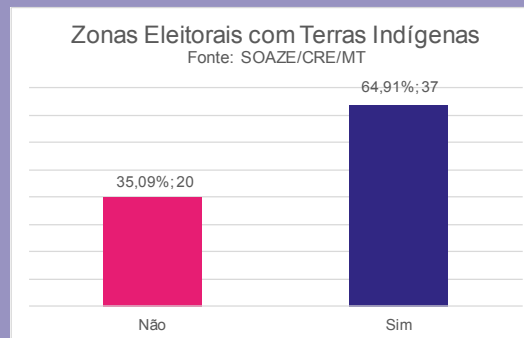


Figura 38. Gráfico - Zonas Eleitorais com Terras Indígenas

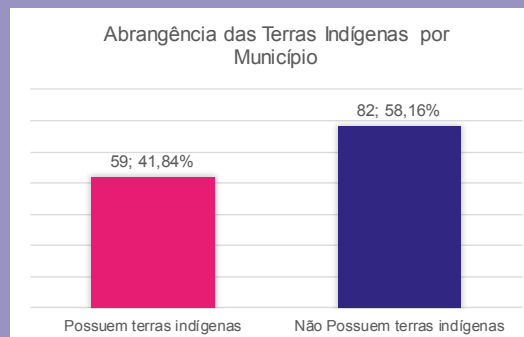


Figura 39. Gráfico - Abrangência das terras indígenas por município



Figura 40. Gráfico - Grupos Étnicos Minoritários atendidos pela JE em 2018



AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE fornecido pela Justiça Eleitoral no dia das eleições, nos termos da lei. Ao todo foram criadas cerca de 10 novas rotas de transporte beneficiando cerca de 1.100 (mil e cem) eleitores, entre os quais 500 (quinhentos) indígenas (500) e 600 (seiscentos) quilombolas.

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE, no dia das eleições, nos termos da Lei nº 6.091/74, aos eleitores indígenas carentes que tivessem que se deslocar de suas terras e não possuíssem condições de assegurar sua própria alimentação durante o deslocamento, em condições similares às aplicadas ao eleitor não-indio, quer por força de decisão judicial, quer por meio de entendimento promovido por reuniões entre Ministério Público Federal e Eleitoral, Funai, TRE-MT, Juízes Eleitorais, comunidades indígenas e outros.

Em regra, os grupos minoritários atendidos não possuem

veículos próprios, e quando possuem, não os têm em número suficiente para assegurar o transporte de eleitores sem violar o disposto na legislação.

Além disso, o local habitado por essas populações não são servidos por veículos de transporte coletivo de linhas regulares, logo, o único meio legal para deslocamento desses povos, em cumprimento à legislação, se dá através do transporte gratuito fornecido pela Justiça Eleitoral. Norma incidente a beneficiar a grande maioria dos moradores de locais rurais, independentemente, da etnia de que fazem parte, ou, de comporem grupo social hegemônico ou minoritário.

Se o transporte de eleitores carentes da Zona Rural é devido a todo e qualquer cidadão, há de ser igualmente ofertado às minorias indígenas, quilombolas ou qualquer outra, sob pena de restar caracterizada discriminação na aplicação da legislação e do princípio da isonomia.

CRIAÇÃO DE NOVAS SEÇÕES ELEITORAIS em terras tradicionalmente ocupadas por minorias ou nas regiões mais próximas possíveis, propiciando meios para o efetivo exercício de seus direitos políticos. Foram criados 6 (seis) novos locais de votação, 5 (cinco) destes situados em terras indígenas, envolvendo a 35ª, 56ª, 57ª, 60ª e 61ª Zonas Eleitorais, evitando-se com isso, o deslocamento de eleitores por longos percursos para o exercício de seus direitos políticos, à exemplo do que ocorria com os indígenas Kwikuro, que para votar, precisavam se deslocar por via terrestre e fluvial de sua aldeia até Gaúcha do Norte.

REALIZAÇÃO DE VISITAS “IN LOCO” e audiência pública, pelo Ministério Público Federal, Funai e TRE-MT em comunidades tradicionais, a fim de acompanhar o cronograma e todo trabalho de reuniões, mutirões de alistamento eleitoral, transporte e alimentação de eleitores e a preservação do livre exercício dos direitos políticos das minorias no dia das eleições.

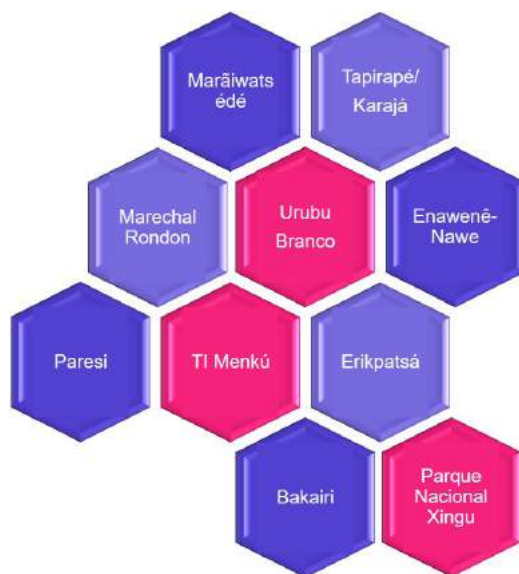


Figura 41. Etnias atendidas



Figura 42. Treinamento de Eleitores Indígenas

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



Figura 43. Gráfico - Eleitores atendidos nos mutirões por etnia



Adoção de medidas preventivas visando **GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS ELEITORES**, especialmente, em situações de iminente conflito envolvendo minorias.

Algumas situações de conflito entre grupos minoritários, ou, entre estes e cidadãos que compõem, por assim dizer, o grupo social e cultural hegemônico, tanto nos casos com registros históricos, como nas hipóteses tidas por iminentes, conforme apurado pelos órgãos de segurança, foram identificados, o que provocou uma série de ações por parte da Justiça Eleitoral e órgãos de segurança.

Dois destes casos referem-se a registros históricos de conflitos envolvendo as etnias Enawenê-nawe, Xavantes e grupos identificados com a parcela hegemônica da população.

Em 2018 mais de 30 localidades indígenas receberam apoio das forças de segurança, quer na manutenção da ordem e preservação de sua integridade física, quer na logística de transporte de urnas ou eleitores, equipamentos e alimentação, de modo que não houve qualquer conflito envolvendo indígenas ou quilombolas no dia das eleições em 2018.

Confira o relatório completo das ações da Justiça Eleitoral de Mato Grosso para inclusão de minorias étnicas no endereço <http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/corregedoria-regional-eleitoral/relatorios/acoes-de-inclusao-de-minorias-indigenas-e-quilombolas>



Figura 44. Mutirão de atendimento de Eleitores Indígenas e Diálogo com Povos Indígenas

Fotos: Acervo ASCOM/TRE-MT



Preparação da Eleição - registro de candidatura

O Tribunal Superior Eleitoral, ainda no ano anterior ao da eleição, divulga o Calendário Eleitoral, por meio de Resolução própria, no qual ele planifica e estabelece os principais marcos e datas para os procedimentos relativos às eleições: quando tem início as solicitações de registro de Pesquisas Eleitorais, bem como com as ações delas decorrentes - somente da Eleição Geral 2018 foram autuados 62 (sessenta e dois) processos envolvendo as Pesquisas Eleitorais.

Um dos primeiros marcos na preparação das eleições diz respeito à filiação partidária que deve ocorrer pelo menos seis meses antes da eleição, se o estatuto do partido não dispuser de forma diferente. Uma vez filiado, o futuro candidato deverá ser escolhido pelas convenções partidárias, atender os demais requisitos constitucionais e legais para a candidatura e, após, requerer seu registro.

No TRE o registro de candidatura começa pelo protocolo dos partidos políticos do pedido de candidatura de seus candidatos e, após o prazo de registro, abre-se a possibilidade também do candidato, escolhido em convenção mas não registrado pelo partido, solicitar o registro de candidatura – através de pedido individual – que será julgado pela Justiça Eleitoral.

A partir do ano de 2018, todos os pedidos de registro de candidaturas foram realizados por meio eletrônico, no sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, que trouxe ganhos de tempo de autuação e tramitação dos processos, bem ainda facilitou a publicitação das candidaturas, uma vez que todos os pedidos e informações tornaram-se acessíveis pela rede mundial de computadores – a internet – no endereço do PJe do TRE-MT.

Motivos mais frequentes da cassação/indeferimento



Figura 47. Motivos de cassação e indeferimento

Gênero

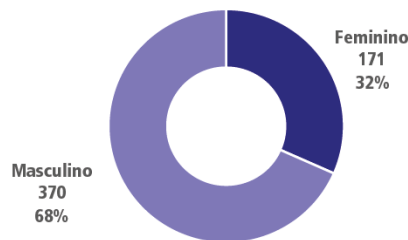


Figura 48. Gênero dos candidatos

Grau de instrução



Figura 50. Grau de instrução dos candidatos

Cor/Raça



Figura 49. Cor e raça dos candidatos

Registros de Candidatura		Cargos	Vagas
541		Governador	1
Aptos	485	Senador	2
Inaptos	56	Deputado Federal	8
		Deputado Estadual	24

EVOLUÇÃO DE CANDIDATURAS

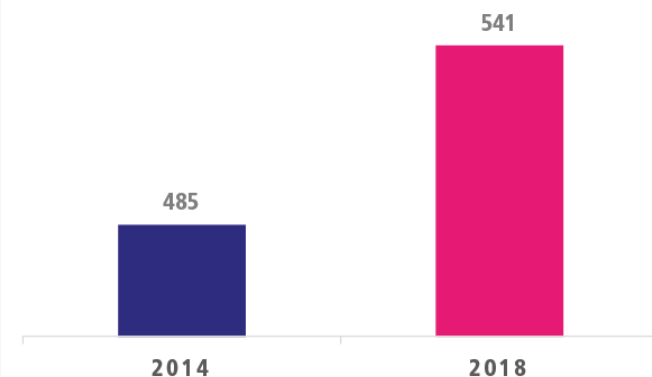


Figura 45. Evolução das Candidaturas

Candidatos por vaga

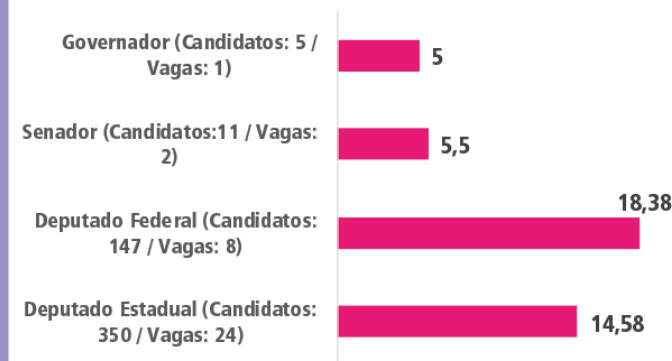


Figura 46. Candidatos por vaga



Preparação da Eleição - logística de votação

A preparação para as eleições envolve uma grande quantidade de atividades e ações que devem ser realizadas com a devida antecedência.

Entre as principais atividades realizadas, estão as contratações de serviços como o transporte rodoviário e aéreo, a convocação dos cidadãos eleitores para atuarem como mesários, apoio logístico ou outras funções, os treinamentos em formato de educação a distância - EAD e presencias com os servidores da Justiça Eleitoral e de todos os colaboradores. Outra atividade também importante é a constituição das parcerias com as instituições apoiadoras como: Polícia Militar, Polícia Federal, Exército, Polícia Rodoviária Federal, FUNAI e prestadores dos serviços essenciais e as cerimônias de carga dos sistemas e lacre das urnas eletrônicas.

Apresenta-se aqui neste tópico uma visão geral acerca dos processos de trabalho indispensáveis e executados objetivando a realização do pleito.

MANUTENÇÃO DE URNAS – as 8.698 urnas eletrônicas foram testadas, as suas baterias recarregadas, os componentes defeituosos são substituídos e os demais suplementos preparados para o pleno funcionamento no dia da eleição (Figura 51).

DISTRIBUIÇÃO DAS URNAS – antes da carga dos sistemas e dados nas urnas eletrônicas, elas são transportadas do espaço de conservação na sede do TRE-MT para todos os Cartórios Eleitorais do interior. Nos Cartórios, em cerimônia pública, elas são preparadas e lacradas para ser utilizadas somente no dia da eleição. Após a preparação, elas são redistribuídas para os municípios e locais de votação. As urnas da Capital e do município de Várzea Grande são preparadas na sede do Regional.

VISTÓRIAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO – o tribunal efetuou as vistorias em mais de 73% dos locais de votação mediante o envio de formulário eletrônico diretamente aos diretores das escolas, para avaliar as condições estruturais e de recursos dos prédios que seriam utilizados para a instalação e funcionamento das seções eleitorais. Com os dados obtidos através dos formulários, foi atualizado o banco de dados das vistorias dos locais, constando, inclusive a localização geográfica dos locais de votação.

APOIO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA E SERVIÇOS ESSENCIAIS – o TRE obteve o apoio de instituições como Polícia Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Bombeiros, Funai, companhias de energia elétrica e telecomunicações, entre outros parceiros. O objetivo foi garantir a segurança durante a votação e apuração dos resultados e também os serviços de energia elétrica e telecomunicações.

CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS, APOIO LÍSTICO E AUXILIARES DE ELEIÇÃO – o TRE convocou cidadãos eleitores para colaborarem com os trabalhos nas mesas receptoras de votos e justificativas. Também foram convocados cidadãos para apoio logístico e auxílio nas atividades de eleição, atuando na preparação das urnas, apoio nos treinamentos, no suporte da votação, apuração e transmissão de resultados e, também, na coordenação dos locais de votação.

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E COLABORADORES – o TRE-MT treina os servidores e colaboradores, mesários e demais convocados por ambiente EAD em todas as etapas do processo eleitoral (Figura 52). Também são realizados treinamentos presenciais para atividades específicas como a transmissão dos resultados para a totalização.

CARGA E LACRE DAS URNAS – a preparação das urnas eletrônicas ocorreu em todo o Estado. Essa importante atividade é realizada pelos Cartórios Eleitorais, em cerimônias públicas e fiscalizadas pelo Ministério Público, OAB e partidos políticos. Nas cerimônias são preparadas as urnas de votação, justificativa e contingências e também são realizadas as auditorias de funcionamento das urnas.

SIMULADOS E TESTES EM CAMPO – nos testes em campo os TREs reuniram-se sob a coordenação do TSE para testar os sistemas eleitorais e as urnas e verificar necessidades de melhorias e correções. Os TREs realizaram também simulados para ensaiar a execução dos procedimentos de eleição como preparação das urnas, votação, transmissão de resultados, apuração, totalização e divulgação. Os simulados também são utilizados como treinamento prático para as equipes.



Figura 51. Manutenção de urnas

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



Figura 52. Reunião de Segurança nas Eleições

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



Figura 53. Treinamento de Mesários

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT





Fique bem Informado



A Justiça Eleitoral brasileira se empenhou-se fortemente para **combater a disseminação de notícias falsas** durante as Eleições Gerais de 2018, bem como para promover a transparência, a rápida apuração e a divulgação, ampliando a confiança que a população deposita na Instituição que promove as eleições e conduz o processo democrático do País.

A polarização de dois grupos político-partidários e a disseminação de falsas notícias nas redes sociais marcaram decisivamente o cenário da disputa eleitoral nas eleições passadas, ao tempo em que se constituiu divisor de águas para a Justiça Eleitoral em seu movimento avaliativo quanto a seu posicionamento em um contexto que a campanha eleitoral passou



Figura 54. Audiência Pública sobre o processo eletrônico de votação

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT

a se dar com maior intensidade na internet do que na mídia tradicional, causando preocupações inusitadas nos atores do processo eleitoral, devido à proliferação das fake news.

Preocupado com a propagação de notícias falsas durante as Eleições 2018, o TSE lançou vídeos e uma [página na internet](#) a partir do trabalho realizado pelo TRE-MT, para ajudar a esclarecer o eleitorado brasileiro acerca do processo eleitoral, desmentindo informações distorcidas que foram veiculadas e compartilhadas nas redes sociais. No entendimento da Justiça Eleitoral, a divulgação de informações corretas, apuradas com rigor e seriedade, foi a melhor maneira de enfrentar e combater a desinformação.

Ante as inúmeras afirmações que tentaram macular a higidez do processo eleitoral e a credibilidade da Justiça Eleitoral por consequência, foram apresentados nessa página links para esclarecimentos oriundos de agências de checagem de conteúdo, alertando para os riscos da desinformação, orientando, ainda, a sociedade, quanto ao compartilhamento consciente e responsável de mensagens nas redes sociais.

A maior parte dos boatos espalhados foram desmentidos por sérias empresas de comunicação de várias correntes jornalísticas, e também por agências de checagem com credibilidade internacional, que se uniram à Justiça Eleitoral para combater as notícias falsas no Brasil.

Vale registrar que durante as Eleições de 2018, pela primeira vez, a Organização dos Estados Americanos (OEA) realizou uma Missão de Observação Eleitoral (MOE) no Brasil. A Organização aceitou um convite feito pelo Governo Brasileiro, em setembro de 2017, após consultas entre o TSE, a Presidência da República e o Ministério das Relações Exteriores. A Missão de Observação Eleitoral da OEA abrangeu o primeiro e o segundo turnos das Eleições de 2018, que ocorreram respectivamente em 7 e 28 de outubro. Chefiou a missão da OEA a ex-presidente da Costa Rica, LAURA CHINCHILLA.

Os integrantes da Missão fizeram uma análise dos principais aspectos do processo eleitoral brasileiro, o que incluiu organização e tecnologia eleitoral, financiamento das campanhas, participação política das mulheres, acesso aos meios de comunicação e liberdade de expressão, Justiça Eleitoral e

participação dos povos indígenas e afrodescendentes.

A Missão da OEA ressaltou, em seu relatório final, a atuação conjunta da Justiça Eleitoral, veículos de comunicação, plataformas on-line e sociedade civil no combate à propagação das fake news na internet, com iniciativas de verificação da informação (Factchecking).

No documento, a Missão da OEA lembra que o fenômeno das fake news surge em uma época de crescimento progressivo de uso da internet, que chegou a quase 60% (sessenta por cento) da população brasileira já em 2016. De acordo com os observadores da OEA, durante o processo eleitoral, com base em atribuições a ela conferidas por lei, a Justiça Eleitoral brasileira ordenou a remoção de conteúdos considerados difamatórios. Nesse ponto do relatório, os observadores da OEA lamentam o uso irresponsável que vários setores políticos fizeram de sistemas de mensagens privadas para a divulgação em massa de desinformação. E assinalam que, empregadas de forma positiva, tais ferramentas “podem contribuir para a troca de informações entre candidatos e eleitores e ajudar a autoridade competente a aproximar o processo eleitoral da sociedade”.

Diante do fenômeno das fake news, ocorrido nos dois turnos das eleições, os observadores elogiam, no documento, a reação das autoridades eleitorais, dos meios de comunicação, das agências de verificação de informação e de plataformas on-line a esse processo de desinformação. Segundo a Missão, o TSE adotou, no curso do processo eleitoral, novas iniciativas, como o lançamento de um site (esclarecimentos) para desmentir informações falsas. Ao mesmo tempo, conforme aponta o relatório, a Corte Eleitoral brasileira intensificou sua campanha interna e externa de divulgação da informação verdadeira.

Confira a íntegra do relatório da Missão de Observação Eleitoral no endereço <http://www.oas.org/documents/por/press/MOE-Brasil-2018-Relatorio-Final-POR.pdf>.



Votação, totalização e divulgação de resultados

A VOTAÇÃO nos dois turnos das eleições **transcorreu do início ao fim utilizando as urnas eletrônicas em todas as seções eleitorais**. As urnas que apresentaram algum problema que comprometeu o seu funcionamento foram substituídas por outras urnas em perfeito estado e a votação prosseguiu. Não foi necessária a utilização de votação por cédulas.

Houve a **ocorrência de grandes filas nas seções eleitorais somente no primeiro turno**, em razão, principalmente, da **quantidade de votos** que cada eleitor teve que efetuar na urna. Outros fatores também contribuíram para a demora na votação, como a **validação da biometria** e as manifestações de eleitores dentro dos locais de votação provocadas pelas **notícias falsas** difundidas nas redes sociais. No segundo turno, com o voto o único para o cargo de presidente, a participação do eleitor foi muito mais rápida e não houve registro de grandes filas nas seções.

As ocorrências de problemas de urnas durante a votação foram monitoradas através do sistema ELEGEO – Informações Eleitorais Geográficas, que possibilitou o acompanhamento e gestão dos problemas registrados, e também a divulgação das ocorrências através dos boletins fornecidos à imprensa.

O sistema também foi utilizado para o acompanhamento da transmissão dos resultados, apresentando a situação de apuração, em tempo real, das seções eleitorais de todos os locais de votação do Estado. Foi possível acompanhar com mapas e painéis de controle a transmissão e apuração das localidades distantes, como as aldeias indígenas e os demais

locais que utilizaram equipamentos de comunicação por satélite (BGAN). Desse modo, esta justiça especializada lança mão de ferramentas tecnológicas que possibilitam realizar com agilidade e segurança a transmissão dos resultados.

A TOTALIZAÇÃO de todas as 7.247 seções eleitorais foi muito rápida. A Justiça Eleitoral de Mato Grosso concluiu a totalização no primeiro turno às 22:26 h do mesmo dia da eleição. No segundo turno foi ainda mais ágil a conclusão dos trabalhos. A última seção foi totalizada às 19:42.

A DIVULGAÇÃO dos resultados pôde ser acompanhada pela população também por meio da internet (aplicativo divulga) instantes após a transmissão dos primeiros boletins de urna, contudo, os votos para o cargo de presidente, cuja totalização é de competência do TSE, só foram divulgados a partir do encerramento da votação no Acre, que possui o fuso horário com 1 hora a menos em relação a Mato Grosso e 2 horas a menos em relação a Brasília.

Todo o trabalho de apuração e totalização da Justiça Eleitoral pode ser acompanhado e fiscalizado diretamente nos locais de totalização. Na Capital, esse processo ocorreu no Centro de Eventos do Pantanal (Figura 56). No interior os trabalhos de totalização foram realizados nas sedes dos Cartórios Eleitorais.

O resultado final das eleições foi publicado no site do TRE-MT e do TSE. <http://www.tre-mt.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018>



Figura 55. Urna de Justificativa Eleitoral

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



Figura 56. Totalização da Eleição

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



Figura 57. Acompanhamento da Totalização da Eleição no Centro de Eventos Pantanal

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



Auditoria da votação eletrônica

O papel da auditoria é essencial para assegurar a legitimidade do processo eleitoral e a credibilidade das urnas eletrônicas.

Para as Eleições de 2018 foram previstas, conforme previsão da Resolução TSE nº 23.550/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.574/2018, 2 auditorias por amostragem nas urnas eletrônicas no dia do pleito: a (i) auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso, procedimento anteriormente conhecido como “votação paralela”; e a (ii) auditoria de verificação de autenticidade e integridade dos sistemas das urnas eletrônicas, a chamada “**auditoria em tempo real**”.

Os trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas são públicos e podem ser acompanhados por qualquer pessoa. Já os partidos políticos, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil são comunicados formalmente sobre o horário e o local onde será realizado o sorteio das seções eleitorais cujas urnas serão auditadas e sobre a participação de seus representantes nos referidos eventos.

Assim, são escolhidas por sorteio, pelos tribunais regionais eleitorais, na véspera do pleito em 1º e 2º turno, caso haja, as seções eleitorais cujas urnas serão auditadas.

Procurando conferir máxima transparência aos procedimentos de auditoria, a cerimônia de sorteio foi realizada de forma inédita, no ano de 2018, no Plenário do TRE-MT e transmitida ao vivo para as Zonas Eleitorais de todo o Estado pela intranet e para a sociedade pelo canal do Tribunal no *YouTube*. Os trabalhos de auditoria da “votação paralela” igualmente tiveram transmissão em tempo real.

Enquanto nas eleições anteriores eram sorteadas em Mato Grosso somente 3 seções eleitorais por turno, no ano de 2018 foram sorteadas 6 seções.

As 3 primeiras seções eleitorais sorteadas, sendo uma obrigatoriamente da Capital (Resolução TSE nº 23.550/2017, Capítulo VII-A), tiveram suas urnas eletrônicas encaminhadas ao TRE-MT para a auditoria de funcionamento em condições normais de uso. As outras 3 seções sorteadas tiveram auditoria das urnas na própria seção eleitoral, quanto à autenticidade e integridade dos sistemas eleitorais (Resolução TSE nº 23.550/2017, Capítulo VII-B).

As auditorias estão melhor detalhadas a seguir:



Auditoria da Urna em Condições Normais de Uso ou “Votação Paralela”

No pleito de 2018, conforme critérios definidos pelos normativos do TSE, o TRE-MT sorteou, ao todo, 6 seções eleitorais para a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso ou “votação paralela”, sendo 3 seções no 1º turno de votação e 3 no 2º turno.

A “votação paralela” é um simulado da votação oficial, cujo objetivo é comprovar que o voto digitado pelo eleitor na urna eletrônica é exatamente o mesmo que foi escrito nas cédulas de papel previamente preenchidas pelos partidos políticos. Tudo é feito em um ambiente controlado, filmado e fiscalizado, no domingo das eleições, no mesmo horário que ocorre a votação oficial.

Em Mato Grosso, foram sorteadas e auditadas, no 1º turno de votação, em 07/10/2018, 2 urnas oficiais que vieram do interior do Estado, independentemente de sua localização, e 1 da Capital, quais sejam, a seção 387 da 10ª Zona Eleitoral do município de Rondonópolis, a seção 569 do município de Várzea Grande e a seção 229 de Cuiabá.

Esse mesmo procedimento foi realizado com as seguintes urnas oficiais no 2º turno, em 28/10/2018: a primeira urna pertencente à seção 136 da 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá, a segunda pertencente à seção 118 da 5ª Zona Eleitoral de Nova Mutum e a terceira, à seção 2623 da 1ª Zona de Cuiabá.

No ano de referência, a auditoria da “votação paralela” pôde ser acompanhada no período das 8 às 17 horas no Centro de Eventos do Pantanal, local de amplo acesso e expressiva circulação de pessoas, uma vez que também os procedimentos de apuração e totalização das eleições foram realizados nesse mesmo espaço.

Importante o registro que as Cerimônias de sorteio estavam sendo filmadas e transmitidas ao vivo pelo canal do TRE-MT no YouTube, evidenciando, sobretudo, que as urnas eletrônicas que foram recolhidas para auditoria de funcionamento em condições normais de uso (antiga “votação paralela”) permaneceram no Plenário sendo filmadas em tempo real até a manhã do pleito, e que as imagens geradas, igualmente disponibilizadas no canal do Tribunal no YouTube, poderiam ser facilmente acessadas por qualquer interessado, a qualquer momento, demonstrando o alto compromisso do TRE-MT em proporcionar a toda a sociedade o acompanhamento de todas as etapas dos testes, inclusive as preliminares à auditoria.

Ao final das auditorias, foi constatada a convergência dos resultados das 3 urnas eletrônicas tanto no 1º quanto no 2º turno de votação das Eleições Gerais de 2018.



Auditoria da Urna na Seção Eleitoral

A Auditoria da Urna na Seção Eleitoral, a chamada “auditoria em tempo real” tem como objetivo verificar, no dia das eleições, a autenticidade (assinaturas digitais) e a integridade (resumos digitais) dos softwares instalados nas urnas eletrônicas, na própria seção eleitoral sorteada, de modo a ampliar a transparência do processo de votação.

Em Mato Grosso 3 urnas eletrônicas foram submetidas à auditoria mediante verificação da autenticidade e integridade dos sistemas a partir das 7 horas do dia do pleito (07/10/2018), antes de iniciada a votação oficial em 1º turno: a primeira pertencente à seção 237 da 44ª Zona Eleitoral, sediada em Guarantã do Norte; a segunda, pertencente à seção 93 da 51ª Zona Eleitoral, sediada em Cuiabá/MT; e a última, pertencente à seção 111 da circunscrição da 38ª Zona Eleitoral, sediada em Santo Antônio do Leverger.

No 2º turno, receberam a “auditoria em tempo real” as urnas eletrônicas da seção 54 da 46ª Zona Eleitoral, sediada em Rondonópolis; da seção 69 da 36ª Zona Eleitoral, sediada em Vera; e da seção 14 da 57ª Zona Eleitoral, sediada em Paranatinga.

Do mesmo modo que na “votação paralela”, nesta modalidade de auditoria foi constatada a integridade dos sistemas integrantes das urnas eletrônicas.

Nas Eleições Gerais de 2018, mais de 147,3 milhões de brasileiros utilizaram a urna eletrônica em um processo eleitoral cuja transparência, qualidade e eficiência revelam o compromisso da Justiça Eleitoral com a lisura na escolha dos representantes dos brasileiros.

Essa foi a 12ª eleição consecutiva realizada ao longo de 22 anos que se utiliza a urna eletrônica: equipamento fundamental para a consolidação da democracia brasileira.

Acesse todo o conteúdo da Auditoria da Votação Eletrônica em Mato Grosso no link <http://www.tre-mt.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/auditoria-da-votacao-eletronica>

Veja mais sobre a urna eletrônica em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-urna-eletronica-20-anos-a-favor-da-democracia> e sobre o sistema eletrônico de votação em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/perguntas-mais-frequentes-sistema-eletronico-de-votacao>



Figura 58. Sorteio da Auditoria da Votação Eletrônica

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



Figura 59. Auditoria da Votação Eletrônica

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



Figura 60. Fiscal acompanhamento os trabalhos da Auditoria da Votação Eletrônica

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



Em 2018 o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso priorizou as análises das contas dos candidatos eleitos aos cargos de Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador e Governador, sendo instituído comissão para exame das contas, por meio das Ordens de Serviços 99/2018 e 101/2018. Ao todo, são 546 contas eleitorais (processo judicial – atividade-fim), entre candidatos e partidos políticos estaduais, para exame/julgamento pelo pleno deste Regional, **sendo 35 (trinta e cinco) processos priorizados.**

Dos processos prioritários, 2 candidatas eleitas não tiveram suas contas julgadas até a diplomação, apesar da análise técnica no prazo estipulado de aproximadamente 30 (trinta) dias. O não atingimento da meta foi consequência das especificidades dos processos, complexidade de provas obtidas em estreito lapso temporal, necessidade de garantia da ampla defesa e contraditório, observância da qualidade do exame técnico e na conclusão dos julgamentos pela desaprovação, ressaltando que aguardam julgamentos de recursos apresen-

tados. Apresenta-se abaixo dados estatísticos das receitas e despesas das prestações de contas dos candidatos do Estado de Mato Grosso.

DESAFIOS E RISCOS

Na Eleição de 2018, as prestações de contas eleitorais foram vinculadas ao Processo Judicial Eletrônico – PJE, o que fortaleceu a transparência mas dificultou o exame técnico das contas, em razão (i) da migração dos dados do SPCE – sistema de prestação de contas eleitorais - diretamente ao PJE; (ii) da visualização das peças no PJE por meio de links, sem a possibilidade de consulta, e, (iii) da dificuldade de compreensão, por parte dos prestadores de contas, da necessidade de entrega, pessoalmente, de mídia eletrônica contendo a prestação de contas, para a validação em sistema próprio no TRE-MT.

Outro desafio visualizado é a análise de mais de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões) de recursos pú-

blicos (Fundo Partidário e Fundo Especial/FP de Financiamento de Campanha/FEFC) aplicados pelos candidatos e agremiações partidárias, dos quais uma significativa parcela fora utilizada pelo eleitos e analisadas nas suas contas de campanha. Soma-se, ao grande vulto, os exíguos prazos de cumprimento para a conclusão dos processos dos candidatos eleitos até a diplomação (emissão dos relatórios - preliminares e conclusivos e posterior julgamento).

Ademais, o grande volume de atendimento externo (telefone/pessoal e mensagem eletrônica) foi desafio encontrado pela equipe do Regional.

Uma ação que não restou satisfatoriamente atendida, em razão da escassez de servidores do TRE/MT e de órgãos parceiros, foi a efetiva instituição do Núcleo Regional de Inteligência nesta Corte Eleitoral. Inicialmente, esse núcleo deveria contar com a participação efetiva da Polícia Federal, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, do Tribunal de Contas da União, entre outros

Total de receitas		Total de despesas contratadas	
R\$ 118.539.325,04		R\$ 114.536.774,97	
Recursos Públicos (45,23%)	Recursos Privados (54,77%)	Total de despesas pagas	
R\$ 53.618.591,97	R\$ 64.920.733,07	R\$ 105.581.680,97	
Total de receitas provenientes de transferências entre prestadores de contas		Recursos Públicos (47,18%)	Recursos Privados (52,82%)
R\$ 64.315.468,09		R\$ 49.809.007,05	R\$ 55.772.673,92
Recursos Públicos (82,49%)	Recursos Privados (17,51%)	Total de despesas pagas referentes a transferências entre prestadores de contas	
R\$ 53.052.788,01	R\$ 11.262.680,08	R\$ 16.855.682,80	
Total de entrada de recursos (desconsidera transferências entre prestadores de contas)		Recursos Públicos (43,66%)	Recursos Privados (56,34%)
R\$ 54.223.856,95		R\$ 7.359.487,51	R\$ 9.496.195,29
Recursos Públicos (1,04%)	Recursos Privados (98,96%)	Total de saída de recursos (desconsidera transferência entre prestadores de contas)	
R\$ 565.803,96	R\$ 53.658.052,99	R\$ 88.725.998,17	
		Recursos Públicos (47,84%)	Recursos Privados (52,16%)
		R\$ 42.449.519,54	R\$ 46.276.478,63



órgãos, todavia, se restringiu à Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria para planejamento/estudo/execução na

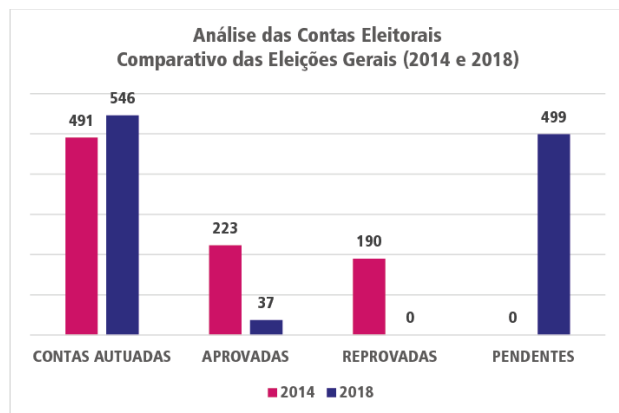


Figura 61. Gráfico Análise de Contas Eleitorais

interpretação e encaminhamento de dados recebidos nos Relatórios de Inteligência Financeira relacionados com a arrecadação e gastos nas campanhas eleitorais - 2018.

Cita-se também como desafio o suporte técnico deficitário do TSE relativo às inconsistências do sistema PJE e da legislação específica, bem como das incoerências dos relatórios extraídos do SPCE WEB para análise, que foram ajustados no decorrer das atividades, mas que atrasaram os exames dos processos prioritários em face do estreito prazo legalmente

fixado até a diplomação.

Por fim, soma-se aos anteriores desafios, a não disponibilização de todos os convocados dessa força-tarefa para labor em tempo integral, assim como a não autorização para fruição de férias dos examinadores até agosto/2018 e sua suspensão de setembro até dezembro/2018 (Processo Administrativo Eletrônico n.º 2821/2018) tornaram a análise das contas mais morosa.

INOVAÇÕES E MELHORIAS IMPLEMENTADAS

Diante da complexidade dos processos, dos prazos para conclusão das análises das contas dos candidatos eleitos e da nova ferramenta a ser utilizada (PJE), foi instituída força-tarefa em quantidade expressiva, para auxiliar a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria na atividade de exame das contas eleitorais.

Pode-se citar como ponto forte a contrapor os desafios enfrentados, a implementação do Termo de Cooperação técnica n.º 32/2018, celebrando entre este Regional e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), componente da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado de Mato Grosso, que viabilizou a disponibilização de discentes e docentes voluntários do Curso de Ciências Contábeis (18 voluntários) que auxiliaram na análise das contas eleitorais e no suporte e orientação ao público externo, pelo período de 21/08 a 07/12/2018, com supervisão da Seção de Análise e Auditoria de Contas Eleitorais/CCIA.

Novas Eleições para Prefeito e Vice-Prefeito do município de Planalto da Serra

O Código Eleitoral, no art. 224, prevê as possibilidades de realização de novas eleições, denominadas eleições suplementares. O parágrafo 3º deste artigo dispõe da realização de novos pleitos sempre que houver, independentemente do número de votos anulados e após o trânsito em julgado, “decisão da Justiça Eleitoral que importe o indeferimento do registro, a cassação do diploma ou a perda do mandato de candidato eleito em pleito majoritário”.

Desse modo, no dia 28 de outubro, concomitantemente com a votação em segundo turno para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, os eleitores do município de Planalto da Serra - 34ª Zona Eleitoral, escolheram seu prefeito e vice-

-prefeito, resultando em medida que atendeu precipuamente os princípios da eficiência e economicidade agrupando em um só evento duas importantes eleições.

O município conta com 2.495 eleitores, dos quais 99,98% já fizeram o cadastro biométrico.

A eleição suplementar de Planalto da Serra foi regulamentada pela Resolução TRE-MT n.º 2.187/2018, e todos os processos de trabalho atinentes à execução dos pleitos (Macroprocessos de acompanhamento da eleição, preparação da eleição, eleição, julgamento de contas fiscalização e diplomação) foram realizados pelo TRE e pela Zona Eleitoral

O contato direto com algumas das instituições financeiras (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Bradesco), possibilitando a imediata correção de falhas/inconsistências ocorridas na abertura e funcionamento das contas bancárias de campanha, também figura como solução eficiente e essencial para a obtenção dos resultados da prestação de contas nas eleições 2018.

Outrossim, enuncia-se que a divisão de núcleos de trabalhos com lideranças específicas para análise das contas eleitorais (Grupo 1: Governador e Senador; Grupo 2: Deputado Federal; Grupo 3: Deputado Estadual) auxiliou este Regional, em que pese o grande vulto de recursos públicos contidos nas prestações de contas, a analisar e julgar as contas dos candidatos eleitos dentro do prazo previsto em lei.

Rede de Controle da Gestão Pública de MT

Composto por 18 instituições membros, inclusive o TRE-MT, e 3 colaboradoras, agrega órgãos públicos estatais e para-estatais de diversas esferas, com objetivo de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao compartilhamento de informações, ao intercâmbio de experiências e à capacitação de agentes públicos e estudantes. Em 2018, durante a 5ª reunião ordinária da Rede, foi decidido a concentração de esforços nas eleições de 2018, apontando as estratégias de combate e prevenção de atos de corrupção relacionadas ao financiamento e prestação de contas de campanhas eleitorais.

Comitê Estratégico do Sistema Eleitoral

O Comitê foi criado pela Resolução TRE/MT n.º 2045/2017 com o objetivo de Integrar as instituições que compõem o Sistema Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e é composto pelo Presidente do TRE/MT, Corregedor Regional Eleitoral, Procurador Regional Eleitoral e representante da Polícia Federal de Mato Grosso. Foram realizadas reuniões mensais no ano de 2018, onde foram identificadas possíveis tipologias e ocorrências de situações de corrupção eleitoral, medidas para constatação e investigação e ações integradas no período eleitoral.



Diplomação



Após a apuração dos votos e conhecidos os eleitos, realiza-se a cerimônia de diplomação, que é ato pelo qual a Justiça Eleitoral atesta que o candidato foi eleito pelo povo, demonstrando, efetivamente, os eleitos e suplentes, através da entrega de diploma assinado. Por intermédio da diplomação os eleitos se habilitam a exercer o mandato eletivo. Convém ressaltar ainda que esse processo de trabalho figura como a última etapa da atuação da Justiça Eleitoral.

Sob o aspecto judicial, a diplomação possui extrema importância, pois é a partir da sua execução que se inauguram os termos iniciais e finais de diversos prazos processuais para a propositura de representações e ações eleitorais.

O TRE-MT, competente para diplomar os eleitos aos cargos de Governador e Vice-Governador, Senador e respectivos suplentes, Deputados Federais e Estaduais também com seus suplentes, realizou a cerimônia dos eleitos no dia 17 de dezembro, no auditório do SENAI.

Em razão do local em que fora realizada a cerimônia, as vagas disponibilizadas aos cidadãos foram limitadas, no entanto o Regional disponibilizou, em seu site oficial, link para possibilitar acesso ao evento. Devido ao limite de assentos disponíveis na estrutura disponibilizada pelo SENAI, no intuito de proporcionar a toda sociedade a oportunidade de assistir a cerimônia de diplomação, o TRE-MT a transmitiu ao vivo, pelo canal oficial do Youtube.

Foram credenciados ainda profissionais da imprensa, tais como cinegrafistas, fotógrafos, repórteres de texto, rádio e televisão.

Cargos	Diplomados
Governador e Vice	2
Senador	2
Deputado Federal	8
Deputado Estadual	24



Figura 62. Diplomação dos Eleitos

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



Figura 63. imprensa na Diplomação

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



Figura 64. Público presente na Diplomação

Foto: Acervo ASCOM/TRE-MT



Conformidade e Eficiência da Gestão



Carta do Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, Nilson Fernando Gomes Bezerra

Todas as instituições, públicas ou privadas, precisam ser eficientes. Nas organizações públicas, entretanto, a aferição de desempenho e custos, até recentemente, não era prioridade. Aliás, num passado não muito distante, resultados, no seu âmbito, eram sinônimos de orçamento maior e desempenho era sinônimo de capacidade de manter ou aumentar este orçamento.

A importância da instituição sempre foi medida essencialmente pelo tamanho de seu orçamento e pelo quantitativo de servidores. Obter resultados com um orçamento menor ou redução do quadro funcional não era tido, portanto, como “desempenho” e podia inclusive colocar a instituição em risco. A não-utilização de todos os recursos recebidos, em geral, acabava por convencer os responsáveis pela elaboração do orçamento de que as dotações do próximo ano fiscal poderiam seguramente ser reduzidas.

A crise fiscal recente, decorrente principalmente do aumento excessivo de gastos governamentais, gerou um enorme déficit fiscal. Não obstante esse motivo, parte dos economistas aponta outra explicação para a crise: “a atual crise econômica foi ‘contratada’ pela Constituição”, isto é, grande parte das despesas se deve ao tamanho do Estado acordado no “pacto social” de 1988.

Nesse contexto, um novo padrão de gestão pública foi necessário, tendo como um dos seus pilares a orientação para resultados, privilegiando, especialmente, os seguintes aspectos: migração do foco de meios para objetivos, governança, planejamento estratégico, orçamento como instrumento de planejamento e gestão e indicadores de desempenho.

Esse novo direcionamento visa, sobretudo, atender a requisitos que se tornaram imperativos em resposta ao cenário de crise do Estado: o aumento da eficiência (fazer mais com menos); melhoria da qualidade (fazer melhor); resgate da esfera pública como instrumento da expressão da cidadania (fazer o que deve ser feito com entrega de valor).

Desse modo, a nova realidade fiscal forçou ao estabelecimento do denominado “teto de gastos”, instituído por intermédio da Emenda Constitucional nº 95, como mecanismo de

controlar o crescimento do Estado brasileiro e, principalmente, controlar a crise fiscal.

Nesse sentido, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, como não poderia ser diferente, foi fortemente afetado pelos efeitos da crise fiscal e pelo estabelecimento do limite constitucional de gastos, fazendo com que a Administração do Órgão fosse ainda mais responsável no gerenciamento de despesas discricionárias e mais criativa e inovadora na condução da gestão pública, de modo a conseguir aumentar ou melhorar os serviços públicos prestados principalmente ao cidadão-eleitor, sem o necessário aumento de despesas.

Podemos destacar a necessidade de extinção de 3 cartórios eleitorais como medida de economia de recursos públicos para facilitar o enquadramento das despesas no limite estabelecido. O Tribunal optou por fechar unidades em Cuiabá e Várzea Grande, não havendo prejuízo aos eleitores de tais circunscrições, que foram remanejados para outros cartórios no mesmo município. Apesar das dificuldades derivadas das características do Estado de Mato Grosso, foram remanejados ainda 6 cartórios eleitorais a partir de municípios que contavam com mais de uma unidade da Justiça Eleitoral, de maneira a aproveitar o processo impositivo de rezoneamento para ampliar a capilaridade desta Justiça especializada, que passou a atuar nos municípios de Cláudia, Guiratinga, Pedra Preta, Poxoréu, Querência e Vera, aproximando a gestão pública de nosso principal cliente, o cidadão-eleitor.

Outro destaque administrativo foi a antecipação no “corte de gastos” que deveria ser efetuado no exercício financeiro 2019, pela necessidade de redução de despesas discricionárias (custeio, investimento e capacitação) para permitir o custeio no aumento das despesas obrigatórias (pessoal e benefícios), em virtude da recomposição salarial de magistrados e servidores definidos em Lei. Ao serem efetuados em 2018, os cortes nas despesas discricionárias permitiram a realocação de despesas de custeio que foram convertidas em recursos de investimento, tornando possível a contratação de mini usina fotovoltaica com capacidade de geração de 1,1 Megawatt, a ser implantada na sede do Tribunal, a qual, associada com a



implantação de 8 (oito) micro usinas fotovoltaicas em cartórios eleitorais sediados em prédios próprios, permitirá a economia de mais de 80% no consumo de energia elétrica, o que representará cerca de R\$ 1,3 milhão por ano pelas próximas décadas.

A inovação responsável, além da área meio, também ocorreu na área finalística, como por exemplo na realização da eleição de 2018, quando deixaram de ser contratados técnicos de urna eletrônica e técnicos de transmissão via satélite, gerando uma economia estimada de R\$ 3,8 milhões de custos diretos na terceirização da força de trabalho de apoio.



Esses profissionais foram substituídos por eleitores, em sua maioria voluntários, modificação que permitiu que, com um custo pouco maior que R\$ 300 mil, fôssemos a 8ª unidade da federação a totalizar a eleição em primeiro turno e a 5ª em segundo turno, tendo uma eficiência inédita na conclusão dos pleitos. Essa mudança de modelo também permitiu que não tivéssemos nenhuma ação trabalhista, ao contrário do que ocorrera nas duas últimas eleições, onde foram ajuizadas centenas de ações.

A boa gestão de recursos públicos também ocorreu na área de pessoal. Nas últimas eleições foi melhor racionalizada a autorização para a realização de serviço extraordinário pelos servidores, permitindo a retribuição integral dos dias trabalhados aos sábados, domingos e feriados, além da extensão de jornada em dias de semana, reduzindo a necessidade de concessão de folgas compensatórias a serem usufruídas em anos posteriores.

Apesar da necessária redução nos gastos do Tribunal, houve melhoria significativa nos serviços públicos ofertados à sociedade, com destaque para:

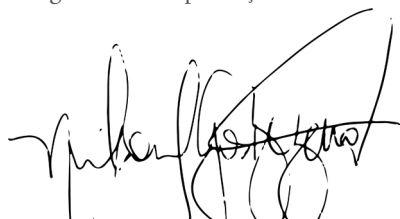
- Ampliação na rede de atendimento com a implantação de Cartórios Eleitorais nos municípios de Cláudia, Guiratinga, Pedra Preta, Poxoréu, Querência e Vera e de Postos de Atendimento ao Eleitor nas unidades do Ganha Tempo em Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis, Sinop, Várzea Grande, além de 2 (duas) unidades em Cuiabá;
- Projeto Diálogos da Cidadania, com palestras e debates realizados nas principais cidades de Mato Grosso acerca do tema corrupção eleitoral;
- O aumento na transparência permitiu que o TRE-MT ficasse classificado, segundo o CNJ, entre os 10 tribunais mais transparentes do País no cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Incremento da participação popular com o desenvolvimento do Aplicativo Soberano, que, de forma inovadora, propiciou que os eleitores de Mato Grosso pudessem passar a apoiar eletronicamente projetos de lei de iniciativa popular;
- Implantação do Processo Judicial Eletrônico no âmbito da 2ª instância, que permitiu maior celeridade e trans-

parência nos processos que tramitam no âmbito do Tribunal, em especial os das classes das eleições;

- Ampliação da Biometria, com a coleta de dados biométricos de 17,5% do eleitorado mato-grossense, encerrando o ano de 2018 com 53,7% do eleitorado cadastrado biometricamente, apesar da proibição legal de atendimento ao eleitor no período eleitoral (maio a outubro), e ainda o início da revisão do eleitorado em 26 municípios, o que permitirá o atingimento de 72% logo no início de 2019.

Enfim, apesar das dificuldades colocadas, principalmente em virtude da crise fiscal, tivemos grandes avanços no ano de 2018, que nos levam a um novo momento de gestão pública no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Finalmente, DECLARO o cumprimento satisfatório das metas contidas nos planos para o exercício, a legalidade dos atos e a eficácia, eficiência e economicidade da gestão do Tribunal para viabilizar e concretizar os objetivos estratégicos de gestão pública em alinhamento com o plano estratégico institucional, bem como o grau de confiabilidade das informações consignadas nesta prestação de contas.



Nilson Fernando Gomes Bezerra
Diretor Geral do TRE-MT



Mais informações sobre o gerenciamento dos insumos críticos do Tribunal podem ser acessadas em <http://www.tre-mt.jus.br/ot-re/governanca-e-gestao/governanca-e-gestao>

Figura 65. Sede do Tribunal Regional Eleitoral em Mato Grosso



A Lei orçamentária de 2018 autorizou ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso o montante de R\$ 122.859.120,00 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e cento e vinte reais). Após suplementações e cancelamentos, a dotação atualizada resultou em R\$ 130.917.840,00. Contudo houve bloqueio de valores na ordem de R\$ 1.449.382,00 que redimensionou o orçamento/2018 para o total de R\$ 129.468.458,00 (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Destacamos como os principais desafios a ampliação do cadastramento biométrico do eleitor, as eleições 2018 e o aprimoramento dos gastos de recursos públicos de forma eficiente frente ao regime fiscal vigente pós Emenda Constitucional 95.

Esforços significativos foram efetuados de modo a promover a economia de valores inicialmente destinados ao custeio da máquina pública, como previsto na proposta orçamentária, para utilização dos recursos na instalação de usinas fotovoltaicas, qualificando assim o gasto público, promovendo a eficiência energética e contribuindo à sustentabilidade ambiental.

Apresenta-se para o futuro a necessidade de sensibilização dos tomadores de decisão, nos diversos níveis, com vistas a promover a integração das ações do Tribunal alinhados com critérios de sustentabilidade e acessibilidade, temas que apresentam no momento oportunidade de melhoria.



Execução orçamentária

Em 2018, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso recebeu dotação de R\$ 129,4 milhões. Desse total, foram empenhadas R\$ 127.686.423,63, liquidadas R\$ 118.360.517,19 e pagas despesas no montante de R\$ 118.333.254,23, a execução orçamentária do Tribunal atingiu o percentual de 98,62%.

Importante ainda destacar que o índice alcançado para o indicador de perdas orçamentárias atingiu em 2018 o valor de 0,44%, fruto do trabalho de todas as unidades envolvidas, atingindo parâmetros reconhecidos de excelência na administração orçamentária, ou seja, atingimento de índices superiores aqueles estabelecidos como meta no planejamento estratégico do órgão.

Na apuração do índice foi considerada a fórmula de cálculo do indicador, a saber: $[(\text{Orçamento Total Não Empenhado} + \text{Total dos Restos a Pagar Não Processados Não Pagos}) / (\text{Orçamento Total Disponível} + \text{Total dos Restos a Pagar Não Processados Inscritos})] * 100$.

Ressalta-se que não são consideradas nos cálculos as despesas com Fundo Partidário, Pessoal, Benefícios, despesas custeadas pela fonte 50, créditos reabertos no exercício subsequente e as ações nacionais (Pleitos Eleitorais, Implantação do Sistema de Automação e Identificação do Eleitor – Biometria).

Este resultado superou a meta estipulada apesar das dificuldades enfrentadas no decorrer do exercício, demonstrando a seriedade na condução administrativa e orçamentária desta Corte e, principalmente, no compromisso e dedicação dos servidores envolvidos.

A restrição orçamentária, imposta principalmente pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que fixou o teto de gastos da Justiça Eleitoral ao montante do ano anterior corrigido pela inflação, exige reavaliação do planejamento das ações, melhoria da produtividade, análise dos atuais papéis de trabalho, normativos internos e aprimoramento dos procedimentos de gestão visando a efetividade na utilização dos recursos.

Execução financeira

O valor pago em 2018 totalizou R\$ 118,3 milhões, valor este equivalente a 91,13 % do autorizado na LOA/2018, dos quais a maior parte foi direcionada ao pagamento de despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

Em 2018, o pagamento de obrigações oriundas de empenhos emitidos em anos anteriores (restos a pagar processados e não processados) totalizou R\$ 2.813.580,40, o que elevou a execução financeira total do exercício para a cifra de R\$ 121.146.834,63, respeitando o limite do teto no novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

Despesa fixada na LOA 2018

R\$ 122,8 milhões

+ Suplementações Orçamentárias

R\$ 14,8 milhões

- Cancelamentos Orçamentários

R\$ 6,8 milhões

- Bloqueio Orçamentário

R\$ 1,4 milhões

= Despesas Totais Autorizadas

R\$ 129,4 milhões





Tabela 1. Despesas

Despesas	Pagos	Rp pagos*
Pessoal, encargos sociais e benefícios	103.639.730,67	78.951,49
Outras despesas correntes - custeios	13.216.733,87	1.015.515,10
Investimentos	1.476.789,69	1.719.113,81
Total	118.333.254,23	2.813.580,40

*RP Pagos: Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos
Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 2. Gastos com pessoal e encargos sociais

Despesas	Empenhado	Pagos	Restos a pagar pagos*
Aposentados e pensionistas	14.668.123,26	14.668.123,26	0,00
Obrigações patronais	11.063.175,57	11.060.788,75	0,00
Pessoal ativo	71.715.215,23	71.683.234,23	70.646,51
Total	97.446.514,06	97.412.146,24	70.646,51

*RP Pago: Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos
Fonte: Tesouro Gerencial
Gastos com pessoal e encargos sociais: dispêndios com pessoal: ativos, inativos, pensionistas e encargos sociais.

Tabela 3. Despesas com benefícios aos servidores

Despesas	Empenhado	Pagos	Restos a pagar pagos*
Assistência médica e odontológica	2.061.016,00	2.060.923,00	7.461,20
Auxílio alimentação	3.499.180,00	3.484.218,38	843,78
Auxílio funeral inativos	30.819,28	30.819,28	0,00
Auxílio natalidade ativos	3.955,50	3.955,50	0,00
Assist. Pré-escolar	649.980,00	646.440,50	0,00
Auxílio transporte	1.437,00	1.227,77	0,00
Total	6.246.387,78	6.227.584,43	8.304,98

*RP Pago: Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos
Fonte: Tesouro Gerencial
Despesas com benefícios aos servidores: assistências médica, odontológica e pré-escolar e auxílios alimentação, funeral, natalidade e transporte.

Valores pagos em 2018

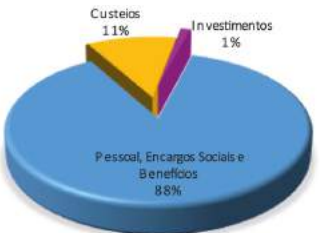


Figura 66. Despesas - valores pagos

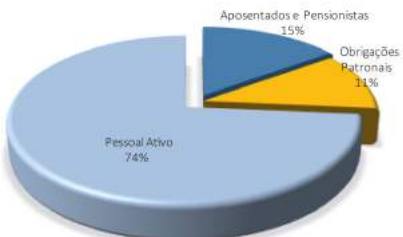


Figura 67. Pessoal e encargos - valores pagos

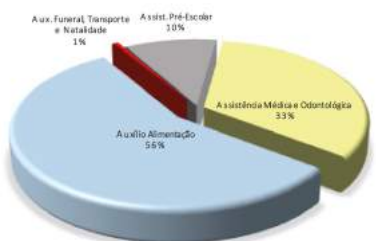


Figura 68. Despesas com benefícios aos servidores - valores pagos



Tabela 4. Despesas com investimentos

Despesas	Empenhado	Pago	Restos a pagar pagos*
Equipamentos wi-fi	972.625,01	972.625,01	
Aquisição de servidores de dados	445.120,00	222.560,00	
Aquisição de computadores	219.600,00	115.290,00	
Aquisição de mobiliários	531.077,60	79.147,77	
Aquisição de mini usina fotovoltaica para a sede própria do TRE-MT	5.306.317,08	0,00	
Aquisição de 08 (oito) micro usinas fotovoltaicas para imóveis próprios dos cartórios eleitorais	701.000,00	0,00	
Outros permanentes	523.276,70	87.166,91	
Total	8.699.016,39	1.476.789,69	1.719.113,81

*RP Pago: Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos
Despesas com investimentos: dotações aplicadas no patrimônio permanente, como: obras, instalações e aquisição de materiais, desenvolvimento de sistemas de TI e outros.

Fonte: Tesouro Gerencial

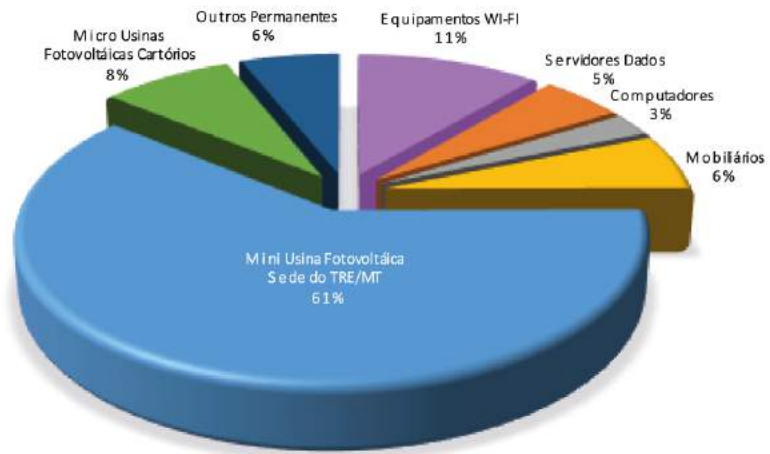


Figura 69. Investimentos - empenhado

Tabela 5. Despesas de custeio

Despesas	Empenhado	Pago	Restos a pagar pagos*
Limpeza e conservação	2.330.516,54	2.324.022,40	
Teleprocessamento (backbone)	1.822.591,25	1.736.328,83	
Energia elétrica	1.643.628,25	1.399.997,84	
Apoio administrativo, técnico e operacional	1.624.133,26	1.583.635,78	
Locação de imóveis	1.443.138,14	1.388.228,82	
Material de consumo	946.396,78	94.865,63	
Vigilância ostensiva	788.981,79	788.981,79	
Vigilância eletrônica	205.545,31	174.205,93	
Manutenção predial	535.022,15	479.223,61	
Programa de estágio	506.842,87	506.842,87	
Diárias	448.510,08	448.510,08	
Serv. Gráficos, áudio, vídeo e foto	350.835,69	248.141,19	
Reformas de cartórios eleitorais	326.458,59		
Demais despesas		2.217.955,03	
Total	15.294.505,40	13.390.939,80	1.015.515,10

*RP Pago: Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos
Despesas de custeio: despesas necessárias à prestação de serviços e à manutenção organizacional.

Fonte: Tesouro Gerencial

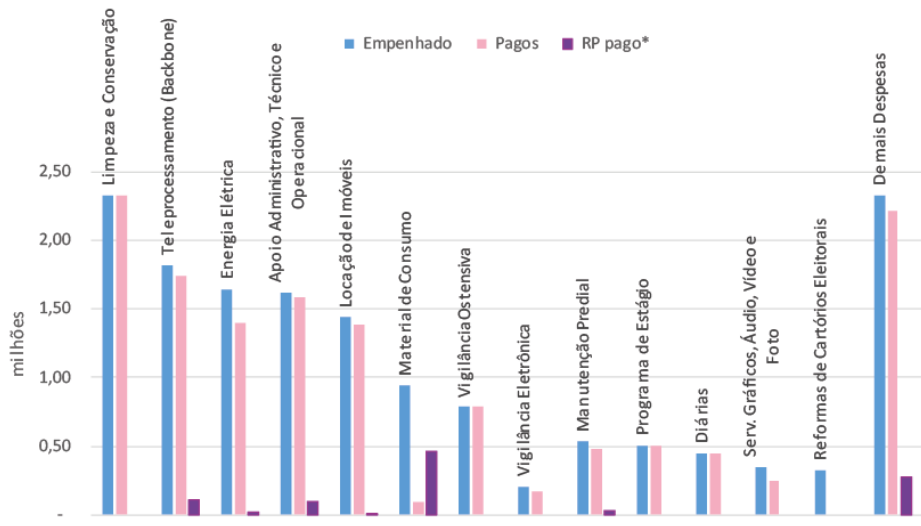


Figura 70. Despesas de custeio - empenhado, pago e RP

Dotação e execução das despesas sob supervisão do TRE-MT em 2018 e 2017

O incremento das despesas com pessoal ocorreu em virtude dos efeitos decorrentes da Lei nº 13.317, de 20/07/2016, que alterou o plano de cargos e salários dos servidores do Judiciário da União.

Já a variação negativa de outras despesas correntes - custeios e investimentos – originou-se da necessidade de adequação da execução das despesas às limitações impostas pelo Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

Destaca-se, ainda, a relação entre o valor não executado e o valor disponibilizado, considerando o orçamento unificado (exercício corrente e restos a pagar não processados), que indica a perda orçamentária no exercício, que atingiu em 2018 o valor de 0,44%,

superiores às metas estabelecidas no planejamento estratégico.

Na apuração do índice foi considerada a fórmula de cálculo do indicador, a saber: $[(\text{Orçamento Total Não Empenhado} + \text{Total dos Restos a Pagar Não Processados Não Pagos}) / (\text{Orçamento Total Disponível} + \text{Total dos Restos a Pagar Não Processados Inscritos})] \times 100$. Ressalta-se que não são consideradas nos cálculos as despesas com Fundo Partidário, Pessoal, Benefícios, despesas custeadas pela fonte 50, créditos reabertos no exercício subsequente e as ações nacionais (Pleitos Eleitorais, Implantação do Sistema de Automação e Identificação do Eleitor – Biometria).

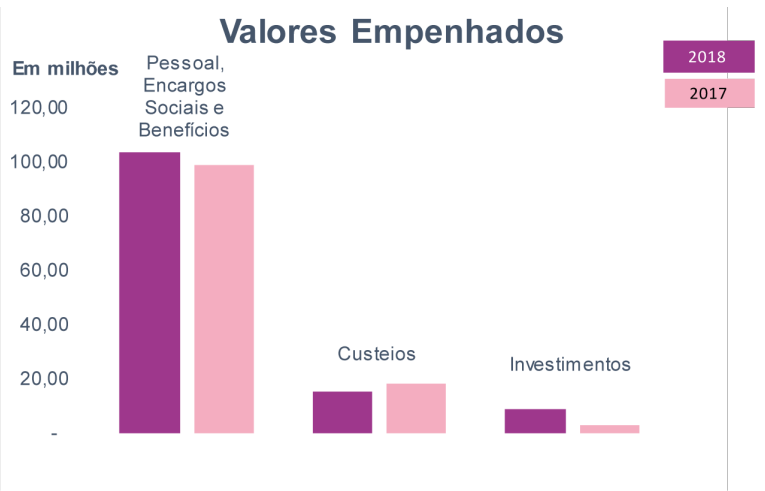


Figura 71. Pessoal, custeio e investimentos - valores empenhados

Tabela 6. Dotação e execução das despesas sob supervisão do TRE-MT em 2018 e 2017

Grupo de Despesa	2018					2017					EM R\$	
	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	RP Pago*	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	RP Pago*	Varição R\$	Varição %
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(K)=d-i	(l)=d/i
Pessoal, Encargos Sociais e Benefícios	105.434.985,00	103.892.901,84	103.840.124,54	103.639.730,7	78.951,49	98.790.953,00	98.628.917,78	98.443.704,97	98.443.704,97	53.327,57	5.196.025,70	5,28%
Outras Despesas Correntes - Custeios	15.334.432,00	15.294.505,40	15.243.255,69	15.217.733,87	10.155,10	17.774.777,00	18.399.653,73	17.289.013,32	17.238.914,09	1.238.722,11	(4.022.180,22)	-23,33%
Investimentos	8.899.041,00	8.899.019,39	1.477.136,96	1.476.789,69	1.719.113,81	3.047.100,00	3.046.853,71	1.523.329,39	1.517.255,21	290.412,36	(40.465,52)	-2,87%
TOTAL	129.468.458,00	127.686.423,63	118.360.517,19	118.333.254,23	2.813.580,40	120.612.830,00	120.075.425,22	117.252.835,68	117.199.874,27	1.582.462,04	1.133.379,96	0,97%

*RP Pago: Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos
Fonte: Tesouro Gerencial



Tabela 7. Orçamento das Eleições 2018

Grupo Despesas	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	Rp Pago*
Pessoal e Encargos Sociais	6.159.718,00	6.159.718,00	5.113.333,74	5.113.333,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais - Eleição Suplementar de Planalto da Serra	39.031,92	39.031,92	39.031,92	39.031,92	0,00
Custeios - Manutenção Urnas Eletrônicas	336.394,67	336.394,67	330.857,46	324.138,46	0,00
Custeios - Eleição Suplementar de Planalto da Serra - MT	10.727,80	1.335,00	1.335,00	1.335,00	0,00
Custeios - Eleições	15.230.312,85	12.664.878,86	12.355.101,31	12.296.315,79	36.022,11
TOTAL	21.776.185,00	19.201.358,00	17.839.659,00	17.774.155,00	36.022,00

*RP Pago: Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos
Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 8. Custeio das Eleições 2018

Despesas	Empenhado	Pago
Adicional de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1.437.620,96	1.416.357,66
Alimentação Mesários 2º Turno	1.330.007,78	1.330.007,78
Alimentação Mesários 1º Turno	1.295.043,92	1.295.043,92
Locação de Veículos 1º Turno	1.123.540,25	1.123.540,25
Sistema Móvel Via Satélite	982.142,30	982.142,30
Locação de Veículos 2º Turno	714.610,73	714.610,73
Diárias Servidores	611.134,35	611.134,35
Redes Comunicação Dados	584.053,88	583.812,72
Limpeza e Conservação	514.124,19	372.100,41
TOTAL	8.592.278,36	8.428.750,12

*RP Pago: Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos
Fonte: Tesouro Gerencial

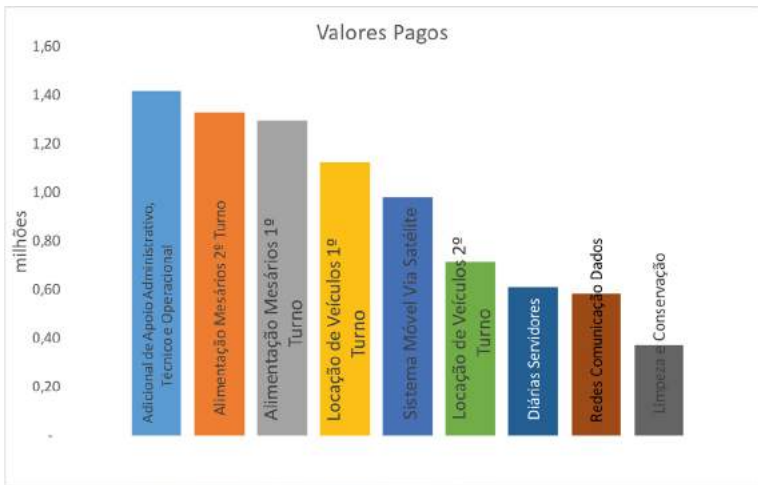


Figura 72. Custeio das Eleições 2018 - valores pagos

Execução das Eleições Gerais de 2018

O orçamento inicial autorizado em 2018 ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso na ação de Pleitos Eleitorais foi de R\$ 21.776.185,24 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme destacado na Tabela 7.

Execução orçamentária

Do total recebido, foram empenhados R\$ 19,2 milhões e pagas despesas de R\$ 17,7 milhões, valor este equivalente a 92,5 % do valor descentralizado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a este Regional .

Foi restituído o montante de R\$ 2.565.433,99 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), não utilizados e houve sobra orçamentária no valor de R\$ 9.392,80 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) referente à Eleição Suplementar de Planalto da Serra/MT.

Foi descentralizado ainda pelo TSE, provisão na ação Pleitos Eleitorais em custeios no montante de R\$ 336.394,67 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) destinados à manutenção de urnas eletrônicas.

Eleição suplementar de Planalto da Serra/MT

O TSE descentralizou provisão na ação Pleitos Eleitorais para o custeio das eleições suplementares em Planalto da Serra no montante de R\$ 49.759,72 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove e setenta e dois) e, desse valor, houve economia e sobra orçamentária no valor de R\$ 9.392,80 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Tabela 9. Despesas efetivadas na Eleição suplementar de Planalto da Serra

Grupo Despesas	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	Rp Pago*
Pessoal e Encargos Sociais	39.031,92	39.031,92	39.031,92	39.031,92	-
Custeios - Combustíveis	10.727,80	1.335,00	1.335,00	1.335,00	-
TOTAL	49.759,72	40.366,92	40.366,92	40.366,92	-



Revisão biométrica

Execução orçamentária

Foram recebidos e pagas despesas no montante de R\$ 808.999,00 (oitocentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais) e utilizados na realização das despesas na Tabela 10:

Tabela 10. Receitas e despesas para a revisão biométrica

Despesas	Dotação Atual	Liquidado	Empenhado	Pago	Rp Pago*
Adicional de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	566.534,06	566.534,06	566.534,06	566.534,06	0,00
Teleprocessamento	89.477,30	89.477,30	89.477,30	89.477,30	0,00
Energia Elétrica	87.478,34	87.478,34	87.478,34	87.478,34	6.965,44
Telefonia	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	8.293,78
Locação Bens Móveis, Maq. e Equipamentos	10.451,33	10.451,33	10.451,33	10.451,33	0,00
Diárias	3.988,10	3.988,10	3.988,10	3.988,10	0,00
Material de Consumo	1070,09	1070,09	1070,09	1070,09	0,00
TOTAL	808.999,00	808.999,00	808.999,00	808.999,00	15.259,00

*RP Pago: Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos
Fonte: Tesouro Gerencial



Transparência da execução orçamentária e financeira

As informações apresentadas, bem como maiores detalhes sobre a execução orçamentária e financeira do TRE-MT podem ser obtidas nos sítios da internet:



Portal da transparência do Poder Judiciário



Atendimento da Resolução CNJ 102/2009 quanto a (i) Liquidação da despesa/Realização da Receita; e (ii) Demonstrativos orçamentários



Informações detalhadas sobre o uso dos recursos financeiros disponibilizados ao TRE-MT de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Relatórios de Gestão Fiscal



Conformidade legal

O Tribunal, regularmente, adota diversos procedimentos e controles para assegurar a conformidade legal aplicável à gestão de pessoas. Todos os servidores efetivos do órgão apresentaram a Declaração Anual de Bens e Rendas ou autorizaram seu acesso, conforme disposição da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis a cargo dos órgãos de controle. Os atos de admissão, concessão de pensão civil e aposentadoria foram registrados no Sistema de atos de pessoal (e-Pessoal), conforme Instrução Normativa TCU nº 55/2007. Foram instaurados 40 processos para reposição de valores decorrentes de débitos de carga horária e faltas injustificadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.112/1990. Tais reposições importaram em R\$ 28.447,39 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).



Sindicâncias e PADs

Em 2018, foram instalados 4 procedimentos de Sindicâncias, ainda em tramitação em 2019. Não foram instaurados Processos Administrativos Disciplinares no exercício.

Gestão de pessoas

Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas - CEGEPE

O capital humano constitui o principal ativo deste Regional, sendo, portanto, a boa prática na governança de pessoas um mecanismo fundamental para assegurar que os agentes públicos, incluindo os membros da alta direção, sejam governados de modo que o alinhamento da estratégia de pessoas, a utilização eficiente de recursos e a otimização da disponibilidade e desempenho das pessoas sejam atendidos a custos e riscos mínimos e razoáveis.

A governança de pessoas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso tem como escopo a adequação dos princípios basilares da Administração Pública que recaem no Planejamento e controle (DL200/1997, art. 6º), na transparência e publicidade (CF, art. 37 e LRF), moralidade (CF, art. 37), impessoalidade (CF, art. 37), economicidade (CF, art. 70) legalidade (CF, arts. 37 e 70), legitimidade (CF, art. 70), eficiência (CF, art. 37), eficácia e efetividade (L10180/2001, arts. 7º, III, 20, II) aos atos de gestão de pessoas praticados no âmbito desta Corte.

Nesse sentido, a governança de pessoas contempla um conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e as ações relativas à gestão de pessoas estejam alinhadas aos princípios constitucionais e às necessidades do TRE/MT, contribuindo para o alcance das suas metas institucionais num contexto de legalidade e ampla transparência.

O Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEPE) integra as instâncias de apoio à governança do Tribunal, conforme Resolução nº 1719/2016. Além das competências comuns a todas as instâncias da governança, o comitê é responsável por monitorar e avaliar a distribuição e lotação de servidores junto às unidades administrativas do Tribunal, especialmente as de primeira instância; aprovar o Plano Anual de Capacitação; superintender a gestão por competência, zelando pela sua conformidade com os objetivos estratégicos do Tribunal e o princípio constitucional da eficiência; implementar e gerir a Política de Atenção Integral à Saúde.

O CEGEPE reuniu-se de forma colegiada 13 (treze) vezes ao longo do ano de 2018, ocasião em que temas estratégicos para a gestão de pessoas foram enfrentados, a exemplo da execução orçamentária para a política de gestão orçamentária do serviço extraordinário decorrente da Eleição Geral, do Plano Anual de Capacitação, estímulo e reconhecimento de servidores e magistrados (concessão de honrarias), alocação de servidores (concurso interno de remoção), composição de força laborativa (certames internos de seleção), gerência dos recursos orçamentários do Programa de Assistência Médica e Odontológica, estudos para a implantação do trabalho remoto e duração da jornada de trabalho durante o período eleitoral.



Força de trabalho

A força de trabalho do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso é composta por servidores do quadro efetivo, requisitados e cedidos. Atuam igualmente na Justiça Eleitoral os magistrados eleitorais. Como não existe carreira própria da magistratura eleitoral, os Juízes Eleitorais são designados entre aqueles da Justiça Comum Estadual, conforme constitucionalmente estabelecido.

Paralelamente, existe a atuação dos Promotores Eleitorais, com legitimidade para intervir no processo eleitoral, atuando em períodos eleitorais e não eleitorais. Em 2018, o montante de R\$ 2.971,933,26 foi destinado à retribuição pro labore desses profissionais a serviço desta Justiça.

Oportuno destacar que a Justiça Eleitoral mato-grossense carece de quadro de pessoal efetivo em quantitativo adequado ao atendimento das demandas judiciais e administrativas que se desenham num traço ascendente ao longo dos últimos anos. O esforço de modernização gerencial e tecnológica ainda se mostra insuficiente para produzir reflexos na produtividade que importem em redução real da necessidade de força laboral.

Demonstra-se na Tabela 11 o quantitativo da força laboral da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

Necessário destacar que 17 (dezessete) servidores deste Regional encontram-se atualmente removidos/licenciados para outros órgãos e, em contrapartida, tivemos 5 (cinco) servidores removidos/licenciados de outros Regionais e que compõem a nossa força laborativa.



Tabela 11. Força de Trabalho

FORÇA DE TRABALHO			
MAGISTRADOS	OCUPADOS	VAGOS	TOTAL
Membros	12	2	14
Juízes Eleitorais	55	2	57
Juízes Auxiliares	2	0	2
Total geral	69	4	73

SERVIDORES	OCUPADOS	VAGOS	TOTAL
Ocupantes Cargo Efetivo	299	5	304
Requisitados	194	0	194
Requisitados/cedidos com função	19	0	19
Requisitados sem função	175	0	175
Servidores Sem Vínculo	1	0	1
Lotação Provisória	1	0	1
Lotação provisória com função	0	0	0
Lotação provisória sem função	1	0	1
Total Geral	495	5	500

INATIVOS	56,00	-	56,00
Aposentados	42	0	42
Instituidores de Pensão	14	0	14

TOTAL GERAL	620	9	629
-------------	-----	---	-----



Como consequência de seu reduzido quadro permanente de servidores, a Justiça Eleitoral necessita valer-se, de forma acentuada, da requisição de mão de obra de outros órgãos, com fundamento na Lei nº 6.999/1982, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.523/2017, para conseguir, em síntese, realizar a sua missão institucional. Parte significativa da força de trabalho da UPC é composta de servidores requisitados de

outros órgãos federais, estaduais e municipais, o que equivale a 39,19% da força de trabalho total do órgão (Figura 73).

Tem-se que 61% dos servidores, incluindo os servidores requisitados, atuam no Cartórios Eleitorais, unidades que lidam diretamente com o cidadão-eleitor (Figura 74). A Lei nº 10.842/2004 estabelece que cada cartório eleitoral deve ter, no mínimo, 1 (um) analista e 1 (um) técnico judiciários,

porém, em virtude dos afastamentos legais, remoções, licença para tratamento de saúde, alguns cartórios apresentam os “claros de lotação”. Em dezembro/2018, o TRE/MT possuía 9 (nove) Cartórios Eleitorais com “claros de lotação”, contando com a lotação de apenas 01 (um) servidor efetivo. Nestes Juízos Eleitorais a atuação da fica dificultada, visto que o quadro de servidores efetivos lotados nos cartórios é limitado a 2, conforme determina a Lei nº 10.842/2004.



Figura 73. Distribuição da Força de Trabalho – Servidores efetivos – Secretaria e Zonas Eleitorais



Figura 74. Distribuição da Força de Trabalho – Servidores efetivos e Requisitados/Cedidos - Secretaria e Zonas Eleitorais



Figura 77. Perfil dos servidores efetivos por faixa etária



Figura 75. Quantitativo de servidores efetivos por carreira



Figura 76. Perfil dos servidores por gênero (efetivos e requisitados)



Figura 78. Grau de escolaridade dos servidores



Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas

O TRE/MT prorrogou no período a vigência do Concurso Público nº 01/2015. Apesar da limitação de alguns provimentos imposta pelo Tribunal Superior Eleitoral, a prorrogação do certame proporcionou a convocação de 2 (dois) servidores efetivos.

Para a alocação interna de servidores, ao longo do exercício de 2018, o Tribunal realizou 1 (um) concurso interno de remoção . Além disso, como medida inovadora, realizou 17 (dezessete) procedimentos de seleção interna de pessoal para suas unidades administrativas e designação de funções comissionadas, direcionando-se ao encontro da recomendação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1228/2015) e do Programa de Gestão por Competências da Instituição. Citados certames garantiram a igualdade de oportunidades aos colaboradores na participação nos processos seletivos abertos no decorrer do período, além de ter contribuído para o aperfeiçoamento do processo de gestão de pessoas do Órgão.

Orçamento de pessoal – ano 2018

A tabela 12 apresenta o orçamento do TRE-MT referente às despesas de pessoal, graficamente ilustrada na figura 15. Interessante salientar que, embora os valores nominais indicarem um incremento dos valores orçamentários destinados aos gastos com pessoal – servidores efetivos, ao longo dos três exercícios financeiros, uma atualização monetária nesses valores até o dezembro/2018 sinaliza uma variação ao longo do período em comento pouco significativa, como demonstrado na tabela 13.

Tabela 12. Tabela de orçamento com pessoal - 2018

Orçamento de pessoal 2018	
Efetivos (ativos)	R\$ 71.683.234,23
Aposentadorias e pensões	R\$ 14.668.123,26
Contribuições previdenciárias	R\$ 11.060.788,75
Total	R\$ 97.412.146,26

Tabela 13. Tabela de atualização monetária nesses valores até o dezembro/2018

ANO	Valor Nominal – R\$	Valor Atualizado – R\$
2016	61.483.613,32	65.857.655,95
2017	68.188.667,00	71.068.997,21
2018	71.683.234,23	

* Índice utilizado: IPCA-E (IBGE)

Justificativas para o incremento de despesas com pessoal

O incremento de despesas com pessoal (servidores efetivos, aposentadorias e pensões e contribuições previdenciárias) ocorreu em virtude da Lei nº 13.317/2016, que alterou os dispositivos da Lei nº 11.416/2006, notadamente em relação à recomposição dos vencimentos dos servidores.

A diferença entre o vencimento fixado pela Lei nº 13.317/2016 e o decorrente da Lei nº 11.416/2006, foi implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, no período de 2016 a 2019.

Houve também aumento da Gratificação Judiciária – GAJ, calculada mediante aplicação do percentual de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o vencimento básico estabelecido na citada Lei, implementado gradativamente até o ano de 2019.



Figura 79. Orçamento com pessoal

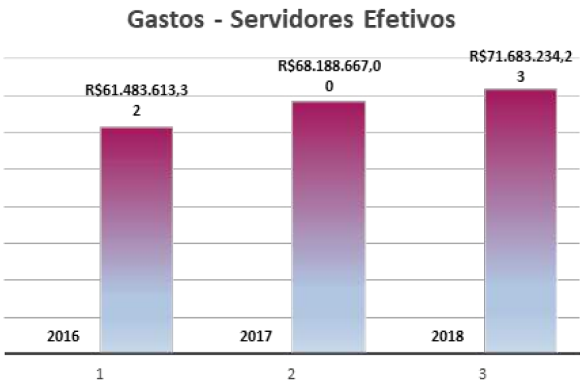


Figura 80. Evolução dos gastos com pessoal (Anos 2016, 2017 e 2018)

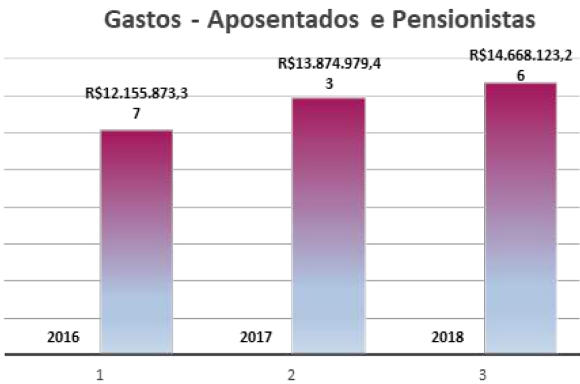


Figura 81. Gastos com aposentados e pensionistas

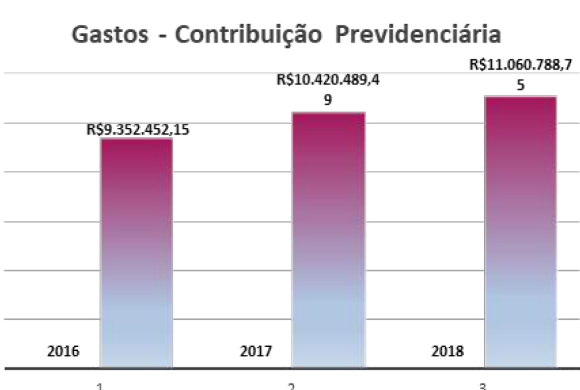


Figura 82. Gastos com contribuição previdenciária



Progressão funcional e estágio probatório

A movimentação nas carreiras dos servidores ocupantes de cargo efetivo do TRE/MT é realizada anualmente mediante processos de progressão e promoção , conforme critérios estabelecidos na Resolução TSE nº 22.582 e Resolução TRE/MT nº 590/2008.

Os servidores em movimentação funcional são avaliados de acordo com os critérios de assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, comprometimento, comunicabilidade, flexibilidade, inovação, organização, persistência, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, visão organizacional e conhecimento técnico.

Evasão de servidores 2018



Projeção de aposentadorias

Em estudo efetuado pela unidade de gestão de pessoas, constatou-se a projeção de aposentadorias dos servidores efetivos, que indicou a possibilidade de 17.10% dos servidores da instituição se aposentarem nos próximos 5 (cinco) anos, que totaliza a quantidade de 52 (cinquenta e dois) servidores.

Atualmente, 20 (vinte) servidores encontram-se em abono de permanência, tendo preenchido os requisitos de aposentadoria.

Este estudo permitirá a realização de estudos de transformação de cargos, formação de líderes, avaliação da estrutura interna do Tribunal e processos de trabalho.

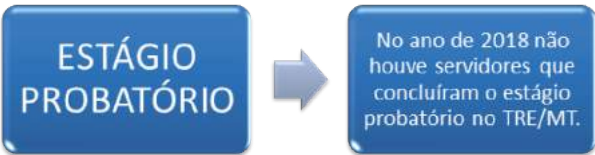
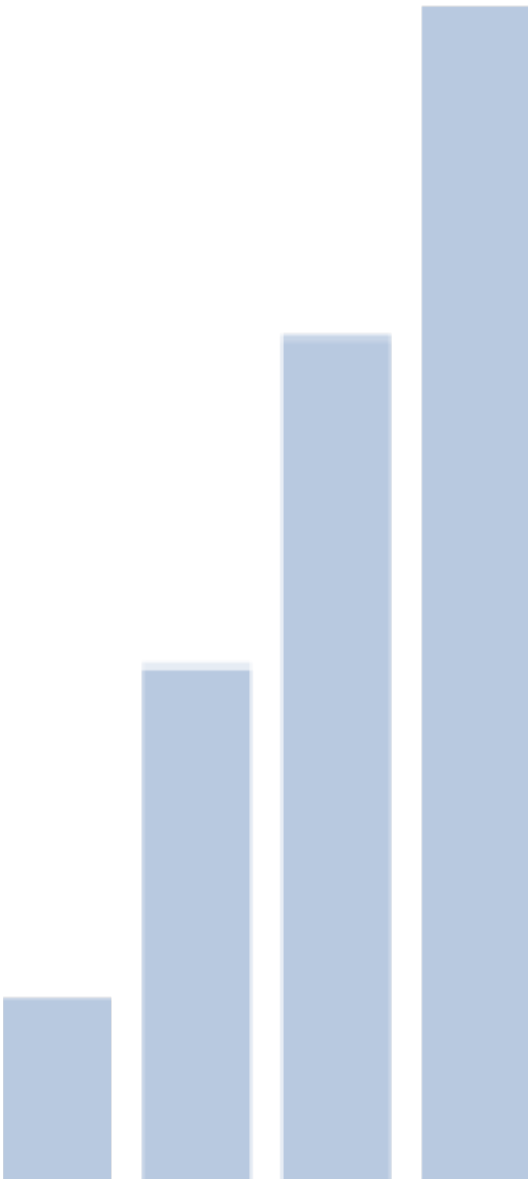


Figura 83. Quantitativo de servidores com movimentação na carreira no exercício de 2018 - Técnico Judiciário
*Sem movimentação = servidores que já estão na última classe/padrão da carreira



Figura 84. Quantitativo de servidores com movimentação na carreira no exercício de 2018 - Analista Judiciário



Capacitação: estratégia e números

O Tribunal Regional Eleitoral possui orçamento próprio para promover a capacitação de seus servidores e magistrados e promove investimentos constantes no desenvolvimento e aperfeiçoamento de seus colaboradores.

Anualmente, o TRE-MT, por meio de sua unidade de Gestão de Pessoas, elabora o Plano Anual de Capacitação - PAC, cujo objetivo é traçar as metas de capacitação a serem realizadas ao longo do ano. Referido plano é submetido e homologado pelo Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEPE).

Em 2018 a elaboração do Plano Anual de Capacitação foi subsidiada com informações das lacunas de competências verificadas nos ciclos avaliativos do Programa Gestão por Competências da instituição.

Dos treinamentos programados no Plano Anual de Capacitação (PAC), foram executados 60,87%. Tal resultado decorreu de alguns fatores preponderantes: execução de ações de capacitação não incluídas no PAC; cotação acima do esperado para treinamentos que seriam realizados por meio de licitação, inviabilizando a conclusão das contratações; e, sobretudo, em razão do período eleitoral que inviabilizou o agendamento de capacitação via instrutoria interna gratuita.

Para proporcionar melhor acessibilidade do público externo, foram realizadas capacitações específicas em libras (oficina e workshop) aos colaboradores que trabalham no atendimento ao público, a fim de melhor atender ao cidadão-eleitor.

Destaca-se, ainda, a realização de diversas palestras sem custos para o Tribunal, resultado de parcerias e talentos internos do órgão, a exemplo da Oficina de Gestão de Riscos.

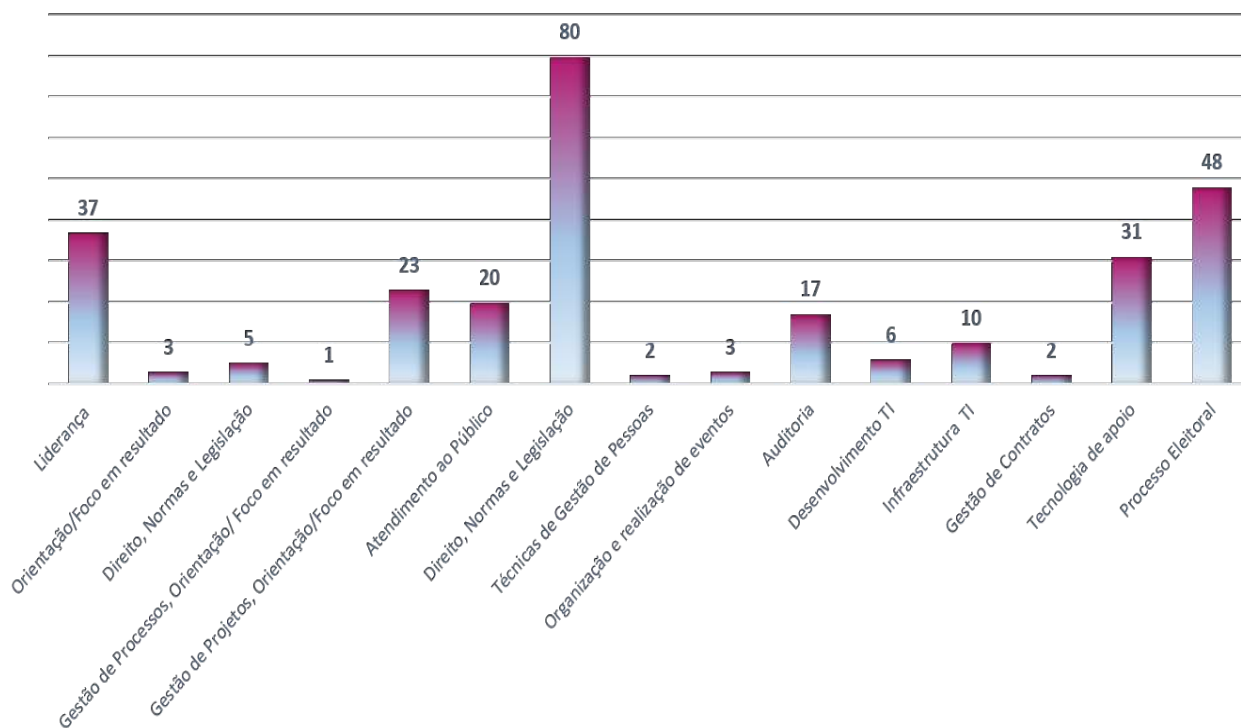
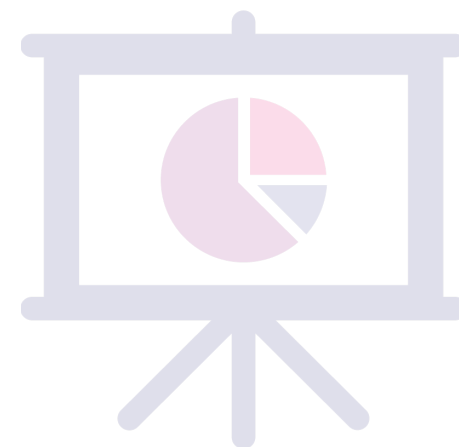


Figura 85. Gráfico das competências aprimoradas em 2018 (em número de servidores)



Atenção à saúde do servidor

É fundamental que os servidores da Justiça Eleitoral estejam em boas condições de saúde física e mental para que alcancemos a efetiva realização de nossa missão institucional com a entrega de seus serviços à população.

Nesse sentido, a gestão em saúde se faz por meio do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, bem como por ações voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho, tanto sob os aspectos físicos quanto psicológicos.

As ações anualmente planejadas para a prevenção de doenças e a promoção de saúde fundamentam-se nos resultados aferidos por meio dos exames periódicos, associados aos resultados da pesquisa em saúde mental, ambos, também, anualmente realizados, além dos dados de ausências para tratamento da própria saúde do servidor.

A partir de tais estudos, em 2018 foram realizadas ações de saúde e de qualidade de vida no trabalho, as quais contribuíram para o equilíbrio das condições de saúde e bem-estar dos servidores, além de agregar informações relevantes sobre

temas que impactam na qualidade de vida dos colaboradores, auxiliando-os no melhor enfrentamento (“coping”) para lidar com problemas psíquicos, favorecendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

Ações na área de prevenção e promoção da saúde

- Prevenção – Dicas de saúde e bem-estar (ação divulgada na Intranet por meio de material informativo e e-mails). Aproximadamente 20 informativos foram divulgados.
- Social – Mês da Mulher: Palestra com o tema “Homens que agradam não agriem” (37 participantes).
- Saúde – Campanha de vacinação antigripal.
- Social – Participação na Campanha Solidária do Grupo Humanizando para arrecadação de doativos para Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, e em campanhas para doação de sangue e medula óssea.
- Prevenção – Exames Médicos Periódicos voltados aos servidores com idade igual ou superior a 46 anos (85 participantes).

- Saúde – Campanha Setembro Amarelo: Palestra com o tema “Saúde Mental e Prevenção do Suicídio” (55 participantes).
- Prevenção – Campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul: Divulgação de material informativo.
- Saúde – Palestra com o tema “Como a Alimentação Pode Auxiliar na Prevenção ao Câncer”, como parte integrante das ações da Campanha Outubro Rosa.
- Prevenção – Adesão ao Programa Empresa Saudável da Unimed Cuiabá (93 participantes).
- Prevenção – grupos focais em saúde mental no trabalho.
- Saúde – Reembolso Postural (aproximadamente 38 beneficiários).
- Prevenção – Palestra com o tema “Nutrição e Ansiedade” (24 participantes).



Figura 86. Ações na Área de Prevenção e Promoção da Saúde



Índice de absenteísmo e exames periódicos 2018

No quadro da Tabela 14 constam os índices de absenteísmo do TRE-MT e que mensura o percentual de afastamentos dos servidores ao trabalho por motivo de doença. Essas ausências englobam as licenças por motivo de doença em pessoa da família, para tratamento da própria saúde e por motivo de acidente em serviço ou doença profissional. Tem periodicidade anual é calculada mediante a aplicação da fórmula proposta pelo CNJ.

O TRE-MT realiza anualmente os exames periódicos de seus

Tabela 14. Índice de absenteísmo

ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO				
2014	2015	2016	2017	2018
3,98%	3,74%	3,85%	3,49%	3,53%

servidores, tendo por fundamento o Decreto nº 6.856/2009 e o art. 206 da Lei nº 8.112/90. Em 2018, todos os servidores lotados na Sede e nos Cartórios Eleitorais com idade igual ou superior a 46 (quarenta e seis) anos foram convocados para a realização dos exames periódicos, totalizando 107 (cento e sete) servidores convocados, dos quais 85 (oitenta e cinco) compareceram, ou seja, 79,44% (setenta e nove vírgula quarenta e quatro por cento) de adesão dos servidores aos exames periódicos, conforme consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 4.390/2018.

Nessa ocasião, com base nos relatórios médicos, exames clínicos e laboratoriais e pesquisa em saúde mental, são avaliados os indicadores que medem as condições de saúde dos servidores, quer se refiram a alterações metabólicas, ortopédicas ou psicossomáticas. Vejamos os dados levantados na Figura 87 e Figura 88:

Força-tarefa nas eleições

Considerando a alta demanda de trabalho no período eleitoral, além da convocação de eleitores e utilização de força laborativa externa, diversas forças-tarefas foram realizadas para atender demandas em decorrência do déficit de pessoal nos Cartórios Eleitorais com vistas à conclusão do fechamento do cadastro (03 servidores); carga e lacre e 1º turno das Eleições (11 servidores) e 2º turno das Eleições (05 servidores).

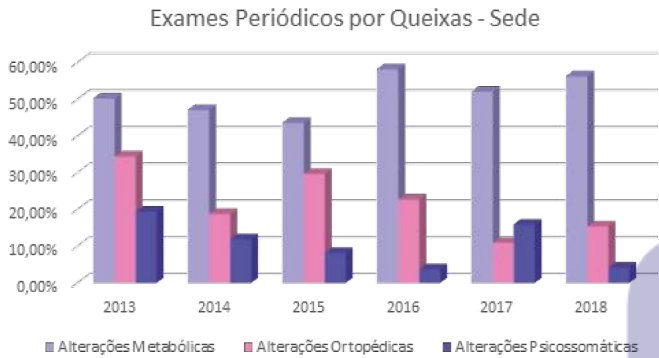


Figura 87. Consolidação exames periódicos por queixas – servidores Sede

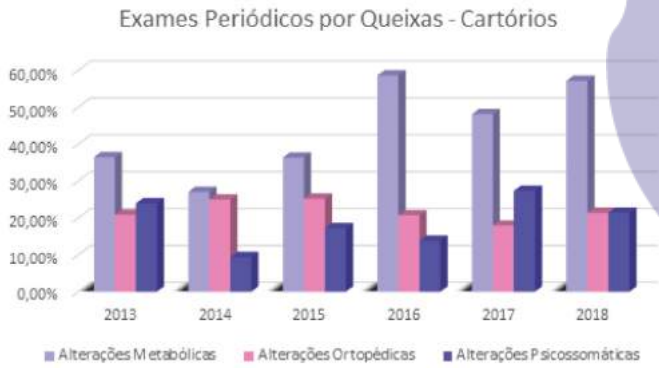


Figura 88. Consolidação exames periódicos por queixas – servidores Cartório

Plano diretor de gestão de pessoas

A Portaria nº 600/2018 foi assinada e aprovou o Plano Diretor de Gestão de Pessoas do Órgão. O PDGP representa, de forma concreta, o resultado do planejamento tático da unidade de pessoas, com a definição de seus objetivos estratégicos, indicadores, metas e ações para o biênio 2019/2020.



Para garantir a conformidade das contratações, o TRE-MT utiliza sua assessoria jurídica, que verifica a adequação com as normas, principalmente com as Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002.

Dentre as contratações efetuados em 2018 destacam-se a aquisição de mini usina fotovoltaica para a sede do TRE/MT, a aquisição de 8 micro usinas fotovoltaicas para cartórios eleitorais pois, em razão da Emenda Constitucional – EC nº 95/2016, que instituiu o teto de gastos, bem como atender o previsto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2018, referente ao novo regime fiscal, o Tribunal Superior Eleitoral vêm incentivando a implantação de tecnologias sustentáveis para redução de despesas de caráter continuado, em como desenvolver ações de sustentabilidade ao viabilizar o uso de fontes renováveis de energia elétrica, tendo em vista a necessidade mundial de redução dos impactos ambientais.

Outro destaque, considerando que a garantia da adequada infraestrutura de TIC é um dos objetivos estratégicos deste Tribunal, consoante seu planejamento estratégico, o projeto de rede wireless corporativa pretende simplificar a conectividade e reduzir custos com a manutenção da rede de dados institucional, tendo como premissa que conectividade é fundamental para o desempenho das atividades desta Corte. A infraestrutura adicional de transmissão e acesso possibilita maior controle, disponibilidade e segurança para este tipo de conectividade, simplificando a ampliação de pontos de acesso conforme aumento sazonal de demandas de força de trabalho, como ocorre nos períodos eleitorais.

Durante o exercício, foram empenhados recursos conforme demonstrado na Tabela 15.

Tabela 15. Modalidades de licitação em 2018

Fonte: Tesouro Gerencial

Modalidade Licitação	Empenhadas	Despesas Pagas
Tomada de preços	326.458,59	0,00
Dispensa de Licitação	3.775.590,94	3.447.051,21
Inexigibilidade	469.492,36	392.997,99
Não se aplica	11.321.999,66	11.154.030,54
Suprimento de Fundos	2.821.062,49	2.821.062,49
Pregão	28.982.177,26	20.101.266,13
TOTAL	147.696.781,30	136.916.408,36

Pregão

O Tribunal realizou 65 pregões e celebrou 62 contratos ao longo do exercício 2018.

Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitações)

São as contratações com fornecedoras de energia elétrica e água, com o plano anual de capacitação, com a locação de imóveis justificadas pelo fornecimento exclusivo, como a ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, por ser a única empresa detentora da concessão dos serviços públicos de distribuição e o fornecimento de energia elétrica do estado, sendo dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, XXII da Lei nº 8.666/93, de igual modo as concessionárias de água e esgoto. Enquadramento distinto é o caso dos contratos de locação de imóveis, cujo enquadramento legal é o Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, pois figura como uma das hipóteses de dispensa prevista. O Tribunal de Contas da União (TCU) tem entendido que esse é o dispositivo aplicável quando exista apenas um imóvel que se enquadre nos requisitos previstos no artigo citado, reconhecendo ser dispensável a licitação ‘locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia’.

Não se aplica

São despesas na rubrica de pessoal, contribuições previdenciárias e despesas com diárias.

Suprimento de fundos

Entre os valores pagos por suprimento de fundos, destacamos que o montante de R\$ 2.625.051,70 referem-se às despesas com a alimentação de mais de 40 mil colaboradores convocados em virtude da realização das Eleições 2018.

Tomada de preços

O montante empenhado de R\$ 326.458,59 foi utilizado nas reformas dos cartórios eleitorais de Alta Floresta, São Félix do Araguaia e Chapada dos Guimarães, as quais foram viabilizadas por essa modalidade licitatória.

Gestão de licitações e contratos

Desafios, fraquezas e riscos na gestão das licitações e contratos

Entende-se que a integração de compras entre os órgãos do Poder Judiciário resultaria em consideráveis ganhos de escala.

A falta de atualização do pessoal atuante na área (fiscais, pregoeiros, gestores) para fazer frente às recorrentes mudanças da legislação foi indicada como dificuldade na gestão de licitações e contratos.

Com o escopo de racionalizar a gestão das licitações e contratos, considerando o reduzido quadro laboral, a Administração busca implementar a instituição de manuais de procedimentos da seção competente, a elaboração e padronização de modelos de editais, termos de referência, priorização das contratações, bem como novos formulários e instrumentos de apoio à fiscalização de contratos e à realização dos procedimentos licitatórios.

Controles administrativos e transparência

Em relação aos controles adotados na gestão de licitações e contratos, destaca-se a execução dos trabalhos / armazenamento das informações em sistemas administrativos informatizados, tal como o SIAC - Sistema de Acompanhamento de Contratos, disponibilidade do resultado destes trabalhos para o público interno e externo, por meio da intranet e internet, respectivamente e conforme disposto nos links a seguir:

- Plano Anual de Contratações
- Contratos
- Licitações
- Ata de Registro de Preços
- Relatório de Compras



Investimentos em infraestrutura e equipamentos

Em 2018, o TRE/MT investiu R\$ 8,6 milhões na aquisição e instalação de micro e mini usinas fotovoltaicas, softwares, mobiliários, computadores, servidores de dados, coletores de RFID, equipamentos de WI FI, entre outros, bem como foram aplicados 346 mil reais em reformas de cartórios eleitorais no interior do Estado.

Entre os resultados decorrentes dos investimentos realizados, pode-se destacar:

- » O aprimoramento da infraestrutura da sede e das edificações que abrigam os Cartórios Eleitorais no interior do Estado;
- » O incremento da segurança dos servidores e cidadãos assistidos pelo TRE-MT;
- » A melhoria da eficiência energética dos edifícios;
- » A melhoria da qualidade dos ambientes de expediente (iluminação, conforto acústico, térmico);
- » Melhoria nos padrões de ergonomia com a aquisição de modernos equipamentos e mobiliários.

Desfazimento de ativos

Este Regional promoveu o exame do seu acervo patrimonial, o que permitiu identificar a existência de diversos materiais permanentes sem condições de utilização, decorrentes de dano, devido ao uso, obsolescência e expiração da vida útil do bem.

As unidades competentes iniciaram o processo de desfazimento e alienação de ativos em 2018, de acordo com os prin-

cípios jurídicos e legislação regentes da matéria.

Foram 2463 ativos desfeitos e, entre eles, destacam-se equipamentos de informática, eletrônicos e mobiliários de escritório.

Diversos órgãos públicos, a exemplo da Polícia Civil e Defensoria Pública e outras instituições beneficentes foram favorecidos com os bens desfeitos pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

Sistema de controle patrimonial via rádio frequência (RFID)

A necessidade de aprimorar os controles internos no Setor Público, reclamada pela nova visão da governança têm requerido mudanças de paradigmas na gestão dos riscos para o alcance dos resultados almejados pela Administração Pública em direção de sua missão institucional.

Com este objetivo em foco, em 2018, foi contratada empresa especializada no fornecimento de leitores/coletores de dados RFID (Radio Frequency Identification) tags/etiquetas para superfícies metálicas e não metálicas e fixação/substituição das plaquetas de identificação dos bens com tombamento patrimonial, com vistas à gestão de inventário e localização patrimonial.

Essa mudança de tecnologia (RFID) possibilitará a realização de todos os registros e a recuperação de dados gerenciais que facilitam o planejamento, a organização e o controle por meio da gestão patrimonial informatizada, provendo benefícios econômicos e funcionais, como:

Atualização tecnológica da gestão patrimonial nas unidades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso;

Melhoria na qualidade e desempenho dos serviços prestados pela área de patrimônio;

Ampliação dos níveis de gerenciamento dos processos envolvidos na gestão de patrimônio;

Otimização de recursos por meio da compatibilidade com a arquitetura dos sistemas atualmente existentes e com as bases de dados vigentes;

Maior controle e gerenciamento de informações físicas e financeiras relacionadas ao patrimônio, facilitando a identificação de distorções entre as unidades.



Com referência à gestão da frota de seus veículos, o TRE-MT destaca:

A [Resolução TRE-MT nº 796/2011](#) é a norma interna que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos da JE-MT.

Quanto à análise do maior benefício advindo com a frota de veículos incidente sobre as atividades desta UPC, considera-se a viabilidade da consecução das atividades externas inerentes à missão da Justiça Eleitoral e seus objetivos estratégicos quando faz-se necessário o transporte de pessoas e bens de consumo e permanente para o cum-

Gestão da frota de veículos

primento dessa missão institucional em todo o Estado de Mato Grosso;

A frota do TRE-MT é composta de 42 veículos, sendo 04 de transporte institucional e 38 de serviço. A descrição da frota pode ser acessada no link: <http://www.tre-mt.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/relacao-de-veiculos>;

A média anual de quilômetros rodados pelos veículos institucionais foi de 7.422,25 km (Total: 29.689 km) e a dos veículos de serviço é de 8.131,21 Km (Total: 308.986 km).

Idade média dos veículos

Para o cálculo da idade média (IM) foi adotada a fórmula

$$IM = \sum Q * F / Q_t$$

Onde:

IM = Idade Média;

Q = Quantidade de veículos da frota operante por ano de fabricação;

F = Fator de multiplicação; Q_t = Quantidade total de veículos da frota operante resultante da soma de Q.

Deve-se atentar para o Fator de Multiplicação (F), que foi aplicado conforme a idade real e ano do veículo, com valores variando entre 0,05 a 1,00, correspondentes aos veículos produzidos entre 1999 e 2018.

A despesa com a manutenção da frota em 2018 foi de R\$ 391.822,49 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), incluindo gastos com combustíveis, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, lavagem, seguro total, rastreamento, licenciamento anual e seguro obrigatório.

Atualmente, a locação de veículos é utilizada nos anos eleitorais e por período determinado.

Tabela 16. Tabela da idade média dos veículos

ANO	F	Quantidade	QxF
2018	1,00	-	-
2017	0,95	-	-
2016	0,90	5,00	4,50
2015	0,85	11,00	9,35
2014	0,80	12,00	9,60
2013	0,75	-	-
2012	0,70	-	-
2011	0,65	2,00	1,30
2010	0,60	10,00	6,00
2009	0,55	-	-
2008	0,50	-	-
2007	0,45	-	-
2006	0,40	-	-
2005	0,35	2,00	0,70
2004	0,30	-	-
2003	0,25	-	-
2002	0,20	-	-
2001	0,15	-	-
2000	0,10	-	-
1999	0,05	-	-
TOTAL		42,00	31,45

$$IM = (QxF) / Quant = 0,75$$

Corresponde a Idade Média de: 2013



Gestão do patrimônio imobiliário da União

A política adotada pelo TRE-MT quanto à gestão do patrimônio imobiliário da União sob a sua responsabilidade está regulamentada pelas seguintes normas:

Resolução TSE nº 23.369/2011: dispõe sobre a elaboração de plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral;

Resolução CNJ nº 114/2010: estabelece um referencial para a elaboração de projetos arquitetônicos de reforma ou construção de imóveis novos no Poder Judiciário, que objetiva, entre outros, inserir no âmbito da gestão estratégica a análise quanto à necessidade de construção ou reforma de edifícios para a instalação de seus serviços e estabelecer diretrizes e critérios para a racionalização dos recursos orçamentários;

Resolução TRE-MT nº 795/2011: regulamenta os procedimentos de aquisição, construção, reforma, uso e locação de imóveis pela Justiça Eleitoral mato-grossense, com destaque para a divulgação do Plano Anual de Intenção de Obras e Projetos, para fins de solicitação de recursos orçamentários; e

Orientação nº 4/2012 da SOF/TSE . O Estado de Mato Grosso possui uma extensa dimensão territorial, num total de 903.357 km², de modo que o TRE-MT é responsável pela gestão e conservação de um total de 15 imóveis próprios da União, conforme a Tabela 17.

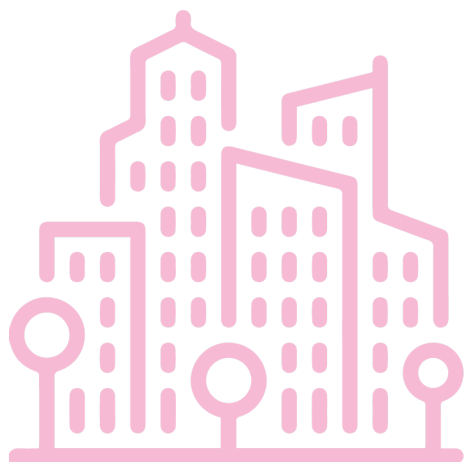


Tabela 17. Relação de imóveis próprios da União

Referente	Município	Valor do Imóvel (R\$)	Sub-Total Contábil (R\$)
Edificado	Alta Floresta	610.104,26	32.766,40
Edificado	Chapada dos Guimarães	104.155,06	
Edificado (em processo de averbação de acréscimo de área no SPU)	Cuiabá (Edifício SEDE)	31.777.755,38	
Edificado (em processo de averbação na SPU)	Cuiabá - CASA DA DEMOCRACIA	IMÓVEL NÃO LANÇADO NO SPIUNET	
Edificado	São Félix do Araguaia	274.414,42	3.534,80
Edificado (em processo de averbação do imóvel ao patrimônio da União devido a permuta ocorrida entre a empresa Colonizadora Sinop e o TRE/MT)	Sinop	384.283,56	
Edificado (em processo de averbação na SPU)	Barra do Garças	27.098,35	
Edificado (em processo de averbação de área edificada na SPU)	Rondonópolis	24.157,98	
Terreno	Várzea Grande	2.532.463,72	
Terreno	Tangará da Serra	91626,25	
Terreno	Campo Verde	97.992,11	
Terreno	Juína	40.158,72	
Terreno	Primavera do Leste	27.969,74	
Edificado (em processo de averbação de área edificada na SPU)	Sorriso	104.161,68	
Edificado (em processo de averbação de área edificada na SPU)	Lucas do Rio Verde	204.976,80	



Imóveis locados de terceiros e imóveis cedidos

Apresenta-se aqui a relação dos imóveis locados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em 2018 para sediar seus cartórios eleitorais no Estado:

Tabela 18. Imóveis locados pelo TRE-MT

Ordem	ZE	MUNICÍPIO	Valor Vigente Locação R\$
1	03ª ZE	Rosário Oeste	1.476,65
2	04ª ZE	Poconé	2.141,07
3	05ª ZE	Nova Mutum	1.970,00
4	06ª ZE	Cáceres	4.638,30
5	07ª ZE	Diamantino	2.700,00
6	02ª / 10ª / 45ª ZE	Rondonópolis (Cartórios Eleitorais sofrem remanejamento de localidade restando a 02ª ZE em Guiratinga e a 45ª ZE em Pedra Preta)	4.600,00
7	1ª ZE	Aripuanã	2.013,22
8	12ª ZE	Campo Verde	14.115,9
9	13ª ZE	Barra do Bugres	1.950,11
10	14ª ZE	Jaciara	3.260,00
11	16ª ZE	Vila Rica	2.600,00
12	18ª ZE	Mirassol D' Oeste	2.813,24
13	17ª ZE	Arenópolis (Cartório Eleitoral estava instalado em um espaço cedido pelo TJ até 01/07/2018)	3.400,00
14	19ª ZE	Tangará da Serra	4.900,00
15	20ª / 58ª ZE	Várzea Grande (Extinção da 58ª ZE e compartilhamento de espaço com a 49ª ZE)	8.000,00
16	23ª ZE	Colider	3.392,24
17	25ª ZE	Pontes e Lacerda	3.047,92
18	26ª ZE	Nova Xavantina	2.700,00
19	27ª ZE	Juara	1.600,00
20	28ª ZE	Porto Alegre do Norte	1.160,00
21	29ª ZE	São José do Rio Claro	1.501,97
22	30ª ZE	Água Boa	3.178,48
23	31ª ZE	Canarana	2.846,04
24	32ª ZE	Sinop (Cartório Eleitoral muda para o município de Cláudia)	3.656,00
25	33ª ZE	Peixoto de Azevedo	2.200,00
26	34ª ZE	Chapada dos Guimarães (Contrato nº 10/2018 19/04 a 18/10/2018 referente a locação de imóvel devido a reforma ocorrida no prédio próprio da 34ª ZE)	1.600,00

Tabela 20. Imóveis locados pelo TRE-MT (cont.)

27	35ª ZE	Juína	3.312,24
28	40ª ZE	Primavera do Leste	3.881,07
29	36ª ZE	Sorriso (Cartório Eleitoral sofre remanejamento para o município de Vera)	3.877,58
30	41ª ZE	Araputanga	2.085,50
31	42ª ZE	Sapezal	2.200,00
32	44ª ZE	Guarantã do Norte	3.886,54
33	48ª ZE	Cotriguaçu	1.860,00
34	49ª ZE	Várzea Grande (Remanejamento para o edifício da 20ª ZE com o fim de compartilhamento de espaço físico)	3.655,00
35	50ª ZE	Nova Monte Verde	1.681,69
36	52ª ZE	São José dos Quatro Marcos	2.000,00
37	53ª ZE	Ribeirão Cascalheira (Cartório Eleitoral sofre remanejamento para o município de Querência)	2.304,65

Tabela 19. Imóveis cedidos à Justiça Eleitoral de Mato Grosso

Ordem	ZE	Município	Cedente
1	17ª	Arenópolis (Cartório Eleitoral estava instalado em um espaço cedido pelo TJ até 01/07/2018, que a partir do dia 02/07/2018 passou a ocupar um imóvel locado de terceiros por meio do Contrato nº 20/2018)	Tribunal de Justiça de Mato Grosso
2	38ª	Santo Antônio do Leverger	Tribunal de Justiça de Mato Grosso
3	32ª	Cláudia (32ª Zona muda de Sinop para o município de Cláudia devido ao processo de Rezoneamento)	Prefeitura Municipal de Cláudia
4	2ª	Guiratinga (2ª Zona muda de Rondonópolis para o município de Guiratinga devido ao processo de Rezoneamento)	Prefeitura Municipal de Guiratinga
5	45ª	Pedra Preta (45ª Zona muda de Rondonópolis para o município de Pedra Preta devido ao processo de Rezoneamento)	Prefeitura Municipal de Pedra Preta
6	47ª	Poxoréu (47ª Zona muda de Barra do Garças para o município de Poxoréu devido ao processo de Rezoneamento)	Tribunal de Justiça de Mato Grosso
7	53ª	Querência (53ª Zona muda de Ribeirão Cascalheira para o município de Querência devido ao processo de Rezoneamento)	Prefeitura Municipal de Querência



Gestão da tecnologia da informação

Conformidade legal

A Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020, com o objetivo de promover a melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica no âmbito do Poder Judiciário.

A Gestão de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em relação à conformidade legal, ao final do exercício 2018, apresenta o seguinte quadro:

Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) para o período de 2016-2021 foi aprovado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), órgão colegiado de apoio à governança em assuntos afetos à tecnologia da informação, tendo como papel fundamental, assegurar os esforços e recursos de TIC contribuam com a execução da missão do Tribunal, da Justiça Eleitoral e do Judiciário Nacional, devendo, para tal, ser revisado anualmente, a fim de contemplar necessidades futuras indicadas pela governança do TRE-MT e, consequentemente, da Justiça Eleitoral e do CNJ.

<http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/planejamento-estrategico>

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC

O PDTIC é o desdobramento em metas, projetos e ações dos objetivos integrantes do PETIC e do Plano Estratégico Institucional, constituindo importante instrumento de gestão, uma vez que possibilita à alta Administração conhecer todas as necessidades de TIC do Tribunal, com o objetivo de priorizá-las e prover os recursos necessários com fito de supri-las.

O primeiro Plano Diretor de TIC do TRE-MT abrangeu o biênio 2016-2017. Integram o citado documento os resultados do exercício de 2015 compreendendo os projetos iniciados, os executados, as aquisições e as contratações realizadas. Também compõem este plano o inventário das demandas de TIC, a relação de iniciativas e projetos para 2016-2017, o Plano de Contratação de Soluções de TIC 2016-2017, e o Plano de Capacitação para 2016.

Para o exercício de 2018 foi necessária a suspensão da edição do PDTIC 2018-2019, esse adiamento foi ocasionado pela necessidade de se diagnosticar a situação dos processos de gestão da TI (PAE nº 4927/2017) e também pela determinação de executar os projetos prioritários instituídos pela Portaria nº 168/2017.

O novo PDTIC, do biênio 2019-2020, encontra-se com o seu texto pronto e aguardando o encaminhamento para análise e aprovação pelo Comitê Estratégico.



Modelo de governança de TI

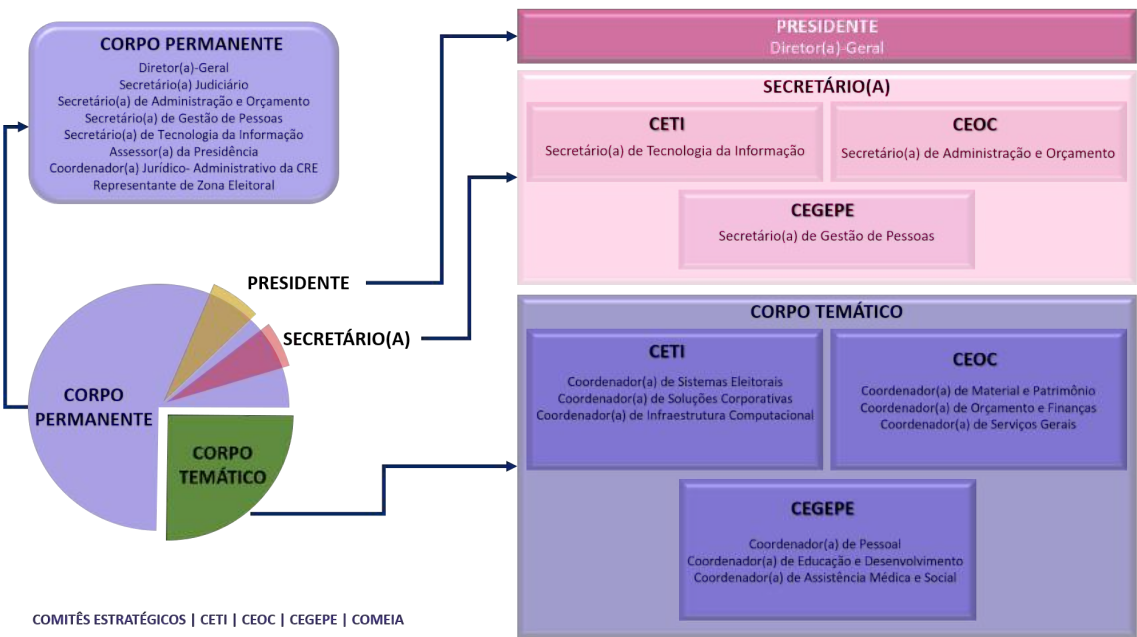
Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI

O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) foi instituído pela Resolução nº 1.719, de 25 de fevereiro de 2016 e compõe a Rede Interna de Governança do TRE-MT na condição de órgão de apoio à .

Integram o CETI o(a) Diretor(a)-Geral da Secretaria do Tribunal; o(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação; o(a) Secretário(a) de Administração e Orçamento; o(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas; o(a) Secretário(a) Judiciário(a); o(a) Coordenador(a) Jurídico-Administrativo da Presidência; o(a) Assessor(a) da Presidência; o(a) Coordenador(a) de Infraestrutura Computacional; o(a) Coordenador(a) de Sistemas Eleitorais; o(a) Coordenador(a) de Soluções Corporativas e um(a) servidor(a) lotado(a) em cartório eleitoral, indicado(a) pela Corregedoria Regional Eleitoral, que não componha, como titular, outro comitê estratégico. O CETI é presidido pelo (a) Diretor(a)-Geral e secretariado pelo(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação.

Além das competências comuns aos comitês da Rede de Governança, compete ao CETI:

- » apreciar e aprovar: a) o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral; b) o Planejamento Estratégico Institucional da Informação do Tribunal Regional Eleitoral; c) o Plano Anual de Contratações e o Plano Anual de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação, apreciando, quando necessário, também o Plano de Trabalho; e d) execuções de demandas não previstas no Plano de Contratações ou de Desenvolvimento;
- » monitorar os status dos projetos e solucionar o conflito de recursos;
- » revisar os investimentos e a priorização de desenvolvimento sempre que ocorrerem fatos supervenientes relevantes.



COMITÊS ESTRATÉGICOS | CETI | CEOC | CEGEPE | COMEIA
Figura 89. Mdelo de Governança de TI

Montante de recursos aplicados em TI

Tabela 21. Recursos aplicados em TI em 2018 – Orçamento Ordinário

Recursos aplicados em TI em 2018 – Orçamento Ordinário		
Grupo de Despesa	Despesas empenhadas	Despesas pagas
Investimento	1.000.235,00	1.000.235,00
Custeio	2.244.310,54	2.158.048,12
Total	3.244.545,54	3.158.283,12

Tabela 22. Recursos aplicados em TI em 2018 – Orçamento Pleitos (Eleições)

Recursos aplicados em TI em 2018 – Orçamento Pleitos (Eleições)		
Grupo de Despesa	Despesas empenhadas	Despesas pagas
Custeio	1.797.407,79	1.761.250,75
Total	1.797.407,79	1.761.250,75



Contratações mais relevantes de recursos de TI (vigentes em 2018)

Tabela 23. Contratações mais relevantes de recursos de TI (vigentes em 2018)

Contrato	Fornecedor	Descrição	Valor
ARP nº 2/2018	TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 04.841.288/0001-88	SOLUÇÃO DE NETWORKING WIFI	1.068.085,01
18CT0028	DUTECH INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ 09.353.109/0001-87	COMPUTADORES “TUDO EM UM” (ALL IN ONE TOUCH SCREEN) Dell All In One A30 Série 3000-3464	219.600,00
18CT0031	SYSTECH SOFTWARES EIRELI – ME CNPJ: 18.932.864/0001-07	Servidor de Rede de Médio Porte 8-Core Marca: Dell Computadores Modelo: Dell PowerEdge R740	445.120,00

Principais iniciativas e resultados na área de TI

Tabela 24. Principais iniciativas e resultados na área de TI

Cadeia de Valor	Principais iniciativas Sistemas e Projetos	Resultados
Eleições, Cadas- tro, Gestão e Su- porte	Programa Eleições Ge- rais 2018	Eleições realizadas. 100% das seções eleitorais instala- das. Somente urnas eletrônicas utilizadas do início ao fim da votação. Resultados apurados e divulgados no mesmo dia da votação. Nenhum registro de impugna- ção da votação ou apuração.
Eleições, Cadas- tro, Gestão e Su- porte	Eleição Suplementar de Planalto da Serra	Eleição suplementar realizada. 100% das seções eleito- rais instaladas. Somente urnas eletrônicas utilizadas do início ao fim da votação. Resultados apurados e divul- gados no mesmo dia da votação. Nenhum registro de impugnação da votação ou apuração.
Eleições, Relacio- namento com a Sociedade	Eleição da Comunidade – AMAM	Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Adminis- trativo realizada com a utilização das urnas eletrônicas preparadas pela Justiça Eleitoral.
Eleições, Relacio- namento com a Sociedade	Eleição da Comunidade – Defensoria Pública	Eleição do Defensor Público e dos Conselheiros reali- zada com a utilização das urnas eletrônicas preparadas pela Justiça Eleitoral.
Eleições, Relacio- namento com a Sociedade	Eleição da Comunidade – Escola Estadual Rafael Rueda	Eleição de Presidente e Vice-Presidente de Turma reali- zada com a utilização das urnas eletrônicas preparadas pela Justiça Eleitoral.
Eleições, Relacio- namento com a Sociedade	Eleição da Comunidade – Águas Cuiabá	Eleição dos Membros da CIPA realizada com a utiliza- ção das urnas eletrônicas preparadas pela Justiça Elei- toral.
Eleições, Relacio- namento com a Sociedade	Programa Voto Cons- ciente	Eleições fictícias realizadas com a utilização das urnas eletrônicas, promovidas pela Justiça Eleitoral, para de- senvolver a consciência cidadã nas escolas.

Cadeia de Valor	Principais iniciativas Sistemas e Projetos	Resultados
Gestão e Suporte	Implantação do sistema SEI com migração de dados do PAE	O novo sistema de gestão de processos e documentos administrativos implantado, aguardando operacionali- zação.
Gestão e Suporte	Aquisição de solução de rede WIFI corporativa	Grande melhoria na velocidade e disponibilidade da conectividade sem fio. Permitiu maior controle e seguran- ça na rede. Com a nova estrutura, todos os equipa- mentos obsoletos, que prejudicavam a performance da rede, foram removidos.
Gestão e Suporte	Aquisição de servidores para Datacenter (Atua- lização da plataforma de virtualização)	Melhoria da infraestrutura dos servidores de rede e aplicações, melhorando com isso todos os serviços ofe- recidos, como o atendimento ao eleitor e as tramitações dos processos judiciais e administrativos.
Prestação Jurisdic- cional	Sistema Diário da Jus- tiça Eletrônico – DJE (Ação 022 – Portaria nº 168/2017)	O novo sistema DJE reformulado e implantado. O sis- tema agora é integrado ao Processo Judicial Eletrônico.
Relacionamento com a Sociedade	Aplicativo SOBERA- NO	Aplicativo desenvolvido e disponibilizado para que os cidadãos proponham projetos de lei. É também possí- vel votar em outros projetos de lei de iniciativa popular.
Cadastro, Elei- ções, Relaciona- mento com a So- ciedade	Implantação dos postos de atendimento biomé- trico em 26 municípios para Revisão Biométrica	Grande avanço do programa da biometria, atingindo 53,67% do eleitorado (1.162.929) em 2018 e com es- timativa de, no primeiro quadrimestre de 2019, alcan- çar 72% do eleitorado.
Cadastro, Gestão e Suporte	Sistema de acompaña- mento de biometria	Sistema criado e disponibilizado, que permitiu o acompa- nhamento, viabilizando a tomada de decisão para a melhoria do processo.



Cadeia de Valor	Principais iniciativas Sistemas e Projetos	Resultados
Cadastro, Relacionamento com a Sociedade	Implantação e emissão de DNI	O DNI é válido em todo o território nacional e integra, com tecnologia Serpro, dados do CPF, carteira de identidade e título de eleitor, dispensando apresentação dos documentos que lhe deram origem ou que nele tenham sido mencionados. Com acesso feito por dispositivos móveis, reúne dados biográficos, foto, biometria e um QR Code de validação que se renova a cada vez que o aplicativo é acessado.
Prestação Jurisdicional, Relacionamento com a Sociedade	Implantação da solução de Mural Eletrônico do TSE	Mural eletrônico implantado. Foi viabilizado o acesso às publicações eletronicamente e por um canal único. Mais facilidade e mais rapidez.
Prestação Jurisdicional, Gestão e Suporte	Atualização do sistema Ipleno pré-eleição	Implementadas melhorias no sistema.
Prestação Jurisdicional, Relacionamento com a Sociedade, Gestão e Suporte	Atualização do aplicativo mobile Mural Eletrônico	Aplicativo atualizado para a melhoria do serviço.
Prestação Jurisdicional, Gestão e Suporte	Conjunto de relatórios para o PJE	Relatórios disponibilizados para a melhoria da gestão do PJE.
Eleições, Cadastro	Sistema de Apoio Voluntário/Eleição 2018	Permitiu o cadastramento de voluntários para apoio à transmissão dos resultados de localidades remotas.
Eleições, Gestão e Suporte	Expansão da plataforma JE-Connect	Maior segurança e mais agilidade na apuração.
Gestão e Suporte	Implantação da plataforma de desenvolvimento expreso de aplicações orientadas a dados Oracle Apex (Ação 071 – Portaria nº 168/2017)	Mais agilidade no acesso aos dados e informações para análises e decisões gerenciais.
Prestação Jurisdicional, Governança	Sistema de Registro de Ocorrências Penais e Eleitorais – SIROPE (Ação 179 – Portaria nº 168/2017)	Sistema desenvolvido e implantado. Em operação.
Gestão e Suporte	Implantação de infraestrutura de virtualização nas Zonas Eleitorais (Ação 155 – Portaria nº 168/2017)	Virtualização implantada em 77% dos Cartórios.

Cadeia de Valor	Principais iniciativas Sistemas e Projetos	Resultados
Gestão e Suporte	Sistema de emissão de identidades funcionais (Ação 074 – Portaria nº 168/2017)	Disponibilizado o recurso que permitiu a emissão das identidades funcionais dos servidores.
Gestão e Suporte	Implantar sistema de mensageria integrado à solução de e-mail corporativo (Ação 146 – Portaria nº 168/2017)	Sistema implantado e integrado ao e-mail corporativo.
Gestão e Suporte	Elaborar e implantar metodologia de projetos para desenvolvimento de software (Ação 168 – Portaria nº 168/2017)	Metodologia entregue que assegura o bom andamento dos projetos de software.
Gestão e Suporte	Sistema de controle biométrico de frequência (Ação 171 – Portaria nº 168/2017)	Sistema implantado. Mais acuidade nos registros de frequência.
Prestação Jurisdicional	Adequação do sistema de Mandados	Sistema atualizado.
Governança, Gestão e Suporte	Migração da plataforma de relatórios para a plataforma APEX	Mais agilidade no acesso aos dados e informações para análises e decisões gerenciais.
Gestão e Suporte	Atualizações do sistema Infodip - vulnerabilidades julho 2018	Melhoria com correção de vulnerabilidades do software.
Gestão e Suporte	Disponibilização de plataforma remota para execução do sistema SADP a partir dos cartórios	SADP viabilizado para os Cartórios.
Eleições, Gestão e Suporte	Sistema de acompanhamento de processos críticos para a Eleição	Atrasos evitados na tramitação dos processos administrativos importantes para o planejamento e execução das eleições.
Gestão e Suporte	Adequação do sistema de Concursos de Remoção	Melhorias de funcionalidades do software.
Gestão e Suporte	Reestruturação da contratação de empresa terceirizada para suporte a Infraestrutura	Preparação para a contratação dos serviços a partir do TRE-MT.
Gestão e Suporte	Sistema de Banco de Talentos	Sistema de banco de talentos implantado.



Segurança da informação

	Política de Segurança da Informação A <u>Resolução nº 23.501/2016/TSE</u>, publicada em 23 de dezembro de 2016, instituiu a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral. Alinhada às estratégias da Justiça Eleitoral, a PSI tem como principal objetivo o estabelecimento de diretrizes, responsabilidades e competências visando à sua estruturação.	
	Comissão de Segurança da Informação A <u>Portaria nº 101/2017/TRE-MT</u>, publicada em 16 de março de 2017, constituiu a Comissão de Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, para desempenhar as atribuições definidas pela Resolução nº 501/2016/TSE.	
	Gestor da Segurança da Informação A <u>Portaria nº 101/2017/TRE-MT</u> também designou o Gestor da Segurança da Informação. Posteriormente, alterada pela <u>Portaria nº 399/2017</u>, publicada em 25 de setembro de 2017.	
	Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais (ETIR) A criação da ETIR do TRE-MT está sendo encaminhada através do <u>Processo Administrativo Eletrônico nº 4650/2018</u>.	

Principais desafios e ações futuras

Executar a Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral e proteger a rede e os dados da Justiça Eleitoral contra as ameaças que crescem continuamente, num cenário complexo de alta diversidade de dispositivos e aparelhos concorrendo e acessando os serviços;

Manter os projetos alinhados à estratégia institucional – O desalinhamento estratégico impacta a execução dos projetos essenciais, prejudica a melhoria dos processos e pode inclusive levar a erros operacionais que resultam na queda da qualidade dos serviços prestados;

Compatibilizar a alta demanda por soluções e serviços de TI com um quadro de pessoal reduzido e com um orçamento limitado;

Implantar o Processo Judicial Eletrônico na 1ª instância e concluir a implantação do novo sistema de gestão dos processos administrativos – SEI;

Executar o Plano de Trabalho para o cumprimento da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) instituído pelo CNJ através da Resolução nº 211/2015.

Figura 90. Quadro Segurança de TI



A sistemática de apuração de custos na Justiça Eleitoral, em desenvolvimento desde o ano de 2015 e regulamentada por meio da Resolução nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), foi elaborada de modo a atender aos dispositivos legais que determinam à Administração Pública a manutenção de sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Órgão.

Previsto no §3º do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, o tema também é abordado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que determina a cada ano que se propicie o controle de custos dos programas de governo. Na LDO para 2018, Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, o dispositivo é apresentado no inciso II do art. 15.

A inclusão das informações de custos no Relatório de Gestão ocorre desde a publicação da Portaria nº 90/2014 do Tribunal de Contas da União (TCU). A partir de então, têm sido prestadas informações sobre o estágio de desenvolvimento da sistemática de custos, com destaque para os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, entre eles a Justiça Eleitoral, além do Ministério Público da União e de órgãos integrantes do Poder Executivo que não utilizam a ferramenta de sistemática de apuração de custos implementada pela Portaria nº 157/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), denominada “Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC)”.

Nesse contexto, a Justiça Eleitoral desenvolveu uma sistemática de custos própria, que tem como base o imóvel como centro de custos. A adoção da metodologia objetiva adequar-se às características peculiares desta Justiça Especializada de estar presente em mais de 2.300 (dois mil e trezentos) municípios e de possuir aproximadamente 2.900 (dois mil e novecentos) imóveis em utilização. Optou-se por uma sistemática de custos que permitisse a comparação dos custos entre as diversas regiões do país, de forma a proporcionar maior representatividade, divisibilidade e comparabilidade, no intuito de se alcançar a manutenção de uma base de dados sólida, que evidencie os resultados da gestão e que sirva de apoio à tomada de decisões, na busca pela eficiência e melhoria da qualidade dos gastos.

Para viabilizar a apuração de custos da Justiça Eleitoral, foi desenvolvido sistema próprio, denominado “Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos (SIGEC)”, no qual são fornecidas as informações de custos, obtidas diretamente de sistemas estruturantes da Justiça Eleitoral e, complementarmente, pelos Tribunais Eleitorais.

A apuração é iniciada com uma coleta dos dados dos imóveis em utilização pela Justiça Eleitoral. A partir dos dados desses imóveis, são gerados os centros de custos, que têm os valores de seus itens de custos preenchidos (manualmente ou por integração de sistemas) pelos tribunais eleitorais. Após esse preenchimento, as informações são consolidadas pelo TSE, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Unidade Setorial da Justiça Eleitoral, e são calculados os valores das atividades desenvolvidas no Órgão.

Em termos de fluxo, o processo ocorre conforme mostra a Figura 91:



Figura 91. Processo de gestão de custos



Na metodologia construída pela Justiça Eleitoral para apuração dos custos, existem dois eixos de informações. São eles: “Itens de Custos” e “Atividades/Serviços”.

No eixo dos “Itens de Custos”, respondemos à questão “Com o quê?”, que apresenta a destinação dos recursos utilizados na Justiça Eleitoral.



Figura 92. Itens de custos

No eixo das “Atividades/Serviços”, respondemos à questão “Para quê?”, que apresenta o que a Justiça Eleitoral devolve à sociedade em troca dos recursos utilizados:



Figura 93. Atividades/serviços

Esse eixo da sistemática ainda se encontra em fase de construção na Justiça Eleitoral, não apresentando dados disponíveis. A previsão é que para o próximo ciclo de custos a Justiça Eleitoral também disponibilize as informações relativas a esse eixo para consulta pública.

Em relação à apuração de custos referente ao exercício financeiro de 2018, foi aplicada a metodologia de custos da Justiça Eleitoral em todas as suas unidades, obtendo os dados relacionados aos 40 itens de custos atualmente passíveis de apuração. Feita a apuração dos custos, pode-se apresentar as informações dos centros de custos de diversas formas, para melhor retratar a atuação dessa Justiça Especializada. Entre elas, destacam-se a divisão dos custos entre os imóveis que fazem atendimento direto ao público e os imóveis que servem ao funcionamento das secretarias dos Tribunais Eleitorais, e o agrupamento dos itens de custo em grandes temas.

No que diz respeito aos custos de 2018 do TRE-MT os dados apurados, divididos entre atendimento ao público e funcionamento das secretarias, são os demonstrados no gráfico a seguir:

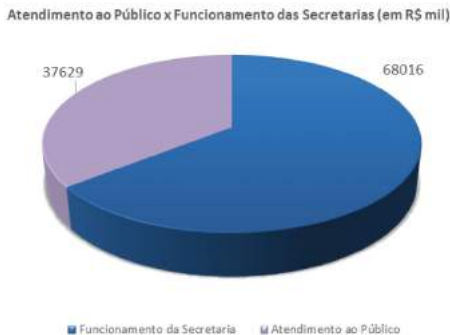


Figura 94. Atendimento ao público x funcionamento das Secretarias

Agrupando-se os itens de custos em grandes temas, internamente chamados de subgrupos, foram obtidos os resultados apresentados no gráfico a seguir:

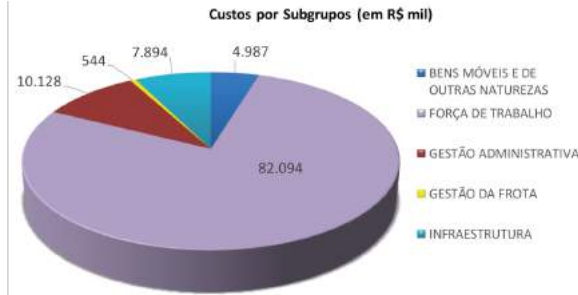


Figura 95. Custos por subgrupos

Por fim, cumpre ressaltar que as informações de custos estão passando por um período de aprimoramento e amadurecimento, inclusive com a incorporação de novas técnicas e ferramentas em anos vindouros, a fim de contribuir efetivamente para tornar os processos decisórios mais objetivos, coesos e transparentes não apenas aos órgãos de controle, mas também ao público em geral.



Neste tópico será demonstrado como o TRE-MT materializa o seu compromisso com a sustentabilidade, uma vez que a responsabilidade socioambiental figura como um dos princípios institucionais expressos em seu Planejamento Estratégico, constituindo, ainda, um dos princípios norteadores da sua governança interna.

Por meio da estratégia, o Tribunal se compromete a avançar na melhoria do desempenho operacional, seguindo, em primeiro momento, a abordagem econômica para a seleção de oportunidades mais sustentáveis.

A previsão de instância específica de apoio à governança em sua Rede Interna, o Núcleo Estratégico Socioambiental (NESA), reforça o compromisso da instituição com a agenda da sustentabilidade, com vista ao aprimoramento de políticas e serviços.

O acompanhamento periódico dos indicadores mensais e anuais estabelecidos pelo CNJ por meio da Resolução nº 201/2015, que, entre outros objetivos, visa a composição da estatística do Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, tem contribuído para monitorar os números disponíveis enquanto o Plano de Logística Sustentável do Tribunal (PLS/TRE-MT) não é oficialmente aprovado.

No entanto, é de suma importância destacar que a sustentabilidade não é matéria inédita no âmbito do TRE-MT, que de há muito já vem adotando expressivas iniciativas de consumo consciente e de cuidado com os recursos públicos, a exemplo da adoção do i) outsourcing de impressão, do ii) processo eletrônico administrativo e judicial, e, mais recente-

mente, da implantação de iii) usinas geradoras de energia fotovoltaica.

Espera-se, assim, que a aprovação próxima do PLS/TRE-MT, prevista para a primeira quinzena de abril/2019, constitua impulso corporativo hábil a implementar uma cultura forte e perene que suporte os desafios intrínsecos às estratégias públicas do desenvolvimento sustentável, para fazer as mudanças necessárias no curto, médio e longo prazos,

Próximos Desafios

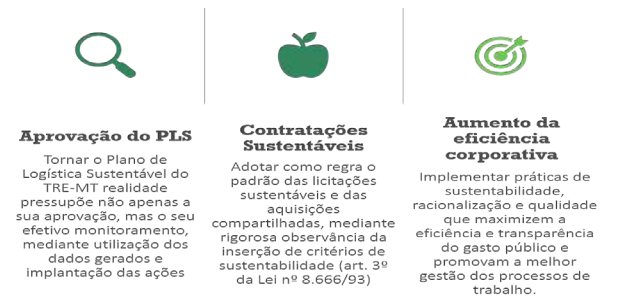


Figura 96. Próximos desafios da Ssstentabilidade

permitindo que o Tribunal evolua com a sociedade e atenda a seus requisitos mais caros de comprometimento com o futuro.

Ações para redução do consumo de recursos naturais

As análises foram feitas fazendo a comparação dos consumos relativos aos exercícios de 2014 e 2018 como anos eleitorais de Eleições Gerais, bem como com o exercício de 2017 como ano não eleitoral.

Em anos eleitorais, devido a diversidade de atividades que devem ser executadas para a realização das eleições, há a dilatação do expediente em dias úteis e plantões nos sábados, domingos e feriados, resultando, não raro, no incremento do consumo dos recursos naturais comparativamente

aos anos não eleitorais. Por tal razão, a Resolução TSE nº 23.474/2016 dispôs expressamente sobre o estabelecimento de séries históricas diferenciadas para propiciar comparabilidade entre os anos eleitorais e os não eleitorais.

Como iniciativa de maior envergadura materializada pelo TRE-MT para a redução do consumo de recursos naturais cita-se a instalação de usinas fotovoltaicas, para operação, inicialmente, no edifício-sede e anexos do Tribunal e em 8 cartórios eleitorais com prédios próprios no 2º semestre do exercício de 2019. A intenção é que a capacidade instalada se estenda aos cartórios eleitorais em sua totalidade, para, dessa forma, alcançar drástica redução do consumo de energia elétrica por meio da utilização de fonte de energia limpa e renovável.

Energia elétrica

2014	2017	2018
2.154.093	2.034.542	2.340.574

Tabela 25. Energia elétrica (consumo em KWh)

2014 : Ano Eleitoral (Eleições Gerais)

2017 : Ano NÃO Eleitoral

2018 : Ano Eleitoral (Eleições Gerais)

2014/2018	Anos Eleitorais	Aumento de consumo de 186.481 KWh
2017/2018	Ano NÃO Eleitoral / Eleitoral	Aumento de consumo de 306.032 KWh

Tabela 26. Análise de consumo de energia elétrica

Em anos eleitorais é compreensível o aumento do consumo de energia elétrica, em virtude da necessidade, nesse período, da permanência dos servidores da Secretaria do Tribunal e dos cartórios Eleitorais da capital e do interior do Estado nesses ambientes para execução dos variados atos preparatórios para as Eleições (convocação de mesários, registro de candidaturas, car-



Figura 97. Medidas adotadas no Regional



ga e lacre das urnas, etc), para concluir as providências em tempo hábil, em observância ao Calendário Eleitoral edita-

Ações para redução do consumo implementadas

- ✓ Substituição de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED;
- ✓ Instalação parcial de sensores de presença nos banheiros dos corredores (Secretaria) e instalação total nas escadarias (Secretaria e Casa da Democracia);
- ✓ Instalação de torneiras automáticas nos banheiros do prédio da Casa da Democracia.

do pelo Tribunal Superior Eleitoral com regras e prazos para cada ação.

Água e esgoto (consumo em M³)

2014	2017	2018
1.022	777	297

Tabela 27. Água e esgoto (consumo em m³)

2014 : Ano Eleitoral (Eleições Gerais)

2017 : Ano NÃO Eleitoral

2018 : Ano Eleitoral (Eleições Gerais)

2014/2018	Anos Eleitorais	Economia de consumo de 725 m³
2017/2018	Ano NÃO Eleitoral / Eleitoral	Economia de consumo de 480 m³

Tabela 28. Análise de consumo de água e esgoto

Embora em anos eleitorais o consumo dos recursos sejam maiores, podemos verificar neste item que houve uma considerável economia do recurso hídrico, tanto em relação à

Eleição de 2014 quanto ao ano anterior (2017). Isso se deve à existência de poço artesiano no órgão, com 88 metros de

Ações para redução do consumo implementadas

- ✓ Manutenções hidráulicas preventivas para evitar desperdícios;
- ✓ Instalação de torneiras automáticas somente nos banheiros do prédio da Casa da Democracia (parcial).

profundidade e 3.000 l/h de vazão, e às ações descritas a seguir e a conscientização de todos para a economia desse imprescindível recurso.

Telefonia móvel e fixa (R\$)

Tipo	2014	2017	2018
Telefonia Móvel	24.031,22	25.979,87	18.930,72
Telefonia Fixa	223.427,89	169.031,99	221.751,99

Tabela 29. Análise de consumo de telefonia

2014 : Ano Eleitoral (Eleições Gerais)

2017 : Ano NÃO Eleitoral

2018 : Ano Eleitoral (Eleições Gerais)

Verifica-se na tabela acima que o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso está diminuindo o valor despendido com telefonia móvel e fixa, especialmente em função da otimização das linhas disponíveis.

Papel (consumo em resmas)

2014	2017	2018
------	------	------

6.097	3.473	4.978
-------	-------	-------

Tabela 30. Papel branco (consumo em resmas)

2014	2017	2018
134	89	127

2014 : Ano Eleitoral (Eleições Gerais)

Tabela 31. Papel reciclado (consumo em Resmas)

2017 : Ano NÃO Eleitoral

2018 : Ano Eleitoral (Eleições Gerais)

Observa-se também, neste item, que o consumo vem sendo gradativamente diminuído, comparando-se com os anos eleitorais o que, possivelmente, deve-se ao fato de que os processos nesta Justiça Especializada tramitam virtualmente (PAe e PJe), além da conscientização dos servidores

Impressões cópias (R\$ e quantidade)

Tipo	2014	2017	2018
Impressões (RS)	317.058,36	245.998,30	385.465,45
Impressões (páginas)	2.642.153	2.049.986	2.942.158

Tabela 32. Comparativo consumo de impressões e cópias

2014 : Ano Eleitoral (Eleições Gerais)

2017 : Ano NÃO Eleitoral

2018 : Ano Eleitoral (Eleições Gerais)

Redução de resíduos poluentes

Como forma de promover e incentivar a continuidade da adoção de critérios sustentáveis, algumas ações, embora mínimas, já foram praticadas como:

- 1) Aquisição de canecas em louça para incentivar a diminuição do consumo de copos descartáveis.



- 2) Recolhimento das garrafas de água mineral e remessa para empresa de reciclagem;
- 3) Reaproveitamento das caixas de papelão.

Consumo de copos descartáveis

2014	2017	2018
3.060	4.575	6.725

Tabela 33. Copo plástico 180 ml – água (cento)

2014	2017	2018
950	300	750

Tabela 34. Copo plástico 50 ml – café (cento)

Água mineral (unidades de 497 ml)

2014	2017	2018
4.010	4.875	7.475

Tabela 35. Embalagens água mineral (497 ml)

Consumo de combustível (litros)

	2014 (Eleitoral)	2017	2018 (Eleitoral)
Gasolina	88.310	6.272	17.055
Etanol		12.416	14.172
Diesel		19.832	43.194
Total	88.310	38.520	74.421

Tabela 36. Comparativo consumo de combustíveis

Observa-se a economia desse recurso no exercício de 2018, em relação ao exercício de 2014 (anos eleitorais), correspondente ao percentual de 15,73 % .

Ações para redução de resíduos poluentes

- ✓ O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso utiliza combustível de fonte renovável nos veículos oficiais (etanol);
- ✓ As usinas fotovoltaicas que serão implantadas são menos impactantes ao meio ambiente.

Reformas nos Cartórios

No exercício de 2018 a reforma no Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Chapada dos Guimarães foi realizada buscando soluções que trouxessem maior eficiência energética à edificação, tais como lâmpadas mais econômicas e duráveis e condicionadores de ar (inverter), buscando, assim, a redução do consumo de energia.



Demonstrações contábeis



Demonstrações contábeis

A conformidade contábil, das demonstrações contábeis, é realizada pela Seção de Contabilidade (SCONT), ligada a Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF), da Secretaria de Administração e Orçamentos (SAO), de acordo com os procedimentos descritos no Manual SIAFI.

Este é um processo que visa assegurar a integridade, fidedignidade e a confiabilidade das informações constantes no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, que é o sistema do Governo Federal onde são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As demonstrações contábeis são instrumentos de análise e controle em nível gerencial, que demonstram as situações econômico-financeira e patrimonial dos órgãos e foram elaboradas observando as normas contábeis vigentes, a saber: Lei nº 4.320, de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Manual SIAFI.

As principais demonstrações contábeis são produzidas pela Contabilidade com base nas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público e apresentam as seguintes estruturas:

- a) Balanço Orçamentário: demonstra o orçamento inicial e suas alterações, confrontando-os com a execução da receita e da despesa;
- b) Balanço Financeiro: demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte;
- c) Balanço Patrimonial: compreende o ativo circulante e não-circulante; o passivo circulante e não-circulante; o patrimônio líquido e as contas do subsistema de compensação;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais: evidencia as alterações verificadas no patrimônio, classificadas em quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as qualitativas, decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e indicará o resultado patrimonial do exercício;
- e) Demonstração do Fluxo de Caixa: compreende a movimentação financeira histórica da entidade pública, visando à análise em torno da capacidade financeira, bem como a projeção e a avaliação de cenários quanto à liquidez, solvência e endividamento.

Em relação às Notas Explicativas, de acordo com a NBC T 16.6, as informações constantes deste demonstrativo devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. A referida Norma não apresenta de forma expressa um padrão para divulgação dessas informações. Assim, para melhor compreensão, segue, além do já exposto, complementação das informações contábeis contidas no Balanço Patrimonial da entidade no que diz respeito ao Imobilizado:

a) No mês de novembro do ano de referência houve a desincorporação de ativos – Bens Imóveis (Conta: 1.2.3.2.1.01.03 Terrenos), no valor total de R\$ 125.007,61 (cento e vinte e cinco mil, sete reais e sessenta e um centavos), mediante a transferência de bens de uso especial à União, devidamente registrados no Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet (atividade prevista no item nº 133 da Portaria nº 168/2017 – Anexo).



Declaração do Contador

**Denominação completa: UG 070022 –
Tribunal Regional Eleitoral de Mato
Grosso**

DECLARO que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstração das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa, regidos pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público, NBCT 16.6 aprovada pela Resolução nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2018, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Local:	Cuiabá/MT
Data:	14/02/2019
Contador Responsável:	Selma Regina da Motta
CRC nº	006172/0-5



Balanço patrimonial

Tabela 37. Balanço patrimonial

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2017	ESPECIFICAÇÃO	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	3.775.239,44	3.664.454,92	PASSIVO CIRCULANTE	1.719.789,01	817.448,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	983.671,19	771.082,72	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	10.19.332,33	174.400,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	356.119,90	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	60.120,78	42.188,22
Estoques	2.784.077,61	2.524.023,66	Provisões a Curto Prazo	-	14.817,91
VPDs Pagas Antecipadamente	7.490,64	13.228,64	Demais Obrigações a Curto Prazo	640.335,90	586.042,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	76.535.651,88	79.612.462,64	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Imobilizado	73.517.485,40	77.179.422,87	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	1.719.789,01	817.448,91
Bens Móveis	24.236.210,27	27.645.943,77	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	46.343.042,45	46.035.137,32	Resultados Acumulados	78.591.102,31	82.459.468,65
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-22.106.832,18	-18.389.193,55	Resultado do Exercício	-3.645.900,22	-7.149.860,81
Bens Imóveis	49.281.275,13	49.533.479,10	Resultados de Exercícios Anteriores	82.459.468,65	89.763.871,98
Bens Imóveis	50.028.172,00	49.952.520,62	Ajustes de Exercícios Anteriores	-222.466,12	-154.542,52
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-746.896,87	-419.041,52	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.591.102,31	82.459.468,65
Intangível	3.018.166,48	2.433.039,77			
Softwares	3.018.166,48	2.433.039,77			
Softwares	3.018.166,48	2.433.039,77			
TOTAL DO ATIVO	80.310.891,32	83.276.917,56	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.310.891,32	83.276.917,56
QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2017	ESPECIFICAÇÃO	2018	2017
ATIVO FINANCEIRO	983.671,19	771.082,72	PASSIVO FINANCEIRO	11.464.828,22	3.737.240,14
ATIVO PERMANENTE	79.327.220,13	82.505.834,84	PASSIVO PERMANENTE	1.018.938,46	176.932,66
			SALDO PATRIMONIAL	67.827.124,64	79.362.744,76
QUADRO DE COMPENSAÇÕES					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2017	ESPECIFICAÇÃO	2018	2017
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.367.622,68	18.935.350,04
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	9.367.622,68	18.935.350,04
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rec.	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congêneres a Liberar	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	9.367.622,68	18.935.350,04
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	-	-	TOTAL	9.367.622,68	18.935.350,04
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO		
Recursos Ordinários					-8.783.231,49
Recursos Vinculados					-1.697.925,54
Previdência Social (RPPS)					-
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas					-1.697.925,54
TOTAL					-10.481.157,03



Tabela 38. Fluxo de caixa

	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	3.408.491,97	(1.748.216,19)
INGRESSOS	14.189.1007,22	118.484.554,59
Outros Ingressos das Operações	14.189.1007,22	118.484.554,59
Ingressos Extraorçamentários	176.804,95	6.151,59
Transferências Financeiras Recebidas	139.858.607,54	116.859.492,05
Arrecadação de Outra Unidade	1.855.594,73	1.563.546,95
DESEMBOLSOS	-138.482.515,25	-120.232.770,78
Pessoal e Demais Despesas	-125.354.958,06	-107.993.460,37
Judiciário	-110.686.834,80	-94.118.480,94
Previdência Social	-14.668.123,26	-13.874.979,43
Transferências Concedidas	-11.230.408,53	-10.539.489,61
Intragovernamentais	-11.230.408,53	-10.539.489,61
Outros Desembolsos das Operações	-1.897.148,66	-1.699.820,80
Dispêndios Extraorçamentários	-40.490,82	-126.421,88
Transferências Financeiras Concedidas	-1.856.657,84	-1.573.398,92
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(3.195.903,50)	(1.807.667,57)
DESEMBOLSOS	-3.195.903,50	-1.807.667,57
Aquisição de Ativo Não Circulante	-2.610.776,79	-1.771.730,57
Outros Desembolsos de Investimentos	-585.126,71	-35.937,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	212.588,47	(3.555.883,76)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	771.082,72	4.326.966,48
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	983.671,19	771.082,72



Tabela 39. Balanco financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2 0 1 8	2 0 1 7	ESPECIFICAÇÃO	2 0 1 8	2 0 1 7
Transferências Financeiras Recebidas	139.858.607,54	116.859.492,05	Despesas Orçamentárias	147.696.781,30	121.120.086,25
Resultantes da Execução Orçamentária	137.478.231,99	116.628.934,29	Ordinárias	132.128.175,30	106.783.550,90
Sub-repasse Recebido	137.478.231,99	116.628.934,29	Vinculadas	15.568.606,00	14.336.535,35
Independentes da Execução Orçamentária	2.380.375,55	230.557,76	Seguridade Social (Exceto Previdência)		11699.506,35
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	2.379.312,44	224.493,51	Previdência Social (RPPS)	13.650.000,00	-
Demais Transferências Recebidas	200,80		Operação de Crédito		300.000,00
Movimentação de Saldos Patrimoniais	862,31	6.064,25	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	1918.606,00	2.337.029,00
Recebimentos Extraorçamentários	12.812.772,62	4.540.507,31	Transferências Financeiras Concedidas	1.856.657,84	1.573.398,92
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	92.767,48	52.961,41	Resultantes da Execução Orçamentária	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	10.687.605,46	2.862.483,36	Independentes da Execução Orçamentária	1.856.657,84	1.573.398,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	176.804,95	61.515,59	Transferências Concedidas para Pagamento de RP		3.787,72
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.855.594,73	1.563.546,95	Movimento de Saldos Patrimoniais	1.856.657,84	1.569.611,20
Arrecadação de Outra Unidade	1.855.594,73	1.563.546,95	Despesas Extraorçamentárias	2.905.352,55	2.262.397,95
Saldo do Exercício Anterior	771.082,72	4.326.966,48	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	266.558,05	262.789,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	771.082,72	4.326.966,48	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	2.598.303,68	1.873.187,07
			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.490,82	126.421,88
			Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
			Saldo para o Exercício Seguinte	983.671,19	771.082,72
			Caixa e Equivalentes de Caixa	983.671,19	771.082,72
TOTAL	153.442.462,88	125.726.965,84	TOTAL	153.442.462,88	125.726.965,84
Dos dados apresentados no Balanco Financeiro, ressaltamos que dos R\$ 10,6 milhões de Restos a Pagar Não Processados, 56,21% refere-se a instalação da usina fotovoltaica e 10,0% refere-se a Despesas com Pessoal.					



Demonstrações das variações patrimoniais

Tabela 40. Demonstrações das variações patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2018	2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	143.122.584,64	118.491.400,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	200,00
Taxas	-	200,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	21.581,25	11.770,50
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	21.581,25	11.770,50
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	240,44	148,08
Juros e Encargos de Mora	240,44	148,08
Transferências e Delegações Recebidas	140.712.961,57	116.859.492,05
Transferências Intragovernamentais	139.858.607,54	116.859.492,05
Outras Transferências e Delegações Recebidas	854.354,03	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	551.093,41	67.054,67
Ganhos com Incorporação de Ativos	520.937,52	17.368,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	30.155,89	49.686,67
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.836.707,97	1.552.734,95
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.836.707,97	1.552.734,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	146.768.484,86	125.641.261,06
Pessoal e Encargos	93.759.683,33	83.618.405,73
Remuneração a Pessoal	77.458.447,03	68.281.756,65
Encargos Patronais	11.233.650,17	10.546.073,77
Benefícios a Pessoal	4.640.248,51	4.478.280,29
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	427.337,62	312.295,02
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	14.593.483,84	13.522.300,43
Aposentadorias e Reformas	9.956.975,18	9.739.394,58
Pensões	4.601.733,88	3.773.379,96
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	34.774,78	9.525,89
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	34.152.106,77	25.339.050,82
Uso de Material de Consumo	3.550.743,09	119.218,96
Serviços	25.384.027,13	19.474.889,86
Depreciação, Amortização e Exaustão	5.217.336,55	4.671.975,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	31,54	706,58
Descontos Financeiros Concedidos	31,54	706,58
Transferências e Delegações Concedidas	2.655.751,72	2.214.860,63
Outras Transferências e Delegações Concedidas	799.093,88	64.146,171
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.267.704,74	303.175,23
Perdas Involuntárias	845,18	1.577,48
Incorporação de Passivos	-	17.912,69
Desincorporação de Ativos	1.266.859,56	283.685,06
Tributárias	34.015,09	6.645,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.743,09	5.592,40
Contribuições	28.272,00	1053,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	305.707,83	636.115,91
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	305.707,83	636.115,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(3.645.900,22)	(7.149.860,81)

Referente a DVP, houve redução no Resultado Negativo de R\$ 7,1 para R\$ 3,6 milhões, ou seja, redução de 49,0%.

Também houve variação patrimonial aumentativa no montante de R\$ 24,6 milhões e diminutivas em R\$ 21,1 milhões.

Observa-se que, do acréscimo da despesa na ordem de R\$ 21,1 milhões, foram destinados:

(i) 53,07% para despesas de Pessoal em razão da implementação do Plano de Carreira do Servidor e despesas de Pessoal com Eleições/2018.

(ii) 41,71% para uso de bens, serviços e consumo sendo grande parte das despesas com Eleições/2018 e Biometria.

Tabela 41. Balanco orçamentário

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EM PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	120.160.079,00	122.218.799,00	138.997.764,91	135.532.038,88	135.439.618,67	-16.778.965,91
Pessoal e Encargos Sociais	91913.177,00	100.556.230,00	103.645.263,98	102.564.511,90	102.564.511,90	-3.089.033,98
Outras Despesas Correntes	28.246.902,00	21662.569,00	35.352.500,93	32.967.526,98	32.875.106,77	-13.689.931,93
DESPESAS DE CAPITAL	2.699.041,00	8.699.041,00	8.699.016,39	1.477.136,96	1.476.789,69	24,61
Investimentos	2.699.041,00	8.699.041,00	8.699.016,39	1.477.136,96	1.476.789,69	24,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS	122.859.120,00	130.917.840,00	147.696.781,30	137.009.175,84	136.916.408,36	-16.778.941,30
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	122.859.120,00	130.917.840,00	147.696.781,30	137.009.175,84	136.916.408,36	-16.778.941,30
TOTAL	122.859.120,00	130.917.840,00	147.696.781,30	137.009.175,84	136.916.408,36	-16.778.941,30

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	185.950,14	1.338.959,04	1.205.753,87	1.107.453,79	246.463,13	170.992,26
Pessoal e Encargos Sociais	-	162.936,26	70.646,51	70.646,51	80.289,75	12.000,00
Outras Despesas Correntes	185.950,14	1.176.022,78	1.135.107,36	1.036.807,28	166.173,38	158.992,26
DESPESAS DE CAPITAL	81.380,86	1.523.524,32	1.493.797,89	1.490.849,89	73.177,27	40.878,02
Investimentos	81.380,86	1.523.524,32	1.493.797,89	1.490.849,89	73.177,27	40.878,02
TOTAL	267.331,00	2.862.483,36	2.699.551,76	2.598.303,68	319.640,40	211.870,28

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	37.186,47	56.636,23	38.294,13	4.596,86	50.931,71
Outras Despesas Correntes	37.186,47	56.636,23	38.294,13	4.596,86	50.931,71
DESPESAS DE CAPITAL	224.378,92	16.767,74	228.263,92	-	12.882,74
Investimentos	224.378,92	16.767,74	228.263,92	-	12.882,74
TOTAL	261.565,39	73.403,97	266.558,05	4.596,86	63.814,45

O TRE-MT não possui receitas em seu balanço orçamentário (não consolidado) pois não é agente arrecadador. As Receitas Orçamentárias advêm, exclusivamente, de provisão.

Ressalta-se o seguinte:

Referente aos Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 3.1 milhões, 83% foi pago e 10% cancelado.

Referente aos Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 335 mil, 79,5% foi pago e 1% cancelado.

Do total das despesas empenhadas (R\$ 148 milhões), 94,1% refere-se a Despesas Correntes e 5,9% refere-se a despesa de Capital

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/137713/Parte_V_-_DCASP.pdf



Atendimento aos órgãos de controle



Tratamento das determinações e recomendações do TCU e do Órgão de Controle Interno

A Constituição Federal, no artigo 71, inciso II, estipula a competência ao Tribunal de Contas da União para julgar as contas dos administradores públicos, atribuição disciplinada pela Lei nº 4.320/64, pelo Decreto-Lei nº 200/67, pela Lei nº 6.223/75 e pela Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU). A citada legislação também define os termos da atuação do TCU na verificação da legalidade, regularidade e economicidade dos atos dos gestores ou responsáveis pela guarda e emprego dos recursos públicos.

Os processos de tomada e prestação de contas são normalmente formalizados pelos órgãos do sistema de controle interno, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União, e encaminhados anualmente à Corte Superior de Contas para apreciação e julgamento.

No âmbito deste Regional, o Regimento Interno no artigo 18, inciso XXIII, estabelece competência ao Plenário para emitir o pronunciamento sobre as contas do Presidente e do conteúdo do parecer da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, determinando a remessa ao TCU.

O artigo 15, inciso IX, do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal, determina que o atendimento das decisões emanadas e das diligências suscitadas pelo TCU receberá o acompanhamento do Órgão de Controle Interno do Tribunal (OCI).

No exercício de 2018, o Tribunal de Contas da União encaminhou ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso as determinações assentadas nos autos do Processo nº 017.368/2016-2, Classe RA, restando consignadas nos itens 9.1 e 9.2 do Acórdão nº 1.832/2018-TCU-Plenário, sob a relatoria do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, a avaliação da Corte Superior de Contas quanto ao grau de aderência dos portais na internet de organizações públicas federais à legislação de transparência, notadamente à Lei de Acesso à Informação – LAI.

Foram encartadas, ainda, do presente capítulo, as determinações exaradas em anos pretéritos, pelo Órgão de Controle Externo da União, para os quais ainda remanescem itens pendentes de cumprimento no exercício de 2018, conforme constam do Processo nº 014.566/2016-8, Classe TC, que originou o Acórdão nº 358/2017-TCU-Plenário, sob a relatoria do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, e que teve por escopo o acom-

panhamento e a manutenção da base de dados atualizada sobre a situação de governança e gestão de pessoas na Administração Pública Federal; do Processo nº 013.673/2014-9, que originou o Acórdão nº 1.228/2015-TCU-Plenário, sob a relatoria do Ministro Vital do Rêgo, que avaliou a governança e a gestão de pessoas em órgãos e entidades da administração pública federal, e constituiu parte integrante de Fiscalização e Orientação Centralizada; e do Processo nº 025.851/2014-4, que originou o Acórdão nº 3.939/2015-2ª Câmara, sob a relatoria do Ministro Vital do Rêgo, que examinou a prestação de contas deste Regional, no exercício 2013.

Com o intuito de ampliar o foco na transparência da prestação das informações à sociedade pela atual gestão por meio deste Relatório Integrado de Gestão, foram incluídos neste capítulo o tratamento das recomendações exaradas pelo do Órgão de Controle Interno - OCI na Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral nº 02/2018, registrada no Procedimento Administrativo Eletrônico nº 5030/2018, que avaliou o dimensionamento da força de trabalho no âmbito deste Regional.

O resgate histórico das recomendações exaradas anteriormente pela OCI, para as quais remanescem itens pendentes de cumprimento no exercício de 2018, também está contemplado em parte específica deste capítulo, conforme se verá adiante no tratamento das recomendações pretéritas a 2018, exaradas por meio das seguintes Auditorias: Auditoria nº 1/2017 - Relatório de Auditoria nos Indicadores Estratégicos do TRE/MT, registrada no Procedimento Administrativo Eletrônico nº 4661/2017; Auditoria nº 3/2017 - Relatório de Auditoria para análise de risco no armazenamento de urnas eletrônicas; Auditoria de Gestão 2016 - Relatório de Auditoria de Gestão do exercício 2016, autuada no Processo nº 30-30.2017.6.11.0000, Classe PA; Auditoria nº 1/2015 - Relatório de Auditoria nos procedimentos de diárias e passagens, registrada no Procedimento Administrativo Eletrônico nº 391/2015; Auditoria nº 2/2015 - Relatório de Auditoria para avaliação dos controles internos administrativos relacionados às atividades de Compras e Contratações, registrada no Procedimento Administrativo Eletrônico nº 2459/2015; e Auditoria nº 4/2015 - Relatório de Auditoria no processo de formação da folha de pagamento e na concessão de adicionais de qualificação - ações de treinamento, registrada no Procedimento Administrativo Eletrônico nº 7204/2015.

Determinação da materialidade das informações para o Relatório de Gestão 2018

A identificação dos temas relevantes para composição do presente relatório foi feita com base nos principais resultados obtidos em função da Cadeia de Valor da instituição e dos objetivos estratégicos priorizados no Plano de Diretrizes da Gestão 2017-2019, bem como nas metas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça e diretrizes do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal de Contas da União. Entende-se que as ações executadas em cada um dos macroprocessos da Cadeia de Valor foram determinantes na capacidade da instituição de gerar valor para a sociedade, sendo portanto consideradas fundamentais para estabelecer quais informações de maior relevância deveriam ter divulgação ao público. Nesse sentido, percebem-se os seguintes destaques:

- Relacionamento com a sociedade, através de uma atuação voltada à concientização do papel do eleitor, incluindo comunidades minoritárias, bem como incluindo veículos de comunicação e aumento da transparência digital;
- Prestação jurisdicional, pela atenção continuada às metas nacionais e específicas do Poder Judiciário e foco nos recursos tecnológicos de apoio à função judicante;
- Realização das Eleições 2018, principal entrega da Justiça Eleitoral, e que movimenta expressivo volume de recursos;
- Ampliação do cadastro biométrico, que recebeu forte atenção da administração, estabelecendo parcerias para aumentar a captação do eleitorado e melhoria dos índices de eleitores com biometria no Estado;
- Sustentabilidade, através dos investimentos nas mini e micro usinas fotovoltaicas, como estratégia de enfrentamento às restrições financeiras que se apresentam ao setor público.

A amplitude do presente relatório foi limitada aos principais resultados obtidos ao longo do exercício, sem deixar de apresentar a totalidade de sua movimentação orçamentária e financeira, buscando oferecer aos órgãos de controle e ao cidadão-eleitor como destinatários principais, uma visão útil e transparente da gestão do TRE-MT.

Finalmente, poderão ser verificadas na parte final do texto deste capítulo, as informações de caráter geral que incidem sobre o demonstrativo da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o dispositivo legal do artigo 5º da Lei nº 8.666/1993 e dados sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.



Determinações e recomendações do TCU no exercício de 2018

Acórdão nº 1.832/2018-TCU-Plenário

Processo: 017.368/2016-2 | **Itens:** 9.1 e 9.2 | **Comunicação expedida:** Ofício nº 0501 de 17/09/2018, da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEFTI/TCU

Data da ciência: 17/09/2018 | **Órgão destinatária da determinação/recomendação:** Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso | TRE-MT

Descrição da determinação/recomendação

9.1. Determinar às organizações fiscalizadas, com base no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, II, do Regimento interno do TCU que, no prazo de 180 dias, adotem as providências necessárias para:

9.1.1. corrigir as desconformidades identificadas, com base no resultado da avaliação individualizada feita por este Tribunal, constantes dos relatórios específicos elaborados para cada uma das organizações, de forma a publicar em suas páginas de transparência na internet, as informações que devem ser obrigatoriamente divulgadas conforme os normativos de transparência aplicáveis, em especial aquelas relativas:

9.1.1.1. a licitações e contratos (art. 8º, IV, da Lei 12.527/2011) ; a receitas e despesas (art. 48A da LC 101/2000; art. 8º, § 1º, III, da Lei 12.527/2011) ; à execução orçamentária e financeira (art. 48, II, da LC 101/2000) ; a remunerações, diárias e passagens (art. 94, II e IV, da Lei 13.242/2015) ; à prestação de contas, a auditorias e inspeções (art. 48, caput, da LC 101/2000; art. 7º, VII, “b”, da Lei 12.527/2011) ; a informações institucionais (art. 8º, § 1º, I, da Lei 12.527/2011) ; e a indicadores de desempenho, metas e resultados; e a programas, ações, projetos e obras (art. 7º, VII, “a”, c/c o art. 8º, § 1º, V, da Lei 12.527/2011) ;

9.1.1.2. ao rol de informações classificadas e desclassificadas (art. 30, I e II, da Lei 12.527/2011) ;

9.1.1.3. às audiências públicas, às consultas públicas e às ouvidorias (art. 9º, II, da Lei 12.527/2011) ;

9.1.1.4. ao Serviço de Informações ao Cidadão, seja presencial ou eletrônico, e ao relatório estatístico sobre os pedidos de acesso à informação (art. 9º, I, c/c o art. 10, art. 30, III, da Lei 12.527/2011, e arts. 14 e 15, da Lei 13.460/2017) ;

9.1.1.5. à gestão das empresas estatais e discriminadas na Resolução – CGPAR 5/2015 e na Lei 13.303/2016, no caso específico das empresas estatais do Poder Executivo Federal fiscalizadas;

9.1.2. adequar seus portais na internet aos requisitos de transparência especificados no art. 8º, § 3º, I, II e III, da Lei 12.527/2011, segundo avaliação individualizada feita por este Tribunal, constantes dos relatórios específicos elaborados para cada uma das organizações, de forma a: fornecer efetiva ferramenta de pesquisa que retorne resultados compatíveis com os parâmetros informados; publicar, em formato aberto, os relatórios já disponibilizados em outros formatos; e

evitar o uso de mecanismos que limitem o acesso automatizado às informações públicas contidas nas seções de transparência dos portais;

9.1.3. desenvolver suas respectivas páginas de transparência em aderência aos requisitos estabelecidos pelo Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG) , de forma a apoiar o cumprimento do art. 8º, § 3º, VIII, da Lei 12.527/2011 e do art. 63, caput, da Lei 13.146/2015.

9.2. recomendar às organizações fiscalizadas, com fulcro no art. 43, II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que:

9.2.1. adotem providências para elaborar e publicar em suas respectivas páginas de transparência na internet a “Carta de Serviços ao Usuário”, nos termos do art. 7º, caput e §§1º a 5º, da Lei 13.460/2017, e para realizar avaliação dos serviços públicos prestados e divulgar os resultados das avaliações, conforme o art. 23, da Lei 13.460/2017, tendo em visto a iminência da entrada em vigor da referida Lei.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

O Regional expediu a Ordem de Serviço nº 84/2018/DG designando a Coordenadoria de Gestão da Informação (CGI) para prestar as informações necessárias ao encaminhamento da resposta ao TCU, no prazo de 10 dias.

Por sua vez, a Coordenadoria em comento procedeu a análise das avaliações da auditoria do TCU sobre o grau de cumprimento dos 170 quesitos, cujo relatório (doc-e nº 094466/2018, PAe nº 6805/2018) informou as seguintes divergências entre a análise crítica TCU e a autoanálise crítica do TRE/MT:

Avaliação Final do TCU: 62% Não cumpre; 4% Não se aplica.

Auto avaliação do TRE/MT: 9% Não cumpre; 8% Não se aplica.

As ações voltadas tratamento das pendências relacionadas a transparência do sítio internet e ao integral cumprimento da Lei de Acesso a Informação estão sendo impulsionadas por meio do PAe nº 7747/2018, documento nº 5020/2019, relacionado ao ranking transparência do Conselho Nacional de Justiça, cujo objeto é análogo ao do Acórdão TCU nº 1832/2018, visto que a Resolução CNJ nº 260, de 11/09/2018, criou ranking de transparência específico para os órgãos do poder judiciário, com questões de avaliação tanto por exigência legal quanto por boas práticas, assim como avaliou o TCU.



Apontamentos realizados pelo TCU no exercício de 2018

Apontamento: Indícios de irregularidades – incompatibilidade entre jornada de trabalho de vínculos empregatícios distintos (PAE nº 7.097/2018).

Situação: em análise pelo Tribunal pós a manifestação do servidor.

Apontamento: Indícios de irregularidades – incompatibilidade entre jornada de trabalho de vínculos empregatícios distintos (PAE nº 8.763/2018).

Situação: em análise pelo Tribunal após a manifestação do servidor.

Apontamento: Descumprimento da jornada de trabalho - jornada de trabalho excessiva, considerando-se vínculos públicos e privados: Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso (30h) x Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (40h).

Situação: processo arquivado, eis que o servidor do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, cumpre jornada de trabalho no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, por estar removido para acompanhamento de cônjuge, nos termos da Lei nº 8.112/1990 (art. 36, a).



Determinações e recomendações do TCU de anos anteriores pendentes de cumprimento

Acórdão nº 358/2017-TCU-Plenário

Processo: TC 014.566/2016-8 | **Itens:** 9.1.1 | **Comunicação expedida:** E-mail de 21/03/2017, da Diretoria de Auditoria em Pessoal/SEFIP/TCU

Data da ciência: 27/03/2017 | **Órgão destinatária da determinação/recomendação:** Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso | TRE-MT

Descrição da determinação/recomendação

O Acórdão nº 358/2017-TCU-Plenário trata do relatório de levantamento com o objetivo de acompanhar e manter base de dados atualizada sobre a situação de governança e gestão de pessoas na Administração Pública Federal, realizado com base no item 9.2.3.6 do Acórdão nº 3.023/2013-TCU-Plenário (TC 022.577/2012-2). Em atendimento ao item 9.1.1, abaixo reproduzido, a Secretaria de Fiscalização de Pessoal do TCU encaminhou o relatório com os resultados individuais deste TRE-MT no 2º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas – Ciclo 2016. Requerendo que seja dado conhecimento ao dirigente máximo do órgão, titular da Unidade de Gestão de Pessoas e titular da Unidade de Auditoria Interna:

9.1.1. remeta às organizações participantes deste levantamento relatório contendo sua avaliação individualizada e comparação com os resultados consolidados do respectivo tipo de organização e segmento, como forma de subsidiar o planejamento dessas organizações;

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Os resultados foram encaminhados para ciência através do processo administrativo eletrônico nº 1.649/2017, conhecidos pela Presidência em 27/03/2017, a qual solicitou (doc. 22537/2017) manifestação da SGP, ASJUR e DG com indicação das medidas que entendem pertinentes para o aperfeiçoamento da Governança e Gestão de Pessoas no Tribunal. Atualmente o processo está em instrução junto à SGP para proposição de um plano de melhoria. Entretanto, outras ações de aperfeiçoamento propostas pela SGP estão em curso desde 2015, em resposta às recomendações específicas derivadas do Acórdão nº 1.228/2015-TCU-Plenário, descritas em quadro no próximo subitem.



Determinações e recomendações do TCU de anos anteriores pendentes de cumprimento

Acórdão nº 1.228/2015-TCU-Plenário

Processo: TC 013.673/2014-9 | **Itens:** 9.1 | **Comunicação expedida:** Ofício 657/2015-TCU/SECEX-MT, de 29/05/2015

Data da ciência: 09/06/2015 | **Órgão destinatária da determinação/recomendação:** Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso | TRE-MT

Descrição da determinação/recomendação

9.1. recomendar ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE/MT), com fulcro no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:

9.1.1. promova o monitoramento das diretrizes estratégicas na área de gestão de pessoas compatibilizando-o com os prazos eleitorais, bem como adote medidas corretivas nos casos em que as metas não forem alcançadas;

9.1.2. institua órgão colegiado composto por representantes de unidades estratégicas do Tribunal para auxiliar a alta Administração nas decisões relativas à área de pessoal;

9.1.3. realize ações sistemáticas de desenvolvimento de gestores e de potenciais líderes, orientadas pelo mapeamento das competências existentes e desejadas;

9.1.4. avalie a oportunidade e a conveniência da criação de banco de talentos que facilite a identificação e o desenvolvimento de potenciais líderes para atuarem nos cargos de natureza gerencial;

9.1.5. implemente processo de avaliação de desempenho de gestores e servidores, vinculada, entre outros, aos resultados individuais e institucionais alcançados;

9.1.6. estabeleça, preferencialmente, processo de seleção para funções e cargos de natureza gerencial, assegurando a avaliação dos perfis de competência dos candidatos, a transparência e a concorrência;

9.1.7. conclua a implantação da gestão por competências no órgão, de forma a permitir melhor planejamento da força de trabalho e a adoção de critérios técnicos para fundamentar, entre outras, as decisões relativas a quantitativo, perfil, alocação inicial e movimentação da força de trabalho;

9.1.8. adote medidas para assegurar a realização periódica de levantamentos com vistas ao dimensionamento da força de trabalho, levando em consideração a projeção de necessidades futuras;

9.1.9. regulamente o procedimento de alocação inicial e movimentação de servidores, a fim de torná-lo menos suscetível a decisões discricionárias;

9.2. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, ao TRE/MT que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, encaminhe a este Tribunal plano de ação para implementar as recomendações descritas no item anterior, especificando as medidas a serem adotadas, os respectivos prazos e os responsáveis, ou justificativas sobre decisão de não implementar tais recomendações.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

No que se refere ao Acórdão TCU nº 1.228/2015, o TRE-MT elaborou e encaminhou dentro do prazo estabelecido, através do Ofício nº 252/2015, o Plano de Ação para atendimento às recomendações insertas no referido aresto (PAe nº 3.534/2015). Dentre as ações já impulsionadas e em tramitação no Tribunal, citam-se:

- 1) Elaboração e publicação do [planejamento tático da SGP](#) (Portaria 600/2018);
- 2) Criação da Rede Interna de Governança, consubstanciada na Resolução TRE-MT nº 1.719/2016, e reuniões periódicas do Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEPE);
- 3) Implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências, com a realização do 1º Ciclo (Projeto piloto em 2015), 2º (2016) e 3º Ciclos (2017), disseminando a nova cultura na Organização (atendimento aos itens 9.1.3 e 9.1.7);
- 4) Normatização do Programa de Formação e Desenvolvimento de Líderes, consubstanciada na Portaria nº 162/2016 (PAe nº 8.097/2015) (atendimento ao item 9.1.4);
- 5) Formalização de proposta de implementação de Sistema de Banco de Talentos, regulamentado pela Portaria nº 100/2017. A ferramenta encontra-se em fase final de instalação (PAe nº 4.141/2015);
- 6) Continuidade das atividades de dimensionamento da força de trabalho (DFT) após a realização da consultoria realizada por meio do Contrato nº 35/2016, tendo como unidade gestora a CED/SGP. As ações efetivas de DFT executadas pela CED tiveram as unidades da SGP como piloto, a fim de expandir a técnica gradualmente para as demais secretarias do Tribunal (PAe nº 2.290/2017) (atendimento ao item 9.1.6);
- 7) Formalização de proposta de normatização de lotação e movimentação interna de servidores (a proposta encontra-se em trâmite no Tribunal, via do PAe nº 7.871/2015) – A minuta de normativo encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente deliberação superior.
- 8) Formalização dos estudos iniciais para implementação de avaliação por resultados (a proposta tramita no PAe nº 1.108/2017).
- 9) Implementação do Banco de Talentos (atendimento ao item 9.1.6);
- 10) Realização de concursos internos de seleção para funções comissionadas e cargos gerenciais (atendimento ao item 9.1.6);



Determinações e recomendações do TCU de anos anteriores pendentes de cumprimento

Acórdão nº 3.393/2015 - 2ª Câmara

Processo: 025.851/2014-4 | **Itens:** 1.7.1.1 | **Comunicação expedida:** Ofício 878/2015-TCU/SECEX-MT, de 09/07/2015

Data da ciência: 21/07/2015 | **Órgão destinatária da determinação/recomendação:** Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso | TRE-MT

Descrição da determinação/recomendação

O aresto diz respeito à Tomada de Contas do exercício 2013 do TRE-MT, que teve julgamento quanto à regularidade, com ressalvas, no tocante às seguintes impropriedades:

a.1) ausência, no processo de contas do exercício de 2013, do parecer exigido pelo anexo III, item 2, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, em violação expressa do Regimento Interno do TRE-MT (art. 18, inciso XXIII);

a.2) morosidade e intempestividade na realização dos inventários de bens móveis e imóveis em descumprimento ao art. 96 da Lei nº 4.320/1964 e ao art. 5º da Resolução nº 750/1993 do Conselho Federal de Contabilidade.

A Corte de Contas deu ciência, ainda, dos achados verificados quando da apreciação do Relatório de

objetivamente a eficiência e a eficácia das atividades alcançadas pelas metas do plano estratégico.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

a.1) Este item foi tratado no Relatório de Gestão de 2017, não havendo complementações.

a.2) Por intermédio do PAe 2113/2018 o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso promoveu a aquisição de equipamentos necessários para um controle de materiais permanentes por meio de um sistema de rádio frequência e atualmente está em fase de implantação com previsão de término marcado para 30/04 próximo. Esta contratação possibilitará a realização de inventário, todos os registros e a recuperação de dados gerenciais que facilitem o planejamento, a organização e o controle por meio da gestão informatizada, provendo benefícios econômicos e funcionais, tais como:

- 1) Atualização tecnológica da gestão patrimonial nas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;
- 2) Melhoria na qualidade dos serviços executados pela área de patrimônio, por meio do aperfeiçoamento do desempenho.
- 3) Melhoria dos níveis de gerenciamento dos processos envolvidos na gestão de patrimônio;
- 4) Otimização de recursos por meio da compatibilidade com a arquitetura dos sistemas atualmente existente e com as bases de dados existentes;
- 5) Maior controle e gerenciamento de informações físicas e financeiras relacionadas ao patrimônio, facilitando a identificação de distorções entre as unidades.

O inventário do exercício 2018 tramita no PAe nº 8415/2018 e tem relatório final emitido pela comissão.

Ademais, foi constituída comissão para impulsionar estudos e apresentar propostas de melhoria dos processos de inventário, visando o avanço gerencial nas rotinas de controle de bens patrimoniais no âmbito deste Regional. O prazo para conclusão dos trabalhos expira em 31 de março de 2019.



Determinações e recomendações do Órgão de Controle Interno no exercício de 2018

Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral 2018 | Auditoria TRE-MT nº 02/2018 | Objeto: Avaliação do dimensionamento da força de trabalho do TRE-MT

Área do negócio: Gestão de Pessoas | **Processo Administrativo Eletrônico:** 5030/2018

Recomendação: 228 Priorizar a conclusão da implantação da gestão por competências, em todos os níveis de gestão, e a realização de mapeamento de processos de trabalho, de forma a permitir melhor planejamento da força de trabalho e a integração de todas as funções de gestão de pessoas, definindo-se prazo para a generalização da prática.

Tratamento: O programa gestão por competências foi implementado apenas para os gestores da organização em razão da indisponibilidade do sistema informatizado, para atender todos os servidores. No ano de 2018 foi iniciada a revisão do mapeamento de competências técnicas das unidades. Convém salientar que o PAE nº 7571/2018 apresenta de forma minudenciada as dificuldades que se apresentam na etapa inicial da execução da iniciativa, em especial, a necessidade de automação das atividades por meio de sistema informatizado próprio. A Gestão por Competências no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso apresenta-se em estágio de transição para a fase mais aprimorada do projeto, que abriga a meta de atingimento da totalidade da instituição.

Situação: parcialmente atendida.

Recomendação: 229 Realizar levantamentos com periodicidade definida e com abrangência global, com vistas ao dimensionamento da força de trabalho, levando em consideração a projeção de necessidades futuras do Tribunal.

Tratamento: O dimensionamento da força de trabalho foi realizado na Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal durante o ano de 2018.

Situação: parcialmente atendida.

Recomendação: 230 Ultime a definição dos critérios técnicos para as decisões relativas a quantitativo, perfil, alocação inicial e movimentação da força de trabalho, utilizando, entre outras informações, as provenientes dos procedimentos mencionados nos itens antecedentes, de forma a manter um processo de gestão de pessoas contínuo e integrado às estratégias da organização.

Tratamento: No ano de 2018, por decisão da alta administração do Tribunal foram realizados processos seletivos para ocupação de função comissionadas, tendo com o parâmetro as competências técnicas já mapeadas. No final do exercício a seleção foi suspensa em razão da proximidade do período de transição administrativa. Com relação aos critérios técnicos para definição de quantitativo de servidores será necessário o término do dimensionamento.

Situação: parcialmente atendida.

Recomendação: 231 Formalizar o procedimento de alocação inicial/movimentação de servidores, a fim de torná-lo menos suscetível a ingerências políticas, e gere maior valorização dos perfis profissionais.

Tratamento: Proposta de regulamentação em tramitação no PAE nº 7871/2015.

Situação: atendida.

Recomendação: 232 Que regulamente, implemente e controle apropriadamente, em prazo a ser acordado entre os stakeholders, o banco de horas no âmbito do TRE-MT com parâmetros razoáveis que evitem o trabalho excessivo dos servidores, o enriquecimento ilícito por parte da Administração e que proporcionem prazo legal para a compensação das horas (o art. 1º do Decreto 20.910/32 e art. 110, I, da Lei 8.112/1990) e controles para evitar o acúmulo excessivo de horas anuais e mensais, com vistas ao incentivo da produtividade, flexibilidade, eficiência e qualidade de vida.

Tratamento: O procedimento administrativo eletrônico nº 008005/2018 que trata da jornada de trabalho e controle de frequência, banco de horas e serviço extraordinário está em fase de adequação aos apontamentos destacados pela Assessoria Jurídica – adequação da minuta do normativo. Tramita, também, o Processo Administrativo nº 6115/2005 que trata da implantação do Banco de Horas no âmbito deste Regional.

Situação: não atendida.

Recomendação: 233 TSE (para conhecimento apenas) - propor a suspensão imediata dos processos de contratação de consultorias no âmbito dos tribunais regionais eleitorais, até a definição do modelo referencial de gestão do dimensionamento da força de trabalho da Justiça Eleitoral pelo TSE.



Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno de anos anteriores

Auditoria nº 01/2017 - PAe nº 4.661/2017

O Planejamento Estratégico 2016-2021 (P.E.2016-2019) do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso incluiu uma cesta de indicadores que foram alvo de avaliação pelo OCI ao final de 2017. Ao longo do exercício 2018, medidas foram tomadas para suprir algumas das deficiências apontadas, através do tratamento de indicadores tático-operacionais incluídos nos planos diretores das unidades executivas, trabalho esse que competiu diretamente com as várias entregas exigidas pelo processo eleitoral e pelo impulsionamento de projetos de otimização do gasto público, como a aquisição de mini usina foto-voltaica, assim como iniciativas de cidadania, como os vários eventos de sensibilização e conscientização promovidos pela instituição. Assim, com a aprovação dos planos diretores das secretarias do TRE-MT em 2018, bem como a realização da necessária atualização do P.E.2016-2021 no exercício de 2019, espera-se uma sensível melhora na aplicação dos indicadores.

Recomendações:

1) 5.1.1.4 que o TRE-MT estabeleça, em normativo interno, a necessidade da criação e constante aperfeiçoamento de indicadores de desempenho em suas diversas espécies e objetivos para cada Secretaria, Coordenadoria, Seções e outras divisões administrativas ou funcionais. Tal medida deve ser precedida de estudo aprofundado do tema “indicadores de desempenho”, de modo a que se amadureça e sensibilize gestores e servidores quanto à imprescindibilidade do estabelecimento de indicadores de desempenho, de modo que o normativo proposto seja apropriado ao atual estágio de maturidade do Tribunal quanto ao tema.

2) 5.1.3.4 que eventuais iniciativas de implementação de indicadores (em suas diversas formas e objetivos) seja precedida de um processo de “validação”, ou consulta, aos servidores cujas ações e trabalho são medidos, de modo a que, de fato, não haja indicadores que deem azo a medições não equânimes entre servidores que perfaçam tarefas semelhantes ou medições não apropriadas tendo em vista servidores que realizam tarefas qualitativa ou quantitativamente diferentes.

3) 5.1.4.4 que, além do reforço da cultura organizacional para a utilização de indicadores, seja implementada de fato a prática de gestão por processos, com o efetivo mapeamento, desenho, redesenho e gerenciamento dos processos de trabalho existentes em todos os setores e níveis organizacionais, com especial atenção para os indicadores de desempenho dos processos e das pessoas envolvidas.

4) 5.1.5.4 que a Administração faça gestão para formalizar guia metodológico para construção e gerenciamento de indicadores organizacionais (estratégicos ou setoriais) e gerenciais (em seus diversos tipos), apropriado ao grau de maturidade institucional, a exemplo do que é feito no âmbito do STJ (vide manual “Construindo e Gerenciando Indicadores, do STJ, ISBN 978-85-7248-180-9).

5) 6.2.2 Indicador i.1 Julgamentos de processos prioritários: o indicador apresenta boas características para funcionar como indicador de objetivo estratégico. Recomenda-se incluir, na oportunidade de revisão da Resolução 1719/2016, estudo e revisão do Planejamento Estratégico

no que concerne ao ajuste quanto aos responsáveis por objetivos estratégicos, na esteira das recomendações feitas na Auditoria 1/2016.

6) 6.3.2 Indicador i.2 Grau de satisfação do cidadão-eleitor: a formação do indicador precisa de ajustes e estruturação, com métodos mais eficazes de coleta, análise e tratamento dos dados, e maior amplitude da amostra.

7) 6.4.2 Indicador i.3 Evolução da percepção do processo eleitoral: o indicador precisa de reformulação quanto ao seu escopo, acessibilidade, economicidade e estabilidade. A frequência de acompanhamento (bianaual) também dificulta a utilização deste indicador para a governabilidade tempestiva de ações.

8) 6.5.2 Indicador i.4 Acessibilidade ao portal do TRE-MT: dada a importância deste tipo de indicador frente ao objetivo estratégico medido, recomenda-se que a Administração avalie a conveniência e oportunidade de se criar indicadores para medir outras dimensões de acessibilidade, como aquelas a que se referem a NBR 9050 e NBR 9077.

9) 6.9.2 Indicador i.8 Tempo médio de cumprimento de pronunciamentos judiciais: as definições, métricas e a relação com as ações de melhoria precisam ser aprimoradas.

10) 6.10.2 Indicador i.9 Agilidade na autuação e conclusão de processos urgentes: recomenda-se a avaliação de supressão do indicador, ou o incremento em sua formulação.

11) 6.11.2 Indicador i.10 Publicações de Acórdãos e Resoluções: deve-se revisar os aspectos de economicidade, validade e governabilidade do indicador.

12) 6.12.2 Indicador i.11 Tratativa de Denúncias: recomenda-se a revisão do indicador para inclusão de medições mais relevantes quanto ao objeto medido (corrupção eleitoral).

13) 6.16.2 Indicador i.15 Cumprimento dos indicadores dos processos críticos: recomenda-se a reformulação, ou avaliação quanto à possível exclusão do indicador.

14) 6.17.2 Indicador i.16 Aderência da execução ao planejamento orçamentário: recomenda-se a manutenção do indicador, com a ressalva de que, embora seja um sinalizador, por si só não mede determinado resultado da gestão.

15) 6.18.2 Indicador i.17 Perdas Orçamentárias: recomenda-se a manutenção do indicador, com a ressalva de que, embora seja um sinalizador, por si só não mede determinado resultado da gestão.

16) 6.19.2 Indicador i.18 Execução do Plano Anual de Auditoria e de Fiscalização: recomenda-se revisar o indicador, para incluir, sem sua formulação, medição composta de relação entre os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria e o acolhimento das recomendações, consultorias e outros trabalhos.

17) 6.20.2 Indicador i.19 Cumprimento do PAC: recomenda-se revisão do indicador tendo em



Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno de anos anteriores

conta os aspectos avaliados.

18) 6.21.2 Indicador i.20 Clima Organizacional: recomenda-se a manutenção, com devidos ajustes nos pontos indicados pela análise do indicador.

19) 6.22.2 Indicador i.21 Maturidade em governança pública: recomenda-se a manutenção do indicador.

20) 6.23.2 Indicador i.22 Satisfação com comunicação interna: manutenção de indicador com reformas quanto aos itens em que a avaliação foi insuficiente.

21) 6.24.2 Indicador i.23 Cumprimento do PDTIC: recomenda-se a substituição do indicador, ou seu incremento, para medir algum aspecto substancial do objetivo estratégico de viabilizar a infraestrutura física e tecnológica.

22) 6.25.2 Indicador i.24 Manutenção das instalações físicas: recomenda-se a manutenção do indicador.

Auditoria nº 03/2017 - PAe nº 1.374/2017

Recomendação: que a Administração avalie, em procedimento formal, a necessidade de instalação de dispositivos especiais de segurança, demonstrando motivadamente as razões que a levam a concluir pela desnecessidade ou pela necessidade de implantação dos mesmos.

Tratamento: a contratação de dispositivos de segurança no âmbito do TRE/MT não foi realizada em atenção à Auditoria 3/2017 devido à restrição orçamentária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

Situação: atendimento inviabilizado.

Recomendação: que a Administração avalie a necessidade, conveniência e oportunidade de providenciar a aquisição e instalação de sprinkler no espaço de conservação das urnas.

Tratamento: Houve vistoria dos profissionais do Corpo de Bombeiros no espaço de conservação das urnas e essa necessidade não foi apontada pelos profissionais especializados. A instalação de sprinkler nesse local não é inconveniente porque o combate a incêndio nesse espaço deve ser feito com CO₂.

Situação: atendimento inviabilizado

Recomendação: que a Administração efetue a inspeção e recarga dos extintores de incêndio regularmente no espaço de conservação das urnas.

Tratamento: anualmente essa inspeção, a recarga e a troca dos extintores são realizadas e em

2018 não foi diferente.

Situação: atendida.

Recomendação: que a Administração realize, pelo menos duas vezes ao mês, inspeção para verificar as condições de armazenagem, especialmente, se não há goteiras, cupins, outros insetos ou roedores atacando as urnas, as embalagens ou os estrados (pallets), lavrando-se respectivo laudo circunstanciado da inspeção realizada.

Tratamento: com a implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e a consequente e regular execução dos trabalhos da comissão regional de conservação de urnas eletrônicas no âmbito do TRE-MT, esta recomendação terá sua efetividade ampliada.

Situação: não atendida

Recomendação: que a Administração realize, pelo menos duas vezes ao ano, inspeção no sistema de calhas e meios de escoamento de águas pluviais, lavrando-se respectivo laudo circunstanciado das atividades realizadas.

Tratamento: em 2018 foram realizados testes de estanqueidade e medidas de calafetação, verificando-se os meios de escoamento de águas pluviais no edifício do Tribunal e Casa da Democracia.

Situação: atendida.

Recomendação: que a Administração providencie a correção das goteiras existentes, bem como inspeção em toda a cobertura com o objetivo de identificar e corrigir o problema identificado e demais goteiras não identificadas.

Tratamento: em 2018 vistoria foi realizada com vistas a identificar possíveis goteiras nos telhados com a correção dos defeitos verificados.

Situação: cumprida.

Recomendação: que a Administração realize estudos para avaliar a conveniência e oportunidade de utilização da metodologia localização física das urnas eletrônicas, bem como da saída e entrada de urnas no depósito.

Tratamento: O TRE-MT adquiriu solução de RFID (identificação por radiofrequência) para o controle por rádio frequência dos bens patrimoniais, incluindo as urnas eletrônicas.



Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno de anos anteriores

Situação: atendida.

Recomendação: que a Administração providencie cadeado para impedir acesso à chave do quadro geral de energia do espaço de conservação das urnas.

Tratamento: A adoção da medida recomendada apresenta-se inviável e contrária à segurança, visto que o quadro geral de energia não pode ficar trancado com cadeado, em face de sua disponibilidade caso seja necessário para uma emergência/urgência nas instalações elétricas.

Situação: atendimento inviável.

Recomendação: que a Administração avalie a necessidade e eventuais riscos da não instalação de grade de proteção e corrimão na rampa de acesso ao espaço de conservação, tomando ações apropriadas

Tratamento: a avaliação quanto a essa possibilidade recomendada foi realizada por ocasião do projeto executivo da obra de engenharia. Como o espaço que alberga as urnas eletrônicas se trata de uma doca, não deve haver obstáculos ou obstruções ao acesso para fluidez e eficiência na movimentação dos equipamentos citados.

Situação: atendimento inviável.

Recomendação: que a Administração providencie a instalação de equipamentos para melhorar a temperatura e ventilação do espaço de conservação das urnas.

Tratamento: no ano de 2018 foram instalados equipamento exaustores no espaço de conservação de urnas.

Situação: cumprida.

Recomendação: que a Administração proceda a anotação da divisão dos ciclos realizados durante o ano no Sistema Logusweb.

Tratamento: esta recomendação está pendente de análise de viabilidade.

Situação: não cumprida.

Recomendação: que, com base inicial nos testes feitos, seja avaliada a situação das baterias com voltagem considerada insuficiente, para a identificação dos riscos advindos da diferença de voltagem identificada (abaixo de 12,6 v), das causas dessa diferença, e da necessidade de providência a respeito desse fato.

Tratamento: as baterias que não atingem a carga necessária para o seu funcionamento são substituídas.

Situação: atendida.

Recomendação: que seja avaliada a constituição e funcionamento da Comissão Regional de Conservação de Urnas Eletrônicas no âmbito do TRE-MT e que, seja reforçada a sua atuação ou reativado seu funcionamento, e que esta comissão estabeleça plano de trabalho anual para realização dos controles elencados no art. 12 da Resolução TSE nº 20.771/2011 e outros controles apropriados, a exemplo das inspeções e testes realizados na presente auditoria integrada no âmbito da Justiça Eleitoral, com a emissão de relatórios periódicos, incluindo avaliação de riscos.

Tratamento: esta recomendação será implementada com previsão para o primeiro semestre do exercício de 2019, conforme consta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Situação: não atendida.

Recomendação: que seja implementado controle mais estrito dos suprimentos na fase de retorno dos mesmos ao TRE-MT, melhorando as informações de localização dos suprimentos, seus quantitativos e estado de conservação.

Tratamento: será necessária uma análise da efetividade de implementação de controle adicional dos suprimentos de urnas.

Situação: não atendida.

Relatório de Auditoria de Gestão 2016 – PA 30-30.2017.6.11.0000

Neste item foram trazidas apenas as recomendações do Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2016 que não foram contemplados nos tópicos anteriores ou em outras partes deste documento, uma vez que nele foi incorporado o Relatório de Auditoria nº 1/2017, já apresentado, bem como avaliou assuntos cujo tratamento é feito precipuamente em capítulos específicos da presente exposição.



Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno de anos anteriores

Recomendação: 13.2.1 que a STI ou unidade respondente, ao responder às avaliações dos órgãos de controle e superiores, se atenha aos critérios e conceitos técnicos das avaliações feitas segundo os referenciais apropriados, observando-se a efetiva prática da ação ou padrão existente no Tribunal.

Tratamento: Os questionários passaram a ser respondidos em colegiado, ou seja, as respostas são definidas pelo secretário em conjunto com os coordenadores das unidades e assessor de planejamento, em conformidade com os padrões estabelecidos nos normativos.

Situação: parcialmente atendida.

Auditoria 01/2015 - PAe nº 391/2015

Inicialmente, convém informar que no exercício de 2018 foi publicada a Portaria TRE-MT nº 286/2018 que trouxe nova regulamentação à concessão de diárias e passagens do Tribunal, de modo a atender às demandas registradas da Auditoria nº 01/2015.

Recomendação: 6.2.5.3 que haja a previsão em normativo do preenchimento, no Sistema de Diárias, pelo servidor que se deslocou, de informações resumidas sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

Tratamento: A Portaria TRE-MT nº 286/2018, regulamentou no seu art. 27 a obrigatoriedade de apresentação do relatório de viagem na prestação de contas.

Situação: atendida.

Recomendação: 6.3.5.2 tendo em vista os princípios do contraditório e ampla defesa, e haja vista o evidente caráter de sanção nas previsões do art. 26 e 27 da Portaria nº 3/2013, que haja previsão de contraditório em que o servidor seja instado a se manifestar sobre a sanção que lhe será imposta.

Tratamento: A Portaria TRE-MT nº 286/2018, regulamentou no seu art. 27 a previsão de contraditório e ampla defesa em caso de não prestação de contas.

Situação: atendida.

Recomendação: 6.3.5.3 que o contraditório e ampla defesa seja prevista em normativo interno, antes da aplicação de penalidade.

Tratamento: A Portaria TRE-MT nº 286/2018, regulamentou no seu art. 27 a previsão de contraditório e ampla defesa em caso de não prestação de contas.

Situação: atendida.

Recomendação: 6.4.6.1 que o TRE-MT evite a prática de pagar diárias após o efetivo deslocamento, e que haja planejamento adequado dos eventos, de modo a propiciar a antecedência necessária ao pedido. Sugere-se alguma previsão normativa de dissuasão deste comportamento caso a falha seja dos servidores.

Tratamento: A recomendação foi observada na regulamentação presente na Portaria TRE-MT nº 286/2018. A unidade envida todos os esforços para o processamento das diárias e encaminhamento para pagamento em tempo hábil ao deslocamento.

Situação: atendida.

Recomendação: 6.5.5.3 que seja incluído no normativo, previsão de pagamento de indenização estrita das despesas efetuadas (pousada, deslocamento, alimentação), devidamente comprovadas, em caso de a falha do próprio servidor que deveria solicitar as diárias e passagens.

Tratamento: A Portaria TRE-MT nº 286/2018 trouxe a previsão do pagamento de indenização de transporte nos casos em que o servidor optar pelo deslocamento por veículo próprio. Com relação à possibilidade de pagamento de indenização de despesas efetuadas com pousada, deslocamento e alimentação, a proposta foi incluída na minuta original do normativo, porém foi suprimida da redação final por nova sugestão da Unidade de Controle Interno (PAe nº 3123/2015, doc-e nº 44605/2017).

Situação: Atendida.

Recomendação: 6.6.3.2 que seja a hipótese regulada em normativo interno, com o estabelecimento e critérios seguros e objetivos para a concessão de diárias na hipótese.

Tratamento: A Portaria TRE-MT nº 286/2018 regulamentou a concessão de diárias e passagens para a realização de perícia médica singular ou pela Junta Médica Oficial

Situação: Atendida.

Recomendação: 6.9.5.1 que siga seu próprio normativo quanto ao prazo mínimo para a aquisição de bilhetes de viagem, a fim de não comprometer a economicidade da compra dos bilhetes (providência relacionada à necessidade de obediência à antecedência mínima do pedido de diárias).



Tratamento: a Administração tem buscado constantemente a disseminação da cultura do planejamento e investirá continuamente na conscientização da necessidade de cumprir o planejamento existente, no intuito de prevenir que as situações de não conformidade voltem a ser apontadas.

Situação: atendida.

Auditoria PAe nº 2459/2015

Recomendação: 9.2.1.4.1 que promova ações tendentes à elaboração de um Código de Ética do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, contendo disposições específicas quanto aos padrões éticos de conduta dos servidores que atuam diretamente nos processos de compras e contratações.

Tratamento: Foi constituída por meio da Portaria nº 120/2018, publicada na edição nº 2624 do DJE, Comissão responsável pela elaboração de minuta do Código de Ética, ato administrativo que deu origem ao Processo Administrativo nº 0601124-27.2018.6.11.0000 – Classe PA (PJE). Na minuta confeccionada pela Comissão, consta do artigo 8º a previsão específica que determina que os servidores responsáveis por obras, serviços, compras e alienações devem pautar-se de acordo com as condutas previstas nos incisos I a VI do citado dispositivo, alusivas aos processos de compras e contratações. A referida minuta foi posteriormente aprovada já no exercício de 2019, culminado com a entrada em vigor da Resolução nº 2267, publicada na edição nº 2892 do DJE de 29/03/2019, ocasião em que o Pleno do Tribunal Regional Eleitoral instituiu o Código de Ética do TRE/MT.

Situação: atendida.

Recomendação: 9.3.1.4.1 recomendar à DG e SAO/CMP que agilizem a implementação da política de mapeamento e definições minudentes dos processos de compras e contratações, tendo por objetivo a otimização dos mesmos e a implementação gradual da boa prática de gestão de riscos.

Tratamento: Foi constituída em agosto de 2017 comissão para implementação de agenda de melhorias do processo de aquisições e contratações (PAe nº 6189/2017). O estudo resultante deste trabalho produziu a rotina de elaboração do plano anual de constatações e aquisições e critérios de priorização para as contratações e aquisições. Essas melhorias serão formalizadas em normativo, ainda pendente de edição.

Aproveitando as experiências de outros órgãos foi proposto a adoção do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, plataforma integrante do sistema de compras governamentais – SIASG, que tem por objetivo auxiliar nas decisões relativas às aquisições, fortalecendo a fase de planejamento das contratações. Além de ser uma ferramenta gerencial, o cidadão também pode ter acesso às informações consolidadas, que serão divulgadas no site oficial do TRE.

Situação: parcialmente atendida.

Recomendação: 9.3.2.4.1 que haja providências estratégicas de governança para a melhoria dos procedimentos relacionados a compras e contratações quanto à agilidade dos trâmites, tal como a criação de comissão multidisciplinar e multissetorial, para a implementação das orientações da presente auditoria, bem como para análise, acompanhamento e proposição de soluções tendentes a diminuir o tempo de trâmite dos processos.

Tratamento: o Tribunal publicou a IN nº 1/2017, regulamentando a realização das pesquisas de preço para aquisições e contratações. Essa medida agilizou o procedimento de coleta de preços, possibilitando ainda a adoção do critério mais adequado para obtenção do preço de referência.

Além disso, tramita processo para edição de ordem de serviço com objetivo de editar as minutas com vista atualização/padronização de: termo de referências; edital de licitação; projeto básico; e contrato. Essa medida tem por objetivo atualizar/padronizar os modelos utilizados pelo Tribunal aos novos normativos vigentes e entendimentos do Tribunal de Contas.

Espera-se que o Sistema Eletrônico de Informação – SEI seja implantado em regime de produção em 2019, tendo em vista que a base tecnológica para a implantação foi concluída. Essa ferramenta impactará diretamente nas contratações e aquisições, facilitando inclusive o acompanhamento dos processos de trabalho envolvidos no tema.

Situação: parcialmente atendida.

Recomendação: 9.3.3.4.1 que seja minudenciada, em normativo, forma mais estratégica de atuação da Seção de Gerenciamento de Compras, prevendo-se uma maior participação da mesma no processo de elaboração do termo de referência, avaliando-se a possibilidade de se instituir a obrigatoriedade de participação do setor no assessoramento inicial de todo termo de referência a ser elaborado no Tribunal.

Tratamento: A formação de preço dos processos licitatórios deste Tribunal atende os requisitos legais, são juntados ao processo como forma de instrução, os orçamentos recebidos de fornecedores, a pesquisa efetuada a partir da cesta de preços e o demonstrativo de coleta de preços, que ofertam ao ordenador de despesas o preço médio, mediano e menor preço encontrado. A metodologia desta coleta é a descrita na IN 01/2017-TRE/MT.

Situação: parcialmente atendida.

Recomendação: 9.3.3.4.1 revisão da Portaria nº 245/2014, para nela incluir demais trâmites e informações necessárias a uma mais completa e segura formação do critério da autoridade orde-



Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno de anos anteriores

nadora de despesa, como descrição abrangente do objeto, indicação de estimativa dos preços de contratação, ou adoção de solução que propicie os mesmos efeitos.

Tratamento: foram mapeados pela empresa de consultoria 10 (dez) fluxos do processo de Aquisições e Contratações e, em relação a estimativa dos preços de contratação, o Regional expediu a Instrução Normativa nº 1/2017, regulamentando os procedimentos administrativos para a realização de pesquisas de preços no âmbito do TRE-MT. De acordo com o normativo, para obtenção do preço de referência pode-se adotar a média, mediana ou menor preço, ou seja, o critério mais adequado de acordo com o tipo a demanda licitatória. Trata ainda a IN nº 1/2017, do uso do Painel de Preços do Governo Federal, ferramenta que compila todas as licitações homologadas no sistema Comprasnet. Além desse instrumento, há ainda busca de preços de outros órgãos públicos, sítios especializados, preços praticados em outros contratos e, por último, a coleta de preços diretamente com os fornecedores. Acredita-se que com a aplicação desse regulamento ganhou-se agilidade, transparência, confiabilidade e efetividade na etapa interna de licitação.

Situação: parcialmente atendida.

Recomendação: 9.3.5.4.1 que a Diretoria-Geral promova análise da força de trabalho da Assessoria Jurídica do TRE-MT quanto à suficiência de lotação de servidores do setor, providenciando plano de capacitação específico para o setor, buscando-se também, se for o caso, o incremento da força de trabalho no setor com servidores preferencialmente com analistas judiciários da área judiciária.

Tratamento: O dimensionamento da Unidade de Assessoramento foi realizado no ano de 2016 não havendo nova demanda de lotação no período. O plano de capacitação dos servidores da Justiça Eleitoral é elaborado anualmente, buscando suprir as maiores lacunas de competências verificadas no ciclo avaliativo do programa gestão por competências.

Situação: atendida.

Recomendação: 9.3.6.6.1 que haja complementação da normatização das atividades do pregoeiro e da Equipe de Apoio aos Pregoeiros, incluindo os seguintes aspectos na análise prévia: a) necessidade de delimitação de prazo para a realização dos pregões; b) reforço quanto à obrigatoriedade de atuação dos membros da equipe de apoio aos pregões (ao art. 5º da Portaria nº 56/2009); c) avaliação da possibilidade de compensação financeira aos pregoeiros e à equipe de apoio, bem como da possibilidade da criação de função específica de pregoeiro, com o fim de propiciar meios para dedicação exclusiva do servidor designado; d) estabelecimento de programa de treinamento específico e contínuo para os servidores envolvidos no processo de pregão, preferencialmente pela modalidade de ensino a distância, com material reutilizável, devido à rotatividade almejada na função; e) avaliação periódica da atuação dos pregoeiros e da equipe de apoio; f) rotatividade na designação dos pregoeiros, e entre os membros da equipe de apoio e os pregoeiros, num ciclo

que permita aos membros da equipe de apoio a aquisição de experiência na atividade para depois serem designados como pregoeiros, e que o pregoeiro já experiente, após tempo certo de atuação, passe a integrar a equipe de apoio.

Tratamento: Por intermédio do PAe nº 838/2018, foram designados novos pregoeiros para o exercício 2019. O processo administrativo eletrônico nº 587/2019 alberga a contratação de empresa para a capacitação de 20 a 40 servidores com conteúdo programático de: Definição e conceitos fundamentais sobre licitação e suas modalidades, projeto básico, termo de referência e editais, legislação pertinente, princípios constitucionais e legais, modalidades e fases do pregão, SRP – Sistema de Registro de Preços, simulações no Comprasnet, adjudicação, homologação e sanções. Quando da efetivação da capacitação, grande número de servidores estará habilitado a exercer a atividade de pregoeiro, apoio ou membros da comissão permanente de licitação.

Situação: parcialmente atendida

Recomendação: 9.3.7.4.1 que seja avaliada a implantação imediata da boa prática, inicialmente nos procedimentos relacionados a compras e contratações, de se definir trâmites padrão por tipo de processos, relacionando as fases dos processos a andamentos previamente definidos, de forma a possibilitar orientação às atividades e a elaboração de consultas mais significativas ao gerenciamento e à governança.

Tratamento: O SEI! (Sistema Eletrônico de Informação) deve ser colocado em ambiente de produção ainda no 1º semestre do exercício 2019 e permitirá a definição de fluxos e fases para tramitação dos processos administrativos. Também tramita (PAe nº 6189/2017), proposição específica para elaboração de critérios de priorização e rotina própria de construção do Plano Anual de Contratações e Aquisições, que viabilizará o mapeamento de fluxos de trabalho para procedimentos nessa área.

Situação: parcialmente atendida.

Recomendação: 9.3.7.4.2 que nas iniciativas relacionadas à implementação de práticas de gestão por processos (contratação de consultorias, suporte etc.) sejam incluídas ações que auxiliem a área de TI no suporte e desenvolvimento de sistemas aptos a absorver as metodologias a serem implementadas.

Tratamento: Sob ótica da base tecnológica necessária para o funcionamento, o Sistema SEI foi implantado no TRE-MT no ano de 2018. Assim, espera-se que o sistema seja implantado em regime de produção no exercício de 2019. O trâmite processual é o objetivo principal do Sistema SEI e o controle de andamentos e tramitações é explicitado a qualquer momento, podendo ser acompanhado e auditado.

Situação: não atendida.



Auditoria PAe nº 7204/2015

Recomendação: 3.1.3.1 para que se possa avaliar a abrangência e qualidade do controle implementado pela verificação prévia por amostragem nos controles internos feitos na preparação da folha de pagamento, recomenda-se que haja arquivamento das conferências efetuadas, da abrangência e da metodologia empregada.

Tratamento: a referida recomendação restou prejudicada, tendo em vista que não houve inconsistências geradas pelo Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos.

Situação: atendida.

Recomendação: 3.3.4.1 mapeamento, modelagem e manualização do processo de fechamento de folha de pagamento, de modo a identificar o melhor e mais eficaz fluxo.

Tratamento: a unidade técnica concorda com a orientação, todavia entende que este processo deva ser realizado após a implantação do sistema Frequência Nacional. Para a implementação é necessária a aprovação da minuta de portaria contida no Processo Administrativo Eletrônico nº 8.005/2018 (SDAP 6.115/2005) e também do desenvolvimento de sistema de apoio pela STI, visto que a minuta regulamentará a frequência e banco de horas no âmbito do TRE-MT.

O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação definiu como prioridade a implantação do citado sistema ainda no ano de 2019.

Situação: não atendida.

Recomendação: 3.3.4.2 implementação imediata dos subsistemas necessários à efetiva e completa utilização do sistema “Frequência Nacional”, bem como a implementação e utilização completa deste último.

Tratamento: Para a implementação é necessária a aprovação da minuta de portaria contida no Processo Administrativo Eletrônico nº 8.005/2018 (SDAP 6.115/2005) e também do desenvolvimento de sistema de apoio pela STI, visto que a minuta regulamentará a frequência e banco de horas no âmbito do TRE-MT.

O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação definiu como prioridade a implantação do citado sistema ainda no ano de 2019.

Situação: parcialmente atendida.

Recomendação: 3.6.4.2 que seja oficiado ao egrégio Tribunal Superior Eleitoral dando-se conhecimento deste apontamento de auditoria.

Tratamento: a unidade técnica competente propôs o envio de ofício ao TSE, para que a Corte Superior Eleitoral tome conhecimento do relatório de auditoria e adote as medidas cabíveis. O procedimento de auditoria encontra-se em análise na Unidade de Auditoria quanto as considerações efetuadas pelas Unidades Administrativas, com relação aos quesitos levantados.

Situação: não atendida.

Recomendação: 3.7.4.1 que a CED implemente controles de qualidade e compatibilidade dos cursos apresentados com a integralidade do artigo 9º da Resolução TSE nº 23.380, de modo a abranger análise da Instituição ou profissional quanto à qualidade do curso e ao reconhecimento pelo mercado, e à consonância destes com o Programa de Capacitação do Regional.

Tratamento: a unidade técnica competente manifestou-se no sentido de que, até o presente momento, nenhum certificado ou capacitação suscitou dúvidas quanto a idoneidade, credibilidade e reconhecimento no mercado, deixando, portanto, o objeto da recomendação prejudicado. Em ato contínuo, solicitou que a Administração, caso entendesse necessário, determinasse a aplicação da recomendação, mediante a Instituição de comissão multidisciplinar para fazer a avaliação dos certificados com critérios objetivos e claramente divulgados. Não houve, ainda, emissão de novo parecer do OCI acerca das considerações emitidas pela SGP.

Situação: atendida.

Recomendação: 3.7.4.2 que haja avaliação quando à suficiência do modelo de Plano Anual de Capacitação (PAC) para a orientação das áreas prioritárias nas quais os setores e servidores necessitam de capacitação tendo em vista o atingimento dos objetivos estratégicos do TRE-MT.

Tratamento: o atual modelo baseia-se no levantamento da necessidade de capacitação junto às áreas demandantes, realizado por meio de pesquisa – formato utilizado por vários tribunais regionais eleitorais. O PAC será gradativamente aperfeiçoado com a implantação da Gestão por Competências, de modo a contemplar as capacitações vinculadas aos maiores gaps apresentados pelos servidores participantes dos ciclos de implantação. Não houve, ainda, emissão de novo parecer do OCI acerca das considerações emitidas pela SGP. O PAC 2018 incluiu lacunas de competências verificadas nos processos avaliativos do 1º, 2º e 3º ciclos. A implantação total da Gestão por Competências a todos os servidores permitirá o aperfeiçoamento do PAC.

Situação: Parcialmente atendida.



Recomendação: 3.8.3.1 que haja processo de mapeamento, modelagem e manualização do processo de fechamento de ponto, de modo a identificar o melhor e mais eficaz fluxo de trabalho, bem como em preparação para possível substituição de servidores.

Tratamento: a unidade técnica concorda com a orientação, todavia entende que esse processo deva ser realizado após a implantação do sistema Frequência Nacional. A implantação do sistema e a normatização estão sendo tratadas no Processo Administrativo Eletrônico nº 8.005/2018 (SADP nº 6.115/2005).

O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação definiu como prioridade a implantação do citado sistema ainda no ano de 2019.

Situação: não atendida.

Recomendação: 3.8.3.2 implementação dos subsistemas necessários à efetiva e completa utilização do sistema “Frequência Nacional”.

Tratamento: a unidade técnica concorda com a orientação, no entanto, esclarece que para a implantação há necessidade de desenvolvimento de software pela Secretaria da Tecnologia da Informação, bem como a publicação de normativo interno regulamentando o sistema Frequência Nacional e banco de horas. Em 2017, a Presidência determinou novo prazo para desenvolvimento do Sistema.

Situação: não atendida.



Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993

Tabela 42. Contratos vigentes com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Empresa	CNPJ	Contrato nº	Vigência
TELC TELECOM Empreendimentos Ltda	04.841.288/0001-88	47/2011	23/12/2011 a 22/12/2014
TITÂNIA Comércio e Serviço de Tecnologia da Informação Ltda	09.093.813/0001-48	27/2012	18/09/2012 a 31/12/2012
Associação Pestalozzi de Várzea Grande	37.500.576/0001-28	28/2012	19/09/2012 a 19/12/2012
EXLBR Tecnologia Soluções e Serviços Ltda	07.475.870/0001-66	25/2013	01/08/2013 a 30/07/2018
APAE – Cuiabá	03.488.590/0001-31	34/2013	04/11/2013 a 03/11/2016
HITACHI DATA Systems do Brasil Ltda	68.074.673/0001-20	14/2014	05/07/2014 a 04/07/2017
AIRTON GOMES DE OLIVEIRA SOROCABA - ME	08.330.354/0001-06	27/2014	02/09/2014 a 19/12/2014
TITÂNIA Comércio e Serviços de Tecnologia da Informação Ltda	09.093.813/0001-48	29/2014	05/09/2014 a 31/10/2014

O instituto previsto em Lei que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento é a ordem cronológica, observando os princípios da administração pública de isonomia, impessoalidade e moralidade.

As contratações e aquisições preveem em seus editais, contratos, acordos, ajustes, notas de empenho e instrumentos congêneres, regras específicas sobre prazos para recebimentos de bens ou serviços, apresentação de notas fiscais/faturas, bem como prazos para adimplemento das obrigações.

O controle de pagamentos é feito em processos específicos, observando-se requisitos

estabelecidos na Portaria nº 198/2011 que regulamenta o trâmite de notas fiscais, faturas, formulários de recibos de locação, assim como a utilização de formulários relacionados à liquidação das despesas.

No TRE-MT, todas as despesas são pagas dentro dos prazos contratualmente estabelecidos e, portanto, não se torna necessária a atualização monetária para atendimento do que determina o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

Outras informações de conformidade

Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2.032/2014 foram feitos estudos sobre a revisão dos contratos firmados pelo Tribunal com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciado pelo artigo 7º, da Lei nº 12.546/2011 e pelo art. 2º, do Decreto nº 7.828/2012, para vigência no período de 14/12/2011 a 31/12/2014, visando atender à solicitação do Conselho Nacional de Justiça, encaminhada por meio do Ofício-Circular nº 264/SG – SCI/2014 (documento nº 26.196/2016), quanto ao atendimento do disposto no subitem 9.2.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU-Plenário.

Constituída comissão por meio da Ordem de Serviço nº 41/2014 (documento nº 69.056/2014) para mapeamento dos contratos de informática e engenharia firmados pelo TRE-MT, foram apuradas as contratações que se enquadravam na medida governamental de Desoneração da Folha de Pagamento, bem como para a imediata aplicação das orientações do CNJ, contidas no Ofício-Circular nº 2654/SG – SCI/2014.

Em estudo de 171 (cento e setenta e um) contratos administrativos formalizados pelo TRE-MT, compreendidos nos períodos de 2011 a 2014, foram selecionados para análise mais aprofundada 21 (vinte e um) dos contratos vigentes e/ou encerrados, apontando a necessidade de revisão administrativa em 8 (oito) contratos (47/2011, 27/2012, 28/2012, 25/2013, 34/2013, 14/2014, 27/2014, 29/2014), com relação à desoneração da contribuição previdenciária determinada na Lei, com a consequente apuração de economia (redução de valor contratual), nos termos do subitem 9.2.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU-Plenário. Ressalta-se a publicação, em 01/04/2015, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, informativo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (documento nº 26.231/2015), comunicando a suspensão dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU-Plenário.

Ao analisar o assunto (documento nº 26.842/2015), a ASJUR opinou pela imediata paralisação dos atos tendentes à revisão dos contratos beneficiados pela desoneração da folha de pagamento, em função da interposição em 04/11/2014 do pedido de reexame do Acórdão nº 2.859/2013-TCU-Plenário, ressaltando que o TRE-MT deveria aguardar a decisão final da Corte de Contas da União para impulsionar as medidas administrativas frente às empresas enquadradas na medida governamental de desoneração da folha de pagamento.

Por sua vez, a CCIA (documento nº 29.729/2015) sugeriu a realização de consulta ao CNJ sobre a posição a ser adotada pelo TRE-MT, bem como manifestou-se pela continuidade dos procedimentos de revisão dos contratos passíveis de desoneração, observando-se o devido processo legal e contraditório para negociação com as respectivas contratadas.

Mediante Ofício-Circular nº 191/SG/2015 (documento nº 40.796/2015), o Secretário-Geral do CNJ comunicou a suspensão da aplicação do subitem 9.2.3 do Acórdão TCU nº 2.859/2013-TCU-Plenário, até a análise do mérito pela Corte de Contas.



Ao estudar a questão, a Seção de Auditoria Técnica da CCIA (documento nº 49.036/2015) entendeu que, quanto ao Acórdão TCU nº 2.859/2013-TCU-Plenário e sua dita suspensão de efeitos, nada impediria, ou melhor, tudo aconselharia, a aplicação do artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, no sentido que a Administração analisasse cada contrato ainda vigente, ou com pagamentos pendentes, com o objetivo de buscar a revisão dos contratos ou algum ressarcimento na via administrativa, caso tenha-se diminuído consideravelmente os custos das empresas contratadas.

A Presidência do TRE-MT determinou o envio de ofício à Secretaria de Receita Federal do Brasil, para consultar se as empresas levantadas pelo Relatório Final da Comissão se enquadravam nos critérios estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 12.546/2011 e pelo artigo 2º do Decreto nº 7.828/2012, para fins de desoneração.

Em resposta ao Ofício expedido pela Presidência do TRE-MT, a Secretaria de Receita Federal do Brasil informou que era possível obter o exato enquadramento das empresas por intermédio de consulta formal à própria Receita, observados todos os quesitos descritos em normativo próprio.

A Presidência do Tribunal formalizou a consulta sugerida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, a fim de dirimir definitivamente a dúvida quanto ao enquadramento das empresas.

Os autos permaneceram em análise durante o exercício de 2018, em 14 de fevereiro de 2019, a Administração do Tribunal, por intermédio do Diretor Geral (PAe n. 2032/2014 - eDOC n. 12811/2019) acolheu o o Parecer nº 038/2019 – ASJUR (eDOC n. 6978/2019) emitido em 29 de janeiro de 2019, determinando providências para proceder, junto às ex-contratadas, o ressarcimento dos valores pagos pela via administrativa, levando-se em consideração o trabalho efetuado pela comissão que analisou os contratos sujeitos à desoneração e às orientações do TCU.

Na ocasião, caso restasse infrutífera a via administrativa, foi determinado o envio dos autos à Procuradoria Geral da União para a adoção das providências judiciais cabíveis, respeitando-se os limites mínimos para propositura de ação.

Deste modo, foram inaugurados em 25 de fevereiro de 2019 os seguintes Processos Administrativos Eletrônicos:

Tabela 43. Processos administrativos eletrônicos

001214/2019	Contrato nº 47/2011 - TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA. - Desoneração da folha de pagamento
001223/2019	Contrato nº 27/2012 - TITÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - Desoneração da folha de pagamento
001225/2019	Contrato nº 28/2012 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE - Desoneração da folha de pagamento
001226/2019	Contrato nº 25/2013 - EXLBR TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - Desoneração da folha de pagamento
001228/2019	Contrato nº 34/2013 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE - MT - Desoneração da folha de pagamento
001229/2019	Contrato nº 14/2014 - HITACHI DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Desoneração da folha de pagamento
001232/2019	Contrato nº 27/2014 - AIRTON GOMES DE OLIVEIRA SOROCABA ME - Desoneração da folha de pagamento
001233/2019	Contrato nº 29/2014 - TITÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP - Desoneração da folha de pagamento

Atualmente os autos eletrônicos citados se encontram recebido na unidade técnica deste Tribunal, para elaboração do cálculo do valor a ser restituído à União.

Desde então, todos os contratos firmados pelo Órgão seguem as diretrizes relacionadas ao caso.



Anexos e apêndices



Ata de reunião do Conselho de Administração Eleitoral*, em suprimento à Declaração de Integridade exigida pelo modelo de relato integrado do IIRC

Local: Gabinete da Presidência
Data: 11 de abril de 2019
Pauta: Apreciação do Relatório de Gestão – Exercício 2018

Desenvolvimento dos Trabalhos (Exposição e Apreciação):
O Desembargador Márcio Vidal – Presidente do CONADE saudou os Excelentíssimos Senhores Luis Aparecido Bortolussi Filho – Membro do CONADE e Lídio Modesto da Silva Filho – Juiz Auxiliar da Presidência, o Senhor Nilson Fernando Gomes Bezerra – Diretor-Geral, o Senhor Leon Manoel Campos dos Santos Filho - Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica e a Senhora Cristiane Manzano Manoel – Assessora-Chefe da Presidência. Na ocasião o Desembargador Márcio Vidal registrou as ausências justificadas do Desembargador Pedro Sakamoto – Membro do CONADE e da Excelentíssima Senhora Gabriela Knaul de Albuquerque e Silva - Membro do CONADE. Após anunciar que a reunião se destinava à apreciação do Relatório de Gestão – Exercício 2018, o Excelentíssimo Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica que o apresentou e prestou os esclarecimentos necessários a respeito do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, como determinado pelo Tribunal de Contas da União, com o destaque de que a partir de então, em consonância com a determinação do Tribunal de Contas da União, a apresentação do Relatório de Gestão se dará na forma de Relato Integrado. O Excelentíssimo Desembargador Márcio Vidal fez apenas 2 (duas) observações, consistentes na inclusão na criação do Comitê Estratégico Eleitoral e a adesão do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso à Rede de Controle da Gestão Pública de Mato Grosso no mencionado documento de controle. O Senhor Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica explanou sobre o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do Relatório de Gestão, sob o novel formato de Relato Integrado, nos seguintes termos: Resultados alcançados. I. Com foco nos resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades do órgão, que representem respostas efetivas e úteis às demandas de interesse público - Precipuamente, o relatório buscou apresentar os resultados gerados, sem deixar de explicar o funcionamento dos principais processos envolvidos. Em que pese o esforço da equipe, alguns processos podem ter tido explicações mais extensas e outros mais abreviadas do que o necessário. O desafio para os próximos relatórios será avaliar e encontrar um equilíbrio na profundidade dessa abordagem; II.

Com conectividade das informações para explicar como a organização alcançou seus resultados. Se essa integração não estiver presente no processo de relatar, o relatório, no final, será uma “colcha de retalhos” - Por meio do modelo institucional da Cadeia de Valor, buscou-se estabelecer a conectividade das informações para demonstrar como as ações desenvolvidas contribuíram para o atingimento, em maior ou menor grau, dos objetivos estratégicos. Dentro de cada macro-processo foi possível estabelecer razoavelmente tais conexões, mas ainda é preciso avançar para relacionar harmonicamente o conjunto de resultados como um todo; III. Com informações fáceis e compreensíveis, à primeira vista, para um público mais amplo, empregando linguagem voltada para o cidadão - Buscou-se evitar, tanto quanto possível, o uso de linguagem jurídica ou excessivamente técnica, mas a diversidade de redatores tornou a fluidez do conteúdo também diversificada. Alguns redatores foram mais cuidadosos com a linguagem, outros mais técnicos, outros ainda excessivamente breves, gerando um grande esforço para alinhar as redações. Assim, parte das produções precisaram ser revistas, várias reescritas, partes tiveram que ser construídas, e o espaço de tempo foi um forte influenciador na qualidade final do trabalho de harmonizar a linguagem do texto. Tanto quanto possível recorreu-se a imagens e ilustrações para apresentar os resultados ou melhorar a experiência de leitura; IV. Utilizando-se de infográficos para apresentar dados e explicar questões complexas; Deve informar, no mínimo: a) os objetivos e as metas definidas para o exercício; b) os resultados alcançados, demonstrando como a estratégia, a governança e a alocação de recursos contribuíram para o alcance dos resultados; e c) as justificativas para os objetivos e metas não atingidos - A apresentação de informações através de gráficos foi priorizada, mas ainda é preciso maior amadurecimento da instituição quanto ao uso de estatísticas e infográficos como ferramentas para prestação de contas com foco na sociedade. A maturidade organizacional ainda foca maiormente sobre o desempenho operacional imediato, dificultando a avaliação de oportunidades de melhoria de forma sistemática, necessitando um envolvimento e acompanhamento mais próximo dos gestores e das instâncias de apoio à governança. **A partir da ciência do desenvolvimento dos trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Márcio Vidal, Presidente do CONADE, e o Excelentíssimo Senhor Luis aparecido Bortolussi Filho, Membro do CONADE, consideraram o relatório apresentado apto para encaminhamento ao Tribunal de**

Contas da União, e declararam, para fins de atendimento às recomendações do anexo II da IN TCU nº 170/2018, que o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado – Exercício 2018 não atende plenamente a Estrutura Internacional para Relato Integrado do IIRC, avaliando que a totalidade dos requisitos poderá ser alcançada até os próximos 2 (dois) exercícios, desde que a instituição se comprometa nesse sentido. Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Márcio Vidal deu por encerrada a reunião e agradeceu a presença de todos.

Desembargador MÁRCIO VIDAL

Doutor LUIS APARECIDO BORTOLUSSI FILHO

Doutor LÍDIO DA SILVA MODESTO FILHO

Apoio Técnico e Secretaria dos Trabalhos:

Nilson Fernando Gomes Bezerra
Diretor-Geral

Leon Manoel Campos dos Santos Filho
Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica

Cristiane Manzano Manoel
Assessora da Presidência

(*) Informações disponíveis em <http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/comites-e-comissoes/conade>

Lista de Figuras

- Figura 1. Reunião de logística de segurança - Eleições 2018 — 17
- Figura 2. Audiência pública da cidadania em Cáceres — 18
- Figura 3. Mapa estratégico do TRE-MT — 19
- Figura 4. Identidade estratégica do TRE-MT — 19
- Figura 5. Priorização dos programas e projetos — 20
- Figura 6. Quadro comparativo de desempenho 2016 a 2018 — 22
- Figura 7. Mapa estratégico - desempenho em 2018 — 23
- Figura 9. Instâncias da Rede Interna de Governança da Justiça Eleitoral de Mato Grosso — 25
- Figura 10. Índices de abstenção nas eleições gerais de 2014 e 2018 em Mato Grosso — 26
- Figura 11. Resultado da biometria em 2018 — 31
- Figura 12. Biometria em números — 32
- Figura 13. Meta Nacional 1 — 33
- Figura 14. Meta Nacional 2 — 33
- Figura 15. Histórico de cumprimento das Metas Nacionais 2012 a 2018 — 34
- Figura 16. Projeto Pauta Limpa 2018 — 35
- Figura 17. Melhorias e benefícios do Processo Judiciário Eletrônico — 36
- Figura 18. Capacitação do PJe — 36
- Figura 19. Comparativo processual de Eleições Gerais — 36
- Figura 20. Candidaturas — 36
- Figura 21. Percentual de processos com e sem sentenças registradas — 37
- Figura 22. Desembargador Márcio Vidal em coletiva durante preparativos da Eleição 2018 — 38
- Figura 23. Visita ao Memorial da Justiça Eleitoral — 41
- Figura 24. Programa Cidadania em Debate — 41
- Figura 26. Vivência no TRE-MT — 42
- Figura 25. Eventos nas escolas para o Voto Consciente — 42
- Figura 27. Fórum Nacional da Propaganda Eleitoral na Internet — 43
- Figura 28. Audiência pública sobre o processo eletrônico de votação e apuração dos votos — 43
- Figura 29. Audiências Públicas da Cidadania — 44
- Figura 30. Ranking da transparência do CNJ — 45
- Figura 31. Preparação das urnas — 47
- Figura 34. Biometria — 49
- Figura 32. Gráfico - Evolução do Eleitorado Geral — 49
- Figura 33. Gráfico - Evolução do Eleitorado com Biometria — 49
- Figura 35. Gráfico - Regiões do Estado e eleitorado — 50
- Figura 36. Gráfico - Distribuição do eleitorado de MT por sexo e faixa etária — 50
- Figura 37. Mapa - Regiões do Estado e eleitorado — 50
- Figura 38. Gráfico - Zonas Eleitorais com Terras Indígenas — 51
- Figura 39. Gráfico - Abrangência das terras indígenas por município — 51
- Figura 40. Gráfico - Grupos Étnicos Minoritários atendidos pela JE em 2018 — 51
- Figura 41. Etnias atendidas — 52
- Figura 42. Treinamento de Eleitores Indígenas — 52
- Figura 43. Gráfico - Eleitores atendidos nos multirões por etnia — 52
- Figura 44. Mutirão de atendimento de Eleitores Indígenas e Diálogo com Povos Indígenas — 53
- Figura 47. Motivos de cassação e indeferimento — 54
- Figura 48. Gênero dos candidatos — 54
- Figura 50. Grau de instrução dos candidatos — 54
- Figura 49. Cor e raça dos candidatos — 54
- Figura 45. Evolução das Candidaturas — 54
- Figura 46. Candidatos por vaga — 54
- Figura 52. Reunião de Segurança nas Eleições — 55
- Figura 53. Treinamento de Mesários — 55
- Figura 51. Manutenção de urnas — 55
- Figura 54. Audiência Pública sobre o processo eletrônico de votação — 56
- Figura 55. Urna de Justificativa Eleitoral — 57
- Figura 57. Acompanhamento da Totalização da Eleição no Centro de Eventos Pantanal — 57
- Figura 56. Totalização da Eleição — 57
- Figura 58. Sorteio da Auditoria da Votação Eletrônica — 59
- Figura 59. Auditoria da Votação Eletrônica — 59
- Figura 60. Fiscal acompanhamento os trabalhos da Auditoria da Votação Eletrônica — 59
- Figura 61. Gráfico Análise de Contas Eleitorais — 61
- Figura 64. Público presente na Diplomação — 62
- Figura 62. Diplomação dos Eleitos — 62
- Figura 63. imprensa na Diplomação — 62
- Figura 65. Sede do Tribunal Regional Eleitoral em Mato Grosso — 65
- Figura 66. Despesas - valores pagos — 67
- Figura 67. Pessoal e encargos - valores pagos — 67
- Figura 68. Despesas com benefícios aos servidores - valores pagos — 67
- Figura 70. Despesas de custeio - empenhado, pago e RP — 68
- Figura 69. Investimentos - empenhado — 68
- Figura 71. Pessoal, custeio e investimentos - valores empenhados — 69
- Figura 72. Custeio das Eleições 2018 - valores pagos — 70
- Figura 73. Distribuição da Força de Trabalho – Servidores efetivos – Secretaria e Zonas Eleitorais — 74
- Figura 75. Quantitativo de servidores efetivos por carreira — 74
- Figura 74. Distribuição da Força de Trabalho – Servidores efetivos e Requisitados/Cedidos - Secretaria e Zonas Eleitorais — 74
- Figura 76. Perfil dos servidores por gênero (efetivos e requisitados) — 74
- Figura 77. Perfil dos servidores efetivos por faixa etária — 74
- Figura 78. Grau de escolaridade dos servidores — 74
- Figura 79. Orçamento com pessoal — 75
- Figura 80. Evolução dos gastos com pessoal (Anos 2016, 2017 e 2018) — 75
- Figura 81. Gastos com aposentados e pensionistas — 75
- Figura 82. Gastos com contribuição previdenciária — 75
- Figura 83. Quantitativo de servidores com movimentação na carreira no exercício de 2018 - Técnico Judiciário — 76
- Figura 84. Quantitativo de servidores com movimentação na carreira no exercício de 2018 - Analista Judiciário — 76
- Figura 85. Gráfico das competências aprimoradas em 2018 (em número de servidores) — 77
- Figura 86. Ações na Área de Prevenção e Promoção da Saúde — 78
- Figura 87. Consolidação exames periódicos por queixas – servidores Sede — 79
- Figura 88. Consolidação exames periódicos por queixas – servidores Cartório — 79
- Figura 89. Mdelo de Governança de TI — 86
- Figura 90. Quadro Segurança de TI — 89
- Figura 91. Processo de gestão de custos — 90
- Figura 92. Itens de custos — 91
- Figura 93. Atividades/serviços — 91
- Figura 94. Atendimento ao público x funcionamento das Secretarias — 91
- Figura 95. Custos por subgrupos — 91
- Figura 97. Medidas adotadas no Regional — 92
- Figura 96. Próximos desafios da Sstentabilidade — 92

Lista de Tabelas

Tabela 1. Despesas — 67
Tabela 2. Gastos com pessoal e encargos sociais — 67
Tabela 3. Despesas com benefícios aos servidores — 67
Tabela 4. Despesas com investimentos — 68
Tabela 5. Despesas de custeio — 68
Tabela 6. Dotação e execução das despesas sob supervisão do TRE-MT em 2018 e 2017 — 69
Tabela 7. Orçamento das Eleições 2018 — 70
Tabela 8. Custeio das Eleições 2018 — 70
Tabela 9. Despesas efetivadas na Eleição suplementar de Planalto da Serra — 70
Tabela 10. Receitas e despesas para a revisão biométrica — 71
Tabela 11. Força de Trabalho — 73
Tabela 12. Tabela de orçamento com pessoal - 2018 — 75
Tabela 13. Tabela de atualização monetária nesses valores até o dezembro/2018 — 75
Tabela 14. Índice de absenteísmo — 79
Tabela 15. Modalidades de licitação em 2018 — 80
Tabela 16. Tabela da idade média dos veículos — 82
Tabela 17. Relação de imóveis próprios da União — 83
Tabela 18. Imóveis locados pelo TRE-MT — 84
Tabela 20. Imóveis locados pelo TRE-MT (cont.) — 84
Tabela 19. Imóveis cedidos à Justiça Eleitoral de Mato Grosso — 84
Tabela 21. Recursos aplicados em TI em 2018 – Orçamento Ordinário — 86
Tabela 22. Recursos aplicados em TI em 2018 – Orçamento Pleitos (Eleições) — 86
Tabela 23. Contratações mais relevantes de recursos de TI (vigentes em 2018) — 87
Tabela 24. Principais iniciativas e resultados na área de TI — 87
Tabela 25. Energia elétrica (consumo em KWh) — 92
Tabela 26. Análise de consumo de energia elétrica — 92
Tabela 27. Água e esgoto (consumo em m³) — 93
Tabela 28. Análise de consumo de água e esgoto — 93
Tabela 29. Análise de consumo de telefonia — 93
Tabela 30. Papel branco (consumo em resmas) — 93
Tabela 31. Papel reciclado (consumo em Resmas) — 93
Tabela 32. Comparativo consumo de impressões e cópias — 93
Tabela 33. Copo plástico 180 ml – água (cento) — 94
Tabela 34. Copo plástico 50 ml – café (cento) — 94
Tabela 35. Embalagens água mineral (497 ml) — 94
Tabela 36. Comparativo consumo de combustíveis — 94
Tabela 37. Balanço patrimonial — 97
Tabela 38. Fluxo de caixa — 98
Tabela 39. Balanço financeiro — 99
Tabela 40. Demonstrações das variações patrimoniais — 100
Tabela 41. Balanço orçamentário — 101

Lista de Siglas/Abreviações

A3P	Agenda Ambiental da Administração Pública	PAe	Processo Administrativo Eletrônico
ASCOM	Assessoria de Comunicação Social	PC	Prestação de Contas
ASPLAN	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica	PDI	Plano de Desenvolvimento Individual
ASJUR	Assessoria Jurídica	PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
BSC	Balanced Scorecard		
CAMS	Coordenadoria de Assistência Médica e Social	PE 2016-2021	Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
CAPI	Coordenadoria de Apoio ao Pleno e Julgamento	PETIC	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
CCIA	Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria	PJe	Processo Judicial Eletrônico
CE	Código Eleitoral	PLD/TRE-MT	Plano de Diretrizes da Gestão
CED	Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento	PLS-PJ	Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário
CEJUD	Comitê Estratégico de Gestão Judiciária	PLS/TRE-MT	Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
CETI	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação	PPA	Plano Plurianual
CEOC	Comitê Estratégico de Orçamento e Compras	RAE	Reunião de Análise da Estratégia
CEGEPE	Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas	RAE	Requerimento de Alistamento Eleitoral
CEP	Código de Endereçamento Postal	RGE	Relatório de Gestão Estratégica
CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	RGF	Relatório de Gestão Fiscal
CGE	Corregedoria-Geral Eleitoral	RP	Restos a pagar
CGI	Coordenadoria de Gestão da Informação	SADP	Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos
CGU	Controladoria-Geral da União	SAACP	Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias
CMP	Coordenadoria de Material e Patrimônio	SAO	Secretaria de Administração e Orçamento
CNAE	Cadastro Nacional de Atividade Econômica	SAOG	Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão
CNJ	Conselho Nacional de Justiça	SAT	Seção de Auditoria Técnica
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
COF	Coordenadoria Orçamentária e Financeira	SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
COMEIA	Comitê Estratégico de Inovação Administrativa	SGRH	Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos
CONADE	Conselho de Administração Eleitoral	SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
CRE-MT	Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso	SIATI	Sistema de Chamados de Suporte
CREA-MT	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso	SICEL	Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais
CRIP	Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	SIGEPRO	Sistema de Gestão de Proposta Orçamentária
CSC	Coordenadoria de Soluções Corporativas	SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
CSE	Coordenadoria de Sistemas Eleitorais	SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
CSG	Coordenadoria de Serviços Gerais	SJ	Secretaria Judiciária
DFT	Dimensionamento da força de trabalho	SOF/TSE	Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE
DG	Diretoria-Geral	SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
DJE	Diário da Justiça Eletrônico	SPU	Secretaria do Patrimônio da União
DN	Decisão Normativa	SPU-MT	Superintendência do Patrimônio da União em Mato Grosso
EAD	Ensino à distância	STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
EJE-MT	Escola Judiciária Eleitoral de Mato Grosso	STN	Secretaria do Tesouro Nacional
ENTIC-JUD	Estratégica Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário	TCU	Tribunal de Contas da União
GGM	Gabinete Gestor de Metas	TI	Tecnologia da Informação
ICN	Identificação Civil Nacional	TJ-MT	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
IN	Instrução Normativa	TRE-MT	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
INTOSAI	The International Organisation of Supreme Audit Institutions	TSE	Tribunal Superior Eleitoral
JE	Justiça Eleitoral	UG	Unidade Gestora
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	UGO	Unidade Gestora Orçamentária
LOA	Lei Orçamentária Anual	UO	Unidade Orçamentária
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal	UPC	Unidade Prestadora de Contas (TRE-MT)
MPF	Ministério Público Federal	WCAG 2.0	Web Content Accessibility Guidelines 2.0
NBC T	Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	ZE	Zona Eleitoral
NESA	Núcleo Estratégico Socioambiental		
NQVT	Núcleo Estratégico de Qualidade de Vida no Trabalho		
OCI	Órgão de Controle Interno		
OFSS	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
PA	Procedimento Administrativo		
PAC	Plano Anual de Capacitação		

Créditos

Tribunal Pleno

Desembargador Márcio Vidal
Presidente

Desembargador Pedro Sakamoto
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Antônio Veloso Peleja Júnior
Juiz de Direito

Luis Aparecido Bortolussi Júnior
Juiz de Direito

Vanessa Curti Perenha Gasques
Juíza Federal

Ulisses Rabaneda dos Santos
Jurista

Ricardo Gomes de Almeida
Jurista

Conselho de Administração Eleitoral

Desembargador Márcio Vidal - Presidente

Desembargador Pedro Sakamoto - Membro

Dr. Luis Aparecido Bortolussi Júnior - Membro

Dra. Gabriela Knaul de Albuquerque e Silva - Membro

Administração

Nilson Fernando Gomes Bezerra
Diretor-Geral

Breno Antonio Sirugi Gasparoto
Secretário Judiciário

Rafael Zornitta
Secretário de Administração e Orçamento

Valmir Nascimento Milomem Santos
Secretário de Gestão de Pessoas

Luís César Darienzo Alves
Secretário de Tecnologia da Informação

Daniel Ribeiro Taurines
Coordenador de Controle Interno e Auditoria

Grupo de Trabalho de Produção do Relatório de Gestão 2018*

Coordenação

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Interlocução Setorial e Seleção de Conteúdo

Andrea Martins Oliveira, Cristiane Manzano Manoel, Daniel Ribeiro Taurines, Eduardo Viera de Araújo, Gilson Henrique Verlangieri Carmo, Grace Cristiani Carvalho Nunes Gasparoto, Gustavo Silveira Castor, Janis Eyer Nakahati, Leon Manoel Campos dos Santos Filho, Luis Cezar Darizzeno Alves, Madeleine Christian Fermino Nunes, Márcio Conceição de Lara Cunha, Nilson Fernando Gomes Bezerra, Sílvia Adriana Zanchett

Redação

Cristiane Inês Bhering Kimura, Daniel Dino de Souza Cardoso, Edivaldo Rocha, Felipe Gelbecke Simões, Grace Cristiani Carvalho Nunes Gasparoto, Ivan Leite Louredo, Kelly Cristina Esteves Ferreira, Leon Manoel Campos dos Santos Filho, Luciano Bortoluzo, Rodrigo Martins de Jesus, Rosineide Paes Leme Ferreira Soares, Salomão de Souza Fortaleza, Tânia Yohida Oliveira, Weber Quirino de Andrade, Sílvia Adriana Zanchett

Revisão

Cristiane Inês Bhering Kimura, Grace Cristiani Carvalho Nunes Gasparoto, Kelly Cristina Esteves Ferreira, Leon Manoel Campos dos Santos Filho, Sílvia Adriana Zanchett

Capa e Projeto Gráfico

Daniel Dino de Souza Cardoso

Editoração e Diagramação

Sílvia Adriana Zanchett, Leon Manoel Campos dos Santos Filho

Assessoria Técnica em Editoração e Diagramação

Katia Alves Barcelos

(*) Inclui, além dos servidores formalmente designados através da Portaria TRE-MT nº 602/2018, servidores da ASPLAN e colaboradores voluntários que atuaram em atividades especializadas.

Referências

Além dos acervos próprios da instituição, a produção deste relatório utilizou figuras, imagens e ícones de diversos autores e fontes, algumas delas de uso totalmente livre e outras livres com menção de referências. Tais referências utilizadas ao longo do presente trabalho estão listadas abaixo:

Ícones do site www.flaticon.com

Zlatko Najdenovski; Gregor Cresnar; Eucalyp; Good Ware;; Freepik; mynamepong; monkik; Smashicons; Good Ware; geotatah; Tomas Knop.

Imagens do site www.pixabay.com

Stefan Schweihofer; Ian Lindsay; skeeze; rawpixel; Dario Ruggioni.



Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750
Centro Político e Administrativo, Cuiabá – MT



**Tribunal
Regional
Eleitoral
de Mato Grosso**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2283

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que consta no Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 0600132-32.2019.6.11.0000 – Classe PA, por unanimidade, em sessão do dia 16/4/2019, com fundamento no art. 18, XXIII, do seu Regimento Interno, no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº 63/2010 e Decisão Normativa nº 170/2018, ambas do Tribunal de Contas da União, **RESOLVE** apresentar o Relatório de Gestão - Exercício 2018 ao Tribunal de Contas da União.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2019.


Desembargador **MÁRCIO VIDAL**
Presidente



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Ano: 2019 - n. 2905

Disponibilização: segunda-feira, 22 de abril de 2019

Publicação: terça-feira, 23 de abril de 2019

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Desembargador Márcio Vidal
Presidente

Desembargador Pedro Sakamoto
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.750
Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT
78.049-941

Secretaria Judiciária
Coordenadoria de Gestão da Informação
(65)3362-8110/8111 diario@tre-mt.jus.br

SUMÁRIO

ATOS DA CORREGEDORIA	2
ATOS DA DIRETORIA GERAL	4
ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA	5
ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	10
ATOS DA 8ª ZONA ELEITORAL	10
ATOS DA 10ª ZONA ELEITORAL	63
ATOS DA 11ª ZONA ELEITORAL	70
ATOS DA 12ª ZONA ELEITORAL	70
ATOS DA 14ª ZONA ELEITORAL	72
ATOS DA 18ª ZONA ELEITORAL	73
ATOS DA 21ª ZONA ELEITORAL	75
ATOS DA 38ª ZONA ELEITORAL	75
ATOS DA 39ª ZONA ELEITORAL	82
ATOS DA 42ª ZONA ELEITORAL	84
ATOS DA 46ª ZONA ELEITORAL	85
ATOS DA 48ª ZONA ELEITORAL	87
ATOS DA 50ª ZONA ELEITORAL	88

3. A Lei nº 8.112/90, em seu artigo 20, § 1º, dispõe que, quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, a avaliação de desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente, bem ainda a Resolução TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, ao disciplinar o assunto, estabelece:

Art. 13. (...) Parágrafo Único. O resultado final da avaliação será encaminhado ao Diretor-Geral para homologação, quatro meses antes de findo o período de estágio, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do art. 10. (negritou-se)

4. Ante o exposto e nos termos do dispositivo legal, acima mencionado, homologo a avaliação de desempenho do Estágio Probatório do servidor Guilherme Carlos Kotovicz, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal deste TRE/MT.

5. Retorne à SSAA/CED para publicação desta decisão e demais acompanhamentos.

Cuiabá-MT, em 16 de abril de 2019.

NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA

Diretor-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 720/2017

Visto.

1. Feita a devida avaliação de desempenho para fins de estágio probatório da servidora Tatiane Guerreiro de Almeida Santos, O resultado final foi encaminhado pela comissão de avaliação de estágio probatório, com proposta de homologação (doc. nº 30375/2019).

2. Observa-se que, ciente o(a) servidor(a) avaliada, em observância ao disposto no artigo 22 da Resolução TSE 22.582/07, transcorreu prazo sem interposição de recurso (doc. 26076/2019).

3. A Lei nº 8.112/90, em seu artigo 20, § 1º, dispõe que, quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, a avaliação de desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente, bem ainda a Resolução TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, ao disciplinar o assunto, estabelece:

Art. 13. (...) Parágrafo Único. O resultado final da avaliação será encaminhado ao Diretor-Geral para homologação, quatro meses antes de findo o período de estágio, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do art. 10. (negritou-se)

4. Ante o exposto e nos termos do dispositivo legal, acima mencionado, homologo a avaliação de desempenho do Estágio Probatório da servidora Tatiane Guerreiro de Almeida Santos Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro permanente de pessoal deste TRE/MT.

5. Retorne à SSAA/CED para publicação desta decisão e demais acompanhamentos.

Cuiabá-MT, em 16 de abril de 2019.

NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA

Diretor-Geral

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

EDITAL Nº 82/2019/CAPJ/SJ.

Para conhecimento das partes interessadas e demais efeitos legais, publica-se a(s) seguinte(s) Resolução(ões):

RESOLUÇÃO Nº 2283

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 0600132-32.2019.6.11.0000 - Classe PA, por unanimidade, em sessão do dia 16/4/2019, com fundamento no art. 18, XXIII, do seu Regimento Interno, no art.

70, parágrafo único, da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº 63/2010 e Decisão Normativa nº 170/2018, ambas do Tribunal de Contas da União, RESOLVE apresentar o Relatório de Gestão - Exercício 2018 ao Tribunal de Contas da União. Sala das Sessões, 16 de abril de 2019. Desembargador MÁRCIO VIDAL - Presidente.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove.

BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

Secretário Judiciário

PROCESSO 0600059-31.2017.6.11.0000

INTIMAÇÃO DE PAUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PJE nº 0600059-31.2017.6.11.0000

Origem: Cuiabá - MT

RELATOR: Vice-Presidente - Desembargador Pedro Sakamoto

PARTES DO PROCESSO:

INTERESSADO: NETSUL INFORMATICA LTDA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), ficam intimados os interessados de que o processo em referência foi incluído na pauta da sessão de julgamento que se realizará às 09:00 no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme dispõe o art. 60 do RI/TRE/MT (art. 18 da Res. TSE nº 23.478, de 10 de maio de 2016).

Cuiabá, 16 de abril de 2019.

FABIO BRUNO LEMES CRUZ

Coordenadoria de Apoio ao Pleno e Julgamento

PROCESSO 0600327-51.2018.6.11.0000

INTIMAÇÃO DE PAUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PJE nº 0600327-51.2018.6.11.0000

Origem: Cuiabá - MT

RELATOR: Vice-Presidente - Desembargador Pedro Sakamoto

PARTES DO PROCESSO:

INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ REGIS EMÍDIO Advogados do(a) INTERESSADO: TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA - MT3565/B, BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA - MT9271 /O

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), ficam intimados os interessados de que o processo em referência foi incluído na pauta da sessão de julgamento que se realizará às 09:00 no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme dispõe o art. 60 do RI/TRE/MT (art. 18 da Res. TSE nº 23.478, de 10 de maio de 2016).

Cuiabá, 16 de abril de 2019.

FABIO BRUNO LEMES CRUZ

Coordenadoria de Apoio ao Pleno e Julgamento

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 72-84.2014.6.11.0000